



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS EM ATÉ 16 (DEZESSEIS) SÉRIES DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO COM LASTRO DIVERSIFICADO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35300546547, e com registro de securitizadora categoria S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 132, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, nomeado nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 ("Agente Fiduciário").

Firmam o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), para formalizar a securitização de direitos creditórios e a correspondente emissão de certificados de recebíveis imobiliários pela Emissora, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado de forma diversa (i) as palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas ao longo do presente:

" <u>Aditamento</u> "	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 2.1.2 deste Termo de Securitização;



"<u>Agente de Cobrança</u>" ou "<u>Creditas</u>"	significa a CREDITAS SOLUÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 – Anexo I, 30º andar, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, contratada para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários em nome da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cobrança;
"<u>Agente de Espelhamento</u>"	significa a E-ARKE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 4º Andar, Pinheiros, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 48.553.414/0001-74, contratada para realizar os serviços de espelhamento e cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Espelhamento;
"<u>Agente Fiduciário</u>"	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no preâmbulo, na qualidade de representante da comunhão de Titulares de CRI, ou quem vier a substituí-la;
"<u>Alienações Fiduciárias</u>"	significa as alienações fiduciárias dos Imóveis objeto dos Contratos de Empréstimo, outorgadas pelos Clientes, em garantia do pagamento do saldo devedor do respectivo Contrato de Empréstimo, bem como de todos e quaisquer outros encargos devidos por força dos Contratos de Empréstimo, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados a cada Contrato de Empréstimo;
"<u>Amortização Extraordinária</u>"	significa, em conjunto, as Amortização Extraordinária Carência e a Amortização Extraordinária Primária;
"<u>Amortização Extraordinária Carência</u>"	somente durante o Período de Carência, os recursos recebidos pela Emissora relacionados aos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamento Carência, serão utilizados na hipótese de Amortização Extraordinária conforme procedimentos abaixo, considerados em ordem de prioridade: (a) pagamento de Remuneração Extraordinária, de maneira <i>pari passu</i>, dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, considerando os saldos dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos na Data de Verificação;



	(b) recursos excedentes após o pagamento acima, para Amortização Extraordinária Principal, de maneira <i>pari passu</i>, dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, considerando os saldos dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos na Data de Verificação; (c) os recursos excedentes após o pagamento acima, para o resgate total do saldo devedor dos CRI Seniores; (d) os recursos excedentes após o pagamento acima, para o resgate total do saldo devedor dos CRI Mezaninos; e (e) os recursos excedentes após o pagamento acima, para o pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor do CRI Júnior;
<u>“Amortização Extraordinária Primária”</u>	após o Período de Carência, os recursos recebidos pela Emissora relacionados aos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamento em vigor, serão utilizados na hipótese de Amortização Extraordinária conforme procedimentos abaixo, considerados em ordem de prioridade: (i) <u>Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:</u> (a) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior, Amortização Extraordinária Principal ou resgate do saldo devedor dos CRI Seniores; e (b) os recursos excedentes após o pagamento acima, limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino, para Amortização Extraordinária Principal ou resgate do saldo devedor dos CRI Mezaninos. (ii) <u>Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Extraordinária:</u> (a) a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate do saldo devedor dos CRI Seniores; e (b) os recursos excedentes após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate do saldo devedor dos CRI Mezaninos.
<u>“Amortização Extraordinária Principal”</u>	significa o valor amortizado extraordinariamente correspondente à parcela de principal do saldo devedor dos CRI Seniores ou CRI Mezaninos;
<u>“Amortização Programada”</u>	significa a amortização programada dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, abaixo, e do Anexo II deste Termo de Securitização;



" <u>ANBIMA</u> "	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
" <u>Anexos</u> "	significa os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;
" <u>Anúncio de Encerramento</u> "	significa o anúncio de encerramento de distribuição de cada Oferta, elaborado nos termos previstos no artigo 76 da Resolução CVM 160, a ser divulgado pelo Coordenador Líder e pela Emissora;
" <u>Anúncio de Início</u> "	significa o anúncio de início de distribuição de cada Oferta, elaborado nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução CVM 160, a ser divulgado pelo Coordenador Líder e pela Emissora;
" <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> "	significa os investimentos em aplicações de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária nos quais os recursos do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Emissora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como (i) títulos públicos federais; (ii) certificados de depósito bancário emitidos por uma Instituição Autorizada; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com uma Instituição Autorizada; ou (iv) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, inclusive administrados e/ou geridos por empresas do Grupo Econômico da Emissora, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN;
" <u>Apólice de Seguros DFI</u> "	significa a Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Clientes realizam o reembolso individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário



	e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Contratos de Empréstimo;
<u>"Apólice de Seguros MIP"</u>	significa a Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Clientes realizam o reembolso individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Contratos de Empréstimo;
<u>"Apólices de Seguro"</u>	significa, em conjunto, a Apólice de Seguros MIP e a Apólice de Seguros DFI;
<u>"Assembleia Especial"</u> ou <u>"Assembleia"</u>	significa a assembleia especial de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula 11 deste Termo de Securitização;
<u>"Auditor Independente da Emissora"</u>	significa a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, n.º 90, Centro, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, ou outro que venha a ser contratado pela Securitizadora em seu lugar, o qual será responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, na forma prevista na Resolução CVM 60;
<u>"Aviso de Recebimento"</u>	significa (i) o comprovante expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer comunicações, com a assinatura de quem recebeu e a data da entrega; ou (ii) no caso de comunicações feitas por e-mail, tais comunicações serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) ou caso haja resposta do destinatário. Quando for necessário o envio de documentos originais, estes deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo recebimento da mensagem contendo as cópias digitalizadas;



"B3"	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25;
"BACEN"	significa o Banco Central do Brasil;
"Banco Liquidante"	significa o ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI;
"Boletins de Subscrição"	significa os boletins de subscrição por meio do qual os Investidores Profissionais subscreverão os CRI;
"Brasil" ou "País"	significa a República Federativa do Brasil;
"Cascata de Pagamento Carência"	significa a ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 14.1. deste Termo de Securitização;
"Cascata de Pagamento Extraordinária"	significa a ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 14.3. deste Termo de Securitização;
"Cascata de Pagamento Ordinária"	significa a ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 14.2. deste Termo de Securitização;
"Cascatas de Pagamento"	significa a Cascata de Pagamento Ordinária, a Cascata de Pagamento Extraordinária e a Cascata de Pagamento Carência, quando mencionadas em conjunto;
"CCI"	significa as cédulas de crédito imobiliário integrais representativas dos Créditos Imobiliários, emitidas pelas Companhias Hipotecárias, nos termos da Lei 10.931 e de cada um dos Contratos de Empréstimo;
"Cedente 1"	significa o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II – RESPONSABILIDADE LIMITADA , fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.953/0001-42, administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72;



" <u>Cedente 2</u> "	significa o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS IV , fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.812.734/0001-95, administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72;
" <u>Cedentes</u> "	significa o Cedente 1 e o Cedente 2, quando mencionados em conjunto;
" <u>CETIP21</u> "	significa a CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>Chamada de Capital</u> "	significa o mecanismo usado na aquisição de novos Créditos Imobiliários cedidos pelos Cedentes à Emissora, para posterior vinculação aos CRI, com recursos decorrentes da integralização dos CRI, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º da Lei 14.430, observada as Condições Precedentes Adicionais. No âmbito das Chamadas de Capital, não haverá a formalização de compromisso de investimento pelos Titulares de CRI, sendo que a cada necessidade de capital a Emissora comunicará os Titulares de CRI para que realizem (se assim desejarem) novas integralizações de CRI.
" <u>Clientes</u> "	significa os clientes contratantes dos Contratos de Empréstimo, devedores dos Créditos Imobiliários;
" <u>CMN</u> "	significa o Conselho Monetário Nacional;
" <u>CNPJ</u> "	significa Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, conforme o preâmbulo deste Termo de Securitização;
" <u>Código Civil</u> "	significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
" <u>Código de Processo Civil</u> "	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>COFINS</u> "	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
" <u>Companhia Hipotecária 1</u> "	significa a OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. , sociedade com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, conjunto 1001, Auxiliadora, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.093/0001-50;



<u>"Companhia Hipotecária 2"</u>	significa a BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA , sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.751, Sobreloja 02, Batel, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93;
<u>"Companhias Hipotecárias"</u> ou <u>"Companhia Hipotecária"</u>	significa a Companhia Hipotecária 1 e/ou a Companhia Hipotecária 2, quando referidas em conjunto ou individualmente;
<u>"Condições Precedentes da Oferta"</u>	significa aquelas dispostas na Cláusula 3.32 deste Termo de Securitização, a serem observadas pela Emissora para a realização da Oferta;
<u>"Condições Precedentes de Desembolso"</u>	significa aquelas dispostas na Cláusula 2.5.1 dos Contratos de Cessão, a serem observadas pela Emissora para o desembolso do Valor da Cessão;
<u>"Condições Precedentes Adicionais"</u>	Significam as condições estabelecidas na Cláusula 2.1.12 deste Termo de Securitização;
<u>"Conta Arrecadadora"</u>	significa a conta corrente nº 96674-8, agência nº 2419, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Securitizadora, na qual serão recebidos os valores provenientes dos Créditos Imobiliários. Após conciliação dos valores recebidos nesta conta, todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado serão transferidos para a Conta Centralizadora;
<u>"Conta Centralizadora"</u>	significa conta corrente de titularidade da Emissora, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 96673-0, agência nº 2419, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado, dentre os quais os recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez, os recursos recebidos que venham a ser recebidos em decorrência de sinistros acionados nas Apólices de Seguro, bem como quaisquer outros recursos recebidos em razão da Emissão, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de eventual resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários;
<u>"Contador do Patrimônio Separado"</u>	significa a LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1.737, Belenzinho, CEP 03.172-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.580/0001-21, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações contábeis individuais do



	Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, ou o prestador que vier a substituí-la;
<u>"Contratos de Cessão Companhia Hipotecária/FIDC"</u>	significa, em conjunto, os Contratos de Cessão/FIDC II e os Contratos de Cessão/FIDC IV;
<u>"Contratos de Cessão/FIDC II"</u>	significa cada " <i>Termo de Cessão de Direitos Creditórios</i> " celebrado entre a respectiva Companhia Hipotecária credora e o Cedente 1, por meio dos quais a respectiva Companhia Hipotecária credora cedeu ao Cedente 1 determinados Créditos Imobiliários de sua titularidade, observados os termos do (1) " <i>Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Créditos e Outras Avenças</i> ", celebrado em 10 de maio de 2021, entre a Companhia Hipotecária 1, o Cedente 1, a Creditas, o administrador do Cedente 1 e o gestor do Cedente 1, conforme aditado de tempos em tempos; e (2) " <i>Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Créditos Sem Coobrigação Cedente e Outras Avenças</i> ", celebrado em 09 de março de 2021, entre a Companhia Hipotecária 2, o Cedente 1 a Creditas, o administrador do Cedente 1 e o gestor do Cedente 1, conforme aditado de tempos em tempos;
<u>"Contratos de Cessão/FIDC IV"</u>	significa cada " <i>Termo de Cessão de Direitos Creditórios</i> " celebrado entre a Companhia Hipotecária 1 e o Cedente 2, por meio dos quais a Companhia Hipotecária 1 cedeu ao Cedente 2 determinados Créditos Imobiliários de sua titularidade, observados os termos do " <i>Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Créditos e Outras Avenças</i> ", celebrado em 18 de dezembro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos;
<u>"Contrato de Cessão Tempus II"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> ", a ser celebrado, entre o Cedente 1 e a Emissora e, como interveniente anuente, o gestor do Cedente 1, por meio do qual o Cedente 1 cede à Emissora determinados Créditos Imobiliários para que a Emissora os vinculasse aos CRI;
<u>"Contrato de Cessão Tempus IV"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> ", a ser celebrado, entre o Cedente 2 e a Emissora e, como interveniente anuente, o gestor do Cedente 2, por meio do qual o Cedente 2 cede à Emissora determinados Créditos Imobiliários para que a Emissora os vinculasse aos CRI;
<u>"Contratos de Cessão"</u>	significa, em conjunto, o Contrato de Cessão Tempus II e o Contrato de Cessão Tempus IV;



<u>"Contrato de Cobrança"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios e Outras Avenças</i> " a ser celebrado, entre o Agente de Cobrança e a Emissora, e, como interveniente anuente, o Agente de Espelhamento, por meio do qual a Emissora contratou o Agente de Cobrança para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários;
<u>"Contrato de Custódia e Guarda"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Registro e Custódia e Outras Avenças</i> " a ser firmado entre a Emissora e o Custodiante, e o termo de adesão referente à presente Emissão;
<u>"Contratos de Distribuição"</u>	Significa em conjunto Contrato de Distribuição dos CRI Tranche 1 e Contrato de Distribuição das Novas Séries
<u>"Contrato de Distribuição das Novas Séries"</u>	significa cada instrumento a ser celebrado entre o Coordenador Líder, a Emissora e a Creditas para formalizar a contratação do Coordenador Líder para a distribuição das Novas Séries;
<u>"Contrato de Distribuição dos CRI Iniciais"</u>	significa o " <i>Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Sob Regime de Melhores Esforços Colocação, da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries, da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão, em Até 16 (Dezesseis) Séries, da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado</i> ", a ser celebrado, entre o Coordenador Líder, a Emissora a Creditas e os Cedentes para distribuição dos CRI Iniciais;
<u>"Contrato de Empréstimo"</u>	significa cada " <i>Contrato de Empréstimo e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário</i> " e " <i>Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças</i> ", por meio do qual as Companhias Hipotecárias concordaram em conceder empréstimos aos Clientes com garantia de alienação fiduciária de imóveis, nos termos de cada um dos Contratos de Empréstimo, que foram cedidos pelos Cedentes à Emissora por meio dos Contratos de Cessão. Os Contratos de Empréstimo estão devidamente identificados no Anexo I deste Termo de Securitização;
<u>"Contrato de Espelhamento"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento e Administração de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> ", a ser celebrado, entre o Agente de Espelhamento e a Emissora, e, como interveniente anuente, Agente de Cobrança, por meio do qual a Emissora contrata o Agente de Espelhamento para (i) espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários; e (ii) cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la;



<u>"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração"</u>	significa o <i>"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração"</i> , a ser firmado entre a Emissora e o Escriturador, e as respectivas condições negociais referentes à presente Emissão;
<u>"Coordenador Líder"</u>	significa o BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A. , sociedade por ações, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 2179, 8º Andar, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69;
<u>"Crédito Imobiliário"</u>	significa cada crédito imobiliário cedido pelos Cedentes à Emissora por meio dos Contratos de Cessão, decorrente originariamente de cada Contrato de Empréstimo, incluindo o principal devido pelo Cliente, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos em cada Contrato de Empréstimo;
<u>"Crédito Imobiliário Suplementar (Top-Up)"</u>	significa o valor adicional de crédito imobiliário contratado pelo respectivo Cliente no âmbito do mesmo Contrato de Empréstimo vinculado à presente Emissão, o qual é destinado a suplementar o crédito originalmente concedido.
<u>"Créditos Vinculados"</u>	significa os créditos que serão vinculados sob o Regime Fiduciário, quais sejam (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; (v) os recursos e/ou bens decorrentes da excussão das Alienações Fiduciárias; e (vi) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (v) acima;
<u>"CRI"</u>	significa, em conjunto, os CRI Seniores e os CRI Subordinados da presente Emissão, emitidos ou a serem emitidos pela Emissora com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo de Securitização, nos termos do artigo 20 da Lei 14.430 e Anexo Normativo I da Resolução CVM 60;
<u>"CRI em Circulação"</u>	significa, para fins de verificação de quórum na Assembleia Especial, a totalidade dos CRI Seniores e CRI Subordinados subscritos e integralizados em circulação no mercado, excluídos aqueles detidos pelos Cedentes ou mantidos em tesouraria pela Emissora, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, pessoas que estejam em



	situação de conflito de interesse com a matéria a ser deliberada, bem como dos respectivos diretores, conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau das pessoas acima mencionadas;
" <u>CRI Iniciais</u> "	significa, quando mencionados em conjunto, os CRI Seniores A Tranche 1, CRI Seniores B Tranche 1, os CRI Mezanino Tranche 1 e o CRI Júnior;
" <u>CRI Júnior</u> "	significa o certificado de recebíveis imobiliários da classe subordinada júnior da 4ª Série da 151ª emissão de CRI da Emissora. O CRI Júnior subordina-se, em relação aos CRI Seniores e os CRI Mezanino, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamento e, eventualmente, recebe o Prêmio de Subordinação;
" <u>CRI Mezaninos</u> "	significa, em conjunto, os CRI Mezanino Tranche 1. Os CRI Mezaninos têm preferência, em relação ao CRI Júnior, mas se subordinam, em relação aos CRI Seniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamento;
" <u>CRI Mezanino Tranche 1</u> "	significa os CRI Mezaninos da 3ª Série da 151ª Emissão da Emissora;
" <u>CRI Seniores</u> "	significa os CRI Seniores A e os CRI Seniores B, quando mencionados em conjunto, os quais não têm preferência entre si no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamento. Os CRI Seniores têm preferência, em relação aos CRI Subordinados, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamento;
" <u>CRI Seniores A</u> "	significa, em conjunto, os CRI Seniores A Tranche 1. Os CRI Seniores A têm preferência, em relação aos CRI Subordinados, no recebimento de juros remuneratórios, amortização de principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, observado o disposto nas Cascatas de Pagamento;
" <u>CRI Seniores B</u> "	significa, em conjunto, os CRI Seniores B Tranche 1. Os CRI Seniores B têm preferência, em relação aos CRI Subordinados, no recebimento de juros remuneratórios, amortização de principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, observado o disposto nas Cascatas de Pagamento;



" <u>CRI Seniores A Tranche 1</u> "	significa os CRI Seniores A da 1ª Série da 151ª Emissão da Emissora;
" <u>CRI Seniores B Tranche 1</u> "	significa os CRI Seniores B da 2ª Série da 151ª Emissão da Emissora;
" <u>CRI Subordinados</u> "	significa o CRI Júnior e os CRI Mezaninos, quando mencionados em conjunto;
" <u>Crítérios de Elegibilidade</u> "	significa os critérios de elegibilidade e condições para a realização da cessão listados no Anexo XI deste Termo de Securitização e previstos nos Contratos de Cessão;
" <u>CSLL</u> "	significa Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
" <u>Custodiante</u> "	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , acima qualificada, quando atuando como custodiante dos demais Documentos Comprobatórios;
" <u>Custodiante Original</u> "	significa a OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. , acima qualificada, quando atuando como custodiante dos Documentos Comprobatórios - CCI;
" <u>Custo de Recuperação</u> "	significa 18% (dezoito por cento);
" <u>Custos de Excussão</u> "	significa os custos necessários para a realização da excussão das Garantias;
" <u>CVM</u> "	significa a Comissão de Valores Mobiliários;
" <u>Data de Aniversário</u> "	significa o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se no dia 20 (vinte) imediatamente posterior à 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI, observado que caso a Data de Aniversário coincida com dia que não seja um Dia Útil, será considerada o 1º Dia Útil subsequente;
" <u>Data de Cessão</u> "	significa cada data de cessão dos Créditos Imobiliários, cada qual uma data em que for realizado o pagamento do Valor da Cessão a um Cedente;
" <u>Data de Emissão</u> "	significa, em conjunto, a Data de Emissão dos CRI Iniciais e a Data de Emissão Novas Séries, conforme aplicável;
" <u>Data de Emissão dos CRI Iniciais</u> "	significa a data de emissão dos CRI Iniciais, qual seja, 20 de março de 2026;



<u>"Data de Emissão Novas Séries"</u>	significa as datas de emissão dos CRI Seniores A, dos CRI Seniores B e CRI Mezaninos das Novas Séries a serem emitidas;
<u>"Data(s) de Integralização dos CRI"</u>	significa cada data em que ocorrer a integralização dos CRI, a ser realizada em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRI ou conforme Chamada de Capital, de acordo com os procedimentos da B3;
<u>"Data de Pagamento"</u>	significa as datas previstas para o pagamento da Remuneração e da Amortização Programada dos CRI, conforme constantes do Anexo II deste Termo de Securitização;
<u>"Data de Vencimento"</u>	significa a data de vencimento efetiva dos CRI da Série em referência, ou com relação a cada série de CRI, a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI da série em questão, o que ocorrer primeiro;
<u>"Data de Verificação"</u>	significa o 4º (quarto) Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento (ou, exclusivamente no Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, a cada Data de Aniversário);
<u>"Declínio de Valor de Mercado"</u>	significa 55% (cinquenta e cinco por cento);
<u>"Decreto nº 6.306"</u>	significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;
<u>"Déficit de Índice de Cobertura"</u>	significa a ocorrência de, no mínimo, um dos dois eventos descritos abaixo, conforme apurados pela Emissora em cada Data de Verificação, sendo certo que tanto o Índice de Cobertura Sênior quanto o Índice de Cobertura Mezanino serão calculados <i>pro forma</i> os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada, Amortização Extraordinária Carência, esta apenas durante o período de carência, e Amortização Extraordinária Primária referentes aos CRI Seniores e aos CRI Mezaninos no mês em questão: (i) o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Sênior referente ao mês em questão; e/ou (ii) o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão;
<u>"Demais Documentos Comprobatórios"</u>	significa, quando mencionados em conjunto, (i) este Termo de Securitização; (ii) os Contratos de Cessão; e (iii) os eventuais aditamentos aos documentos mencionados nos itens anteriores;



" <u>Desconto Temporal</u> "	significa o valor determinado conforme a fórmula abaixo: $1 / ((1 + \text{Projeção de Inflação}) * (1 + \text{Remuneração Média do Passivo}))^{(\text{Estimativa de Prazo de Recuperação} / 12)}$
" <u>Despesas</u> "	significam as Despesas Extraordinárias, as Despesas Iniciais e as Despesas Recorrentes, quando referidas em conjunto;
" <u>Despesas Extraordinárias</u> "	São as despesas extraordinárias, decorrentes da emissão dos CRI, previstas na Cláusula 13.4.2, deste Termo de Securitização, que serão pagas com os recursos disponíveis no Fundo de Despesas, incluindo, mas sem limitação, os Custos de Excussão;
" <u>Despesas Iniciais</u> "	São as despesas <i>flats</i> , decorrentes da emissão dos CRI, previstas no Anexo IX deste Termo de Securitização, que serão pagas pelo Patrimônio Separado;
" <u>Despesas Recorrentes</u> "	São as despesas ordinárias e futuras, decorrentes dos CRI, previstas na Cláusula 13.6 e no Anexo IX deste Termo de Securitização, que serão pagas com os recursos disponíveis no Fundo de Despesas;
" <u>Dia Útil</u> " ou " <u>Dias Úteis</u> "	significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
" <u>Disponibilidades</u> "	significa os recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescidos das Aplicações Financeiras Permitidas;
" <u>Documentos Comprobatórios – CCI</u> "	significa, quando mencionados em conjunto, (i) as CCI; e (ii) os eventuais aditamentos;
" <u>Documentos Comprobatórios</u> "	significa, quando mencionados em conjunto, (i) as CCI; (ii) os Contratos de Empréstimo; e (iii) os eventuais aditamentos;
" <u>Documentos da Operação</u> "	significa, quando mencionados em conjunto, (i) os Documentos Comprobatórios; (ii) o Contrato de Cobrança; (iii) o Contrato de Espelhamento; (iv) o Contrato de Custódia e Guarda; (v) Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração; (vi) os Boletins de Subscrição; e (vii) os eventuais aditamentos aos documentos mencionados nos itens anteriores;
" <u>DOESP</u> "	significa o Diário Oficial do Estado de São Paulo;



<u>"Efeito Adverso Relevante"</u>	significa qualquer circunstância ou fato, atual ou contingente, alteração ou efeito sobre a Emissora que, em conjunto, a critério fundamentado e de boa-fé dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Especial, modifique adversamente a condição econômica, financeira, jurídica ou de qualquer outra natureza da Emissora, de modo a afetar a capacidade da Emissora de cumprir as suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, da Emissão e/ou da Oferta;
<u>"Emissão"</u>	significa presente emissão dos CRI Iniciais e das Novas Séries da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão da Emissora;
<u>"Emissora"</u> ou <u>"Securitizadora"</u>	significa a COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO , qualificada no preâmbulo, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRI;
<u>"Encargos Moratórios"</u>	significa os valores equivalentes a multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento, por culpa exclusiva da Emissora, até a data do efetivo pagamento, sobre o valor em atraso, os quais serão pagos pela Emissora com recursos de seu patrimônio próprio em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora aos Titulares de CRI, salvo se tal inadimplemento decorrer de indisponibilidade, instabilidade, atrasos, falhas e/ou erros de quaisquer terceiros envolvidos em atividades operacionais de liquidação e pagamento dos CRI (" <u>Atrasos de Terceiros</u> "). Fica estabelecido que a Securitizadora não poderá ser responsabilizada por Encargos Moratórios decorrentes de Atrasos de Terceiros;
<u>"Escriturador"</u>	significa o ITAÚ UNIBANCO S.A. , acima qualificado, quando atuando como responsável pela prestação dos serviços de escrituração dos CRI;
<u>"Estimativa de Prazo de Recuperação"</u>	significa 15 (quinze) meses;
<u>"Evento de Incremento de Perdas I"</u>	significa, conforme seja verificado pela Emissora em uma Data de Verificação, que o Índice de Perdas é igual ou maior que 10% (dez por cento) e menor do que 15% (quinze por cento);
<u>"Evento de Incremento de Perdas II"</u>	significa, conforme seja verificado pela Emissora em uma Data de Verificação, que o Índice de Perdas é igual ou maior que 15% (quinze por cento) e menor do que 18% (dezoito por cento);



<u>"Evento de Não Cobertura por Seguros"</u>	ocorre caso os Créditos Imobiliários não estejam cobertos pela Apólice de Seguros MIP ou pela Apólice de Seguros DFI, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação de Apólice de Seguro, sendo que o não reembolso, por qualquer razão, pelo Cliente à Securitizadora dos valores referentes aos respectivos prêmios da Apólice de Seguros MIP ou da Apólice de Seguros DFI não desencadeia o evento aqui tratado;
<u>"Eventos de Desalavancagem"</u>	significa os eventos descritos na Cláusula 14.3.3 deste Termo de Securitização;
<u>"Eventos de Liquidação"</u>	significa os eventos descritos na Cláusula 12.2.1 deste Termo de Securitização;
<u>"Eventos de Realavancagem"</u>	significa os Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia e os Eventos de Realavancagem Automática;
<u>"Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia"</u>	significa os eventos descritos na Cláusula 14.3. deste Termo de Securitização;
<u>"Eventos de Realavancagem Automática"</u>	significa os eventos descritos na Cláusula 14.3.4 deste Termo de Securitização;
<u>"Eventos de Resolução da Cessão"</u>	conforme previsto em cada um dos Contratos de Cessão, considerar-se-á resolvida a cessão em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, caso seja verificado: (i) qualquer vício, incorreção, erro, falsidade ou inexatidão nas declarações prestadas pelos Cedentes no âmbito do respectivo Contrato de Cessão, referentes aos Créditos Imobiliários; (ii) caso os Créditos Imobiliários, os Contratos de Empréstimo ou os documentos da Operação, incluindo os Contratos de Cessão, sejam questionados, sob qualquer forma, pela Creditor ou por qualquer sociedade de seu Grupo Econômico; (iii) declaração de invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, por decisão judicial em primeira instância que não seja em caráter de tutela provisória ou antecipada, do respectivo Contrato de Cessão, deste Termo de Securitização e/ou de qualquer de suas disposições cuja declaração de invalidade, nulidade ou inexecutabilidade tenha o efeito de tornar impossível ou inviável o recebimento dos fluxos de caixa provenientes dos Créditos Imobiliários, de forma individual, pela Emissora, desde que não seja obtida decisão judicial, mesmo que de caráter liminar, suspendendo os efeitos de tal declaração em até 30 (trinta) dias úteis; (iv) decisão judicial em qualquer instância, que não seja em caráter de tutela provisória ou antecipada, que afete a Alienação Fiduciária constituída em garantia do



	respectivo Crédito Imobiliário, ou, ainda, a perda do imóvel vinculado ao respectivo Crédito Imobiliário; (v) especificamente em relação aos Contratos de Empréstimo que tenham sido prenotados e estejam pendentes de registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, caso tal registro não ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias corridos da Data de Integralização dos CRI, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos adicionais; ou (vi) especificamente em relação aos Contratos de Empréstimo que não tenham sido objeto de auditoria de formalização e financeira até a Data de Cessão, caso a referida auditoria não seja realizada, sem que sejam identificados vícios ou riscos ocultos que afetem adversamente os Créditos Imobiliários oriundos dos respectivos Contratos de Empréstimo, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da Data de Integralização dos CRI, observado ainda os prazos indicados no Contrato de Espelhamento para emissão do relatório de auditoria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos adicionais. Na ocorrência de qualquer Evento de Resolução da Cessão, o Cedente aplicável deverá retroceder o respectivo Crédito Imobiliário em questão e pagar à Emissora o valor equivalente ao preço de aquisição original do Contrato de Empréstimo, devidamente corrigido nos termos dos Contratos de Empréstimo (da data de aquisição até a data de resolução) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Patrimônio Separado referentes a tal Contrato de Empréstimo, também corrigidos nos termos dos Contratos de Empréstimo (da data do recebimento até a data de resolução), em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência dos Eventos de Resolução da Cessão, conforme definido nos Contratos de Cessão.
<u>"Fator de Ponderação Mezanino"</u>	significa 95% (noventa e cinco por cento);
<u>"Fator de Ponderação Sênior"</u>	significa 85% (oitenta e cinco por cento);
<u>"Fundo de Despesas"</u>	significa o fundo formado por recursos oriundos da integralização do CRI Júnior e dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, no primeiro mês de carência no pagamento dos CRI, em montantes especificados na Cláusula 13.5, deste Termo de Securitização, para o pagamento de quaisquer Despesas ao longo de todo o prazo dos CRI;
<u>"Fundo de Liquidez"</u>	significa o fundo formado por recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários no Período de Carência, devendo ser recomposto pelos pagamentos dos Créditos Imobiliários nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado, em montantes especificados na Cláusula 13.9, abaixo, para pagamento da Amortização Programada e da Remuneração;



<u>"Garantias"</u>	significa as Alienações Fiduciárias e as Apólices de Seguro dos Imóveis;
<u>"Grupo Creditas"</u>	significa, em conjunto: (i) a Creditas; ou (ii) quaisquer de seus controladores, nos termos do artigo 116 da Lei 6.404 (" <u>Controladores</u> "); ou (iii) quaisquer de suas coligadas, sociedades nas quais a Creditas tenha influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei 6.404 (" <u>Coligadas</u> "); ou (iv) quaisquer de suas controladas, sociedades nas quais a Creditas seja, direta ou indiretamente, titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do parágrafo 2º do artigo 243 da Lei 6.404; ou (v) veículos ou fundos de investimento, cuja participação ou cotas sejam, total ou parcialmente, detidas por qualquer um dos indicados nos itens (i) a (iv) acima e lhe garantam o direito de receber benefícios econômicos considerados relevantes pelo respectivo titular; ou (vi) veículos ou fundos de investimento cuja participação ou cotas subordinadas sejam, total ou parcialmente, detidas por qualquer um dos indicados nos itens (i) a (iv) acima e lhe garantam o direito de receber benefícios econômicos considerados relevantes pelo respectivo titular;
<u>"Grupo Econômico"</u>	significa, com relação a uma determinada sociedade, significa o grupo constituído por ela, por seus controladores (inclusive pertencentes ao grupo de controle) e pelas sociedades, direta ou indiretamente, controladas, coligadas ou sob controle comum da referida sociedade, sendo certo que esta definição de "Grupo Econômico" não se aplica à Creditas;
<u>"IGPM/FGV"</u>	significa o Índice Geral de Preços, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
<u>"Imóveis"</u>	significa os imóveis que foram outorgados, pelos Clientes, em garantia do pagamento dos Créditos Imobiliários, mediante a formalização dos Contratos de Empréstimo e das Alienações Fiduciárias, os quais encontram-se devidamente relacionados no Anexo I deste Termo de Securitização;
<u>"Índice de Cobertura Mezanino"</u>	significa o valor apurado pela Emissora, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data base correspondente ao final do mês calendário imediatamente anterior e incluirão o valor dos Imóveis que foram retomados e consolidados no Patrimônio Separado. O valor dos Imóveis retomados será



	correspondente ao valor do Saldo Devedor do Crédito Imobiliário respectivo líquido de respectiva Provisão para Devedores Duvidosos, calculado na data do evento da consolidação do respectivo Imóvel; (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data base correspondente ao final do mês calendário imediatamente anterior e será líquido do Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir; e (iii) o Índice de Cobertura Mezanino deverá ser calculado <i>pro forma</i> o pagamento dos CRI Seniores e CRI Mezaninos no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades: $\frac{(\text{saldo devedor dos Contratos de Empréstimo} * \text{Fator de Ponderação Mezanino} + \text{Valor das Disponibilidades})}{\text{Saldo Agregado de CRI Seniores} + \text{Saldo Agregado de CRI Mezaninos}}$ Se, <i>pro forma</i> o pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos no mês em questão, o Saldo Agregado dos CRI Seniores e o Saldo Agregado de CRI Mezaninos for 0 (zero), o Índice de Cobertura Mezanino será considerado 1,00;
<u>“Índice de Cobertura Sênior”</u>	significa o valor apurado pela Emissora, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior e incluirão o valor dos Imóveis que foram retomados e consolidados no Patrimônio Separado. O valor dos Imóveis retomados será correspondente ao valor do Saldo Devedor do Crédito Imobiliário respectivo líquido de respectiva Provisão para Devedores Duvidosos, calculado na data do evento da consolidação do respectivo Imóvel; (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data base correspondente ao final do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir; e (iii) o Índice de Cobertura Sênior deverá ser calculado <i>pro forma</i> o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades. $\frac{(\text{saldo devedor dos Contratos de Empréstimo} * \text{Fator de Ponderação Senior} + \text{Valor das Disponibilidades})}{\text{Saldo Agregado de CRI Seniores}}$



	Se, <i>pro forma</i> o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, o Saldo Agregado de CRI Seniores for 0 (zero), o Índice de Cobertura Sênior será considerado 1,00;
" <u>Índice de Perdas</u> "	significa o valor apurado pela Emissora, em cada Data de Verificação, por meio da seguinte fórmula: (Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com 90 dias em Atraso + Perda Realizada nas Excussões) / Valor Total das Cessões Atualizado.
" <u>Instituição Autorizada</u> "	significa, qualquer uma dentre as seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Unibanco S.A.; (ii) Banco Bradesco S.A.; (iii) Caixa Econômica Federal; (iv) Banco do Brasil S.A.; (v) Banco Santander (Brasil) S.A.; (vi) Banco BTG Pactual S.A. ou, desde que possua classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída por Agência Classificadora de Risco Autorizada, no mínimo igual ou superior ao maior entre (a) a mais elevada classificação de risco atribuída aos CRI Seniores e (b) AA-(bra) (ou equivalente);
" <u>Investidores</u> "	significa os detentores dos CRI que deverão ser Investidores Profissionais ou, ainda, Investidores Qualificados e/ou Investidor Público Geral que venham adquirir os CRI no mercado secundário, desde que atendidos os requisitos regulamentares para tanto na oportunidade, especialmente os requisitos previstos no artigo 33, §10, e artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60 e no item V do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE;
" <u>Investidores Profissionais</u> "	significa os investidores que atendam aos requisitos de enquadramento previstos no artigo 11 da Resolução CVM 30;
" <u>Investidores Qualificados</u> "	significa os investidores que atendam aos requisitos de enquadramento previstos nos artigos 12 da Resolução CVM 30;
" <u>Investidor(es) Público Geral</u> "	significa os investidores que não se enquadrem como Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados;
" <u>IOF</u> "	significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
" <u>IOF/Câmbio</u> "	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
" <u>IOF/Títulos</u> "	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;



" <u>IPCA/IBGE</u> "	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
" <u>IRPJ</u> "	significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
" <u>IRRF</u> "	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte;
" <u>ISS</u> "	significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
" <u>JUCESP</u> "	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> " ou " <u>Lei 6.404</u> "	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
" <u>Lei 7.492</u> "	significa a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada;
" <u>Lei 9.514</u> "	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
" <u>Lei 10.931</u> "	significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
" <u>Lei 14.430</u> "	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada;
" <u>Leis Anticorrupção</u> "	significa a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro e anticorrupção, a saber, a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, bem como o U.S. <i>Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> e o <i>UK Bribery Act</i> de 2010, conforme aplicável;
" <u>Legislação Socioambiental</u> "	significa a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente;
" <u>MDA</u> "	significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino</u> "	significa, com relação a uma Data de Verificação, o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pela Emissora com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:



	$\frac{((\text{Saldo Agregado de CRI Sênior} + \text{Saldo Agregado de CRI Mezaninos}) - (95\% * \text{Saldo Agregado de Contratos de Empréstimo}))}{\text{Meta de Índice de Cobertura Mezanino}}$
<u>“Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior”</u>	significa, com relação a uma Data de Verificação, o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pela Emissora com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação: $\frac{((\text{Saldo Agregado de CRI Seniores}) - (85\% * \text{Saldo Agregado de Contratos de Empréstimo}))}{\text{Meta de Índice de Cobertura Sênior}}$
<u>“Meta de Índice de Cobertura Mezanino”</u>	significa, com relação a cada Data de Verificação, o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização, referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de: (i) caso esteja em curso um Evento de Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,02; e (ii) 1,00; (ii) caso esteja em curso um Evento de Incremento de Perdas II, independentemente da eventual ocorrência de um Evento de Incremento de Perdas I anteriormente, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05; e (ii) 1,05; ou (iii) caso esteja em curso um Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10; e (ii) 1,10; sendo certo que, caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Incremento de Perda I, ou Evento de Incremento de Perda II ou o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino será determinada conforme o Anexo II. Caso o Índice de Perdas se mantenha abaixo de 10% (dez por cento), a Emissora deverá, anualmente, realizar avaliação do volume de pré-pagamentos. Caso o saldo remanescente da carteira de Créditos Imobiliários em determinada avaliação anual corresponda ao saldo esperado para um prazo posterior ao da reavaliação (diferença entre o prazo estimado e o efetivamente verificado: <u>“Aceleração de Amortização da Carteira”</u>), a curva de Meta de Índice de Cobertura Mezanino será acelerada pelo prazo correspondente à Aceleração de Amortização da Carteira;



<u>"Meta de Índice de Cobertura Sênior"</u>	significa, com relação a cada Data de Verificação, o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização, referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de: (i) caso esteja em curso um Evento de Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,02 e (ii) 1,00; (ii) caso esteja em curso um Evento de Incremento de Perdas II, independentemente da eventual ocorrência de um Evento de Incremento de Perdas I anteriormente, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 e (ii) 1,05; (iii) caso esteja em curso um Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 e (ii) 1,10; sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Incremento de Perda I, ou Evento de Incremento de Perda II ou o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior será determinada conforme o Anexo II; (iv) Caso o Índice de Perdas se mantenha abaixo de 10% (dez por cento), a Emissora deverá, anualmente, realizar avaliação do volume de pré-pagamentos. Caso o saldo remanescente da carteira de Créditos Imobiliários em determinada avaliação anual corresponda ao saldo esperado para um prazo posterior ao da reavaliação (diferença entre o prazo estimado e o efetivamente verificado: "<u>Aceleração de Amortização da Carteira</u>"), a curva de Meta de Índice de Cobertura Sênior será acelerada pelo prazo correspondente à Aceleração de Amortização da Carteira;
<u>"Normativos ANBIMA"</u>	O <i>Código de Ofertas Públicas</i> e as <i>Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas</i> editados pela ANBIMA, atualmente vigentes.
<u>"Novas Séries"</u>	significa as novas Séries a serem emitidas pela Emissora, mediante a cessão dos Novos Créditos Imobiliários, sendo que (i) sempre serão emitidas 3 (três) novas Séries pela Emissora, sendo 2 (duas) de CRI Seniores (divididas entre CRI Seniores A e CRI Seniores B) e 1 (uma) de CRI Mezaninos; e (ii) as referidas 3 (três) novas Séries poderão ter uma diferença entre as respectivas Datas de Emissão de até 5 (cinco) Dias Úteis;



<u>"Novos Créditos Imobiliários"</u>	significa os novos Créditos Imobiliários os quais serão cedidos pelos Cedentes por meio dos Termos de Cessão;
<u>"Oferta"</u>	significa a oferta pública de distribuição sob rito automático de registro na CVM de cada série dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, realizada nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução da CVM nº 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual (i) é destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, e (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. A colocação do CRI Júnior será realizada de forma privada, total e exclusivamente para entidade do Grupo Creditas e não contará com qualquer forma de esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição perante o público em geral. A emissão do CRI Júnior fica dispensada dos registros (i) na CVM e (ii) na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para entidade do Grupo Creditas;
<u>"Partes"</u>	significa a Emissora e o Agente Fiduciário, quando referidos neste Termo de Securitização, em conjunto ou individual e indistintamente;
<u>"Patrimônio Separado"</u>	significa o patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto por (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; (v) os recursos e/ou bens decorrentes da excussão das Alienações Fiduciárias; e (vi) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (v) acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
<u>"Pessoas Vinculadas"</u>	significa os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, da Emissora, dos Cedentes, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, nos termos do artigo 2º, inciso XVI da Resolução CVM 160, conforme alterada pela Resolução CVM 173 e do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM 35, conforme aplicável;



<u>"Período de Carência"</u>	significa o período dentro do qual não será realizado o pagamento de Remuneração e/ou de Amortização Programada aos Titulares de CRI, sendo que, para os CRI Seniores B Tranche 1, será de 1.127 (um mil e cento e vinte e sete) dias corridos a contar da Data de Emissão dos CRI Iniciais;
<u>"PIS"</u>	significa a contribuição ao Programa de Integração Social;
<u>"PIX"</u>	significa o meio de pagamento instantâneo brasileiro, criado e regulado pelo BACEN;
<u>"Plano de Distribuição"</u>	significa o plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160;
<u>"Prazo Máximo de Colocação"</u>	significa o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da divulgação do Anúncio de Início de cada Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;
<u>"Preço de Integralização"</u>	significa o preço de integralização dos CRI, no âmbito da Emissão, correspondente ao respectivo Valor Nominal Unitário dos CRI, na 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI, e nas demais datas de integralização, ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> , desde a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI, ou a última Data de Pagamento (inclusive), até a Data de Integralização dos CRI em questão (exclusive), conforme o caso, de acordo com o presente Termo de Securitização;
<u>"Prêmio de Subordinação"</u>	significa o prêmio a ser pago ao titular do CRI Júnior, nos termos da Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;
<u>"Projeção de Inflação"</u>	significa, com relação a uma data, a inflação anualizada determinada com base na variação do IPCA/IBGE nos últimos 6 (seis) meses;
<u>"Provisão para Devedores Duvidosos"</u>	Para efeitos dos cálculos de saldos de principal e juros dos Contratos de Empréstimo referentes ao Índice de Cobertura Sênior e ao Índice de Cobertura Mezanino, deverão ser deduzidas as respectivas Provisões para Devedores Duvidosos Líquida;
<u>"Provisão para Devedores Duvidosos Bruta"</u>	significa, com relação a um Contrato de Empréstimo e uma data, o produto do saldo de tal Contrato de Empréstimo na data em questão e o percentual definido conforme abaixo:



	(i) caso não exista nenhuma parcela originada no âmbito de uma reestruturação de Cliente inadimplente que esteja em atraso por prazo igual ou maior a 30 (trinta) dias naquela data: será o percentual definido pela faixa de atraso do pagamento da parcela vencida e não paga com maior tempo de atraso do Contrato de Empréstimo, considerando como parâmetro as faixas de atraso estabelecidas abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Maior Atraso de Parcelas</th><th>Percentual aplicável</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>0 dias</td><td>0%</td></tr> <tr><td>1 a 15 dias</td><td>0,5%</td></tr> <tr><td>16 a 45 dias</td><td>3%</td></tr> <tr><td>46 a 60 dias</td><td>7%</td></tr> <tr><td>61 a 75 dias</td><td>10%</td></tr> <tr><td>76 a 90 dias</td><td>20%</td></tr> <tr><td>91 a 105 dias</td><td>30%</td></tr> <tr><td>106 a 120 dias</td><td>40%</td></tr> <tr><td>121 a 135 dias</td><td>50%</td></tr> <tr><td>136 a 150 dias</td><td>60%</td></tr> <tr><td>151 a 165 dias</td><td>70%</td></tr> <tr><td>166 a 180 dias</td><td>85%</td></tr> <tr><td>181 dias ou acima</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table> (ii) caso exista alguma parcela originada no âmbito de uma reestruturação/renegociação de Cliente inadimplente que esteja em atraso por prazo igual ou maior a 30 (trinta) dias: 100%;	Maior Atraso de Parcelas	Percentual aplicável	0 dias	0%	1 a 15 dias	0,5%	16 a 45 dias	3%	46 a 60 dias	7%	61 a 75 dias	10%	76 a 90 dias	20%	91 a 105 dias	30%	106 a 120 dias	40%	121 a 135 dias	50%	136 a 150 dias	60%	151 a 165 dias	70%	166 a 180 dias	85%	181 dias ou acima	100%
Maior Atraso de Parcelas	Percentual aplicável																												
0 dias	0%																												
1 a 15 dias	0,5%																												
16 a 45 dias	3%																												
46 a 60 dias	7%																												
61 a 75 dias	10%																												
76 a 90 dias	20%																												
91 a 105 dias	30%																												
106 a 120 dias	40%																												
121 a 135 dias	50%																												
136 a 150 dias	60%																												
151 a 165 dias	70%																												
166 a 180 dias	85%																												
181 dias ou acima	100%																												
<u>"Provisão para Devedores Duvidosos Líquida"</u>	significa, com relação a um Contrato de Empréstimo e uma data, o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo: Saldo do Contrato de Empréstimo – Max [Saldo do Contrato de Empréstimo – Provisão para Devedores Duvidosos Bruta; Valor Estressado do Imóvel] Onde "Max" significa o maior entre os argumentos separados por "ponto e vírgula";																												
<u>"Público-Alvo"</u>	significa o público-alvo da Oferta, aos quais os CRI Seniores e os CRI Mezaninos serão distribuídos publicamente, qual seja, os Investidores Profissionais;																												
<u>"Reestruturação"</u>	significa a alteração de condições dos CRI relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como Datas de Pagamento, Remuneração e																												



	índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) ao resgate antecipado dos CRI e/ou liquidação antecipada dos Créditos Imobiliários; e (iii) realização de Assembleias Gerais, notificações, aditamentos aos Documentos da Operação, dentre outros ajustes nos Documentos da Operação;
<u>"Regime Fiduciário"</u>	significa o regime fiduciário instituído sobre o Patrimônio Separado nos termos deste Termo de Securitização em favor dos Titulares de CRI;
<u>"Relatório Mensal de Acompanhamento"</u>	significa o relatório mensal a ser preparado pela Emissora, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança e pelo Agente de Espelhamento, enviado ao Agente Fiduciário até a Data de Aniversário de cada mês, cujo modelo consta do Anexo VII do presente Termo de Securitização e cujos envios iniciar-se-ão no mês subsequente ao mês da Data de Emissão;
<u>"Remuneração"</u>	significa a remuneração dos CRI, correspondente aos juros remuneratórios previstos na Cláusula 5.2 deste Termo de Securitização;
<u>"Remuneração Extraordinária"</u>	significa o valor amortizado extraordinariamente referente à parcela de Remuneração prevista para incorporação ao saldo devedor dos CRI Seniores ou CRI Mezaninos, quando houver;
<u>"Remuneração Média do Passivo"</u>	significa o valor determinado conforme fórmula abaixo: $\frac{\text{(Remuneração dos CRI Seniores (taxa "/> $
<u>"Resgate Antecipado"</u>	significa, em conjunto, o Resgate Antecipado Facultativo e o Resgate Antecipado Obrigatório;
<u>"Resgate Antecipado Facultativo"</u>	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.1 deste Termo de Securitização;
<u>"Resgate Antecipado Obrigatório"</u>	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.3. deste Termo de Securitização;
<u>"Resolução CVM 17"</u>	significa a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;



" <u>Resolução CVM 30</u> "	significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 35</u> "	significa a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 44</u> "	significa a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 60</u> "	significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 160</u> "	significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
" <u>Resolução nº 4.373/14</u> "	significa a Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme em vigor;
" <u>RFB</u> "	significa a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
" <u>Saldo Agregado de Contratos de Empréstimo</u> "	significa o saldo agregado de principal dos Contratos de Empréstimo componentes do Patrimônio Separado, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos Líquida e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;
" <u>Saldo Agregado de CRI Mezaninos</u> "	significa o saldo de principal dos CRI Mezaninos, calculados <i>pro forma</i> os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada, Amortização Extraordinária Primária e Amortização Extraordinária Carência referente aos CRI Mezaninos no mês em questão;
" <u>Saldo Agregado de CRI Seniores</u> "	significa o saldo de principal dos CRI Seniores, calculados <i>pro forma</i> os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada, Amortização Extraordinária Primária e Amortização Extraordinária Carência referentes aos CRI Seniores no mês em questão;
" <u>Saldo Devedor dos Créditos Imobiliários</u> "	significa o somatório (i) das parcelas vencidas e não pagas dos Créditos Imobiliários corrigidas e atualizadas até a data do respectivo cálculo; e (ii) do Valor Presente das parcelas vincendas dos Contratos de Empréstimo, sendo que: <i>Valor Presente</i> = valor futuro das parcelas vincendas ou vencidas e não pagas dos Créditos Imobiliários / $(1+i)^t$



	Onde: i = taxa de juros do contrato ao dia; t = período em dias corridos entre a data de vencimento da parcela dos Créditos Imobiliários e a data de verificação do cálculo.
<u>"Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários"</u>	significa o saldo excedente dos Créditos Imobiliários resultante após todos os pagamentos previstos nas Cascatas de Pagamento anteriores ao pagamento do Prêmio de Subordinação, observada a Cláusula 5.4.1. deste Termo de Securitização;
<u>"Séries"</u>	significa a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e as Novas Séries, em conjunto;
<u>"Termo" ou "Termo de Securitização"</u>	significa o presente <i>"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"</i> ;
<u>"Termo de Cessão"</u>	significa cada <i>"Termo de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"</i> , a ser celebrado entre um Cedente e a Emissora, para formalizar a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários, substancialmente nos moldes do respectivo Anexo do Contrato de Cessão;
<u>"Titulares de CRI"</u>	significa os investidores que tenham subscrito e integralizado ou adquirido os CRI, enquanto permanecerem como titulares dos CRI;
<u>"Valor da Cessão"</u>	significa o valor a ser pago pela Emissora aos Cedentes pela cessão dos Créditos Imobiliários ou dos Novos Créditos Imobiliários, nos termos dos Contratos de Cessão;
<u>"Valor de Avaliação"</u>	significa, com relação a um Contrato de Empréstimo, o valor de avaliação do respectivo Imóvel na respectiva data base;
<u>"Valor das Disponibilidades"</u>	significa o valor agregado de recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescido do valor das Aplicações Financeiras Permitidas;
<u>"Valor Estressado do Imóvel"</u>	significa, com relação a um Contrato de Empréstimo e uma data, o produto abaixo: Valor de Avaliação * (100% - Declínio de Valor de Mercado) * (100% - Custo de Recuperação) * Desconto Temporal.



<u>"Valor Nominal Unitário"</u>	significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
<u>"Valor Nominal Unitário Atualizado"</u>	significa o Valor Nominal Unitário atualizado conforme Cláusula 5.1.1. deste Termo de Securitização;
<u>"Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com 90 dias em Atraso"</u>	significa o somatório das prestações vincendas dos Créditos Imobiliários, acrescidas das parcelas vencidas e não pagas, atualizadas até a data do respectivo cálculo, para os Contratos de Empréstimo que possuam parcelas em atraso superior a 90 (noventa) dias, inclusive para aqueles que já tenham sido objeto de execução extrajudicial, com a respectiva consolidação do Imóvel junto ao Patrimônio Separado. A taxa de juros utilizada para cálculo do valor presente é a mesma taxa de juros concedida ao respectivo Crédito Imobiliário objeto do cálculo, devendo os valores objeto do cálculo ser corrigido pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a Data de Cessão e a Data de Pagamento do mês em questão;
<u>"Valor Total das Cessões Atualizado"</u>	significa o Valor da Cessão, atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI e a Data de Pagamento do mês em questão;
<u>"Perda Realizada nas Excussões"</u>	significa o somatório das eventuais perdas realizadas nas excussões dos Imóveis. A perda realizada será equivalente ao maior entre zero e a diferença entre (i) o Saldo Devedor do respectivo Crédito Imobiliário; e (ii) o valor recebido pela venda de cada Imóvel retomado. O resultado desse cálculo deverá ser somado enquanto houver CRI Seniores e Mezaninos em circulação e atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a data de venda do Imóvel e a Data de Pagamento do mês em questão;
<u>"Valor Total da Emissão"</u>	significa o valor nominal da totalidade dos CRI emitidos, que poderá corresponder até a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). O Valor Total da Emissão poderá ser alcançado mediante a emissão de Novas Séries pela Emissora, as quais vincularão os novos Créditos Imobiliários que serão cedidos através dos Termos de Cessão à Emissão;
<u>"Valor Total dos CRI Iniciais"</u>	significa o valor nominal da totalidade dos CRI Iniciais, que corresponde a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
<u>"VX Informa"</u>	Plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (https://vortex.com.br), para comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento referentes ao envio de



	documentos e informações periódicas. Para a realização do cadastro é necessário acessar https://portal.vortex.com.br/register e solicitar acesso ao sistema.

1.2. A Emissão dos CRI foi aprovada, de forma genérica, pela diretoria da Securitizadora, nos termos do estatuto social da Securitizadora e da legislação aplicável, conforme a Assembleia Geral Extraordinária da Securitizadora, realizada em 03 de outubro de 2025, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 10 de outubro de 2025, sob o nº 352.730/25-0, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 3º e seu respectivo parágrafo único do estatuto social da Securitizadora, um limite global de emissões de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio no montante total de R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), sendo que os referidos títulos poderão ser emitidos em uma ou mais emissões, podendo ser divididos em uma ou mais séries, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, admitida distribuição parcial, sendo que, até a presente data, todas as emissões de Certificados realizadas pela Emissora, considerando inclusive os CRI objeto desta Emissão, não atingiram esse limite, cabendo apenas a assinatura nos documentos das respectivas emissões ("Ato de Aprovação").

1.3. Os Cedentes, nos termos de seu Regulamento, independem de aprovações de seus cotistas para transferir os Créditos Imobiliários à Securitizadora.

2. DO OBJETO E DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Créditos Imobiliários

2.1.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários. Os Créditos Imobiliários, bem como suas características específicas estão descritos no Anexo I ao presente Termo, cuja titularidade será obtida pela Emissora por meio da celebração dos Contratos de Cessão.

2.1.2. Vinculação de Novos Créditos Imobiliários à presente Emissão com emissão de Novas Séries. Sem prejuízo da possibilidade de Chamadas de Capital, a Emissora poderá, observado o atingimento do Valor Total da Emissão, adquirir Novos Créditos Imobiliários, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e vinculá-los à presente Emissão, mediante a emissão de Novas Séries, por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização (conforme modelo previsto no Anexo X), que terá como objeto (i) a alteração do Anexo I, para incluir os Novos Créditos Imobiliários, respectivamente vinculados à presente Emissão, (ii) a alteração do valor da Emissão, limitado ao Valor Total da Emissão; (iii) a inclusão das características das Novas Séries a serem emitidas, ou seja, da quantidade de CRI Seniores e de CRI Mezaninos a serem emitidos, bem como a curva de amortização e remuneração da Nova Série; e (iv) a inclusão das demais características das Novas Séries, conforme aplicável ("Aditamento" e "Vinculação de Novos Créditos Imobiliários", respectivamente).



2.1.2.1. Após a Vinculação de Novos Créditos Imobiliários à Emissão, os Novos Créditos Imobiliários passarão a integrar o conceito de “Créditos Imobiliários”, submetendo-se, deste modo, a todos os termos e condições previstos no presente Termo de Securitização.

2.1.2.2. Cada emissão de Novas Séries deverá observar os seguintes parâmetros:

- (i) proporção entre Séries:
 - a. 85% (oitenta e cinco por cento) dos novos CRI deverão ser emitidos em Série de CRI Seniores (sendo necessariamente dividida em duas novas Séries de CRI Seniores A e CRI Seniores B a cada nova emissão, as quais observarão a proporção de 50% (cinquenta por cento) para uma Série e 35% (trinta e cinco por cento) para outra);
 - b. 15% (quinze por cento) dos novos CRI deverão ser emitidos em Série de CRI Mezanino; e
 - c. CRI Júnior no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo que não haverá nova emissão de CRI Júnior ao longo da Emissão.
- (ii) subordinação: seguirá o disposto na Cláusula 3.1.2 abaixo; e
- (iii) atendimento aos Critérios de Elegibilidade.

2.1.2.2.1. Verificação dos Critérios de Elegibilidade: A seleção dos Créditos Imobiliários pelos Cedentes deve observar sempre aos Critérios de Elegibilidade.

2.1.3. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro é constituído pelos Créditos Imobiliários conforme previsto neste Termo de Securitização, possuem a seguinte classificação de CRI, nos termos das “*Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI e CRA*”:

- (i) Categoria: Híbrido;
- (ii) Concentração: Pulverizado;
- (iii) Tipo de Segmento: Outros; e
- (iv) Tipo de contrato lastro: Financiamento imobiliário

2.1.4. A Classificação ANBIMA foi realizada com base nas características da Emissão estabelecidas neste Termo de Securitização e nos normativos vigentes na Data da Emissão. Eventuais alterações posteriores a Data de Emissão podem ensejar alterações na Classificação ANBIMA.



2.1.5. Valor Total dos créditos da Emissão: o valor total dos créditos da Emissão poderá ser de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais),, o qual poderá ser alcançado mediante a aquisição de Novos Créditos Imobiliários pela Emissora, nos termos da Cláusula 2.1.2 acima.

2.1.5.1. A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, serão vinculados à presente Emissão: os Créditos Imobiliários, de sua titularidade, com saldo devedor total, na Data de Emissão dos CRI Iniciais, de R\$ 854.937.322,70 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), sendo certo que tal montante é suficiente para lastrear o Valor Total dos CRI Iniciais.

2.1.5.2. As Novas Séries poderão ser emitidas após a aquisição de Novos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 2.1.2 acima, sendo certo que a soma dos Créditos Imobiliários deverá ser, na Data de Integralização dos CRI, maior ou igual ao volume de CRI emitido na respectiva Data de Emissão Novas Séries.

2.1.6. Créditos performados ou não performados no momento da cessão ou subscrição pela Securitizadora: os Créditos Imobiliários decorrem das CCIs, os quais se consideram performados no momento de cada aquisição pela Emissora.

2.1.7. Formalização da aquisição pela Securitizadora, indicando a maneira pela qual os créditos foram adquiridos/integralizados pela Emissora: Os Créditos Imobiliários foram e serão adquiridos pela Emissora nos termos dos Contratos de Cessão.

2.1.8. Condições precedentes para pagamento do Valor da Cessão: A Emissora somente será obrigada a pagar o Valor da Cessão mediante o cumprimento das Condições Precedentes de Desembolso.

2.1.8.1. O pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto nos Contratos de Cessão, será realizado com recursos recebidos com a integralização dos CRI no mercado primário.

2.1.8.2. Nos termos dos Contratos de Cessão, o respectivo Valor da Cessão será calculado considerando os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I a este Termo de Securitização.

2.1.9. Pagamentos decorrentes do lastro: os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão feitos pelos Clientes por meio de boletos bancários ou quaisquer outros métodos alternativos de cobrança (incluindo transferência eletrônica disponível identificada – TED – e PIX), que têm como destino a Conta Arrecadadora, conforme especificado no Contrato de Cobrança, e desde que a transferência tenha como origem a conta corrente de titularidade do próprio Cliente e permita, em cada caso, a identificação do respectivo Cliente, confirmação e conciliação do respectivo pagamento. Adicionalmente, o Agente de Espelhamento receberá os arquivos de remessa e retorno de cobrança bancária da Conta Arrecadadora para que possa fazer a conciliação dos recebimentos decorrentes dos Créditos Imobiliários (devidamente indicados em relatório mensal a ser preparado pelo Agente de



Espelhamento e encaminhado à Emissora), os quais serão destinados exclusivamente para os pagamentos de responsabilidade da Emissora, nos termos da Cascata de Pagamento em vigor.

2.1.10. Não há garantias de que os Clientes arcarão com os valores devidos em decorrência dos Créditos Imobiliários.

2.1.11. Vinculação de Novos Créditos Imobiliários. Independente de deliberação em Assembleia Especial, a Emissora poderá adquirir Novos Créditos Imobiliários e vinculá-los aos CRI, com recursos decorrentes de Chamadas de Capital, desde que os Novos Créditos Imobiliários atendam, de forma integral e cumulativa, aos Critérios de Elegibilidade.

2.1.12. Chamadas de Capital. Observado o disposto na Cláusula 2.1.7 e 2.18. acima, as seguintes condições precedentes deverão ser cumpridas, em sua integralidade, para a realização da Chamada de Capital e a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários (condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil) ("**Condições Precedentes Adicionais**"):

- (i) celebração do Termo de Cessão;
- (ii) depósito na conta da Emissora nos sistemas da B3 da(s) CCI, caso aplicável;
- (iii) protocolo do Termo de Cessão no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, às expensas do Patrimônio Separado; e
- (iv) para as integralizações decorrentes das Chamadas de Capital, verificação pela Securitizadora: (a) da não ocorrência de Eventos de Desalavancagem, e (b) do atendimento ao Índice de Cobertura Sênior e Índice de Cobertura Mezanino, se aplicável; salvo mediante aprovação prévia dos Titulares de CRI;

2.1.12.1. Os Novos Créditos Imobiliários serão vinculados à Emissão anteriormente a respectiva Data de Integralização dos CRI em decorrência da Chamada de Capital, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 14.430.

2.1.12.2. Em cada cessão dos Novos Créditos Imobiliários, a Emissora somente será obrigada a pagar o respectivo Valor da Cessão mediante o cumprimento das seguintes condições (condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil) ("**Condições Precedentes de Desembolso Adicionais**"):

- (i) atendimento integral das Condições Precedentes de Desembolso;
- e (ii) a efetiva subscrição e integralização dos CRI no âmbito da Chamada de Capital em montante suficiente para pagamento do Valor de Cessão.

2.1.10.1. Após a cessão dos Novos Créditos Imobiliários à Emissão, estes passarão a integrar automaticamente o conceito de "Créditos Imobiliários", se submetendo, deste modo, a todos os termos e condições previstos no Contrato de Cessão

2.1.10.2. Após a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, a Emissora e o Agente



Fiduciário deverão aditar este Termo de Securitização para atualizar a relação de Créditos Imobiliários, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da aquisição dos Novos Créditos Imobiliários.

2.2. Custódia do lastro.

2.2.1. Uma via original ou eletrônica de cada um dos Documentos Comprobatórios - CCI está mantida pelo Custodiante Original, na qualidade de fiel depositário, bem como está registrada na B3, nos termos do Art. 18, §4º-A e do Art. 22 da Lei 10.931. A Emissora não realizará a contratação de custodiante para os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, tendo em vista que estão registrados na B3, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da Resolução CVM 60.

2.2.2. Uma via original ou eletrônica de cada um dos Demais Documentos Comprobatórios deverá ser mantida pelo Custodiante, na qualidade de fiel depositário, o qual foi contratado, nos termos do Contrato de Custódia e Guarda e da declaração a ser assinada pelo Custodiante, na forma substancialmente prevista com base no modelo do Anexo IV deste Termo de Securitização, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os Demais Documentos Comprobatórios, bem como seus eventuais aditamentos, e realizar a verificação da formalidade do lastro dos CRI, de forma individualizada e integral; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no inciso (i) acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos recebidos nos termos do inciso (i) e inciso (ii) acima.

2.3. Administração e Cobrança dos Créditos.

2.3.1. A Emissora será responsável pela administração e o Agente de Cobrança e o Agente de Espelhamento serão responsáveis pela cobrança, conforme o caso, dos Créditos Imobiliários, observadas as disposições dos Documentos da Operação e deste Termo de Securitização, sendo certo que a Emissora, na condição de titular do Patrimônio Separado, observadas eventuais limitações previstas aqui ou na regulamentação editada pela CVM, poderá adotar, em nome próprio e às expensas do Patrimônio Separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização, nos termos dos parágrafo 5º e 6º do artigo 27 da Lei 14.430.

2.3.2. A Emissora declara que, em observância ao artigo 7º, III, da Lei 7.492, não serão distribuídos CRI em montante superior aos Créditos Imobiliários a eles vinculados.

2.3.3. Os Créditos Imobiliários (i) são garantidos por Alienação Fiduciária desde a sua origem, demonstrando que o proprietário dos Imóveis tirou proveito econômico do seu Imóvel mediante a outorga da garantia real; e (ii) têm como originador instituição integrante do Sistema Financeiro Imobiliário, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.514/97 e demais normas aplicáveis. Adicionalmente, as Alienações Fiduciárias cobrem o respectivo valor total dos Créditos Imobiliários que está sendo utilizado como lastro na Emissão.

2.3.4. Caso, até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação dos CRI, não tenha sido possível a confirmação pela Emissora dos Critérios de Elegibilidade e/ou se verifique alguma



inconsistência ou pendência de formalização relacionada aos Créditos Imobiliários que não tenha sido sanada até a referida data, este Termo de Securitização será ajustado, de forma a desvincular parte dos Créditos Imobiliários constantes do Anexo I, mediante celebração de termo aditivo.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Características dos CRI

3.1.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados por meio das CCI, possuem as seguintes características:

3.1.1.1 Quantidade de Patrimônio Separado: nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60, foi instituído 1 (um) patrimônio separado à presente Emissão.

3.1.1.2 Séries: a Emissão será feita em até 16 (dezesseis) séries, quais sejam os CRI Seniores A Tranche 1, CRI Seniores B Tranche 1, CRI Mezaninos e os CRI Júnior.

3.1.2. Razão de subordinação entre os CRI Seniores e os CRI Mezaninos: a proporção total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos na Data de Emissão será de 85% (oitenta e cinco por cento) de CRI Seniores e 15% (quinze por cento) de CRI Mezaninos

3.1.2.1. Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação dos CRI em classes será feita através de inserção no campo "Descrição Adicional", no ato de criação do ativo. Desse modo, os Titulares de CRI devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas à classe de CRI constarão do campo descrição adicional do ativo junto a B3.

3.2. Quantidade de CRI: serão emitidos até 500.000 (quinhentos mil) CRI, sendo que, neste momento, foram emitidos: (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI Seniores A Tranche 1; (ii) 105.000 (cento e cinco mil) CRI Seniores B Tranche 1; (iii) 45.000 (quarenta e cinco mil) CRI Mezanino Tranche 1; e (iv) 1 (um) CRI Júnior.

3.3. Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

3.4. Opção de Lote Adicional: A quantidade de CRI a ser distribuído não será aumentada.

3.5. Valor Total das Séries: o valor total é (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referente ao CRI Seniores A Tranche 1; (ii) R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) referente ao CRI Seniores B Tranche 1; (iii) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) referente ao CRI Mezanino Tranche 1; e (iv) R\$ 1.000,00 (mil reais) em CRI Júnior.



3.6. Valor Nominal Unitário dos CRI: o valor nominal unitário de cada CRI corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais), nas Datas de Emissão.

3.7. Data de Emissão dos CRI: a Data de Emissão dos CRI Iniciais corresponde a 20 de março de 2026.

3.8. Local de Emissão: São Paulo, SP.

3.9. Data de Vencimento dos CRI: Observado o disposto neste Termo de Securitização, (i) os CRI Seniores A Tranche 1 terão prazo de vencimento de 7.062 (sete mil e sessenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de julho de 2045; (ii) os CRI Seniores B Tranche 1 terão prazo de vencimento de 7.794 (sete mil, setecentos e noventa e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 22 de julho de 2047; (iii) o CRI Mezanino Tranche 1 terão prazo de vencimento de 7.794 (sete mil, setecentos e noventa e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 22 de julho de 2047; e (iv) os CRI Júnior terão prazo de vencimento de 8.160 (oito mil, cento e sessenta) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 22 de julho de 2048; ("Data de Vencimento").

3.10. Atualização Monetária dos CRI: O Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado, a partir da 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI da respectiva série, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, conforme a Cláusula 5.1 abaixo.

3.11. Data de início da atualização monetária: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da atualização monetária será a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI.

3.12. Remuneração dos CRI: A partir da 1ª (primeira) Data de Integralização de cada série dos CRI, os CRI da respectiva série farão jus à Remuneração, conforme disposto na Cláusula 5.2 deste Termo de Securitização.

3.13. Data de início da rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da Remuneração será a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI da respectiva série.

3.14. Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva série dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino será amortizado conforme tabela prevista no Anexo II deste Termo de Securitização. O CRI Júnior, contudo, deverá ser integralmente amortizado na Data de Vencimento ou, caso todos os CRI Seniores e os CRI Mezaninos tenham sido integralmente amortizados e/ou resgatados, em outra data a ser definida em Assembleia Geral.

3.15. Regime Fiduciário: Foi instituído o Regime Fiduciário, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, conforme declaração da Emissora disposta no Anexo III deste Termo de Securitização.



3.16. Garantia Flutuante: Não há e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.

3.17. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, contudo, contam com Alienações Fiduciárias e Apólices de Seguro.

3.18. Coobrigação da Emissora: Não há.

3.19. Multa e Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI, os débitos em atraso vencidos e não pagos ficarão sujeitos aos Encargos Moratórios, os quais serão pagos pela Securitizadora da seguinte forma: (i) com recursos integrantes do Patrimônio Separado, em caso de atraso no recebimento dos Créditos Imobiliários; ou (ii) com recursos de seu patrimônio próprio, exclusivamente em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela dos CRI, apesar do recebimento tempestivo dos valores devidos em razão dos Créditos Imobiliários, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do inadimplemento, sendo certo que em nenhuma hipótese a Securitizadora poderá se beneficiar de tal prerrogativa para fins de retenção de valores decorrentes de Encargos Moratórios. A Securitizadora não poderá ser responsabilizada se tal inadimplemento decorrer de Atrasos de Terceiros. Em caso de impontualidade, a Securitizadora se compromete a divulgar um comunicado, exclusivamente para fins de publicidade, informando sobre a ocorrência e as medidas adotadas para regularização do débito.

3.20. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3, contudo a liquidação financeira do CRI Júnior se dará fora do ambiente B3.

3.21. Classificação de Risco: Os CRI desta Emissão não contarão com classificação de risco.

3.22. Forma e Comprovação da Titularidade: Os CRI serão emitidos sob a forma escritural, sem emissão de certificados e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, considerando a localidade de custódia eletrônica dos ativos na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado o comprovante de extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3 considerando a custódia eletrônica dos ativos na B3. No caso dos CRI Júnior, a comprovação de titularidade será realizada apenas pelo extrato emitido pelo Escriturador.

3.23. Local de Pagamento: Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 considerando a custódia eletrônica dos ativos na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na respectiva data de pagamento, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor



colocado à disposição do Titular dos CRI, devendo o Titular do CRI, na oportunidade, indicar à Emissora a conta em que deverá ser depositado o valor respectivo.

3.24. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, com a devida notificação dos Titulares de CRI acerca do comunicado publicado, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

3.25. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa aos CRI, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja um Dia Útil para fins de pagamento, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Sempre que necessário, os prazos de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI devidas serão prorrogados, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, pelo número de dias necessários para assegurar que entre o recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI sempre decorram 2 (dois) Dias Úteis, com exceção da Data de Vencimento dos CRI. Esta prorrogação se justifica em virtude da necessidade de haver um intervalo de 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI.

3.26. Utilização de Instrumentos Derivativos: A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado.

3.27. Distribuição: Os CRI Sênior e os CRI Mezanino serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime Melhores Esforços de Colocação para o volume total dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição. A Oferta será conduzida pelo Coordenador Líder conforme Plano de Distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelo Coordenador Líder, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de investidores, respeitado o Público-Alvo da Oferta. O CRI Júnior, por sua vez, será objeto de distribuição privada.

3.27.1. O cumprimento pelo Coordenador Líder das obrigações assumidas no Contrato de Distribuição é condicionado à satisfação das Condições Precedentes da Oferta. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes da Oferta, o Coordenador Líder poderá decidir pela não continuidade da Oferta. Caso o Distribuidor decida pela não continuidade da Oferta, a Emissão não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das Partes, com o consequente cancelamento da Oferta, salvo com relação aos demais termos previstos neste Termo de Securitização.



3.27.2. Distribuição Parcial. Poderá haver a distribuição parcial dos CRI, sendo que os CRI que não forem efetivamente distribuídos até o encerramento da respectiva Oferta, serão cancelados pela Securitizadora. Diante da hipótese prevista acima, a Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam que, em caso de distribuição parcial, celebrarão aditamento ao presente instrumento para refletir a quantidade dos CRI efetivamente distribuída, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

3.27.2.1. Em razão de cada Oferta ser realizada a Investidores Profissionais, não haverá a possibilidade de condicionarem sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos CRI ofertados; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima dos CRI originalmente objeto da Oferta, definida conforme critério do próprio investidor.

3.27.3. Plataforma de Distribuição. A distribuição dos CRI Seniores e Mezaninos junto ao Público-Alvo da Oferta, será realizada por meio do MDA, enquanto a negociação no mercado secundário ocorrerá por meio do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira dos CRI Seniores e Mezaninos realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

3.27.4. Prazo Mínimo de Distribuição. Cada Oferta deve permanecer em distribuição por, pelo menos 3 (três) Dias Úteis, exceto se todos os CRI da respectiva série tiverem sido distribuídos.

3.27.5. Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRI objeto de cada Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de cada Oferta.

3.28. Público-Alvo: Os CRI Seniores e Mezaninos serão distribuídos aos Investidores Profissionais, sendo os CRI Seniores e Mezaninos negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários observadas as regras previstas na Resolução CVM 160 e demais disposições aplicáveis. Os CRI Seniores e Mezaninos somente poderão ser negociados no mercado secundário junto (a) a Investidores Profissionais a qualquer momento; (b) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, (c) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do inciso "ii" do artigo 86 da Resolução CVM 160 e desde que observado os demais requisitos previstos na regulamentação aplicável, especialmente os requisitos previstos no artigo 33, §10, e artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60 e no item V do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE. Os CRI Júnior poderão ser negociados apenas de forma privada, fora do ambiente da B3.

3.29. Destinação de Recursos pela Emissora: Os recursos decorrentes do Preço de Integralização e obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para realizar o pagamento do valor correspondente ao Valor de Cessão a ser pago pela Emissora aos Cedentes, em razão da aquisição dos Créditos Imobiliários pela Emissora.



3.30. Destinação de Recursos pelos Clientes: não aplicável, tendo em vista que se trata de aquisição de Créditos Imobiliários.

3.31. Vinculação dos Pagamentos: Os Créditos Vinculados e todos e quaisquer recursos a eles relativos estarão expressamente vinculados aos CRI, por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora até a data de resgate dos CRI e pagamento integral dos valores devidos a seus titulares. Neste sentido, os Créditos Imobiliários e os recursos depositados na Conta Centralizadora:

- (i) constituirão, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo entre si e nem com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora no Patrimônio Separado até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI, bem como dos respectivos custos da administração do respectivo Patrimônio Separado constituído no âmbito do presente Termo de Securitização e despesas incorridas, nos termos da Cláusula 13 abaixo; e
- (iv) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam observados os fatores de risco previstos neste Termo de Securitização.

3.31.1. A Emissora responderá pela origem e pela autenticidade dos Créditos Imobiliários que serão vinculados aos CRI, observado o previsto nos Contratos de Cessão quanto a eventual pagamento de indenização à Emissora.

3.31.2. Externalidades Positivas: Não aplicável.

3.31.3. Chamadas de Capital: Sim, nos termos previstos neste instrumento.

3.32. Condições Precedentes da Oferta: O cumprimento, por parte do Coordenador Líder, das obrigações referentes à cada Oferta nos termos de cada Contrato de Distribuição, sob regime melhores esforços de colocação, é condicionado à satisfação das seguintes condições ("Condições Precedentes"):

- (i) preparação, aprovação e formalização de toda a documentação legal necessária à realização de cada Oferta, em termos mutuamente aceitáveis pela Emissora e pelo Coordenador Líder;
- (ii) celebração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, entendendo-se como



tal a sua assinatura pelas respectivas partes, a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais registros que se façam necessários à devida formalização dos Documentos da Operação, conforme sejam ali exigidos, sendo aceito, no caso dos Contratos de Cessão, o respectivo protocolo no cartório de registro de títulos e documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

- (iii) emissão dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos de cada Oferta de forma plena, válida, eficaz e exequível, inicialmente e a cada Vinculação de Novos Créditos Imobiliários;
- (iv) instituição de regime fiduciário pleno sobre os Créditos Imobiliários cedidos pelos Cedentes à Emissora e as Garantias vinculadas aos CRI, com a constituição do Patrimônio Separado, que deverá destacar-se do patrimônio da Emissora, com registro contábil próprio e independente, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRI;
- (v) divulgação dos Anúncios de Início de cada Oferta, bem como seu encaminhamento à CVM e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRI sejam admitidos à negociação;
- (vi) admissão dos CRI Seniores (caso aplicáveis) e CRI Mezaninos (caso aplicáveis) de cada Oferta para negociação junto à B3;
- (vii) fornecimento em tempo hábil, pelos Cedentes e/ou pela Credita à Emissora, de todas as informações corretas, completas e necessárias para atender às normas aplicáveis à Oferta;
- (viii) contratação dos prestadores de serviço da Oferta, incluindo, sem limitação, a Emissora, os assessores legais da Oferta, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Auditor Independente, o Contador do Patrimônio Separado, o Escriturador e o Banco Liquidante, bem como remuneração e manutenção de suas contratações, na forma prevista nos Documentos da Operação;
- (ix) recebimento, até a data de liquidação dos CRI Iniciais, em termos satisfatórios à Emissora e ao Coordenador Líder, de opinião legal do assessor legal da Oferta, atestando a legalidade dos Documentos da Operação e a viabilidade de sua estrutura, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado em operações deste tipo, bem como a inexistência de quaisquer pontos relevantes para a conclusão da Oferta;
- (x) conclusão do processo de *due diligence* jurídica, até a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI Iniciais, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Emissora, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações deste tipo;
- (xi) não ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência dos Cedentes e/ou da Credita e/ou de suas afiliadas, conforme o caso; (b) pedido de autofalência da Credita; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Credita e não



devidamente elidido no prazo legal; (d) propositura, pela Creditas, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pela Creditas em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- (xii) não ocorrência de alteração material adversa nas condições econômicas, financeiras e operacionais dos Cedentes e/ou da Creditas;
- (xiii) cumprimento pelos Cedentes, pela Creditas e pela Emissora de todas as obrigações previstas na Resolução CVM nº 160, conforme aplicáveis;
- (xiv) cumprimento pelos Cedentes, pela Creditas e pela Emissora de todas as obrigações previstas nos Contratos de Cessão, conforme aplicáveis;
- (xv) confirmação, pela Emissora, de que os Créditos Imobiliários atendem aos Critérios de Elegibilidade;
- (xvi) recolhimento pelos Cedentes ou pela Creditas de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre o registro dos CRI perante a B3 e/ou perante a CVM, conforme aplicável;
- (xvii) inexistência de decisão judicial por violação ou indícios de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção e Legislação Socioambiental, pela Emissora, pela Creditas, pelos Cedentes ou por suas afiliadas, bem como não constarem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e
- (xviii) cumprimento pela Creditas e pelos Cedentes, em todos os aspectos materiais, de leis, regulamentos, normas administrativas, em especial aquelas previstas na regulamentação e na autorregulamentação aplicáveis, bem como de determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, os quais são pautados pelo respeito e observância aos melhores padrões socioambientais.

3.32.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, dispensar o atendimento de determinadas Condições Precedentes da Oferta, caso os Cedentes e/ou a Creditas estejam tomando todas as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades.

3.33. Plano de Distribuição. De acordo com o plano de distribuição descrito nesta cláusula, o Coordenador Líder realizará cada Oferta de CRI Seniores e Mezaninos, sob o regime de melhores esforços de colocação, observadas as Condições Precedente.



3.33.1. Observado o cumprimento das Condições Precedentes, o período de distribuição dos CRI de cada Oferta inicia-se após, cumulativamente: (i) a concessão do registro da Oferta; e (ii) divulgação do respectivo Anúncio de Início, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: (a) da Emissora; (b) da B3; e (c) da CVM ("Período de Distribuição").

3.33.1.1 Apenas após o início do Período de Distribuição, conforme disposto acima, a Emissora poderá efetivar a liquidação da subscrição e integralização dos CRI da respectiva Oferta.

3.33.1.2 Simultaneamente à divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deve encaminhar para a CVM e para a B3, a versão eletrônica do Anúncio de Início de cada Oferta, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termo.

3.33.1.3 A divulgação do Anúncio de Encerramento da distribuição de cada Oferta, o qual efetiva o encerramento do Período de Distribuição, deverá ser realizada pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3.33.2. Nos termos dos Normativos ANBIMA, o Coordenador Líder, na ocasião da Oferta dos CRI Iniciais, recomendou formalmente à Emissora e à Creditas a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI. Não obstante referida recomendação, considerando as características da Oferta, as Partes optaram por não contratar prestador de serviço para o exercício da função de formador de mercado no âmbito da Oferta.

3.34. Código ISIN: O código ISIN dos (i) CRI Seniores A Tranche 1 é BRPVSCCRI8X3; (ii) CRI Seniores B Tranche 1 é BRPVSCCRI8Y1; (iii) CRI Mezanino Tranche 1 é BRPVSCCRI8Z8; e (iv) CRI Júnior é BRPVSCCRI909.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRI

4.1. Os CRI Seniores e CRI Mezanino serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, pago à vista ou a prazo (conforme Chamada de Capital), em moeda corrente nacional de acordo com os procedimentos da B3, para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme a Cláusula 3.29 acima. A colocação dos CRI Júnior será realizada de forma privada, destinada total e exclusivamente para entidade do Grupo Creditas, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, nos termos da cláusula 3.28 acima. O CRI Júnior será registrado para colocação privada na B3 para fins de registro em nome do Titular do CRI Júnior, sendo que os seus eventos de pagamento serão realizados através da B3.

4.2. Forma de Integralização: Os CRI serão integralizados à vista, no ato da subscrição, ou a prazo, por meio de Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, de acordo com os procedimentos da B3. Não será admitido ágio ou



deságio na integralização dos CRI. O CRI Júnior será subscrito e integralizado por entidade do Grupo Creditas fora do ambiente da B3.

4.3. Atualização Monetária dos CRI: O Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série, será atualizado monetariamente, a partir da 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI da respectiva série, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, sendo o produto da atualização monetária dos CRI da respectiva série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série.

4.4. Remuneração dos CRI: O cálculo da Remuneração dos CRI da respectiva série se dará na forma das Cláusulas 5.2. e seguintes.

4.5. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA/IBGE: No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA/IBGE por mais de 10 (dez) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, serão aplicáveis os procedimentos descritos na Cláusula 5 abaixo para determinação da Taxa Substitutiva, conforme o caso.

4.6. Datas de Pagamento da Remuneração: as datas previstas para o pagamento da Remuneração conforme indicadas no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo que haverá incorporação de juros nas datas constantes do Anexo II deste Termo de Securitização, exceto quando houver o pagamento da Remuneração Extraordinária. A Remuneração dos CRI Júnior será paga na Data de Vencimento, podendo haver eventos genéricos para pagamento de Remuneração dos CRI Júnior que serão realizados nas datas em que ocorrerem pagamentos de Prêmio de Subordinação, nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II ao Termo de Securitização, observada a Cascata de Pagamentos vigente.

4.7. Amortização dos CRI e datas de amortização: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado, devido a título de pagamento de Amortização Programada aos Titulares de CRI será pago conforme cronograma de pagamento previsto no Anexo II ao presente Termo.

4.7.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

4.7.2. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento do pagamento dos Créditos Imobiliários pela Emissora, na Conta Centralizadora, e o respectivo pagamento da Remuneração ou da Amortização Programada aos Titulares de CRI.



4.7.3. Qualquer alteração implementada nos termos da Cláusula 11 deverá ser efetuada mediante documento escrito, em conjunto com o Agente Fiduciário, após aprovação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, exceto nos casos previstos neste Termo de Securitização, devendo tal fato ser comunicado à B3.

4.7.4. Após a primeira Data de Integralização dos CRI, cada CRI terá seu valor de Amortização Programada ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, o valor para fins de resgate antecipado dos CRI, calculado pela Emissora e divulgado pelo Agente Fiduciário, com base na respectiva remuneração aplicável.

4.7.5. Conforme definido nos Contratos de Cessão, quaisquer recursos relativos ao pagamento dos Créditos Imobiliários em razão do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelos Clientes no âmbito dos Créditos Imobiliários deverão ser depositados na Conta Arrecadadora, sendo transferidos pela Emissora para a Conta Centralizadora.

4.8. Pagamentos de remuneração e amortização dos CRI: Os pagamentos dos valores devidos aos Titulares de CRI Seniores e de CRI Mezanino serão realizados por meio da B3.

4.9. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Emissora, de qualquer quantia devida aos Titulares de CRI, por culpa exclusiva da Emissora, cujo montante encontre-se depositado na Conta Centralizadora para tanto, e não sendo sanada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após o efetivo recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta Arrecadadora, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora devidamente acrescidos da remuneração respectiva, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4.10. Isenção de Penalidades e Encargos: A Emissora não é responsável por Atrasos de Terceiros, não obstante, nestes casos, os valores a serem pagos à Emissora ainda serão devidos.

4.10.1. Adicionalmente, a Emissora está isenta de quaisquer penalidades em razão do descumprimento de suas obrigações de pagamento de quaisquer valores devidos aos Titulares de CRI, caso o não pagamento seja decorrente da mora dos Clientes em cumprir com suas obrigações no âmbito dos Créditos Imobiliários e/ou da insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado.

5. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO E DA AMORTIZAÇÃO

5.1 Atualização monetária

5.1.1. O Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série será atualizado, monetariamente pelas variações positivas mensais acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística ("IBGE"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da 1ª (primeira) Data de Integralização do CRI (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI automaticamente ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente) calculado de acordo com a fórmula abaixo prevista:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva série, conforme o caso, após incorporação de juros, atualização ou amortização, se houver, o que ocorrer por último, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário durante o Período de Carência, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento;

C = Fator acumulado das variações positivas mensais do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_k = Número-Índice do IPCA referente ao segundo mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário, ou seja, a título de exemplificação, na Data de Aniversário do mês de maio, será utilizado o número índice do IPCA do mês de março, divulgado no mês de abril.

NI_{k-1} = Valor do número índice do IPCA/IBGE (NI_k) referente ao mês imediatamente anterior ao mês "k".

dup = Número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) data de integralização dos CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "dup" um número inteiro.

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Para a primeira Data de Aniversário, "dut" será 21 (vinte e um) Dias Úteis.

n = Quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo "n" um número inteiro.



Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo.

O termo “número-índice” refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

Quando a variação do IPCA for negativa a relação NIK / NIK-1 será igual a 1.

5.1.2. Caso, até uma Data de Verificação, o NIK não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição ao NIK na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA (“Número-Índice Projetado” e “Projeção”, respectivamente) da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA/IBGE para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

- (i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE que seria aplicável; e
- (ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.1.3. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência do IPCA/IBGE”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA/IBGE, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o IGPM/FGV ou, na sua falta; (iii) o substituto legal do IGPM/FGV. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário (caso a Securitizadora não o faça) deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Especial na forma e nos prazos estipulados



na Cláusula 11 deste Termo de Securitização, para definir os parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva").

5.1.3.1. A Assembleia Especial, conforme acima mencionada, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA/IBGE ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA/IBGE, o que ocorrer primeiro ("Indisponibilidade do IPCA/IBGE"). Até a deliberação desse parâmetro, para cálculo (i) da Atualização Monetária será utilizada para cálculo do fator "C" a última Projeção disponível do IPCA/IBGE divulgada oficialmente; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo de Securitização, a mesma taxa diária produzida pelo última Projeção divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária. Caso o IPCA/IBGE, o IGPM/FGV ou seus respectivos substitutos legais, conforme o caso, venham a ser divulgados antes da realização da Assembleia Especial, ressalvada a hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a referida Assembleia Especial não será mais realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária.

5.1.3.2. Tal Assembleia Especial deverá ser realizada dentro dos prazos previstos na Cláusula 11.4 deste Termo de Securitização.

5.1.3.3. A deliberação acima prevista será tomada pelos votos favoráveis dos Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação de cada série, em primeira e em segunda convocação, sendo que tal Assembleia Especial, instalar-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação de cada um dos CRI Seniores, dos CRI Mezanino e do CRI Júnior, em primeira ou segunda convocação.

5.2 Juros Remuneratórios

5.2.1. Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores A Tranche 1, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, ("Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1"), incidentes desde a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores Tranche 1 imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1 obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = conforme definido na Cláusula 5.1 acima;



Fator de Juros = Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

$i = 9,40\%$ (nove inteiros e quarenta centésimos por cento);

dup: número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) Data de integralização dos CRI Seniores A Tranche 1 ou a última Data de Aniversário (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), sendo "*dup*" um número inteiro;

A Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1 não paga em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Sênior, conforme o caso, durante o Período de Carência, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento.

5.2.2. Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores B Tranche 1, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,82% (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, ("Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1"), incidentes desde a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1 imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1 obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = conforme definido na Cláusula 5.1 acima;

Fator de Juros = Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

$i = 10,82\%$ (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);



dup: número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) Data de integralização dos CRI Seniores B Tranche 1 ou a última Data de Aniversário (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), sendo “*dup*” um número inteiro;

A Remuneração dos CRI Seniores B Tranche 1 não paga em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores B Tranche 1, conforme o caso, durante o Período de Carência, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à 1ª (primeira) Data de integralização dos CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento.

5.2.3. Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino Tranche 1, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 14,22% (catorze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, (“Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1”), incidentes desde a 1ª (primeira) Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1 imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1 obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (Fator de Juros - 1)$$

J: Valor unitário da Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna: conforme definido na Cláusula 5.1. acima;

Fator de Juros: Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$Fator de Juros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

i = 14,22% (catorze inteiros e vinte e dois centésimos por cento);

dup: número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) Data de integralização dos CRI Mezaninos ou a última Data de Aniversário (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), sendo “*dup*” um número inteiro;

A Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1 não paga em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, conforme o caso, durante o Período de Carência, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento.

5.2.4. Remuneração dos CRI Júnior: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI



Júnior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 14,22% (catorze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, ("Remuneração dos CRI Júnior") e, em conjunto com a Remuneração dos CRI Seniores A Tranche 1, CRI Seniores B Tranche 1 e Remuneração dos CRI Mezanino Tranche 1, simplesmente "Remuneração"), incidentes desde a 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Júnior imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração dos CRI Júnior obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VN_a \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J: Valor unitário da Remuneração dos CRI Júnior, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_a: conforme definido na Cláusula 5.1 acima;

Fator de Juros: Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{dup}}{252}} \right], \text{ onde}$$

i = 14,22% (catorze inteiros e vinte e dois centésimos por cento);

dup: para o primeiro período, o número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) Data de Integralização do CRI Júnior ou a última Data de Aniversário (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), sendo "dup" um número inteiro.

5.3 Amortização Programada

5.3.1. Amortização Programada dos CRI Sênior. Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Seniores:

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

AM_i = Valor da i-ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = conforme definido na Cláusula 5.1. acima;

Ta_i = i-ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

5.3.2. Amortização Programada dos CRI Mezaninos. Cálculo da Amortização



Programada mensal dos CRI Mezaninos

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

AM_i = Valor da i-ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = conforme definido na Cláusula 5.1. acima;

Ta_i = i-ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

5.3.3. Amortização Programada dos CRI Júnior: O CRI Júnior deverá ser integralmente amortizado na Data de Vencimento ou, caso os CRI Seniores e os CRI Mezaninos tenham sido integralmente amortizados e/ou resgatados, em outra data a ser definida em Assembleia Especial.

5.4 Cálculo do Prêmio de Subordinação

5.4.1. O Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários será pago ao Titular de CRI Júnior a título de Prêmio de Subordinação, nas Datas de Pagamento, observada a Cascata de Pagamento em vigor.

6. RESGATE ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6.1. Caso, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado agregado dos CRI corresponda a 20% (vinte por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI, corrigido pela variação do IPCA/IBGE, calculada da 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI até a Data de Verificação em questão ("Saldo de Resgate Antecipado Facultativo"), qualquer entidade do Grupo Creditas poderá adquirir (ou recomprar, conforme o caso) a totalidade dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, para o efetivo resgate antecipado da totalidade dos CRI, independentemente de deliberação de Assembleia Especial para tanto ("Resgate Antecipado Facultativo").

6.1.1. Após a verificação pela Emissora do Saldo de Resgate Antecipado Facultativo, esta enviará, em até 3 (três) Dias Úteis, notificação à Creditas, com cópia para o Agente Fiduciário, informando a possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo pelo Grupo Creditas.

6.1.2. A Creditas poderá responder a notificação citada na Cláusula 6.1.1 acima em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu recebimento, manifestando seu interesse em realizar o Resgate Antecipado Facultativo.

6.1.3. No caso previsto na Cláusula 6.1 acima, a totalidade dos Créditos Imobiliários serão alienados pela Emissora por seu valor nominal atualizado.



6.1.4. Tão logo haja o recebimento dos recursos decorrentes da aquisição dos Créditos Imobiliários pela Emissora, nos termos da Cláusula 6.1 acima, para fins do Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá observar os prazos e procedimentos previstos na Cláusula 6.4 abaixo.

6.2. Sem prejuízo ao disposto acima, os CRI estão sujeitos à Amortização Extraordinária conforme Cascata de Pagamento vigente, nos termos da Cláusula 14 abaixo.

6.2.1. Uma vez observada a ordem de alocação das Disponibilidades previstas nas Cascatas de Pagamento, os CRI serão amortizados extraordinariamente, durante o Período de Carência, conforme Amortização Extraordinária Carência, e após o Período de Carência, conforme Amortização Extraordinária Primária.

6.3. A Emissora deverá, ainda, realizar o resgate antecipado obrigatório dos CRI de uma respectiva série, nos termos deste Termo de Securitização, na hipótese de um evento de Amortização Extraordinária superar o equivalente a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva série, desde que tenha Disponibilidades suficientes ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado").

6.4. A Emissora deverá comunicar aos Titulares de CRI, ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Escriturador e à B3 quanto à realização de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento do Resgate Antecipado, comunicando as informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRI. O pagamento do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para os CRI custodiados eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante.

6.5. O CRI Júnior não poderá sofrer Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, enquanto os CRI Seniores e os CRI Mezaninos não forem resgatados.

6.6. Caso não haja Disponibilidades suficientes para o Resgate Antecipado dos CRI Júnior, poderá ser realizada a dação em pagamento de Créditos Imobiliários a critério do Titular do CRI Júnior.

7. GARANTIAS, APORTE DE RECURSOS E ALIENAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS INADIMPLIDOS

7.1. Constituição de Garantias dos CRI

7.1.1 Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha do Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações do Patrimônio Separado.



7.1.2 Os Créditos Imobiliários são garantidos pelas Alienações Fiduciárias e pelas Apólices de Seguro.

7.2. Alienações Fiduciárias

7.2.1. Na hipótese da cobrança do Crédito Imobiliário ou na execução da Alienação Fiduciária, o Cliente poderá oferecer o respectivo Imóvel outorgado em garantia como pagamento do Crédito Imobiliário. A oferta do Imóvel em pagamento poderá ocorrer a qualquer tempo, nos termos do Código Civil, ou após a consolidação da propriedade do respectivo Imóvel em nome da Emissora, dispensando o procedimento previsto no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, nos termos do § 8º, artigo 26 da referida lei, sendo que, caso aceito, na forma dos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 abaixo, e após a devida formalização da transferência do Imóvel à Emissora, o Imóvel passará a integrar o Patrimônio Separado da Emissão.

7.2.1.1. No caso de oferecimento do Imóvel em dação em pagamento, o Agente de Cobrança deverá informar a Emissora sobre a oferta realizada pelo Cliente, sendo que a Emissora deverá, em até 10 (dez) dias corridos contados da notificação a ser enviada pelo Agente de Cobrança nesse sentido, manifestar a sua concordância quanto ao recebimento do Imóvel, o qual não poderá ser negado, salvo mediante justificativa razoável e fundamentada da Emissora.

7.2.1.2. Caso a Emissora não se manifeste no prazo de 10 (dez) dias corridos, o Agente de Cobrança ficará autorizado a anuir com a oferta do Imóvel perante o Cliente, na condição de representante da Emissora.

7.2.1.3. Nos termos desta Cláusula 7.2 e seguintes, o aceite do Imóvel pela Emissora ou Agente de Cobrança, e os demais procedimentos para sua formalização é dispensado de aprovação pelos Titulares de CRI em Assembleia Especial.

7.2.1.4. Caso seja solicitado por qualquer dos Clientes a liberação da Alienação Fiduciária, tendo em vista a obtenção de um novo financiamento imobiliário por meio de interveniente quitante, nos termos do respectivo Contrato de Empréstimo, a Emissora poderá celebrar os instrumentos necessários à liberação do Imóvel antes do recebimento do pagamento a ser realizado pela instituição financeira, tendo em vista o disposto no Artigo 9º da Resolução BACEN nº 4.676, de 31 de julho de 2018, conforme alterada, sendo que, tais recursos deverão ser creditados na Conta Centralizadora.

7.3. Apólices de Seguro

7.3.1. A Emissora deverá, anualmente, a partir da Data de Emissão, realizar a renovação das Apólices de Seguro, sendo certo que, caso os Créditos Imobiliários não estejam cobertos pela Apólice de Seguros MIP e pela Apólice de Seguros DFI, por qualquer motivo, incluindo a não renovação das Apólices de Seguro dentro de 15 (quinze) Dias Úteis após o término de sua vigência, ocorrerá um Evento de Não Cobertura por Seguros.



7.4. Excussão das Garantias

7.4.1. Os Titulares de CRI têm ciência de que a Securitizadora está, desde já, autorizada, direta ou indiretamente, a realizar a excussão extrajudicial nos termos de cada Alienação Fiduciária, observado o procedimento da Lei 9.514. Caso não haja compradores nos leilões realizados nos termos da Lei 9.514, os Imóveis objeto das Aliações Fiduciárias que estiverem sendo executadas serão consolidados em nome da Securitizadora e passarão a compor o Patrimônio Separado, cabendo à Securitizadora realizar, nos termos da Lei 9.514, leilões públicos para venda dos Imóveis executados. Caso o imóvel consolidado no patrimônio da Securitizadora não seja vendido nos leilões públicos, a critério da Securitizadora, o Agente de Cobrança poderá intentar a venda dos referidos imóveis. O resultado das vendas decorrente dos leilões será utilizado conforme as Cascatas de Pagamento, sendo que todas as despesas para excussão das garantias, publicações e realização dos leilões, serão arcadas exclusivamente pelo Patrimônio Separado.

7.4.2. Na hipótese da impossibilidade de excussão das Garantias e/ou alienação dos Imóveis consolidados em nome da Securitizadora, estes Imóveis serão integrados ao Patrimônio Separado, ficando o Agente de Cobrança, desde já, autorizado a realizar a venda dos Imóveis visando o melhor interesse dos Titulares de CRI e observando, no mínimo, o valor de mercado de cada Imóvel.

7.4.3. Não obstante o acima previsto, caso não haja êxito na venda dos Imóveis em 3º (terceiro) leilão, a Emissora ou o Agente de Cobrança, conforme o caso, observados seus melhores esforços, poderão vendê-los a preços inferiores ao valor de mercado do Imóvel e/ou do valor do saldo devedor do Crédito Imobiliário, com deságio máximo de 40% (quarenta por cento) do valor do saldo devedor, desde que o Índice de Cobertura Sênior, Índice de Cobertura Mezanino e Índice de Perdas estejam enquadrados.

7.5. Aporte de Recursos

7.5.1. Caso, em uma Data de Verificação, a Emissora identifique qualquer desenquadramento dos CRI que seja possível de ser sanado por meio de aportes na Conta Centralizadora, incluindo, mas não se limitando a, recomposição do Fundo de Despesas, a Emissora deverá notificar a Creditas de forma a permitir que qualquer entidade do Grupo Creditas, a seu exclusivo critério, realize o aporte necessário na Conta Centralizadora para o devido reenquadramento dos CRI, sendo certo que esta opção de aporte de recursos não caracteriza uma obrigação ou garantia por parte do Grupo Creditas. Nesse sentido, a entidade do Grupo Creditas poderá, em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento da notificação, comunicar a Emissora a respeito do eventual desejo de realizar o aporte.

7.5.2. Independentemente de qualquer outra disposição deste Termo de Securitização, em caso de insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar Assembleia Especial para deliberar sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRI para arcar com as Despesas ou sobre a liquidação do respectivo Patrimônio Separado, observando os procedimentos do artigo 30 da Lei 14.430.



7.5.3. Independentemente da realização da referida Assembleia Especial descrita na Cláusula 7.5.2 acima, ou da deliberação dos Titulares de CRI pelos aportes de recursos, as Despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13 abaixo e dos Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 7.5.1. acima, não estando os prestadores de serviços elencados na Cláusula 10 abaixo, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais Despesas. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.

7.5.4. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 13.4. abaixo, para custear eventuais Despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Remuneração e amortização de principal dos CRI a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares de CRI inadimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3.

7.6. Alienação de Créditos Imobiliários Inadimplidos

7.6.1. Ao longo da vigência da Emissão, uma entidade do Grupo Creditas poderá adquirir (ou recomprar, conforme o caso), a seu exclusivo critério, a totalidade ou parte dos Créditos Imobiliários que possuam parcelas inadimplidas a mais de 90 (noventa) dias ("Créditos Imobiliários Inadimplidos"), independentemente de deliberação de Assembleia Especial para tanto, mediante envio de notificação prévia à Emissora com, pelo menos, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data da aquisição pretendida.

7.6.1.1 No caso previsto na Cláusula 7.6.1. acima, os Créditos Imobiliários serão alienados pela Emissora por seu valor nominal atualizado, devendo a Emissora utilizar tais recursos para cumprimento das obrigações pecuniárias dos CRI, o que inclui, mas sem limitação, observar a Cascata de Pagamento vigente.

7.7. Alienação de Créditos Imobiliários de Devedores com Crédito Imobiliário Suplementar (*Top-Up*)

7.7.1 Ao longo da vigência da Emissão, uma entidade do Grupo Creditas poderá adquirir (ou recomprar, conforme o caso), a seu exclusivo critério os Créditos Imobiliários de Devedores que realizaram a contratação de Crédito Imobiliário Suplementar (*Top-Up*), desde que comprovada a referida contratação por meio de evidências aplicáveis, independentemente de deliberação de Assembleia Especial para tanto, mediante envio de notificação prévia e da referida comprovação de contratação do Crédito Imobiliário Suplementar à Emissora com, pelo menos, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da aquisição pretendida e formalizada através do Termo de Recompra, substancialmente nos termos do modelo contido nos Contratos de Cessão. Os Créditos Imobiliários tratados nesta Cláusula serão recomprados, caso aplicável, pelo saldo devedor atualizado do respectivo Crédito Imobiliário.



8. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

8.1. Regime Fiduciário

8.1.1. Nos termos previstos pela Lei 14.430 e artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora instituiu o regime fiduciário, nos termos desta Cláusula 8, sobre os Créditos Vinculados.

8.1.2. Pelo Presente Termo de Securitização, a Emissora vinculará, conforme o caso, em caráter irrevogável e irretratável, os Créditos Imobiliários, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Imobiliários, aos CRI objeto da Emissão, conforme características descritas abaixo, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estarão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora.

8.1.3. Os Créditos Vinculados serão destacados do patrimônio da Emissora e, até 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI, passarão a constituir patrimônio separado distinto, que não se confundirá com o da Emissora nem com outros patrimônios separados de titularidade da Emissora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI ou a amortização integral da Emissão a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430, admitida para esse fim a dação em pagamento ou até que sejam preenchidas condições de liberação parcial, conforme termos e condições previstos neste Termo de Securitização, se aplicável.

8.1.3.1. A insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia Especial para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 8.1.5. e 8.1.6 e seguintes.

8.1.4. Composição do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos Vinculados, os quais (i) não responderão perante os credores da Emissora, por qualquer obrigação, (ii) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e (iii) somente responderão pelas obrigações inerentes aos certificados de recebíveis a que estiverem vinculados.

8.1.5. Destituição e Substituição da Companhia Securitizadora – Transferência da Administração do Patrimônio Separado. Nos termos do art. 39 da Resolução CVM 60, a Emissora poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio



Separado, devendo continuar exercendo suas funções e, por conseguinte a receber a remuneração equivalente, até que uma nova companhia securitizadora assuma referida posição, nas seguintes hipóteses:

- (i) insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para satisfação integral dos CRI;
- (ii) insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para fazer frente ao pagamento das Despesas Recorrentes da Oferta, à exclusivo critério da Emissora;
- (iii) decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do inadimplemento, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado, e desde que o inadimplemento ou mora seja exclusivamente imputável à Emissora;
- (v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de obrigação não pecuniária prevista neste Termo de Securitização ou nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviços da Emissão, não sanado em 30 (trinta) dias contados da notificação, pelo Agente Fiduciário, de sua ocorrência à Emissora, ou no prazo previsto nos respectivos instrumentos, e desde que o inadimplemento ou mora seja exclusivamente imputável à Emissora;
- (vi) renúncia da Emissora, manifestada por escrito, através de comunicação ao Agente Fiduciário; ou
- (vii) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Especial, observados os quóruns e prazos previstos na Cláusula 11 e seguintes abaixo.

8.1.6. Na hipótese prevista no item (i) da Cláusula 8.1.5 acima, caberá a Emissora ou, caso esta não o faça, ao Agente Fiduciário, convocar a Assembleia Especial para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

8.1.6.1. A referida Assembleia Especial deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e instalar-se-á com a presença de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) do valor global dos CRI e, e, em segunda convocação, deverá ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência e instalar-se-á com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número dos CRI em Circulação e, sendo a deliberação tomada, em primeira ou segunda convocação, pela maioria dos Titulares dos CRI presentes.

8.1.6.2. Caso a Assembleia Especial mencionada na Cláusula 8.1.6 acima (i) não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, os Titulares de CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, conforme



disposto no Código Civil e no art. 30, parágrafo 6º e art. 31, parágrafo 2º, ambos da Lei 14.430, podendo a Emissora realizar a liquidação do Patrimônio Separado nos termos das Cláusulas 13.3 e seguintes deste Termo de Securitização e, em último caso, realizar a venda dos Créditos Imobiliários, sem prejuízo de a Emissora, na condição de titular do Patrimônio Separado, observadas eventuais limitações previstas aqui ou na regulamentação editada pela CVM, adotar, em nome próprio e às expensas do Patrimônio Separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização, nos termos o parágrafo 5º do artigo 27 da Lei 14.430.

8.1.6.3. Na eventualidade de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, a Emissora, ao seu livre critério, poderá entregar os Créditos Imobiliários aos Titulares de CRI, no estágio em que se encontrarem, como forma de quitação dos CRI, encerrando assim o Patrimônio Separado.

8.1.7. Na hipótese prevista no item (ii) acima, caberá a Emissora ou, caso esta não o faça, ao Agente Fiduciário, convocar a Assembleia Especial para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

8.1.7.1. A Assembleia Especial mencionada na Cláusula 8.1.7 acima será convocada com 20 (vinte) dias de antecedência na primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência na segunda convocação. A instalação da assembleia, em primeira ou segunda convocação, acontecerá com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número dos CRI, sendo a deliberação tomada, em primeira ou segunda convocação, por Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação.

8.1.8. Nas hipóteses previstas nos itens (iii) e (iv) da Cláusula 8.1.5 acima, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da sua ciência do referido evento, convocar Assembleia Especial para deliberar sobre a substituição da Emissora ou liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que eventuais valores ainda devidos à Emissora deverão ser pagos até a data da sua substituição.

8.1.8.1. A Assembleia Especial mencionada na Cláusula 8.1.8 acima será convocada com 20 (vinte) dias de antecedência na primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência na segunda convocação. A instalação da assembleia, em primeira ou segunda convocação, acontecerá com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número dos CRI, sendo a deliberação tomada, em primeira ou segunda convocação, por Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação.

8.1.9. Nas hipóteses previstas nos itens (v) a (vii) da Cláusula 8.1.5 acima, caberá a Emissora ou, caso esta não o faça, ao Agente Fiduciário convocar a Assembleia Especial para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado, cujos procedimentos e quóruns estão previstos na Cláusula 8.1.7.1 acima, sendo certo que tal hipótese não gerará a obrigação de assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário.

8.1.10. A companhia securitizadora eleita em substituição da Emissora assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação e



regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização, comprometendo-se a Emissora a fornecer os documentos e informações da Emissão e dos CRI que estejam em sua posse e guarda.

8.1.11. A substituição da Emissora em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

8.2. Responsabilidade do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado (i) responderá apenas pelos itens elencados na Cláusula 8.3 abaixo; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

8.3. Obrigações do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das Despesas e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização.

8.4. Isenção de Ações ou Execuções de Outros Credores. Na forma do artigo 27 da Lei 14.430, o Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos respectivos CRI.

8.5. Garantias do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não é passível de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam.

8.6. Aplicações Financeiras do Patrimônio Separado. Os recursos do Patrimônio Separado poderão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, a critério da Emissora, sem necessidade de qualquer autorização prévia.

8.6.1. Eventuais rendimentos decorrentes da aplicação dos recursos recebidos a título de pagamento dos Créditos Imobiliários ou investimentos dos recursos integrantes do Fundo de Despesas ou Fundo de Liquidez serão incorporados ao Patrimônio Separado.

8.6.2. Caso uma das instituições financeiras atinentes às Aplicações Financeiras Permitidas atue como contraparte das operações compromissadas e/ou certificados de depósito financeiro do Patrimônio Separado e tenha sua classificação rebaixada abaixo do patamar AA-(bra) (ou equivalente), conforme atribuída por Agência Classificadora de Risco Autorizada, a Securitizadora compromete-se a substituí-la por outra Instituição Autorizada no prazo de 30 (trinta) dias.

8.7. Registro. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430/22. Sem prejuízo do registro citado nesta Cláusula, este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão custodiados pelo Custodiante, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei n.º 10.931,



de 02 de agosto de 2004, que assinará a declaração de custódia anexa ao presente Termo de Securitização. As Ofertas dos CRI Seniores e CRI Mezanino serão objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos Normativos ANBIMA, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

8.8. Responsabilidade da Emissora perante o Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal, contratual ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia, dolo ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo, conforme apurados em decisão judicial transitada em julgado.

8.9. Exercício Social. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor independente.

8.9.1. As Assembleias Especiais que deliberarem, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, serão convocadas nos termos do presente Termo de Securitização

8.10. Obrigações da Emissora com relação à administração dos créditos do Patrimônio Separado.

8.10.1. A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, (i) promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento dos CRI e de pagamento da amortização do principal, Remuneração e eventuais Despesas aos titulares dos CRI, sendo-lhe facultado realizar Aplicações Financeiras Permitidas a qualquer tempo, observado que eventuais resultados financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos CRI integrarão o Patrimônio Separado; (ii) manterá o registro contábil independentemente do restante do seu patrimônio; e (iii) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

8.10.2. No caso de insuficiência do Patrimônio Separado e necessidade de aporte de capital por investidores, a Emissora poderá convocar uma Assembleia Especial para deliberar (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual a Emissora continuará responsável pela administração do Patrimônio Separado e que deverá ser realizado o aporte de capital pelos investidores, observado os prazos previstos na Cláusula 8.1.6.1 abaixo.

9. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

9.1.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato, declara e garante que:



- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia Securitizadora categoria S1 perante a CVM e de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação de que é parte, bem como à realização da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) a Emissão, a vinculação dos Créditos Imobiliários e a celebração deste Termo de Securitização não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora, suas controladas e/ou coligadas sejam partes ou no qual seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, suas controladas e/ou coligadas; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (vi) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na sua situação econômico-financeira ou jurídica;
- (vii) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco estar em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (viii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo, nos termos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
- (ix) no seu conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (x) é e será legítima e única titular do lastro dos CRI;
- (xi) os Créditos Imobiliários lastro dos CRI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não



sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

- (xii) respeita a Legislação Socioambiental, bem como as leis e regulamentos, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;
- (xiii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, relativo à Legislação Socioambiental;
- (xiv) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, a Lei de Lavagem de Dinheiro;
- (xv) a Emissora está em dia com o pagamento das obrigações que lhes são impostas por lei;
- (xvi) assegurar a constituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI;
- (xvii) assegurar que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à operação; e
- (xviii) assegurar direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiam a emissão, assim como as Garantias, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3, conforme aplicável.

9.1.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) em até 90 (noventa) dias após o término do exercício social da Emissora e do Patrimônio Separado disponibilizar cópia de todos dados financeiros, atos societários e organograma necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário referente à Oferta, conforme Resolução CVM 17, bem como cópia da declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social atestando, com base nas informações e/ou nos documentos que forem apresentados à Emissora: (a) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Securitização; e a (b) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI;
- (ii) dentro de, no máximo, 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação do Agente Fiduciário, disponibilizar qualquer informação ou cópia de quaisquer



documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os documentos e informações por ele solicitados bem como aqueles exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis;
- (iv) realizar a administração do Patrimônio Separado, mantendo, inclusive, o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (v) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (vi) cooperar com o Agente Fiduciário, fornecendo os documentos e informações, de sua competência, por ele solicitados que não estejam disponibilizados em seu *website* e/ou nos canais de atendimento de obrigações junto à CVM, em decorrência de obrigação e/ou normativa, para fins de cumprimento de seus deveres e atribuições, conforme regulamentação específica e obrigações constantes neste Termo, incluindo, sem limitação, o envio ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;
 - (b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelos Cedentes, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI;



- (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa relevante recebida pela Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias; e
- (f) elaborar um relatório mensal, na forma prevista na Resolução CVM 60.
- (vii) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado;
- (viii) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pelas Companhas Hipotecárias e/ou Cedentes e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (ix) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CRI, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;
- (x) observar as regras referentes à sua categoria de registro perante a CVM, incluindo o cumprimento de todas as obrigações periódicas e eventuais aplicáveis, e manter atualizado seu registro junto à CVM;
- (xi) cumprir, e fazer com que seus representantes cumpram, com as normas de conduta previstas na Resolução CVM 160, conforme aplicáveis
- (xii) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (xiii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xiv) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua identificação, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação eletrônica, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;



- (xv) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, após decisão transitada em julgado do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos exatos termos da Lei 13.506/2017, ressalvado o dever de indenizar daquele que por desatendimento de obrigação que lhe competia conforme disposto nos Documentos da Operação;
- (xvi) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à conduta de seus negócios;
- (xvii) calcular, em conjunto com o Agente Fiduciário, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI e sua Remuneração;
- (xviii) cumprir com todas as obrigações e vedações aplicáveis à Emissão previstas na Resolução CVM 60 e na Lei 14.430 e demais normas aplicáveis a ela e à Emissão;
- (xix) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação a seus investidores;
- (xx) envidar melhores esforços para, naquilo que lhe couber, evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os investidores;
- (xxi) cumprir fielmente, naquilo que lhe couber, as obrigações previstas neste Termo de Securitização;
- (xxii) manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos, em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa à presente Emissão;
- (xxiii) informar à CVM, sempre que verificado, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis da ocorrência ou da sua identificação pela Emissora, conforme aplicável;
- (xxiv) zelar pela existência e integridade dos ativos e instrumentos que compõem o Patrimônio Separado, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros;
- (xxv) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM;
- (xxvi) verificar, quando da aquisição dos Créditos Imobiliários, se o montante atribuído a algum Devedor representa parcela igual ou superior a 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão e, caso positivo, diligenciar para aferir sua situação fiscal;
- (xxvii) estabelecer política relacionada à negociação por parte de administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria Emissora;



- (xxviii) enviar ao Agente Fiduciário, mensalmente, até a Data de Aniversário de cada mês, o Relatório Mensal de Acompanhamento, contendo as informações constantes do Anexo VII do presente Termo de Securitização, sendo certo que o cumprimento dessa obrigação pela Emissora depende do envio, pelo Agente de Cobrança e pelo Agente de Espelhamento, das informações pertinentes;
- (xxix) não constituir quaisquer ônus ou gravames sobre os Créditos Imobiliários, exceto nas situações expressamente aprovadas neste Termo de Securitização ou mediante a prévia e expressa autorização da Assembleia Especial;
- (xxx) encaminhar ao titular do CRI Júnior, até o 7º (sétimo) dia útil após o recebimento do relatório mensal do Agente de Espelhamento, balancete detalhado das posições patrimoniais e de resultado dos CRI;
- (xxxi) realizar as tarefas abaixo, caso o Agente de Cobrança deixe de cumprir suas respectivas reponsabilidades descritas no Contrato de Cobrança:
 - (a) encaminhar o certificado individual evidenciando a cobertura de seguros, para cada Cliente, com periodicidade semestral, sendo certo que a Emissora não estará obrigada a enviar tais certificados caso não tenham sido emitidos pela seguradora, nos termos das Apólices de Seguro; e
 - (b) fornecer as informações sobre o saldo devedor e valor dos laudos de avaliação correspondentes aos Contratos de Empréstimo à companhia seguradora para fins de cálculo dos valores dos prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI) a serem pagos pelo Patrimônio Separado, e cujos custos deverão ser repassados aos Clientes
- (xxxii) Caso o pagamento dos CRI não seja realizado por meio dos procedimentos adotados pela B3, seja em razão de qualquer dos CRI não se encontrar custodiado eletronicamente na B3 ou por qualquer outro motivo, o referido pagamento será efetuado diretamente pela Emissora. Nessa hipótese, a Emissora procederá à retenção dos tributos aplicáveis, nos termos da Cláusula 16 abaixo.

9.1.3. Adicionalmente, é vedada à Emissora a prática dos seguintes atos:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo quando: (a) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a Investidores Qualificados; (b) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a sociedades que integram o Grupo Econômico da Emissora; (c) as partes relacionadas sejam instituições financeiras e a cessão observar os normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; (d) houver a prática de warehousing; ou (e) houver gestão da inadimplência da carteira de direitos creditórios do patrimônio separado por meio de operação de cessão a partes relacionadas de direitos creditórios inadimplidos em troca de novos direitos creditórios aderentes aos



Critérios de Elegibilidade e demais termos e condições estabelecidos no instrumento de emissão, desde que a operação seja necessária para que os investidores recebam a remuneração prevista no instrumento de emissão em qualquer das exceções mencionadas, desde que permitido pela legislação aplicável;

- (ii) prestar garantias em benefício próprio ou de outro patrimônio separado, utilizando os bens ou direitos sob regime fiduciário vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente ou de pagamento não vinculada à Emissão, sem prejuízo do disposto no art. 37 da Resolução CVM 60;
- (iv) adiantar rendas futuras aos Titulares de CRI, sem prejuízo da possibilidade de resgate antecipado, amortização extraordinária, ou outra forma de liquidação adiantada, desde que prevista neste Termo de Securitização ou aprovada em Assembleia Especial;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (vi) contrair ou efetuar empréstimos em nome do Patrimônio Separado; e
- (vii) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRI.

9.2. Obrigações Quanto à Oferta

9.2.1. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares de CRI, ressaltando que analisou diligentemente de acordo com a diligência jurídica realizada pelo assessor legal conforme descrito na seção de Fatores de Risco deste Termo de Securitização, os documentos relacionados com os CRI, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10. AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO

10.1. A Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário da Emissão, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17, da Resolução CVM 60 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

10.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;



- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário;
- (vi) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração descrita no Anexo V;
- (viii) não possui qualquer relação com a Emissora ou com os Clientes que o impeça de exercer suas funções assumidas nos termos deste Termo de Securitização, em sua totalidade e de forma diligente;
- (ix) assegura e assegurará, nos termos do artigo 6º, do parágrafo 1º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que a Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora venha atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (x) possui recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados bem como regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização, assegurando à Emissora a possibilidade de fiscalização da veracidade e manutenção desta declaração nos termos do artigo 36 da Resolução CVM 60, sendo possibilitado à Emissora a solicitação de renovação anual da referida declaração;
- (xi) atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora ou de sociedades integrantes do seu Grupo Econômico, conforme descrita e caracterizada no Anexo VIII deste Termo de Securitização;
- (xii) verificará a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, bem como verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias em até 60 (sessenta) dias corridos contados da Data de Integralização dos CRI, por meio do relatório do Agente de Espelhamento, prorrogável na forma prevista nos Contratos de



Cessão uma vez que recebeu apenas cópia dos códigos de registros de tais ativos na B3 e que na data da assinatura deste Termo de Securitização, alguns Contratos de Empréstimo tinham sido apenas prenotados mas estavam pendentes de registro junto ao cartório de registro de imóveis competente e/ou não tinham sido objeto de auditoria de formalização e financeira pelo Agente de Espelhamento. Adicionalmente, (a) com base no valor de garantia dos Imóveis alienados fiduciariamente declarado pelas partes contratantes dos Contratos de Empréstimo, no âmbito das Alienações Fiduciária, os Imóveis poderão ser suficientes em relação ao saldo devedor dos CRI na data de assinatura deste Termo de Securitização, e (b) com base nas Apólices de Seguro, o seguro poderá ser suficiente em relação ao saldo devedor dos CRI na data de assinatura deste Termo de Securitização, sendo que, não há como assegurar que, na eventualidade da execução das Garantias, o produto decorrente de tais execuções de Garantias seja suficiente para o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, tendo em vista possíveis variações de mercado e outros. Adicionalmente aos itens "a" e "b" acima, tendo em vista as características das Garantias não haverá obrigação de revisão periódica do valor das Garantias junto aos Contratos de Cessão, seja por meio de laudo de avaliação ou outra metodologia;

- (xiii) assegura que inexistente violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção e à Lei de Lavagem de Dinheiro; e
- (xiv) assegura que inexistente violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, relativo à Legislação Socioambiental;

10.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento dos CRI; (ii) até que todas as obrigações tenham sido efetivamente liquidadas, incluindo a Destinação de Recursos conforme descrita na Cláusula 3.29 deste Termo de Securitização; ou (iii) sua efetiva substituição pela Assembleia Especial, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 17.

10.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos na Resolução CVM 17:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;



- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial para deliberar sobre a sua substituição;
- (v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Aliações Fiduciárias e a consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, baseado nas informações prestadas pela Emissora;
- (vii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRI, no relatório anual que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;
- (x) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal dos Cedentes, dos Clientes e/ou da Emissora;
- (xi) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial, na forma na Cláusula 11 abaixo;
- (xii) comparecer às Assembleias Especiais a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xiii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e de seus endereços, inclusive mediante gestão junto ao Escriturador;
- (xiv) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xv) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas às Garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar da sua ciência;



- (xvi) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiam operações de securitização, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;
- (xvii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiam operações de securitização, inclusive se custodiadas ou objeto de guarda por terceiros contratos para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;
- (xviii) elaborar anualmente relatório anual e divulgar em seu website, em até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social da Emissora, o qual deverá conter, no mínimo, o conteúdo previsto no artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (xix) adotar tempestivamente as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários vinculados ao Patrimônio Separado, incluindo a execução das Alienações Fiduciárias, caso a Emissora não faça;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e conforme disposto no presente Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;
- (xxi) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Especial, se aplicável;
- (xxii) convocar Assembleia Especial nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (xxiii) diligenciar junto à Emissora para que os Documentos da Operação, este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes conforme estabelecido, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Resolução CVM 17;
- (xxiv) calcular o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI e sua Remuneração, disponibilizando-o aos Titulares de CRI, à Emissora e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou através de seu website (<https://www.vortex.com.br>);
- (xxv) fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430 à Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela



Securitizadora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei nº 14.430; e

(xxvi) disponibilizar aos detentores de CRI caso solicitado, o referido Relatório Mensal de Acompanhamento, sendo certo que esta obrigação somente poderá ser realizada caso o Relatório Mensal de Acompanhamento seja disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário.

10.5. O Agente Fiduciário receberá às custas do Patrimônio Separado, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devida até o 20º (vigésimo) dia útil contado da 1ª (primeira) Data de Integralização dos CRI ou 30 (trinta) Dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro; (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (i) será devido em favor do Agente Fiduciário a título de "*abort fee*", sendo o pagamento devido até o 1º (primeiro) dia útil contado da comunicação do cancelamento da operação. Referidos valores também estão elencados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização.

10.5.1. As parcelas citadas na cláusula acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

10.5.1.1. Referidas parcelas acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário.

10.5.1.2. O faturamento destas parcelas, poderão ser realizadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

10.5.2. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Emissora, ou de Reestruturação (conforme definido abaixo), bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, será devida ao Agente Fiduciário, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, do



“relatório de horas”, observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Especial de Investidores. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do Patrimônio Separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI. Entende-se por “Reestruturação” a alteração de condições relacionadas: (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias, exceto aqueles já previstos nos Documentos da Operação. Não será entendido como Reestruturação eventual ajuste de cronograma dos CRI decorrente de pré-pagamento ou qualquer evento que impacte no fluxo de pagamentos dos CRI por eventos de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários.

10.5.3. A remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die. Adicionalmente, serão devidas despesas extraordinárias do Agente Fiduciário dos CRI a serem definidas no Termo de Securitização. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI.

10.5.4. O Patrimônio Separado ou os Titulares de CRI conforme o caso, antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste Termo de Securitização, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas em função de insuficiência do Patrimônio Separado ou negativa pela Devedora, os Titulares de CRI deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser sempre comunicadas aos Titulares de CRI, a Securitizadora e a Devedora e, sempre que possível, aprovadas pelos Titulares de CRI ou pela Devedora conforme o caso, sendo certo que não sendo possível a obtenção imediata da aprovação pelos Titulares de CRI ou pela Devedora conforme o caso e, em razão de necessidade imediata para resguardar os interesses Titulares de CRI ou necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, tais despesas são contratadas pelo Agente Fiduciário e posteriormente ratificadas em Assembleia Geral dos Titulares de CRI. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria dos imóveis financiados com recursos da emissão (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de



documentação ou informação prestada pela Devedora, garantidores ou Securitizadora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação e/ou avaliação por meio de laudo de avaliação das Garantias, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais nas ações ou ainda, decorrente de ações arbitrais, propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, enquanto representante dos Titulares de CRI, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora e/ou dos garantidores e/ou da Securitizadora decorrente de ações propostas pela Devedora dos Direitos Creditórios Imobiliários ou por garantidores e/ou Securitizadora e/ou terceiros, conforme aplicável, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ou ainda, decorrente de ações arbitrais, serão igualmente suportadas termos acima bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3. O ressarcimento a que se refere será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

10.5.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas do Patrimônio Separado para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva comunicação aos investidores e à Securitizadora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente.

10.5.6. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Investidores, conforme o caso.

10.5.7. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, a ser paga integralmente pelos recursos integrantes do Patrimônio Separado, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pela variação positiva do IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

10.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, conforme procedimento descrito nesta Cláusula e nos itens seguintes deste Termo de Securitização.



10.6.1. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Especial de Titulares de CRI, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

10.6.2. A Assembleia a que se refere a cláusula anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares de CRI que representem, no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido no parágrafo acima, caberá à Emissora efetuar-la.

10.6.3. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento do Termo de Securitização, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

10.6.4. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

10.6.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

10.6.6. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação prevista em Lei ou no presente Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI.

10.6.7. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

10.6.7.1. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRI. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação, o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

Agente Registrador e/ou Custodiante



10.7. O Custodiante foi contratado pela Emissora para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os documentos indicados na declaração assinada nos termos do Anexo IV; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no inciso (i) acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos recebidos nos termos do inciso (i) acima.

10.7.1. O Custodiante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, nas hipóteses previstas na Cláusula 10.14 abaixo.

10.7.2. Caso a Emissora e/ou os Titulares de CRI desejem substituir o Custodiante sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 10.14 abaixo, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 11 deste Termo de Securitização.

10.7.3. O Custodiante declara que possui recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados bem como regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização, assegurando à Emissora a possibilidade de fiscalização da veracidade e manutenção desta declaração nos termos do artigo 36 da Resolução CVM 60, sendo possibilitado à Emissora a solicitação de renovação anual da referida declaração.

10.7.3.1. A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

10.7.3.2. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente Termo de Securitização, a Securitizadora obriga-se a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia, sendo que o Custodiante deverá fornecer declaração acerca da custódia do aditamento, conforme modelo previsto no Anexo IV, em até 5 (cinco) Dias Úteis.

Escriturador

10.8. O Escriturador atuará como escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRI: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3, respectivamente, em nome de cada Titular de CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, conforme aplicável, em nome de cada Titular de CRI.

Banco Liquidante



10.9. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados por meio da B3, conforme o caso.

Contador do Patrimônio Separado

10.10. O Contador do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

Auditor Independente

10.11. O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

B3

10.12. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Titulares de CRI, nos seguintes casos: (i) se falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se forem cassadas suas autorizações para execução dos serviços contratados. Os Titulares de CRI, mediante aprovação da Assembleia Especial, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas na Cláusula 10.14 abaixo, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial, nos termos da Cláusula 11 deste Termo de Securitização, e aprovada pela totalidade dos Titulares de CRI em Circulação.

Agente de Cobrança

10.12. O Agente de Cobrança foi contratado pela Emissora para auxiliar a Emissora na administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.

10.12.1 Caberá ao Agente de Cobrança elaborar o respectivo termo de quitação de cada Contrato de Empréstimo, quando aplicável, para assinatura obrigatória da Securitizadora ou do Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário da Securitizadora, conforme procuração outorgada pela Securitizadora ao Agente de Cobrança, e entrega-lo ao respectivo Cliente, para que este proceda com o registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da desoneração do Imóvel, respeitado o prazo legal estabelecido na Lei nº 9.514/97.

Agente de Espelhamento

10.13 O Agente de Espelhamento foi contratado pela Emissora para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários; e (ii) administração e cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la, nos termos do Contrato de Espelhamento.



Substituição Automática

10.14. O Escriturador, o Custodiante, o Agente de Espelhamento, o Contador do Patrimônio Separada, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente poderão ter seus contratos rescindidos, sem a necessidade de convocação de Assembleia Especial, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada pela Emissora, para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto dos respectivos contratos; (iii) caso o Escriturador, o Custodiante, o Agente de Espelhamento, o Contador do Patrimônio Separado, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de descredenciamento do Escriturador, do Custodiante, do Contador do Patrimônio Separado, do Banco Liquidante e/ou do Auditor Independente para o exercício das respectivas atividades para os quais foram contratados; (v) se o Escriturador, o Custodiante, o Agente de Espelhamento, o Contador do Patrimônio Separado, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRI; (vi) se for noticiada ou constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador, pelo Custodiante, pelo Agente de Espelhamento, do Contador do Patrimônio Separado, do Banco Liquidante e/ou pelo Auditor Independente; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, ao Custodiante, ao Contador, ao Agente de Espelhamento e/ou ao Auditor Independente nos respectivos prazos, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 15 (quinze) Dias Úteis de sua ocorrência; (viii) se a substituição envolver a redução de remuneração do prestador de serviço a ser substituído; e (ix) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Escriturador, Custodiante, o Agente de Espelhamento, o Contador do Patrimônio Separado, o Banco Liquidante ou Auditor Independente, conforme o caso.

10.15. Nos casos previstos na Cláusula 10.14 acima, o novo Escriturador, Custodiante, o Agente de Espelhamento, do Contador do Patrimônio Separado, do Banco Liquidante e/ou Auditor Independente devem ser contratados pela Emissora, mediante aprovação em Assembleia Especial, a qual deverá ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis contado do evento previsto na Cláusula 10.14 acima, observado o dever do Escriturador, do Custodiante, do Agente de Espelhamento, do Contador do Patrimônio Separado, do Banco Liquidante ou do Auditor Independente de manter a prestação dos serviços até sua efetiva substituição.

10.16. Este Termo de Securitização será objeto de aditamento para refletir as substituições de que tratam as Cláusulas acima enumeradas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização dos respectivos atos necessários à concretização de tais substituições.

Encargos



10.17. Os valores relativos à remuneração dos Prestadores de Serviço indicados no Anexo IX a este Termo de Securitização serão acrescidos de encargos financeiros (*gross-up*) e podem vir a ser ligeiramente diferentes daqueles mencionados neste Termo de Securitização. Os valores relativos aos acréscimos a título de *gross-up* e, conseqüentemente, alteração dos valores contidos neste Termo de Securitização para as remunerações dos prestadores de serviço, (i) serão atribuídos ao Patrimônio Separado; e (ii) deverão obrigatoriamente ser informados à Emissora pelos prestadores de serviços com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem devidos os pagamentos da respectiva remuneração dos prestadores de serviço.

11. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI

11.1 Os Titulares de CRI podem, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial, inclusive de modo parcial ou totalmente digital, conforme previsto na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI da respectiva série, observado o disposto nos itens abaixo.

11.1.1 Os procedimentos previstos nesta Cláusula 11 serão aplicáveis às Assembleias Especiais de Titulares dos CRI, sendo certo que os quóruns aqui previstos deverão ser calculados levando-se em consideração o total de CRI em Circulação.

11.1.2 É permitido aos Titulares de CRI votar na Assembleia Especial por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM 81 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60, bem como o disposto na Cláusula 11.8.1 abaixo.

11.1.3 A Assembleia Especial poderá ser convocada (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares de CRI possam participar e votar somente por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares de CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, desde que de acordo com o quanto previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 da Resolução CVM 60.

11.2 Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, compete privativamente à Assembleia Especial, além das demais matérias já previstas neste Termo de Securitização, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Termo de Securitização, deliberar sobre:

- (i) a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações neste Termo de Securitização, exceto nos casos previstos na Cláusula 11.22 abaixo;



- (iii) destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado, neste último caso, nos termos do art. 39 da Resolução CVM 60, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (iv) elevação da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 11.22, item iii abaixo;
- (v) alterações do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial;
- (vi) destituição ou substituição do Agente Fiduciário na administração do Patrimônio Separado, neste último caso, nos termos do art. 39 da Resolução CVM 60;
- (vii) deliberação sobre as previsões constantes na Resolução CVM 60;
- (viii) definição da Taxa Substitutiva;
- (ix) a forma de administração e/ou eventual liquidação do Patrimônio Separado;
- (x) alteração da remuneração das séries dos CRI emitidas e integralizadas;
- (xi) alteração da Taxa de Administração;
- (xii) a prática de atos ou manifestações pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora, que criem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como a dispensa do cumprimento das obrigações assumidas pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora, conforme aplicável, nos Documentos da Operação;
- (xiii) alteração da Ordem de Pagamentos;
- (xiv) alteração da forma de Amortização Programada e/ou de sua forma de cálculo e das Datas de Pagamento de Remuneração dos CRI;
- (xv) alterações dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado
- (xvi) a substituição do Agente de Espelhamento, do Banco Liquidante, do Custodiante, do Contador do Patrimônio Separado, do Escriturador e/ou do Auditor Independente; e
- (xvii) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar, inclusive, sobre: (a) realização de aporte de capital por parte dos Titulares de CRI; (b) a dação em pagamento aos Titulares de CRI dos valores integrantes do Patrimônio Separado; (c) o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou (d) a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso.



11.3 Convocação. A Assembleia Especial poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou pelos respectivos Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação, nos termos do art. 27 da Resolução CVM 60.

11.3.1 Observados os termos e condições previstos no art. 26 e seguintes da Resolução CVM 60, a convocação da Assembleia Especial será encaminhada pela Securitizadora ou seu custodiante aos Titulares de CRI com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador, com base na lista de contatos disponibilizada pela B3 ou pelo Escriturador à Securitizadora, e disponibilizada na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores, devendo constar da convocação os itens mínimos previstos no parágrafo 2º, do artigo 26 da Resolução CVM 60.

11.3.2 Cumpre ao Escriturador manter a lista de contatos mencionada na Cláusula 11.3.1 acima devidamente atualizada em relação aos Titulares de CRI e seus respectivos dados para comunicações, devendo, para tanto, informar à B3 e/ou ao Escriturador, conforme aplicável, sobre eventuais mudanças dos dados constantes da lista.

11.3.3 Não obstante os quóruns de aprovação previstos, as deliberações relativas à substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Espelhamento, do Auditor Independente, do Banco Liquidante, do Contador do Patrimônio Separado, do Escriturador, da Instituição Custodiante e da Emissora deverão contar com a aprovação da totalidade dos Titulares de CRI Júnior.

11.4 Prazos. Ressalvadas as hipóteses específicas previstas neste Termo de Securitização, as Assembleias Especiais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, contados da data de sua realização, devendo ser encaminhada pela Emissora aos Titulares de CRI com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador.

11.5 No caso de a Assembleia Especial ser convocada pelo Agente Fiduciário ou por Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 11.4 acima, a convocação deverá ser dirigida à Emissora a qual, por sua vez, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Especial às expensas do(s) requerente(s), salvo se a referida assembleia assim convocada deliberar em contrário.

11.6 A Assembleia Especial realizar-se-á no local da sede da Emissora. Quando houver necessidade de realizar em lugar diverso, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRI participar da Assembleia Especial por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, devendo, nesse caso, manifestar o voto em Assembleia Especial por comunicação escrita ou eletrônica.

11.7 Os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para o debate e a deliberação da assembleia ficarão disponíveis no website da Emissora, qual seja: <https://provinciasecuritizadora.com.br/>.



11.8 Independentemente da convocação prevista nesta cláusula 11, será considerada regular a Assembleia Especial que comparecerem todos os Titulares de CRI, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

11.8.1 Os Titulares de CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com “aviso de recebimento”) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica), desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares de CRI, previstas neste Termo de Securitização, no edital de convocação, as formalidades previstas na Resolução CVM 81 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60, conforme aplicável, sem necessidade de reunião dos investidores. É de responsabilidade de cada Titular de CRI garantir que sua manifestação por meio da consulta formal seja enviada dentro do prazo estipulado e de acordo com as instruções fornecidas no Edital de Convocação. Sendo certo que os investidores terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário (caso o objeto de deliberação em sede de Assembleia Especial diga respeito à Securitizadora, para evitar eventual conflito de interesses). O processo de consulta formal, será realizado pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, mediante publicação em suas páginas na rede mundial de computadores – Internet (www.provinciassecuritizadora.com.br e/ou <https://www.vortex.com.br/>). A manifestação dos Titulares de CRI deverá ocorrer por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto a distância à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, sempre em primeira convocação, considerando a posição de custódia fornecida pela B3 e/ou pelo Escriturador na data da publicação da consulta formal. A ausência de resposta dentro do referido prazo por parte dos Titulares de CRI será considerada como abstenção. Findo o prazo para resposta, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário deverão publicar em até 1 (um) Dia Útil, via comunicado ao mercado, o resultado da consulta formal.

11.9 Quórum de Instalação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Titulares de CRI se instala com a presença de qualquer número de Titulares de CRI.

11.10 Aplicar-se-á à Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei 14.430 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo (i) disposição específica neste Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; (ii) disposição específica constante da Resolução CVM 60; e (iii) no que se refere aos representantes dos Titulares de CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Especiais.

11.11 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Titulares de CRI e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia Especial de



Titulares de CRI caso a presença de qualquer dessas pessoas seja relevante para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

11.12 A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a convocou: (i) ao representante da Securitizadora; (ii) ao representante do Agente Fiduciário; (iii) ao Titular de CRI eleito pelos demais; ou (iv) àquele que for designado pela CVM.

11.13 Quórum de Deliberação. Exceto se disposto de outra forma neste Termo de Securitização, as deliberações em Assembleia Especial de Titulares de CRI serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI que representem (i) 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade de cada série dos CRI em Circulação, em primeira convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) de cada série dos CRI presentes na assembleia mais 1 (um) CRI, em segunda convocação.

11.13.1 A ausência de resposta dentro do referido prazo por parte de qualquer Titular de CRI será considerada como abstenção.

11.13.2 O processo de consulta formal nos termos da Cláusula 11.1.2. acima será realizado, preferencialmente, por meio de correio eletrônico com comprovação de recebimento, por meio de carta com confirmação de recebimento (AR), endereçado a cada Titular de CRI com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador.

11.14 Quórum Qualificado. Especificamente para as matérias abaixo elencadas, as aprovações, reprovações e/ou propostas de alterações e de renúncias dependerão de aprovação por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade de cada série dos CRI em Circulação:

- (i) remuneração e aos procedimentos de Amortização Programada ou amortização extraordinária dos CRI;
- (ii) direito de voto dos Titulares de CRI e alterações de quóruns da Assembleia Especial dos Titulares de CRI;
- (iii) Datas de Pagamento dos CRI;
- (iv) Data de Vencimento dos CRI;
- (v) alteração de qualquer dos Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem, Eventos de Liquidação ou Eventos de Avaliação;
- (vi) alteração das Cascatas de Pagamento e das regras de alteração da Cascata de Pagamento relevante;
- (vii) substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Espelhamento ou do Custodiante, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo;



(viii) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas no presente Termo de Securitização;

(ix) às demais obrigações e deveres dos Titulares de CRI Subordinados.

11.15 As deliberações referentes à renúncia prévia, definitiva ou perdão temporário (*waiver*) de qualquer obrigação prevista em lei ou neste Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos dos Titulares de CRI, conforme aplicável, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, a maioria absoluta da totalidade de cada série dos CRI, não incluindo as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora cujos quóruns são legais e previstos neste Termo de Securitização.

11.16 As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conjunto com o respectivo parecer do Auditor Independente do Patrimônio Separado, que: (i) não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia Especial correspondente não seja instalada, em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI; e (ii) contiverem ressalvas, deverão ser aprovadas em Assembleia Especial de Titulares de CRI, de acordo com as condições de convocação e instalação das Assembleias Especiais previstas acima.

11.16.1 É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia Especial convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.

11.17 Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Especiais, nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas Partes Relacionadas; (ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas Partes Relacionadas; e (iii) qualquer titular que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio em separado no assunto a deliberar.

11.18 Não se aplica a vedação prevista na Cláusula 11.17. acima quando: (i) os únicos Titulares de CRI forem as pessoas mencionadas na Cláusula 11.17. acima; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRI, manifestada na própria Assembleia Especial de Titulares de CRI, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial de Titulares de CRI em que se dará a permissão de voto.

11.19 Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas respectivas Assembleias Especiais.

11.20 Observados os respectivos quóruns de instalação de Assembleia Especial e de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização, as deliberações tomadas pelos



Titulares de CRI serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão a integralidade dos Titulares de CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRI, e, ainda que nela tenham se absterido de votar, ou votado contra.

11.21 As deliberações dos Titulares de CRI deverão ser divulgadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia Especial.

11.22 Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Especial ou de consulta aos Titulares de CRI, sempre que tal alteração:

- (i) decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas de Juntas Comerciais, da CVM, da B3, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas de quaisquer outras entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras;
- (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços da Emissão ou dados da Conta Centralizadora;
- (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; e
- (iv) decorra de correção de erro formal, seja ele um erro grosseiro ou de digitação, e desde que a alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI.

11.23 É vedado às Assembleias Especiais, no entanto, deliberar pela utilização dos recursos referentes ao pagamento do CRI Júnior para a amortização extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezaninos, em prejuízo do Titular de CRI Júnior. Nesta hipótese, as Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria, somente poderão ser convocadas e essa matéria somente poderá ser deliberada pelo Titular de CRI Júnior.

11.24 Resgatados todos os CRI Seniores e os CRI Mezaninos, as Assembleias Especiais dos Titulares de CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelo Titular de CRI Júnior, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstas neste Termo.

12. EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1. Eventos de Avaliação

12.1.1. Na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Eventos de Avaliação"), a Emissora deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência da ocorrência de tal(is) evento(s), uma Assembleia Especial para deliberar se tal ocorrência deve ser considerada um Evento de Liquidação (com relação ao item (i)) ou Evento de Desalavancagem (com relação aos itens (ii) e (iii)), sendo que os Eventos de Avaliação



poderão ensejar, se assim deliberado, na liquidação do Patrimônio Separado, devendo a Emissora, neste caso, promover a liquidação na forma da cláusula 12.2 e seguintes:

- (i) ocorrência de uma "Inconsistência Relevante", caracterizada como uma das ocorrências abaixo:
 - (a) caso a Emissora identifique, em 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados (considerando o período dos últimos 12 meses), uma diferença superior a 2% (dois por cento) nos cálculos de saldos devedores dos Créditos Imobiliários ou de montantes a serem pagos pelos Clientes em um mês calendário, conforme realizados pelo Agente de Cobrança e verificados pelo Agente de Espelhamento; ou
 - (b) caso a Emissora identifique, em 2 (dois) meses consecutivos ou alternados (considerando o período dos últimos 12 meses), uma diferença superior a 3% (três por cento) nos cálculos de saldos devedores dos Créditos Imobiliários ou de montantes a serem pagos pelos Clientes em um mês calendário, conforme realizados pelo Agente de Cobrança e verificados pelo Agente de Espelhamento; ou
 - (c) caso a Emissora identifique, em qualquer mês, uma diferença superior a 4% (quatro por cento) nos cálculos de saldos devedores dos Créditos Imobiliários ou de montantes a serem pagos pelos Clientes em um mês calendário, conforme realizados pelo Agente de Cobrança e verificados pelo Agente de Espelhamento.
- (ii) inexistência de acordo sobre a Taxa Substitutiva na Assembleia Especial convocada para este fim, nos termos da Cláusula 5.1.3 acima, ou não instalação, em segunda convocação, de tal Assembleia Especial; e
- (iii) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação ao Agente de Cobrança.

12.2. Assembleia Especial para Liquidação do Patrimônio Separado

12.2.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos de liquidação do Patrimônio Separado ("Eventos de Liquidação") ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) extinção, liquidação ou dissolução da Emissora;
- (ii) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;



- (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iv) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, conforme decisão condenatória transitada em julgado; ou
- (v) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

12.2.2. Em caso de ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da sua ciência do referido evento, convocar uma Assembleia Especial para deliberar sobre a (i) liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação, e (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual a Emissora continuará responsável pela administração do Patrimônio Separado até a eleição de nova securitizadora, adicionalmente ao previsto nos itens (iii) a (iv) da Cláusula 8.1.5, bem como ao previsto nas Cláusulas 8.1.7 e 8.1.1 acima.

12.2.2.1. A Assembleia Especial prevista na Cláusula acima será convocada mediante publicação de edital no website da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de divulgação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de divulgação do edital relativo à segunda convocação. Referida assembleia instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número dos CRI em Circulação, sendo a deliberação pelas novas regras de administração ou liquidação tomada, em primeira ou segunda convocação, por Titulares de CRI que representem 2/3 (dois terços) do valor global dos CRI, enquanto a deliberação para substituição da Emissora por Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação.

12.2.2.2. Caso a Assembleia Especial referida na Cláusula 12.2.2 acima (i) não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, o Agente Fiduciário poderá promover, a qualquer tempo, o resgate da Emissão mediante dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI, na hipótese de insuficiência de ativos do Patrimônio Separado.

12.2.3. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos Imobiliários e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora integrante do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI ou à instituição que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá aos Titulares de CRI ou à instituição que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI, conforme deliberação dos Titulares de CRI em Assembleia Especial: (i) administrar os Créditos Vinculados; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais



para a realização dos Créditos Vinculados que lhe foram transferidos; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos; e (iv) transferir os Créditos Vinculados eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos por cada titular dos CRI.

12.2.3.1. A transferência dos Créditos Vinculados mencionada na Cláusula acima implicará a transferência de todos os direitos que lhe são inerentes.

12.2.3.2. A realização dos direitos dos Titulares de CRI estará limitada aos Créditos Vinculados.

12.2.4. A Emissora e o Agente Fiduciário não assumem nenhuma responsabilidade pelo pagamento de custos decorrentes desta Cláusula, os quais serão arcados com os recursos do Patrimônio Separado.

12.2.5. Caso a Emissora e/ou o Agente Fiduciário utilizem recursos próprios para arcar com as despesas de convocação de Assembleia Especial, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, terá direito ao reembolso dos custos incorridos, com a utilização dos valores integrantes Patrimônio Separado.

13. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO, FUNDO DE DESPESAS E FUNDO DE RESERVA

13.1. O Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as Despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões e registros em órgãos públicos contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRI publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados após a efetivação da despesa em questão.

13.2. O Patrimônio Separado ressarcirá o Agente Fiduciário pelas Despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções ou necessárias para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, descritas na Resolução CVM 17, tais como, notificações, fotocópias, extração de certidões, despesas cartorárias, digitalizações, envio de documentos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRI, ou ao Agente Fiduciário no exercício de suas funções enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, à Emissora, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas ou mediante pagamento das respectivas cobranças emitidas diretamente em nome da Emissora, desde que os recursos do Patrimônio Separado sejam suficientes.



13.3. As seguintes Despesas serão de responsabilidade do Patrimônio Separado, prioritariamente com os recursos integrantes do Fundo de Despesas e, caso não sejam suficientes, com os demais recursos do Patrimônio Separado:

- (i) todas as Despesas Iniciais, incluindo despesas com a emissão dos CRI e a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração, conforme prevista no Anexo IX e os honorários previstos neste Termo de Securitização;
- (ii) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, registro, custódia, escrituração e liquidação dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando, (a) as despesas com sistema de processamento de dados, (b) as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral, (c) as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, (d) as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas, (e) as despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias; (f) das despesas com assinaturas digitais e/ou eletrônicas; e (g) quaisquer outras despesas relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora e/ou Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRI, na Assembleia Especial de Titulares de CRI prevista no Termo de Securitização, na hipótese em que esses venham a assumir a sua administração, conforme o caso;
- (iii) exceto pelos valores que, conforme expressamente previsto neste Termo, devam ser pagos pelos Cedentes ou pela Credita, todas as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Distribuidor, o(s) assessor(es) legal(is), o Escriturador dos CRI, o Custodiante, o Auditor Independente da Emissora, o Contador do Patrimônio Separado, a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, as agências classificadoras de risco contratada e a B3, incluindo, sem limitação, aquelas listadas no Anexo IX deste Termo de Securitização;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e realização dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado ou necessárias para o exercício da função de Agente Fiduciário no exercício de suas funções, enquanto represente da comunhão dos Titulares de CRI;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, inclusive as decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado ou necessárias para o exercício da função de Agente Fiduciário no exercício de suas funções, enquanto represente da comunhão dos Titulares de CRI;



- (vi) honorários e demais verbas e despesas do Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado, inclusive verbas devidas para a abertura das referidas contas correntes;
- (viii) despesas com todos os registros, incluindo, sem limitação, registros perante cartórios e juntas comerciais competentes, bem como taxas devidas à B3, CVM e ANBIMA;
- (ix) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços no exercício de suas funções;
- (x) despesas necessárias para a realização das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRI, incluindo as despesas com sua convocação, no exclusivo interesse dos titulares dos CRI;
- (xi) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;
- (xii) despesas com os prêmios e custos das Apólices de Seguro;
- (xiii) despesas relacionadas à excussão das Garantias, incluindo pagamentos de tributos e laudêmios, conforme o caso, necessários para consolidação da propriedade dos Imóveis em nome da Emissora, despesas relacionadas às realizações de leilões e processos de venda dos Imóveis, inclusive (a) relacionados aos pagamentos de despesas e tributos inerentes ao processo de consolidação dos Imóveis, incluindo IPTU, ITBI e condomínio; e (b) aqueles relativos à condenação e eventuais verbas sucumbenciais por meio da contratação de profissionais de sua preferência para realização da defesa;
- (xiv) despesas adicionais relacionadas a Reestruturações, nos termos deste Termo; e
- (xv) custos relacionados à realização das Aplicações Financeiras Permitidas.

13.4. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as Despesas, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, mediante aporte pelo Titulares de CRI no Patrimônio Separado, devendo, neste caso, ser convocada Assembleia Especial para deliberação na forma do artigo 25 inciso iv da Resolução CVM 60.

13.4.1. Caso o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido pela Emissora nenhum acréscimo a título de encargos moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título,



desde que pago na nova data acordada. Não serão exigíveis nem devidos pelo Patrimônio Separado ou pela Emissora os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o resgate antecipado dos CRI ou após a Data de Vencimento do CRI, sendo certo que a Emissora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.

13.4.2. Despesas Extraordinárias: Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora dedicados a tais atividades deverão ser arcados pelo Patrimônio Separado.

13.5. Fundo de Despesas. O Fundo de Despesas será formado por recursos oriundos da integralização do CRI Júnior e do Patrimônio Separado, inclusive em decorrência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, no valor inicialmente equivalente a R\$1.000,00 (mil reais).

13.5.1. A Emissora deverá recompor o Fundo de Despesas com recursos do Patrimônio Separado, observada a Cascata de Pagamento vigente, de forma que o valor do Fundo de Despesas corresponda ao maior entre:

- (i) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido anualmente (considerando janeiro como mês de aniversário) pela variação do IPCA/IBGE; e
- (ii) o montante correspondente à estimativa de 1 (um) mês de Despesas do Patrimônio Separado, conforme apurado pela Emissora.

13.5.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

13.6. As Despesas Iniciais e Despesas Recorrentes com prestadores de serviço de responsabilidade do Patrimônio Separado encontram-se discriminadas no Anexo IX ao presente Termo de Securitização.

13.7. As Despesas Iniciais serão pagas pelo Patrimônio Separado tão logo haja a disponibilidade de recursos na Conta Centralizadora.

13.8. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito, na qualidade de Titular de CRI da Emissão, com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.



13.9. Em nenhuma hipótese a Securitizadora será obrigada a antecipar valores ou suportar despesas com recursos próprios.

13.10. Fundo de Liquidez. O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos do Patrimônio Separado, inclusive em decorrência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamento vigente, devendo corresponder à estimativa da soma de Remuneração e Amortização Programada (a) dos CRI Seniores e (b) dos CRI Mezaninos com referência ao pagamento de 1 (um) mês subsequente (i) ao mês em questão; ou (ii) ao último mês do Período de Carência, durante o Período de Carência.

13.10.1. Os recursos do Fundo de Liquidez estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

14. ORDEM DE PAGAMENTOS

14.1. Cascata de Pagamento Carência. Durante a vigência do Período de Carência, os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos ("Cascata de Pagamento Carência"), sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam Disponibilidades após o cumprimento do item anterior:

- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo as Despesas Iniciais;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) recomposição do Fundo de Liquidez, caso necessário; e
- (iv) Amortização Extraordinária Carência.

14.2. Cascata de Pagamento Ordinária. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado, após o Período de Carência, deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos ("Cascata de Pagamento Ordinária"), observado o quanto disposto na Cláusula 14.3 abaixo, sendo que os pagamentos dos CRI Mezaninos somente serão realizados caso os CRI Seniores tenham recebido todos os pagamentos a eles devidos no período e os pagamentos do CRI Júnior somente serão realizados caso os CRI Mezaninos tenham recebido todos os pagamentos a eles devidos no período, sendo certo, ainda, que cada item abaixo somente será pago caso existam Disponibilidades (a ser verificado conforme data-base correspondente ao final do mês calendário anterior) após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:



- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) remuneração dos CRI Seniores;
- (v) amortização Programada dos CRI Seniores no respectivo período;
- (vi) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezaninos;
- (vii) remuneração dos CRI Mezaninos;
- (viii) amortização Programada dos CRI Mezaninos no respectivo período;
- (ix) recomposição do Fundo de Liquidez;
- (x) pagamento de Remuneração Extraordinária, se aplicável;
- (xi) Amortização Extraordinária Primária:
 - a. dos CRI Seniores; e
 - b. dos CRI Mezanino;
- (xii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento do CRI Júnior;
- (xiii) pagamento de Prêmio de Subordinação do CRI Júnior, se aplicável, e, uma vez tendo ocorrido o pagamento do Prêmio de Subordinação do CRI Júnior, pagamento de Remuneração do CRI Júnior de forma concomitante; e
- (xiv) amortização do CRI Júnior no respectivo período.

14.2.1. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes às Cláusulas 14.2 (iii) até 14.2. (vi) e 14.2. (viii) até 14.2. (xiv) acima utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e as Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Após recomposto o Fundo de Liquidez, serão realizados os pagamentos referentes aos itens 14.2. (xi) até 14.2. (xiii), utilizando o saldo das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante o mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.



14.3. Cascata de Pagamento Extraordinária. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos ("Cascata de Pagamento Extraordinária", e juntamente com a Cascata de Pagamento Carência e a Cascata de Pagamento Ordinária, as "Cascatas de Pagamento"), na ocorrência dos eventos elencados na Cláusula 14.3.2 abaixo, observado que, uma vez iniciada a utilização da Cascata de Pagamento Extraordinária, os pagamentos não mais seguirão a Cascata de Pagamento Ordinária, exceto se de outra maneira deliberar a Assembleia Especial (tal deliberação denominada "Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia", que não será admitida caso o evento que deu causa ao Evento de Desalavancagem tenha sido o disposto na Cláusula 14.3.3 (i) abaixo), observada, ainda, a exceção prevista na Cláusula 14.3.4 abaixo. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) remuneração dos CRI Seniores;
- (v) Amortização Extraordinária Primária apenas dos CRI Seniores;
- (vi) após a liquidação total dos CRI Seniores, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezaninos;
- (vii) após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de remuneração dos CRI Mezaninos;
- (viii) após a liquidação total dos CRI Seniores, Amortização Extraordinária Primária dos CRI Mezaninos;
- (ix) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento do CRI Júnior;
- (x) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de remuneração do CRI Júnior;
- (xi) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de Prêmio de Subordinação do CRI Júnior, se aplicável; e
- (xii) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de amortização integral do CRI Júnior.

14.3.1. Os pagamentos, a serem feitos pelo Patrimônio Separado, para os Titulares de CRI, referentes aos itens 14.3. (iii) até 14.3 (viii) acima, utilizarão os montantes disponíveis



no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e as Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Os pagamentos referentes aos itens 14.3. (ix) até 14.3 (xii) serão realizados utilizando o saldo das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante o mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

14.3.2. Os pagamentos dos CRI deverão obedecer à Cascata de Pagamento Extraordinária no caso da ocorrência dos seguintes eventos (os "Eventos de Desalavancagem"):

- (i) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação à Emissora;
- (ii) caso a Cascata de Pagamento em vigor seja a Cascata de Pagamento Ordinária, o não pagamento de Remuneração ou Amortização Programada dos CRI Seniores e/ou CRI Mezaninos;
- (iii) não recebimento, pelo Agente Fiduciário, do Relatório Mensal de Acompanhamento, em até 5 (cinco) Dias Úteis antes de uma Data de Pagamento, não sanado em 5 (cinco) Dias Úteis;
- (iv) caso (a) o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Sênior referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), ou (b) Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que tanto o Índice de Cobertura Sênior quanto o Índice de Cobertura Mezanino serão calculados pro forma os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e aos CRI Mezaninos no mês em questão;
- (v) não cumprimento das obrigações relativas à Emissão pelos Cedentes, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação do inadimplemento;
- (vi) quando, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado agregado dos CRI Seniores ou dos CRI Mezaninos corresponder a 20% (vinte por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário Atualizado agregado de CRI Seniores ou CRI Mezaninos na 1ª (Primeira) Data de Integralização dos CRI, corrigido pela variação do IPCA/IBGE, calculada da 1ª (Primeira) Data de Integralização dos CRI até a Data de Pagamento referente ao mês em questão;
- (vii) quando o Índice de Perdas for superior a 18% (dezoito por cento); e



- (viii) deliberação em Assembleia Especial que um ou mais Eventos de Avaliação nos termos da Cláusula 12.1 constitui(em) um Evento de Desalavancagem.

14.3.3. Caso a adoção da Cascata de Pagamento Extraordinária tenha sido motivada pela ocorrência apenas dos eventos previsto nas Cláusulas 14.3.2 (ii), 14.3.2 (iii), 14.3.2 (iv), 14.3.2 (v) e/ou 14.3.2 (vii) acima, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, seja verificado, respectivamente, de maneira individualizada, os eventos abaixo (tal verificação será um “Evento de Realavancagem Automática”):

- (i) haja recursos suficientes disponíveis na Conta Centralizadora para o pagamento da Remuneração ou Amortização Programada dos CRI Seniores e CRI Mezaninos;
- (ii) manutenção do recebimento, pelo Agente Fiduciário, do Relatório Mensal de Acompanhamento, em até 2 (dois) Dias Úteis antes de uma Data de Pagamento (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2.(iii) não tenha ocorrido) ou reestabelecimento do recebimento, pelo Agente Fiduciário, do Relatório Mensal de Acompanhamento, em até 2 (dois) Dias Úteis antes de uma Data de Pagamento (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2.(iii) tenha ocorrido);
- (iii) **(a)** o Índice de Cobertura Sênior mantenha-se superior à Meta do Índice de Cobertura Sênior (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2. (iv)(a) não tenha ocorrido) ou seja maior ou igual à soma de (a) 0,02; e (b) a Meta do Índice de Cobertura Sênior (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2.(iv)(a) tenha ocorrido); **(b)** o Índice de Cobertura Mezanino mantenha-se superior à Meta do Índice de Cobertura Mezanino (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2.(iv)(b) não tenha ocorrido) ou seja maior ou igual à soma de (a) 0,02; e (b) a Meta do Índice de Cobertura Mezanino (caso o evento descrito na Cláusula 14.3.2.(iv)(b) tenha ocorrido);
- (iv) manutenção do cumprimento das obrigações relativas à Emissão pelos Cedentes; e
- (v) quando o Índice de Perdas for inferior a 18% (dezoito por cento).

14.3.3.1. Para fins de esclarecimento, (a) na ocorrência do evento previsto na Cláusula 14.3.3 (ii) acima, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, se verifique o item (i) da Cláusula 14.3.3. acima; (b) na ocorrência do evento previsto na Cláusula 14.3.2 (iii) acima, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, se verifique o item (ii) da Cláusula 14.3.3. acima; (c) na ocorrência do evento previsto na Cláusula 14.3.2 (iv) acima, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, se verifique o item (iii) da Cláusula 14.3.3. acima; (d) assim sucessivamente.

15. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE



15.1. Quaisquer notificações, cartas e informações entre a Emissora e o Agente Fiduciário deverão ser encaminhadas, da seguinte forma:

Para a Emissora:

Companhia Província de Securitização

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550,
4º andar, Cidade Monções
CEP 04.571-925, São Paulo/SP
At.: Roberto Saka
Telefone: (11) 5198-2888
E-mail:
monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br /
ri@provinciasecuritizadora.com.br /
Middle_office@provinciasecuritizadora.com.br
(esse último para preço unitário do ativo)

Para o Agente Fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º
andar, Pinheiros CEP 05425-020,
São Paulo – SP
At.: Sra. Eugênia Souza
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail:
agentefiduciario@vortex.com.br /
pu@vortex.com.br (para fins de
precificação de ativo) /
vxinforma@vortex.com.br (para
acesso ao sistema e/ou
cumprimento de obrigações)

15.2. As comunicações (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio enviado aos endereços acima; e (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

15.3. A mudança, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte, servindo como comunicado o envio de Fato Relevante noticiando a alteração do endereço, sendo certo que se qualquer das partes alterar o seu endereço sem comunicar a outra, as comunicações serão consideradas entregues no antigo endereço.

15.4. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRI deverão ser veiculados, às expensas do Patrimônio Separado, observada a regulamentação aplicável e as disposições deste Termo de Securitização, conforme aplicável, (i) em regra, mediante divulgação na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Empresas.Net, sendo encaminhados pela Emissora ao Agente Fiduciário, e enviada para CVM via plataforma disponível, não havendo obrigatoriedade de publicação de fato relevante com o teor das deliberações em sede de assembleia, exceto nos casos expressamente previstos na Resolução CVM 60.

15.5. As convocações para as respectivas Assembleias Especiais de Titulares de CRI deverão ser disponibilizadas exclusivamente na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Empresas.Net, ou outro que vier a substituí-lo, sendo encaminhadas pela Emissora ao Agente Fiduciário e a sua divulgação comunicada à B3 pela Emissora. A Emissora não poderá publicar edital único para convocação dos Titulares de CRI em primeira e segunda convocação.



15.5.1. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico aos Titulares de CRI com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador, bem como ao Agente Fiduciário, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de envio seja possível. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

15.6. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, bem como a publicação de convocações de Assembleias Especiais, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

15.7. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou outro que vier a substituí-los, ou ainda, de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

15.8. Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Emissão referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital “VX Informa”, disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (<https://vortx.com.br>). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página <https://portal.vortx.com.br/register> e solicitar o acesso ao sistema.

16. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas nesta cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário aplicável ao seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis à hipótese vigente nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil para Fins Fiscais

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e



um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco centésimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") apurado em cada período de apuração.

16.5. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas, tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração das Contribuições ao Programa de Integração Social e para o Financiamento da Seguridade Social ("PIS/COFINS"), estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente (Decreto nº 8.426, de 01 de abril de 2015).

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados, por exemplo, por instituições financeiras, fundos de investimento, sociedade de seguro, por entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF de acordo com o artigo 71, I da Instrução Normativa nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

16.7. Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão submetidos à tributação corporativa aplicável, incluindo, mas não limitado a, IRPJ e CSLL.

16.8. Pelo disposto no artigo 3º, parágrafos 8º da Lei nº 9.718/1998, as companhias securitizadoras de créditos agrícolas, imobiliários e financeiros podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme requisitos e/ou regulamentação aplicáveis.

16.9. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, incisos II e IV, da Lei nº 11.033/2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita



Federal do Brasil ("RFB") 1.585/15, tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.10. Pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real, inclusive isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei nº 8.981/1995. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.981/1995.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior para Fins Fiscais

16.11. Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes no exterior para fins fiscais e que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive as pessoas físicas residentes em jurisdição com tributação favorecida ("JTF") estão atualmente isentas de IRRF, conforme artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB 1.585/2015.

16.11.1. Rendimentos auferidos pelos demais investidores (que não sejam pessoas físicas), domiciliados para fins fiscais no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373/2014 estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento).

16.11.2. Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.373/2014 e que não estejam localizados em ITF, regra geral, são isentos de tributação.

16.11.3. Caso os demais investidores (que não sejam pessoas físicas) sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco centésimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

16.11.4. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes.

16.11.5. A RFB lista no artigo 1º da Instrução Normativa da RFB 1.037/2010 ("IN RFB 1.037/2010") as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria nº 488/2014, que reduziu de 20% (vinte por cento) para



17% (dezessete por cento) o limite mínimo de tributação da renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria nº 488/2014 tenha diminuído a alíquota mínima, a IN RFB 1.037/2010, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

16.12. IOF/Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN nº 4.373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF sobre operações de câmbio ("IOF/Câmbio") à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

16.13. IOF/Títulos: As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF sobre Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF/Títulos"), conforme previsão do artigo 32, §2º, inciso V e VI do Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores.

17.2. Salvo nas hipóteses previstas na Cláusula 11.22 deste Termo de Securitização, todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) pelos Titulares de CRI, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora.

17.2.1. Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º da Resolução CVM 60, o presente Termo de Securitização também poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade deste instrumento, bem como desde que as alterações sejam comunicadas aos Titulares de CRI no website da Emissora, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data em que tiverem sido implementadas, sempre que: (i) tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, sem limitação, a CVM, a ANBIMA e a B3; (ii) decorrer da substituição de Créditos Imobiliários pela



Emissora; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, incluindo a Emissora e os prestadores de serviço, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros; (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritas neste Termo de Securitização; (v) verificado erro formal, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos.

17.3. Para além das hipóteses previstas na Cláusula 17.2 acima, as Partes reconhecem e concordam desde já que o presente Termo de Securitização poderá ser aditado sem que haja qualquer aprovação pelos Titulares de CRI nos casos expressamente previstos neste instrumento.

17.4. Para fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem e concordam expressamente que a eventual assinatura eletrônica deste Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos, por meio da plataforma *Docusign* ou outra plataforma de assinaturas eletrônicas, sendo certo que, em quaisquer hipóteses, deverão ser emitidas com certificado digital pela ICP-Brasil, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das respectivas Partes em celebrar este Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos.

17.5. O presente Termo de Securitização produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

17.6. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

17.7. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

17.8. É vedada a promessa ou a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

17.9. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.



17.10. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

17.11. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

17.12. As Partes também acordam que o presente Termo de Securitização poderá ser aditado independentemente de Assembleia Especial ou de qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora para refletir a desvinculação de eventuais Créditos Imobiliários para os quais não tenha sido possível confirmar os Critérios de Elegibilidade, conforme previsto na Cláusula 2.3.3, deste Termo de Securitização, e da Cláusula 7.3 de cada um dos Contrato de Cessão.

17.13. Na hipótese de haver tratamento de dados pessoais de pessoas naturais, decorrente da execução deste Termo de Securitização, as Partes declaram estar totalmente aderentes à legislação vigente que trata ou esbarra na temática de proteção de dados, tendo em vista o ordenamento jurídico como um todo, entendendo-se, como tal, conforme aplicável: a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme em vigor) (LGPD) e suas alterações, bem como demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. Cada Parte reconhece que atua como Controlador, conforme definição trazida pela LGPD, independentemente uma da outra, e não em conjunto ou em comum, em relação ao seu tratamento de dados pessoais.

18. FATORES DE RISCO

18.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos, que se encontram devidamente descritos no Anexo VI deste Termo de Securitização.

19. LEI E FORO

19.1. A Emissora e o Agente Fiduciário comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

19.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas e processuais da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

19.3. Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.]



(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado", celebrado em 16 de março de 2026)

Emissora:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by
ROBERTO SAKA
Assinado por: ROBERTO SAKA-0759400033
CPF: 0759400033
Hora de assinatura: 16/03/2026 11:56:13 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Email: AC-Criacao.BER-05
CF32A87C48F457...

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by
Ana Clara Dória Lourenço
Signed By: ANA CLARA DORIA LOURENCO-42658717833
CPF: 42658717833
Signing Time: 17/03/2026 07:18:00 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multiple v5
C: BR
Email: AC-SOLUTI Multiple v5
EB59F957349C492...

DocuSigned by
JULIANA MARIA DE MEDEIROS
Signed By: JULIANA MARIA DE MEDEIROS-46989330805
CPF: 46989330805
Signing Time: 17/03/2026 06:43:01 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-SOLUTI Multiple v5
43BF0905AC74F5...

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)



ANEXO I

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS (*)(**)(***)(****)(*****)

CRI Iniciais

Cedente 1

Nº de Série		IF	CCI	No do dev	CP F	Saldo Devedor (R\$)	Tipo de Imóvel e Garantia	Logradouro	SRI/Cartório, Matrícula, averbação	Valor de avaliação da garantia (R\$)	Empresa avaliadora	Data de Início do Crédito	Duração Original em meses	Taxa inicial (anuais)	Bancarizado	Pré ou Pós	Valor Financiado	Valor da Parcela	Cedente
1	2025	25G05682795	OXY24722	ST E...	890..	152.784,38	Casa	Rua Martinho Pedrangelo, 1.904, Bairro: Jardim Imperial I,	Matr.: 22688, 2º Ofício de Registro de Imóveis	290.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	29/07/2025	240	1,38%	CHP	Pós-Fixado	144.935,05	2.256,92	FIDC Tempus II



								CEP: 87505-501	da Comarca de Umuarama/PR											
2	2025	25G05830786	OXY24693	TIA...	309..	185.037,45	Apartamento	Rua Fagundes Varela, 121, Apartamento nº 173, Residencial Esmeralda II, Bairro: Vila Príncipe de Gales, CEP: 09060-510	Matr.: 129950, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	299.000,00	SOFTMED	28/07/2025	240	Pric e	1,62%	CHP	Pós-Fixado	179.320,60	3.186,39	FID C Tempus II
3	2025	25G05830744	OXY24589	CLE...	511..	60.105,76	Casa	Rua Dezessete, 691, , Bairro: Planalto I, CEP: 38413-159	Matr.: 38627, 2º Registro de Imóveis da Comarca de	700.000,00	ERMOSO	22/07/2025	60	Pric e	1,66%	CHP	Pós-Fixado	60.863,51	1.812,71	FID C Tempus II



									Uberlândia/MG											
									Matr.: 51877, 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											FID C Tempus II
4	2023	23C00368958	CHP14988	RA F...	329..	73.876,10	Casa	Rua Machado Pedrosa, 211, , Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 02045-010	655.000,00	CUSHMAN_AND_WAKEFIELD	02/03/2023	60	SAC	1,15%	CHP	Pós-Fixado	145.069,09	4.436,70		
									Matr.: 19627, Registro de Imóveis da 1ª Zona Da Comarca de Porto Alegre/RS											FID C Tempus II
5	2023	23C01291724	CHP15020	Fer...	459..	63.247,12	Apartamento	Avenida Farrapos , 1470, Apto 507, Bairro: Floresta , CEP: 90220-001	265.000,00	SOFTMED	08/03/2023	150	Preço	1,42%	CHP	Pós-Fixado	58.556,45	1.091,21		
									Matr.: 180194, 1º Registro Geral de Imóveis											FID C Tempus II
6	2023	23C01688337	CHP15030	Eli...	123..	46.512,69	Apartamento	Avenida Roberto Simonsen , 355, Apto 103, Edifício	464.000,00	SOFTMED	08/03/2023	146	Preço	1,76%	CHP	Pós-Fixado	236.10,19	4.945,10		



								Residencial Avignon, Bairro: Gruta de Lourdes , CEP: 57052-675	da Comarca de Maceió/A L											
7	2 0 2 3	23C01 80868 9	CHP 1516 1	RO B...	71 1.. .	97.53 8,49	Casa	SQ 17, s/n, Lote 50, Quadra 02, Bairro: Cidade Occidental, CEP: 72880-664	Matr.: 41712, Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Occidental /GO	181.0 00,00	VALIDAR	20/0 3/20 23	92	Pric e	1, 26 %	CHP	Pó s- Fix ad o	107.8 69,96	2.17 0,22	FID C Te mp us II
8	2 0 2 5	25E04 23496 9	OXY 2387 2	SIL ...	42 2.. .	99.02 4.42	Apart amen to	Rua Ester Augusta Ribeiro, 110, AP 201 - Bloco 10 - Edifício Granada - Residencial das Minas Gerais, Bairro: Camargos.	Matr.: 99511, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	190.0 00.00	ERMOSO	29/0 5/20 25	240	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s- Fix ad o	94.35 8.63	1.65 7.58	FID C Te mp us II



								CEP: 30525-490												
10	2025	25F04923943	OXY24032	Val.. ..	436.. .	88.951,04	Casa	Rua Regente Feijó, 539, , Bairro: Vila São Bento, CEP: 13202-620	Matr.: 69727, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP	430.000,00	ERMOSO	13/06/2025	140	Pric e	1,65%	CHP	Pó s- Fix ad o	86.651,16	1.760,78	FID C Te mp us II
11	2025	25F02590936	OXY24038	CLE ...	578.. .	81.165,95	Apart amen to	Rua da Felicidade, 205, Apartamen to nº 103, Bloco 4, Condomínio o Residencial Novo Tempo II, Bairro: Santo Antônio, CEP: 95901-794	Matr.: 89236, Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS	180.000,00	ERMOSO	13/06/2025	240	Pric e	1,71%	CHP	Pó s- Fix ad o	76.569,08	1.450,97	FID C Te mp us II



1	2	25F07	OXY	ALI	77	78.16	Apart	Rua Rio Comprido, 4,185, Apt. 205, Bloco 2, Edifício Conquista Premium Monte Castelo, Bairro: Parque Belo Horizonte Industrial, CEP: 32285-040	Matr.: 147793, Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG	220.00,00	SOFTMED	13/06/2025	240	Pric	1,58%	CHP	Pó s-Fixado	76.467,15	1.300,49	FID C Tempus II
1	2	25F02	OXY	WI	42	93.47	Apart	Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, 219, Apto 24 - Bloco 1 A - Conjunto Habitacional Alamedas 2A, Bairro: Itaquera, CEP: 08225-410	Matr.: 165091, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	198.00,00	SOFTMED	13/06/2025	114	Pric	1,64%	CHP	Pó s-Fixado	92.008,15	1.925,60	FID C Tempus II



14	2025	25F04923968	OXY24080	Dan...	164..	86.404,23	Apartamento	Rua André Rodrigues Benavides, 217, Apartamento nº 82, Condomínio Residencial Edifício Lumière, Bairro: Parque Campolim, CEP: 18048-050	Matr.: 82553, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP	464.000,00	SOFTMED	17/06/2025	120	Preço	1,77%	CHP	Pós-Fixado	81.276,14	1.905,59	FIDC Tempus II
15	2025	25F04923978	OXY24093	EUN...	458..	100.719,75	Apartamento	Rua Francisco das Mercês, 914, Apto. nº 603, Condomínio Vita, Vita Morada Clube, Torre Fiore Vita, Bairro: Buraquinho	Matr.: 57473, Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/BA	321.000,00	SOFTMED	18/06/2025	198	Preço	1,65%	CHP	Pós-Fixado	95.802,55	1.802,52	FIDC Tempus II



								, CEP: 42709-902												
16	2025	25F06932476	OXY24106	CLE...	911..	62.289,62	Apartamento	Rua Estevão Manika, 420, Apartamento nº 103, Bloco 06, Residencial Paineiras, Bairro: Santa Cândida, CEP: 82720-360	Matr.: 89940, Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	150.000,00	SOFTMED	18/06/2025	120	Price	1,65%	CHP	Pós-Fixado	60.282,60	1.258,46	FIDC Tempus II
17	2025	25F07079553	OXY24144	WE L...	230..	92.790,94	Apartamento	Rua Ilho Pedro Gaspardo, 580, Apartamento nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIDORIVI, Bairro: Braga, CEP: 83010-360	Matr.: 72298, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais/PR	365.000,00	SOFTMED	20/06/2025	135	Price	1,71%	CHP	Pós-Fixado	91.699,99	1.910,35	FIDC Tempus II



18	2025	25F08531323	OXY24155	ST E...	408..	84.670,86	Apartamento	Avenida Inajar de Souza, 1137, Apartamento nº 112, Torre A - SKY do Subcondomínio Residencial - Moov Freguesia, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02717-000	Matr.: 199500, 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	529.000,00	SOFTMED	23/06/2025	240	Pric e	1,71%	CHP	Pó s-Fixado	86.671,27	1.694,41	FID C Tempus II
19	2025	25F08531504	OXY24164	RE N...	322..	89.738,06	Casa	Rua João Martins Vieira, 220, , Bairro: Residencial São Benedito, CEP: 14947-390	Matr.: 35748, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/S P	172.000,00	ERMOSO	24/06/2025	240	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fixado	85.924,82	1.372,38	FID C Tempus II
20	2025	25F08531106	OXY24186	FA B...	337..	96.737,55	Apartamento	Rua Guariri, 355,	Matr.: 13057, Oficial de	189.000,00	SOFTMED	24/06/2025	150	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix	96.325,28	1.886,72	FID C Te



	25							Apartamento nº 33, Bloco 24, Condomínio Residencial Viva Mais Itaquá, Bairro: Campo da Venda, CEP: 08599-510	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP													ad o						mp us II	
21	2025	25G02999579	OXY24377	VIN...	325..	92.802,88	Casa	Rua Antônio Felício, 207, , Bairro: Residencial São Bernardo,	Matr.: 20208, OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E	360.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	08/07/2025	120	Pric e	1,71%	CHP	Pós-Fixado	92.014,62	1.975,89										FID C Tempus II

119



								Residencial Veredas de Quitaúna, Bairro: Vila Quitaúna, CEP: 06172-220	tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/S P											
24	2025	25G03487971	OXY24461	JO R...	818..	81.569,58	Apartamento	Estrada dos Bandeirantes, 6265, Apartamento 603, Bairro: Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22780-083	Matr.: 398457, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/R J	270.000,00	SOFTMED	14/07/2025	72	Pric e	1,56%	CHP	Pó s-Fixado	81.208,76	2.028,59	FID C Tempus II
25	2025	25G03886750	OXY24466	WE N...	497..	59.619,63	Casa	Estrada Flor do Tempo, 1833, Casa 24, Condomínio	Matr.: 267, 7º Registro de Imóveis de	250.000,00	ERMOSO	15/07/2025	60	Pric e	1,44%	CHP	Pó s-Fixado	60.707,43	1.639,27	FID C Tempus II



								Residencial Flor do Tempo, Bairro: Verde Cap, CEP: 64088-580	Teresina - PI											
26	25	25G03487995	OXY24480	PAU...	664..	60.128,36	Apartamento	Rua Abilio Peixoto, nº 324, Rua da Bandeira, 482, Vaga de estacionamento nº 10, Edifício Terrasse Style, Bairro: Planta Herdeiros de Baduaia Barbosa, CEP: 80035-270	Matr.: 89972, Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	600.000,00	SOFTMED	15/07/2025	90	Price	1,71%	CHP	Pós-Fixado	60.264,17	1.498,19	FIDC Tempus II
27	25	25G04398031	OXY24507	Eds...	283..	89.920,44	Apartamento	Avenida Ítalo Brasileiro Piva, 31, Apartamen	Matr.: 136444, 2º Oficial de Registo	407.000,00	ERMOSO	16/07/2025	72	Price	1,59%	CHP	Pós-Fixado	91.947,29	2.330,66	FIDC Tempus II



								to nº 43, Torre E, Condomíni o Flex Guarulhos, Bairro: Picanço, CEP: 07080-020	de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulho s/SP											us II
2 8	2 5	25G03 88674 3	OXY 2451 0	LU C...	48 3.. .	63.08 3,45	Apart amen to	Rua Ismael Carvalho Espíndola, 60, Apto. nº 02, Bloco 06, Condomíni o Palmeira Real, Bairro: Cidade Verde I, CEP: 38414-503	Matr.: 101560, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	150.0 00,00	SOFTMED	17/0 7/20 25	120	Pric e	1, 85 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.93 1,57	1.37 3,98	FID C Te mp us II
2 9	2 5	25G03 88672 3	OXY 2452 8	AR A...	88 1.. .	83.26 8,83	Casa	Rua Guti, 154, , Bairro: Curuça,	Matr.: 40470, 12º Ofício de	320.0 00,00	ERMOSO	17/0 7/20 25	90	Pric e	1, 72 %	CHP	Pó s- Fix	81.24 3,25	1.93 4,24	FID C Te mp



								CEP: 08030-370	Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP								ad o			us II
3 0	2 0 5	25G03 88672 9	OXY 2455 0	DIE ...	23 3.. .	74.45 8,61	Apart amen to	Avenida João Paulo II, 190, nº 210, Apto nº 44, Torre 04, Residencial Novo Horizonte - Condomíni o Estrela, Bairro: Vila Quitaúna, CEP: 06172-200	Matr.: 109671, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/S P	165.0 00,00	SOFTMED	18/0 7/20 25	240	Pric e	1, 80 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.54 8,27	1.40 1,24	FID C Te mp us II
3 1	2 0 5	25G04 39802 0	OXY 2455 4	Eli.. .	39 8.. .	76.87 5,68	Apart amen to	Rua Dos Samagaia, 890, Apartamen to n 27, Bloco D,	Matr.: 27497, Ofício de Registro de Imóveis	500.0 00,00	ERMOSO	18/0 7/20 25	60	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	80.41 8,11	2.23 0,70	FID C Te mp us II



								Condomini o RESIDENCI AL BOULEVAR D PORTO BELO, Bairro: Vila Nova, CEP: 88210-000	da Comarca de Porto Belo/SC.											
3 2	2 5	25G03 88674 6	OXY 2455 6	MA R...	41 1.. .	59.43 6,93	Apart amen to	Rua Hermínio Dal Más, 430, Apartamen to 13, Bloco 02, Condomíni o Residencial Altos da Colina "C", Bairro: Koller, CEP: 99711-274	Matr.: 63765, Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/ RS	200.0 00,00	ERMOSO	18/0 7/20 25	189	Pric e	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix ad o	57.50 5,03	1.07 3,16	FID C Te mp us II
3 3	2 5	25G04 71836 9	OXY 2455 7	SIL ...	87 7.. .	59.64 1,10	Casa	Rua Cachoeirin ha, 140, , Bairro: Nossa	Matr.: 17768, 3º Ofício de Notas Registro	200.0 00,00	GALACHE	18/0 7/20 25	60	Pric e	1, 49 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.70 8,85	1.65 1,60	FID C Te mp



								Senhora da Apresentaç ão, CEP: 59115-160	Geral de Imóveis, 1ª Circunscri ção da Comarca de Natal/RN											us II
3 4	2 0 2 5	25G04 39801 1	OXY 2456 2	ALE ...	24 7.. .	80.27 0,38	Casa	Rua Lauro Muller, 126, , Bairro: Vila São Bento, CEP: 79170-000	Matr.: 7185, 1º OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS, TIT. E DOC E PESS. JURIDIC AS E PROTEST OS DE SIDROLÂ NDIA/MS	500.0 00,00	ERMOSO	18/0 7/20 25	240	Pric e	1, 68 %	CHP	Pó s-Fix ad o	76.24 4,58	1.47 7,09	FID C Te mp us II
3 5	2 0 2 5	25G04 14116 4	OXY 2456 4	RO G...	81 0.. .	87.06 1,17	Casa	Rua Galo da serra, 51, Unidade Residencial A, Condomíni	Matr.: 40700, 2º Serviço de Registro de	270.0 00,00	ERMOSO	21/0 7/20 25	150	Pric e	1, 77 %	CHP	Pó s-Fix ad o	84.96 2,30	1.76 4,96	FID C Te mp us II



								o Residencial El Shaddai, Bairro: Jardim América, CEP: 87309-850	Imóveis da Comarca de Campo Mourão/P R											
3 6	2 0 2 5	25G05 27353 6	OXY 2456 5	GA B...	13 7.. .	80.67 1,91	Casa	Rua Alcício Pereira dos Santos, 49, Conjunto Residencial VILA MILITAR, Bairro: Progresso, CEP: 38613-398	Matr.: 25156, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE UNAÍ/MG	220.0 00,00	ERMOSO	19/0 7/20 25	240	Pric e	1, 68 %	CHP	Pó s- Fix ad o	76.69 8,37	1.43 7,62	FID C Te mp us II
3 7	2 0 2 5	25G04 39801 7	OXY 2456 9	Cla. ..	35 3.. .	82.55 9,16	Apart amen to	Rua Itaparica, 250, Apartamen to 624, Bloco 6, Condomíni o Residencial Samambai a, Bairro: PRC	Matr.: 109501, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	169.0 00,00	SOFTMED	21/0 7/20 25	90	Pric e	1, 56 %	CHP	Pó s- Fix ad o	81.23 8,38	1.80 8,85	FID C Te mp us II



								3442.2437[GLEBA 14 QT 30022], CEP: 13101-361												
38	2025	25G04718352	OXY24583	AN A...	199..	63.226,12	Casa	Alameda dos Eucaliptos, 16, , Bairro: Nova Parnamirim , CEP: 59151-770	Matr.: 11544, 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN	200.000,00	ERMOSO	21/07/2025	140	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.785,81	1.230,62	FID C Te mp us II
39	2025	25G05296463	OXY24586	CÍC ...	353..	87.120,81	Apart amen to	Rua Padre Antônio Darius, 100, Apartamen to 310, Bloco 01, Condomínio o Residencial Parque Coral, Bairro: Iná.	Matr.: 80091, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de São José dos Pinhais/P R	218.000,00	SOFTMED	21/07/2025	60	Pric e	1,55%	CHP	Pó s-Fix ad o	86.265,62	2.438,13	FID C Te mp us II

128



								Jardim Ipê V, CEP: 13846-335	documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Guaçu/SP											
43	2025	25G05455997	OXY24651	AD E...	368..	82.342,95	Casa	Rua sem denominação, S/N, Lote 03 da quadra D, Bairro: Colonial, CEP: 89288-645	Matr.: 28043, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC	210.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	25/07/2025	240	Preço	1,74%	CHP	Pós-Fixado	80.218,72	1.546,21	FIDC Tempus II
44	2025	25G05830740	OXY24661	CA R...	634..	92.520,16	Apartamento	Rua Olavo Bilac, 257, Vaga nº 2, Edifício Jutai, Condomínio o Praça das Samambaias, Bairro: Vila	Matr.: 65589, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	433.000,00	SOFTMED	25/07/2025	112	Preço	1,64%	CHP	Pós-Fixado	92.006,61	1.976,77	FIDC Tempus II



								Sophia, CEP: 04671-050												
45	2025	25H02 232794	OXY 24800	AND...	142..	59.72 1,63	Apartamen to	Rua Luís Lagos Garcia, 43, Apartamen to nº 42, Prédio nº 02, Condomíni o Rio de Janeiro, Bairro: Campo Limpo, CEP: 05783-140	Matr.: 117186, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	211.0 00,00	SOFTMED	04/0 8/20 25	65	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.72 1,49	1.61 3,71	FID C Te mp us II
46	2025	25H04 497123	OXY 24853	ROD...	862..	66.75 4,31	Casa	Avenida Doutor Meirelles, 2,435, Casa 237, Condomíni o Flor do Cerrado, Bairro: Coxipó da Ponte, CEP: 78005-500	Matr.: 66435, 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscri ção Imobiliári a da	216.0 00,00	GALACHE	08/0 8/20 25	90	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.49 2,07	1.49 5,56	FID C Te mp us II



									Comarca de Cuiabá/M T											
4 7	2 0 2 5	25H03 26275 5	OXY 2485 9	ZA C...	59 6.. .	95.59 5,51	Casa	Rua Capitão Pedro Rufino, 420, , Bairro: JARDIM MAZZEI, CEP: 86015-700	Matr.: 57767, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	233.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	08/0 8/20 25	240	Pric e	1, 74 %	CHP	Pó s- Fix ad o	92.79 3,37	1.78 2,99	FID C Te mp us II
4 8	2 0 2 5	25H04 43183 3	OXY 2486 2	ED N...	29 6.. .	72.74 1,26	Apart amen to	Rua Rizieri Negrini, 356, Apartamen to 26, Bloco 01, Conjunto Habitação al Anchieta Condomíni o A, Bairro: Ipiranga, CEP: 04257-143	Matr.: 238969, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	223.0 00,00	SOFTMED	08/0 8/20 25	108	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.51 7,87	1.47 2,71	FID C Te mp us II



49	2025	25H04806468	OXY25105	ED N...	217..	53.721,73	Apartamento	Rua Christiano Pagani, 8-51, Apartamento 52, Edifício Iguaçu (Torre 3), Bairro: Condomínio Residencial Vila Verde, CEP: 17047-144	Matr.: 78691, 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru/SP	225.000,00	SOFTMED	26/08/2025	120	Pric e	1,68%	CHP	Pós-Fixado	52.022,27	1.118,64	FID C Tempus II
50	2025	25J04082733	OXY25800	ED U...	779..	144.775,26	Apartamento	Rua Portugal, 518, Apartamento nº31, Edifício Portugal, Bairro: Jardim Oriental, CEP: 06033-020	Matr.: 64043, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca	271.000,00	SOFTMED	14/10/2025	229	Pric e	1,79%	CHP	Pós-Fixado	135.134,47	2.753,47	FID C Tempus II



									de Osasco/S P											
5 2	2 0 2 5	25I03 35048 6	OXY 2539 3	Ma g...	42 9..	85.63 0,30	Casa	Rua José João Barcelos, 1455, Casa nº 498, Condomíni o TERRA NOVA PALHOÇA I, Bairro: Bela Vista, CEP: 88132-599	Matr.: 50234, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/ SC	189.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	15/0 9/20 25	70	Pric e	1, 20 %	CHP	Pó s- Fix ad o	87.46 7,73	1.97 9,45	FID C Te mp us II
5 3	2 0 2 5	25I03 88514 3	OXY 2542 5	Ner ...	53 1..	87.92 9,15	Apart amen to	Rua F, 32, Apartamen to 41, Bloco 12, RESIDENCI AL MILANO, Bairro: Coloninha, CEP: 89110000	Matr.: 24945, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE GASPAR/ SC	171.0 00,00	SOFTMED	16/0 9/20 25	227	Pric e	1, 61 %	CHP	Pó s- Fix ad o	85.43 0,55	1.53 5,04	FID C Te mp us II
5 5	2 0 2 5	25I03 88515 6	OXY 2544 4	SA M...	62 4..	161.3 11,73	Casa	Rua H, 321, Unidade 01, Bairro:	Matr.: 127886, 1º Registro	420.0 00,00	ERMOSO	19/0 9/20 25	90	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix	158.9 25,89	3.21 3,87	FID C Te mp



								Felícia, CEP: 45055-415	de Imóveis da Comarca de Vitória da Conquist a/BA								ad o			us II
56	2025	25I03 885119	OXY 25445	DA N...	267..	161.7 36,99	Apart amen to	Rua Silla Nalon Gonzaga, 230, Apto 31, Bloco B, Condomíni o Residencial Belas Artes, Bairro: Parque Marajoara, CEP: 09112-000	Matr.: 70031, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	321.0 00,00	SOFTMED	17/0 9/20 25	240	SA C	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	160.6 29,02	2.88 3,64	FID C Te mp us II
57	2025	25I03 885127	OXY 25448	Fab ...	310..	165.7 75,00	Apart amen to	Rua Herval, 494, Apartamen to nº 10, Edifício Margarida,	Matr.: 7343, 7º Oficial de Registro de Imóveis da	270.0 00,00	ERMOSO	17/0 9/20 25	240	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	161.7 95,97	2.41 7,19	FID C Te mp us II



								Bairro: Belenzinho, CEP: 03062-000	Comarca de São Paulo/SP											
58	2025	25I03 885124	OXY 25462	EDÍ ...	916.. .	175.5 20,99	Apart amen to	Rua Caetano Pinto, 252, APARTAME NTO N° 814 - CONDOMÍ NIO RESIDENCI AL PLANO & BRÁS, Bairro: Brás, CEP: 03041-000	Matr.: 168109, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	282.0 00,00	SOFTMED	18/0 9/20 25	120	SA C	1, 64 %	CHP	Pó s- Fix ad o	168.9 85,50	4.55 0,87	FID C Te mp us II
59	2025	25I03 885097	OXY 25473	ALB ...	321.. .	188.3 81.65	Apart amen to	Rua Wenceslau Braz, 185, Apartamen to nº 114, Residencial Espaço Griffe, Bairro: Sítio São Bernardo, CEP: 09715-350	Matr.: 141940, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do	304.0 00.00	SOFTMED	18/0 9/20 25	180	Pric e	1, 42 %	CHP	Pó s- Fix ad o	181.4 44.71	3.00 9.68	FID C Te mp us II



									Campo/S P											
60	2025	25I03885125	OXY25478	Fer...	378..	161.962,44	Casa	Rua João Antônio Andrade, 871, Casa 07, Condomínio Villagio Residencial Antonio de Andrade, Bairro: Parque Boturussú, CEP: 03805-070	Matr.: 185638, 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	260.000,00	ERMOSO	19/09/2025	240	Price	1,32%	CHP	Pós-Fixado	155.995,53	2.331,38	FIDC Tempus II
61	2025	25I03885159	OXY25495	Viv. ..	351..	186.002.98	Apartamento	Avenida José Maria de Campos, 675, APARTAMENTO 75, BLOCO BEM TE - VI, CONDOMÍNIO RECANTO DOS	Matr.: 43704, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira/SP	300.000,00	SOFTMED	19/09/2025	240	Price	1,23%	CHP	Pós-Fixado	179.547,87	2.531,69	FIDC Tempus II



								PÁSSAROS, Bairro: Pires, CEP: 13974-112												
6 2	2 0 2 5	25I03 88514 6	OXY 2550 8	LU Z...	97 5.. .	96.05 4,87	Casa	Rua Simão Carlos Pimenta, 18, , Bairro: Prolongam ento do Jardim Alvorada, CEP: 19042-040	Matr.: 14797, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de President e Prudente /SP	220.0 00,00	ERMOSO	19/0 9/20 25	240	Pric e	1, 53 %	CHP	Pó s- Fix ad o	92.04 4,19	1.57 9,21	FID C Te mp us II
6 4	2 0 2 5	25I04 29972 0	OXY 2553 6	Mô n...	34 9.. .	78.02 6,27	Casa	RUA PEDRO MEZARI, 410, Não há, Bairro: SANTA CRUZ, CEP: 88850-000	Matr.: 870, Ofício de Registro de Imóveis de Forquilha/SC	150.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	23/0 9/20 25	198	Pric e	1, 52 %	CHP	Pó s- Fix ad o	74.14 9,43	1.34 6,15	FID C Te mp us II
6 5	2 0 2 5	25I04 08666 9	OXY 2553 7	PA T...	14 9.. .	75.55 1,95	Apart amen to	Rua Rodrigues do Prado, 490,	Matr.: 105454, 1º Oficial de	252.0 00,00	SOFTMED	23/0 9/20 25	120	Pric e	1, 43 %	CHP	Pó s- Fix	84.70 0,14	1.61 4,35	FID C Te mp



								apartamen to nº 38 , Condomíni o jardim piratininga, Bairro: Vila Paraizo, CEP: 18015-335	Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP								ad o			us II
6 6	2 0 5	25I04 29972 8	OXY 2554 3	WI L...	32 8.. .	178.5 85,14	Casa	Rua Projetada Vinte e Oito, 3, , Bairro: Coophamil, CEP: 78028-000	Matr.: 14640, Cartório do Sétimo Ofício do Registro de Imóveis da Quarta Circunscri ção Imobiliári a da Comarca de Cuiabá/M T	350.0 00,00	GALACHE	24/0 9/20 25	180	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	174.0 43,71	2.41 1,34	FID C Te mp us II
6 7	2 0	25I04 09155 3	OXY 2555 2	MÔ N...	41 5.. .	82.29 8,48	Apart amen to	Rua Manoel Aquino,	Matr.: 5877, 1º Serviço	160.0 00,00	ERMOSO	24/0 9/20 25	240	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix	79.14 5,38	1.33 3,75	FID C Te

139



								Edifício Karina , Bairro: Centro, CEP: 88390-000	de Barra Velha/SC											
70	205	25I04 742028	OXY 25580	Est.. ..	220.. .	58.69 4,40	Apartamen to	Avenida França, 1057, Apartamen to nº105 - Edifício Pietá, Bairro: Navegante s, CEP: 90230-220	Matr.: 51596, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	176.000,00	SOFTMED	25/09/2025	97	Pric e	1,49%	CHP	Pó s-Fix ad o	57.472,28	1.226,10	FID C Temp us II
71	205	25I04 299730	OXY 25581	JO A...	984.. .	39.042.35	Casa	Rua João Galdino dos Santos, 416, , Bairro: Altos da Vila Paiva, CEP: 12213-301	Matr.: 23755, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos	380.000.00	GALACHE	25/09/2025	130	Pric e	1,49%	CHP	Pó s-Fix ad o	65.821.38	1.290.14	FID C Temp us II



									Campos/ SP											
7 2	2 0 2 5	25I04 45436 1	OXY 2558 2	SE R...	14 5..	64.20 7,79	Casa	Rua Vicente Lanzaro, 166, Não há, Bairro: Parque Residencial Serra Negra, CEP: 18611-520	Matr.: 24304, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/ SP	230.0 00,00	ERMOSO	25/0 9/20 25	90	Pric e	1, 77 %	CHP	Pó s- Fix ad o	62.54 1,80	1.51 6,37	FID C Te mp us II
7 3	2 0 2 5	25I04 45434 2	OXY 2559 0	GE N...	50 7..	61.04 0,66	Casa	Rua Pioneiro Aéssio Gonçalves, 126, , Bairro: Loteament o Batel, CEP: 87043-428	Matr.: 137157, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/ PR	220.0 00,00	ERMOSO	26/0 9/20 25	80	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.24 8,23	1.41 6,31	FID C Te mp us II
7 4	2 0 2 5	25I04 45436 3	OXY 2559 4	VA N...	65 0..	94.13 3,80	Apart amen to	Rua Manoel Francisco Machado,	Matr.: 41947, Registro de	152.0 00,00	SOFTMED	26/0 9/20 25	240	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix	91.19 7,51	1.38 1,78	FID C Te mp



								595, Apartamen to nº 408, bloco E - Residencial Vila Real, Bairro: Fundos, CEP: 88161-516	Imóveis da Comarca de Biguaçu/ SC								ad o			us II
7 5	2 0 2 5	25I04 74201 2	OXY 2561 3	AD R...	79 8.. .	119.9 91,17	Apart amen to	Rua Álvaro Medeiros Santiago, 1,635, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 32, localizada no pavimento térreo do RESIDENCI AL CANTO AS ARAUCARI AS, Bairro: Barreiros, CEP: 88113-600	Matr.: 103060, 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC	402.0 00.00	SOFTMED	27/0 9/20 25	90	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	234.8 50.97	4.85 9.12	FID C Te mp us II



76	2025	25I04742041	OXY25614	SE V...	165..	148.351,56	Casa	Rua Diogo Leite, 51, , Bairro: Vila João Ramalho, CEP: 09170-100	Matr.: 50616, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	390.000,00	Prioridade Tele	27/09/2025	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	144.092,70	2.521,16	FID C Te mp us II
77	2025	25I04454344	OXY25621	CRI ...	689..	335.385,38	Apart amen to	SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO "S" E ACESSO AO PAVIMENT O SUPERIOR NUMERO 14, S/N , SALA Nº	Matr.: 65004, 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	592.000,00	ERMOSO	29/09/2025	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix ad o	323.492,37	5.394,63	FID C Te mp us II



								811, Bairro: Asa Sul, CEP: 70070-120												
78	2025	25I04 454354	OXY 25624	LUI ...	583.. .	188.5 88,46	Casa	Rua dos Cravos, 24, Residência A, CONDOMÍ NIO RESIDENCI AL CRAVOS PAVÃO, Bairro: Jardim Verão, CEP: 87111-530	Matr.: 48618, Ofício do Registro de Imóveis de Sarandi/P R	320.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	29/0 9/20 25	240	Pric e	1, 61 %	CHP	Pó s- Fix ad o	184.6 27,45	3.26 4,11	FID C Te mp us II
79	2025	25I04 742016	OXY 25625	AN A...	368.. .	141.4 59,60	Apart amen to	Avenida Olinto Demarchi, 129, Apartamen to nº 34 - Bloco 02 - EDIFÍCIO MÉXICO - CONDOMÍ NIO "RESIDENC	Matr.: 99656, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo	302.0 00,00	SOFTMED	29/0 9/20 25	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	135.3 68,77	2.03 7,61	FID C Te mp us II



								IAL JARDIM AMERICA", Bairro: Taboão, CEP: 09660-006	Campo/S P											
80	205	25I04 90656 3	OXY 2564 5	MA R...	56 1.. .	63.85 4,21	Casa	RUA GERALDO DAVI RAMOS, 173, Residencial Bela Suíça III, Bairro: Fátima, CEP: 38740000	Matr.: 58963, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araguari/ MG	180.000,00	GALACHE	30/09/2025	159	Pric e	1,70 %	CHP	Pó s- Fix ad o	61.619,47	1.231,92	FID C Te mp us II
81	205	25I04 74204 2	OXY 2564 6	MA R...	38 6.. .	81.697,84	Casa	Rua Antonio Braga, 211, , Bairro: Jardim Primavera, CEP: 86300-000	Matr.: 12249, 2º Ofício do Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/ PR	170.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	30/09/2025	60	Pric e	1,66 %	CHP	Pó s- Fix ad o	84.080,28	2.285,18	FID C Te mp us II



82	2025	25J02394987	OXY25648	Fre...	657..	148.050,81	Apartamento	Rua Aramirim, 35, Apartamento 403, Bloco 01, Edifício Luna Garden, Bairro: Calafate, CEP: 30421-207	Matr.: 79478, 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	622.000,00	SOFTMED	01/10/2025	120	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	144.878,62	2.741,75	FID C Tempus II
83	2025	25I04742051	OXY25658	VAL...	789..	67.255,39	Casa	Rua Argemiro Batista das Neves, 92, , Bairro: Jardim Anchieta, CEP: 19915-520	Matr.: 19430, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos /SP.	400.000,00	ERMOSO	30/09/2025	90	Preço	1,59%	CHP	Pós-Fixado	67.462,11	1.491,22	FID C Tempus II



84	2025	25I04742021	OXY25664	BR E...	434..	73.720,44	Apartamento	Rua Martinho de Haro, 379, Vaga de Garagem nº 06 localizada no pavimento térreo (pilotis) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAWAII, Bairro: Ingleses do Rio Vermelho, CEP: 88058-540	Matr.: 46167, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC	498.000,00	SOFTMED	30/09/2025	60	Pric e	1,40%	CHP	Pós-Fixado	74.368,23	2.014,90	FID C Tempus II
85	2025	25J02394981	OXY25666	Lil..	547..	103.073,12	Apartamento	Rua Lourenço Zanette, 335, Apartamento 201, Bloco 01, Edifício	Matr.: 79549, 1º Ofício de Registro de Imóveis da	213.000,00	SOFTMED	01/10/2025	180	Pric e	1,40%	CHP	Pós-Fixado	101.804,50	1.689,00	FID C Tempus II



								Residencial Pádova, Bairro: Santo Antônio, CEP: 88809-470	Comarca de Criciúma/ SC											
86	2025	25J02394995	OXY25674	JOÃ...	445..	82.942,19	Apartamento	Rua Pedro Gusso, 4300, Apto. nº 32, Bloco 03, Conjunto Residencial Parque Verde, Bairro: Barigui de Araucária, CEP: 81315-000	Matr.: 23318, 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/ PR	218.000,00	SOFTMED	01/10/2025	240	Prece	1,48%	CHP	Pós-Fixado	81.366,56	1.305,42	FIDC Tempus II
87	2025	25J03036522	OXY25677	SE R...	181..	70.227,61	Apartamento	Alameda Eduardo Prado, 247, Apto. nº 1004, EDIFÍCIO CORUPUTUBA, Bairro: Santa	Matr.: 105494, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	540.000,00	ERMOSO	02/10/2025	60	Prece	1,63%	CHP	Pós-Fixado	70.446,31	2.033,36	FIDC Tempus II



								Cecília, CEP: 01218-012	de São Paulo/SP											
8 9	2 0 2 5	25J02 39504 2	OXY 2568 0	Pau ...	95 6.. .	662.2 11,76	Casa	Rua René Achoa, 81, , Bairro: Planalto Paulista, CEP: 04065-060	Matr.: 41213, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.460 .000, 00	GALACHE	02/1 0/20 25	109	Pric e	1, 26 %	CHP	Pó s- Fix ad o	641.6 55,15	12.0 44,2 1	FID C Te mp us II
9 1	2 0 2 5	25J02 39496 9	OXY 2568 4	PE D...	30 3.. .	131.6 26,45	Casa	Rua do Príncipe Regente, S/N, Lote 09-F, Quadra 08, Cond. Ed. Porto Principe, Bairro: Jardim Imperial, CEP: 74914-645	Matr.: 175822, Cartório de Registro de Imóveis e Tabeliona to 1º de Notas da Comarca de Aparecid a de Goiânia/ GO	379.0 00.00	GALACHE	02/1 0/20 25	240	Pric e	1, 66 %	CHP	Pó s- Fix ad o	126.8 12,26	2.33 8,47	FID C Te mp us II



92	2025	25J03036528	OXY25687	Ric..	145..	226.200,59	Casa	Rua Zaire, 88, , Bairro: Outeiro de Passárgada , CEP: 06719-690	Matr.: 98388, Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP	400.000,00	ERMOSO	02/10/2025	240	Pric e	1,27%	CHP	Pó s-Fix ad o	219.580,16	3.176,27	FID C Te mp us II
93	2025	25J02394973	OXY25688	Raf ...	329..	442.844,61	Casa	RUA JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA, 70, Não há, Bairro: Fazenda Lageado ou Vila Portugal ou Rio Pequeno, CEP: 05356-020	Matr.: 43010, 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	705.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	02/10/2025	240	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix ad o	422.271,81	6.968,86	FID C Te mp us II
94	2025	25J03036526	OXY25689	SO L...	114..	464.013,91	Casa	Rua Custodio Serrão, 892, , Bairro: Vila Jaguará,	Matr.: 28914, 16º Oficial de Registro de Imóveis	780.000,00	GALACHE	02/10/2025	240	Pric e	1,27%	CHP	Pó s-Fix ad o	450.435,52	6.482,46	FID C Te mp us II



								CEP: 05116-011	da Comarca de São Paulo/SP											
95	2025	25J02395034	OXY25691	RA D...	855..	104.153,46	Apartamento	Rua Veneza, 105, Apartamento nº 603, Bloco nº 05, Green Village Condomínio o Clube, Bairro: Centro, CEP: 53401-105	Matr.: 4624, 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paulista/PE	170.000,00	SOFTMED	02/10/2025	120	Price	1,52%	CHP	Pós-Fixado	101.679,37	1.983,52	FID C Tempus II
96	2025	25J02394998	OXY25694	FÁ B...	249..	200.992,39	Apartamento	Rua Jorge Ogushi, 51, Apto. nº151, Edifício Ibiza - Bloco B do Condomínio o La Isla, Bairro: TATUAPE, CEP: 03471-000	Matr.: 225658, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	361.000,00	SOFTMED	02/10/2025	240	Price	1,35%	CHP	Pós-Fixado	194.796,10	2.965,40	FID C Tempus II



97	2025	25J02394976	OXY25695	Air..	544..	88.284,15	Apartamento	Rua Bom Pastor, 563, Apto. 4 - Edifício Rosemar, Bairro: Oswaldo Cruz, CEP: 09570-500	Matr.: 33661, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP	469.000,00	SOFTMED	03/10/2025	120	Preço	1,83%	CHP	Pós-Fixado	85.570,06	1.948,75	FID C Tempus II
98	2025	25J03036487	OXY25696	AP A...	716..	241.727,16	Casa	Rua Florisbela Rosa da Penha, 84, Conj. Residencial Parque Oasis, Bairro: Braga, CEP: 28908-090	Matr.: 5435, Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Registro de Imóveis - 1º Distrito da Comarca de Cabo Frio/RJ	400.000,00	GALACHE	08/10/2025	104	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	238.355,84	4.644,90	FID C Tempus II
99	2025	25J03036499	OXY25697	Fer...	480..	282.603,90	Apartamento	Rua Cristina, 707,	Matr.: 160065, 1º Ofício	822.000,00	SOFTMED	07/10/2025	240	Preço	1,38%	CHP	Pós-Fixado	274.281,78	4.295,24	FID C Tempus II



	25							Apartamen to 201 - Edifício Nair Gomes, Bairro: Sion, CEP: 30330-130	de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG								ad o			mp us II
100	25	25J02 39501 2	OXY 2569 8	LE O...	59 4..	103.8 60,85	Apart amen to	Rua Maria Augusta Bacelar, 53, Apartamen to nº 304, Bloco 04, RESIDENCI AL BALNEÁRI O DO VALLE, Bairro: BALNEÁRI O DA RESSACA, CEP: 32113-440	Matr.: 112567, Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contage m/MG	250.0 00,00	SOFTMED	03/1 0/20 25	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	99.95 9,87	1.92 8,42	FID C Te mp us II
101	25	25J03 03650 3	OXY 2569 9	FE R...	30 7..	218.7 75,84	Apart amen to	Rua Pindorama , 26, Apto 608,	Matr.: 24215, 2º Oficial de	370.0 00,00	ERMOSO	06/1 0/20 25	240	Pric e	1, 64 %	CHP	Pó s- Fix	221.9 08,28	3.98 0,26	FID C Te mp



								Edifício Arpoador, Bairro: Boqueirão , CEP: 11045-530	Registro de Imóveis da Comarca de Santos/S P									ad o			us II
1 0 2	2 0 5	25J04 08894 8	OXY 2570 5	Lui. ..	48 0.. .	278.9 27,55	Casa	Rua K, 232, Conjunto Residencial Mendara, Bairro: Marambaia , CEP: 66615-700	Matr.: 431060, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA	500.0 00,00	GALACHE	03/1 0/20 25	180	Pric e	1, 54 %	CHP	Pó s- Fix ad o	270.1 90,11	4.76 5,94	FID C Te mp us II	
1 0 3	2 0 5	25J03 03651 5	OXY 2570 7	Mar ...	64 1.. .	186.2 77,88	Casa	Rua Clóvis João Dallazem, 47, Casa 3, Residencial Sonia S. Staniesky, Bairro: Transrodac e/Dallazem	Matr.: 35987, Registro de Imoveis da Comarca de Caçador/ SC.	315.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	06/1 0/20 25	120	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	182.7 61,04	3.35 7,94	FID C Te mp us II	



								, CEP: 89506-442												
1 0 4	2 0 5	25J02 39513 6	OXY 2570 8	LUI ...	24 4.. .	135.5 67,56	Apart amen to	Rua Raul de Souza Campos, 91, Apartamen to nº 03 - Edifício Campos do Jordão, Bairro: JARDIM DOM VIEIRA, CEP: 13036-215	Matr.: 33946, 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	240.0 00,00	SOFTMED	06/1 0/20 25	60	Pric e	1, 28 %	CHP	Pó s- Fix ad o	137.7 12,71	3.48 2,86	FID C Te mp us II
1 0 5	2 0 5	25J03 03653 5	OXY 2570 9	RA E...	47 2.. .	132.1 77,62	Apart amen to	Rua Sandoval Arroxelas, S/N, Bloco A, Apartamen to nº 203, Conjunto Produban, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-250	Matr.: 18956, 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Maceió/A L	220.0 00,00	ERMOSO	06/1 0/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	128.2 21,99	2.00 5,33	FID C Te mp us II



106	205	25J03036496	OXY25711	EDU...	270..	213.690,43	Casa	Rua Itapaci, S/N, Lote 22, Quadra 11, Bairro: Vila Verdes Mares, CEP: 75363-152	Matr.: 17979, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GOIANIR A/GO	403.000,00	GALACHE	06/10/2025	240	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	207.519,70	3.122,09	FID C Te mp us II
107	205	25J03036497	OXY25712	FEL...	621..	76.218,90	Casa	Rua 42-A, s/nº, Lote nº 15, Quadra 06, Bairro: VALÊNCIA, CEP: 78304-178	Matr.: 29960, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	150.000,00	ERMOSO	06/10/2025	80	Pric e	1,85%	CHP	Pó s-Fix ad o	74.999,95	1.927,26	FID C Te mp us II
108	205	25J02395115	OXY25713	JO ã...	446..	254.321,89	Casa	Rua Pedro Barbieri, 55, Unidade residencial	Matr.: 151771, 2º Oficial de Registro	415.000,00	GALACHE	06/10/2025	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	247.029,57	3.677,88	FID C Te mp



								autônoma nº 5 - Condomíni o Vila dos Ipês, Bairro: SEBASTIÃ O, CEP: 14093-210	de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP											us II
1 0 9	2 0 5	25J02 39517 6	OXY 2571 4	RA F...	95 0.. .	157.3 75,24	Casa	Rua Vereador Jerônimo Pereira, S/N, Casa 02, Condomíni o Residencial RCA II, Lote 10, Quadra 97, Bairro: Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, CEP: 74973-620	Matr.: 227433, Cartório de Registro de Imóveis e Tabeliona to 1º de Notas da Comarca de Aparecid a de Goiânia/ GO	280.0 00,00	ERMOSO	06/1 0/20 25	120	Pric e	1, 54 %	CHP	Pó s- Fix ad o	155.3 41,53	3.04 5,67	FID C Te mp us II
1 1 0	2 0 5	25J02 39516 7	OXY 2571 5	SIL ...	10 3.. .	132.7 89,78	Apart amen to	Rua Luiz Gama, 510, AP 201A,	Matr.: 18302, OFICIAL DE	360.0 00,00	ERMOSO	06/1 0/20 25	60	Pric e	1, 54 %	CHP	Pó s- Fix	133.8 68,48	3.64 4,20	FID C Te mp



								Bloco A, Edifício Condomínio Verdes Mares, Bairro: Itaguá, CEP: 11688-640	REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE UBATUBA /SP									ad o				us II
111	205	25J02395054	OXY25716	AN T...	841..	162.386,41	Casa	Avenida Lebon Régis, s/nº, Unidade 04, Condomínio Chácara 32 da quadra 49, Bairro: São José, CEP: 89580-000	Matr.: 6716, OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRAIBURG/SC	350.000,00	ERMOSO	06/10/2025	240	Pric e	1,38%	CHP	Pós-Fixado	157.547,83	2.457,07	FIDC Tempus II		
112	200	25J02395063	OXY25717	AN G...	534..	199.199.54	Apartamento	Rua João Carlos Pereira	Matr.: 97409, 1º	430.000.00	SOFTMED	06/10/2025	240	Pric e	1,25%	CHP	Pós-Fix	193.732,79	2.783,04	FIDC Te		



	25							Leite, 418, Apartamento nº 103, Bloco A, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORADA DOS IPÊS, Bairro: Araés, CEP: 78005-200	TABELIO NATO DE NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE CUIABÁ/MT									ad o			mp us II
113	2025	25J03036493	OXY25721	CLÁ...	689..	235.876,76	Casa	Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, S/N, Quadra 46, Lote nº 08, Bairro: PARQUE TARUMÃ, CEP: 78303-093	Matr.: 31430, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	420.000,00	ERMOSO	06/10/2025	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	227.930,02	4.028,06	FID C Temp us II	
114	2025	25J03036510	OXY25722	LET...	387..	78.025.63	Casa	Condomíni o Parque Marambaia , s/nº,	Matr.: 56427, Oficial de Registro	150.000.00	ERMOSO	06/10/2025	90	Pric e	1,79%	CHP	Pó s-Fix	74.809.21	1.863.58	FID C Temp	



								Casa nº 110 da Ala "A" - quadra nº 1 da zona "A", Bairro: Balneário São Marcos, CEP: 11754-286	de Imóveis da Comarca de Itanhaém /SP								ad o			us II
116	205	25J02395070	OXY25724	EDI...	851..	121.450,49	Apartamento	Rua Wenceslau Evaristo da Silva, 31, Apto. 307, Bloco DÁLIA, Ed. Res. Ilha das Flores, Bairro: Serraria, CEP: 88115-200	Matr.: 11292, 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC	201.000,00	SOFTMED	07/10/2025	240	Pric e	1,67%	CHP	Pó s-Fix ad o	117.423,80	2.153,15	FID C Temp us II
118	205	25J02395150	OXY25728	RO S...	507..	60.332,59	Casa	Rua Cel. Eugênio Tibau, 106, Conj. Habitação al São Gabriel,	Matr.: 16570, 5º Ofício de Registro de Imóveis	273.000,00	GALACHE	07/10/2025	60	Pric e	1,53%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.859,39	1.684,75	FID C Temp us II



								Bairro: São Gabriel, CEP: 31980-320	da Comarca de Belo Horizonte /MG											
120	225	25J03036494	OXY25730	Eli..	319..	116.566,02	Casa	Travessa SN 13, 52, Não há, Bairro: Do Coqueiro, CEP: 67000-000	Matr.: 6420, 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua/PA	250.000,00	GALACHE	07/10/2025	240	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.730,18	1.990,23	FID C Te mp us II
121	225	25J03036501	OXY25732	JUL...	293..	201.766,31	Apart amen to	Estrada Cotia-Embu, 1615, Apto. 225, Bloco B - Tarsilla do Amaral, Cond. Residencial Terraço D'Arte, Bairro: Moinho Velho,	Matr.: 131382, Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP	401.000,00	SOFTMED	07/10/2025	180	Pric e	1,27%	CHP	Pó s-Fix ad o	196.890,74	3.020,36	FID C Te mp us II

162

163

164



	25							Bairro: Jardim Canaã I, CEP: 38412-376	de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG								ad o		mp us II	
1333	20525	25J03036507	OXY25747	LEA...	624..	205.486,43	Casa	Rua Charles Carniel, S/N, Lote de terras sob n.10/D-8/2, Bairro: Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP: 87035-485	Matr.: 69130, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR	333.000,00	CUSHMAN_AND_WAKEFIELD	09/10/2025	240	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	199.799,30	2.997,52	FID C Temp us II
1334	20525	25J03036502	OXY25748	KÉ Z...	463..	233.764,20	Casa	Travessa C, S/N, Lote nº 01, da Quadra nº 11, Bairro: Residencial Morumbi,	Matr.: 108516, 2º Registro de Imóveis da Comarca de	380.000,00	ERMOSO	09/10/2025	120	Pric e	1,74%	CHP	Pó s-Fix ad o	227.856,39	4.826,31	FID C Temp us II

166

167



139	205	25J03036495	OXY25755	DA N...	176..	161.336,42	Apartamento	Rua Vergueiro, 7,165, Apto 171, Condomínio Ecolife Vergueiro, Bairro: Ipiranga, CEP: 04273-100	Matr.: 198467, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.013.000,00	SOFTMED	09/10/2025	240	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	159.048,16	2.303,41	FID C Te mp us II
140	205	25J03036531	OXY25756	TA Z...	894..	343.174,46	Casa	ROD. ENG. EDILSON TÁVORA (ROD. SE 100), 7,3, MALUI RESIDENC E, QUADRA J, LOTE 219, Bairro: OLHOS D'AGUA, CEP: 49142-630	Matr.: 13795, 1º Ofício Imobiliári o da Comarca de Aracaju/S E	800.000,00	ERMOSO	09/10/2025	120	Pric e	1,36%	CHP	Pó s-Fix ad o	337.342,52	6.134,97	FID C Te mp us II
141	205	25J03036520	OXY25759	RÉ G...	915..	138.374,47	Casa	Rua Nelson Hungria, 252, , Bairro: Alto da Boa	Matr.: 53234, Registro de Imóveis	230.000,00	ERMOSO	10/10/2025	210	Pric e	1,63%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.061,50	2.432,81	FID C Te mp



								Vista, CEP: 79081-465	da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS										us II	
142	205	25J04082795	OXY25761	LU S...	190..	129.323,00	Casa	Rua Planadeira Ruiva, 90, Não há, Bairro: Residencial Araucária, CEP: 86710-027	Matr.: 23765, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR	250.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	10/10/2025	240	Pric e	1,78%	CHP	Pó s-Fix ad o	124.887,60	2.429,43	FID C Temp us II
143	205	25J03036533	OXY25763	Ros ...	293..	154.601.15	Apart amen to	Rua Marquês do Pombal, 327, Espaço estacionamento coberto nº 20, localizado	Matr.: 104989, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca	1.086.000,00	SOFTMED	10/10/2025	80	Pric e	1,34%	CHP	Pó s-Fix ad o	154.378.50	3.490.44	FID C Temp us II



								subsolo, Edifício Condado de Wimbledon , Bairro: Moinhos de Vento, CEP: 90540-001	de Porto Alegre/R S											
1 4 5	2 0 5	25J03 03651 1	OXY 2576 6	MA R...	66 3.. .	178.1 57,82	Casa	Rua Manoel Queixa Peres, 720, , Bairro: Conjunto Residencial Centenário, CEP: 14711-438	Matr.: 17189, Oficial de Registro de Imóveis de Bebedour o/SP	300.0 00,00	GALACHE	10/1 0/20 25	184	Pric e	1, 73 %	CHP	Pó s- Fix ad o	172.5 23,22	3.33 8,64	FID C Te mp us II
1 4 6	2 0 5	25J03 03653 4	OXY 2576 7	TH Y...	28 7.. .	219.4 79,21	Apart amen to	Rua Mogi- Guaçu, 75, Apartamen to nº 42 - Edifício Morada das Araucárias, Bairro: Chácara da	Matr.: 47989, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de	356.0 00,00	SOFTMED	10/1 0/20 25	240	Pric e	1, 35 %	CHP	Pó s- Fix ad o	213.4 17,27	3.23 9,77	FID C Te mp us II

171



151	205	25J03036538	OXY25779	WAL...	206..	132.884,69	Casa	Rua Antonio Batista da Costa, S/N, Lote nº 08, Quadra nº 11, Bairro: Jardim Floriza, CEP: 78300-236	Matr.: 32741, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	1.500.000,00	GALACHE	13/10/2025	73	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	133.905,57	3.193,06	FID C Te mp us II
152	205	25J04082665	OXY25780	CAM...	228..	63.857,22	Casa	Rua Wilson Prado, 151, , Bairro: PORTAL DOS IPÊS I, CEP: 38440-000	Matr.: 57759, Circunscri ção Imobiliári a da Comarca de Araguari/ MG	150.000,00	ERMOSO	13/10/2025	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.949,10	1.078,29	FID C Te mp us II
153	205	25J04082836	OXY25781	PAT...	333..	152.569,65	Casa	Rua Tupiniquins , 409, Não há, Bairro: Vila Bretas, CEP: 35051-470	Matr.: 26289, 1º Registro de Imóveis da Comarca de	290.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	13/10/2025	240	Pric e	1,80%	CHP	Pó s-Fix ad o	144.907,45	2.843,50	FID C Te mp us II



									Governad or Valadares /MG											
1 5 4	2 0 2 5	25J03 03648 6	OXY 2578 2	ALE ...	16 7.. .	149.8 73,53	Casa	Rua Rubens Collin, 45, CONJUNTO HABITACI ONAL UNIÃO, Bairro: Tapera Grande, CEP: 13308-172	Matr.: 70452, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP	326.0 00,00	GALACHE	13/1 0/20 25	120	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.6 73,72	2.74 4,92	FID C Te mp us II
1 5 5	2 0 2 5	25J03 03650 5	OXY 2578 3	LU C...	32 1.. .	222.5 70,21	Apart amen to	AV WALLACE SIMONSEN , 1585, AP 92, NOVA PETROPOL IS, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP - CEP: 09771211	Matr.: 140516, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/S P	517.0 00,00	SOFTMED	13/1 0/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	217.3 52,38	3.00 7,10	FID C Te mp us II



156	205	25J04082705	OXY25786	DE N...	242..	260.943,90	Apartamento	Rua Dr. Veiga Filho, 161, VAGA sob numero 47, 1º sub-solo - EDIFÍCIO PRESIDENTE I, II e III, Bairro: Santa Cecília, CEP: 01229-001	Matr.: 68420, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	704.000,00	SOFTMED	13/10/2025	240	SA C	1,19%	CHP	Pós-Fixado	258.366,09	4.481,11	FID C Tempus II
157	205	25J04522795	OXY25787	DA N...	501..	87.598,42	Casa	RUA AMACIO MAZZAROP I, 65, , Bairro: Jardim Palermo, CEP: 09780-480	Matr.: 74874, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/S P	450.000,00	ERMOSO	13/10/2025	120	Pric e	1,19%	CHP	Pós-Fixado	86.626,69	1.522,90	FID C Tempus II



158	2025	25J04082842	OXY25788	MA R...	794..	151.445,72	Apartamento	Estrada das Lágrimas, 3,117, Uma vaga de garagem individual determinada pelo nº G-5, localizado no subsolo do EDIFÍCIO ROYAL PARK, Bairro: Jardim Noêmia, CEP: 04244-000	Matr.: 70476, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	262.000,00	SOFTMED	13/10/2025	120	Preço	1,29%	CHP	Pós-Fixado	157.167,60	2.767,69	FIDC Tempus II
159	2025	25J04082902	OXY25792	Ue b...	956..	338.399,18	Casa	Rua Tiradentes, 271, Lote 03, Quadra 02, Bairro: Vila Ferreira, CEP: 76200-000	Matr.: 14264, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E OFICIO DO REGISTR	700.000,00	ERMOSO	13/10/2025	240	Preço	1,54%	CHP	Pós-Fixado	328.615,96	5.590,77	FIDC Tempus II



									O DE IMOVEIS DE IPORÁ/G O											
160	225	25J03036536	OXY25793	VE R...	281..	325.497,57	Apartamento	Rua Brigadeiro Franco, 2,021, VAGA DE ESTACIONAMENTO COBERTA Nº 20, localizada no sub-solo do Edifício Residencial Odete Laporte, Bairro: Centro, CEP: 80420-200	Matr.: 127503, Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/ PR	556.000,00	SOFTMED	13/10/2025	240	SAC	1,12%	CHP	Pós-Fixado	317.490,64	5.219,87	FIDC Tempus II
161	225	25J03036508	OXY25794	JO Ã...	427..	61.154,52	Casa	Rua Vereador João França Teixeira, 242, ,	Matr.: 5571, Oficial de Registro de Imóveis	215.000,00	GALACHE	13/10/2025	60	Pric e	1,84%	CHP	Pós-Fixado	61.412,41	1.824,28	FIDC Tempus II



								Bairro: Jardim Cláudia I, CEP: 14709-030	de Bebedour o/SP											
162	2025	25J03036490	OXY25795	BRU...	583..	181.764,99	Casa	Conjunto Residencial Primavera, 725, Casa 19, Bairro: Santa Lúcia, CEP: 95032-610	Matr.: 28810, Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS	390.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	13/10/2025	90	Preço	1,51%	CHP	Pós-Fixado	180.185,69	3.916,38	FIDC Tempus II
163	2025	25J03036532	OXY25796	VA N...	625..	130.833,30	Apartamento	Rua Figueiredo Magalhães, 442, Apto. nº 910, Bairro: Copacabana, CEP: 22031-012	Matr.: 66157, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	650.000,00	ERMOSO	14/10/2025	170	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	127.283,01	2.490,01	FIDC Tempus II
164	2025	25J04082618	OXY25797	ALE...	362..	161.430,03	Apartamento	Rua Gonroku Yoshimoto,	Matr.: 89546, Registro	427.000,00	GALACHE	14/10/2025	240	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fix	155.393,93	2.251,20	FIDC Te



	25						600, Casa nº 623, Res. Faggion, Bairro: Chácara Faggion, CEP: 08664-465	de Imóveis da Comarca de Suzano/SP									ad o			mp us II
165	2025	25J04320482	OXY25801	AD R...	511..	271.028,46	Apartamento	Rua Professora Bartira Mourão, 331, Apartamento 301, Bloco 02, Residencial Spazio Metrópole, Bairro: Estoril, CEP: 30492-025	Matr.: 110324, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	633.000,00	SOFTMED	14/10/2025	240	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fix ad o	356.156,08	5.932,50	FID C Temp us II
166	2025	25J04082784	OXY25802	Lea ...	309..	141.080,13	Apartamento	Rua Carijós, 294, Apto 14, Edifício Filodendro, Conjunto Habitação	Matr.: 113519, Registro de Imóveis da Comarca	230.000,00	ERMOSO	14/10/2025	120	Pric e	1,73%	CHP	Pó s-Fix ad o	137.967,76	2.920,62	FID C Temp us II



								al Grécia VI, Bairro: Parque São Vicente, CEP: 11360-100	de São Vicente/S P											
1 6 7	2 0 2 5	25J04 32051 3	OXY 2580 3	Ed m.. .	20 3.. .	142.6 97,23	Apart amen to	Rua Morubixab a, 712, Apto nº 87, BLOCO D, Edifício Goiás, Condomíni o Veredas do Carmo, Bairro: Vila Matilde, CEP: 08280-630	Matr.: 132228, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	332.0 00,00	SOFTMED	14/1 0/20 25	60	Pric e	1, 35 %	CHP	Pó s- Fix ad o	141.4 85,19	3.65 8,36	FID C Te mp us II
1 6 8	2 0 2 5	25J04 08280 5	OXY 2580 4	LUI ...	76 5.. .	487.8 15.62	Apart amen to	Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Acácio Moreira, 110, Depósito 16, Edifício Condomíni	Matr.: 88947, 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de	783.0 00.00	SOFTMED	27/1 0/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	469.0 28.19	7.96 1.43	FID C Te mp us II



								o Residencial Vivendas de Espanha, Bairro: Centro, CEP: 88801-170	Criciúma/ SC											
1 6 9	2 0 5	25J04 08284 6	OXY 2580 6	Mar ...	17 8.. .	67.59 4,80	Casa	Rua Francisco Caramano, 681, , Bairro: Residencial Frei Galvão , CEP: 17214-228	Matr.: 70645, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP	150.0 00,00	ERMOSO	14/1 0/20 25	120	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	66.07 7,14	1.42 9,67	FID C Te mp us II
1 7 0	2 0 5	25J04 08267 0	OXY 2580 7	LU C...	13 3.. .	145.2 92.22	Casa	Rua João Nunes Tinoco, 141, , Bairro: Jardim Colonial, CEP: 04821-250	Matr.: 163263, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	485.0 00.00	GALACHE	14/1 0/20 25	120	Pric e	1, 13 %	CHP	Pó s- Fix ad o	141.6 31.41	2.36 8,11	FID C Te mp us II



									de São Paulo/SP											
171	2025	25J04320504	OXY25810	ELI...	129..	62.592,09	Apartamento	Rua Jose Jardim da Silveira, 140, Apartamento nº 52, Morada Marajoara II, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04674-230	Matr.: 226813, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	366.000,00	SOFTMED	15/10/2025	180	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	60.795,08	1.251,79	FIDC Tempus II
172	2025	25J04082617	OXY25812	ADI...	415..	442.233,77	Casa	Avenida Daniel R. Veodato, 2096, Não há, Bairro: Parque Sagrada Família, CEP: 78735-133	Matr.: 36082, Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT.	740.000,00	ERMOSO	15/10/2025	240	Preço	1,22%	CHP	Pós-Fixado	426.255,79	5.942,10	FIDC Tempus II
173	2025	25J04082766	OXY25814	JUL...	319..	225.106,77	Apartamento	Rua Expedicionários do	Matr.: 102753, 1º Oficial	362.000,00	SOFTMED	15/10/2025	240	Preço	1,29%	CHP	Pós-Fix	216.584,91	3.167,48	FIDC Te



	25						Brasil, 1789, Apartamento 32, Edifício Monte Castelo, Bairro: Centro, CEP: 14800-230	de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP									ad o			mp us II
174	205	25J04082796	OXY25817	LU C...	955..	64.138,43	Apartamento	Rua Francisco Galindo de Castro, 462, Apto. 103, Edifício Maria Amélia Mattos, Bairro: Centro, CEP: 16200-070	Matr.: 74786, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP	430.000,00	ERMOSO	15/10/2025	120	Pric e	1,71%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.783,40	1.420,65	FID C Temp us II
175	205	25J04082751	OXY25819	JO R...	979..	361.143,40	Casa	Rua Campo Grande, 67, , Bairro:	Matr.: 27189, 1º Registro de Imóveis	600.000,00	GALACHE	15/10/2025	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	351.816,52	5.458,04	FID C Temp us II



								Brasil, CEP: 65065770	da Comarca de São Luís/MA.											
176	2025	25J04082740	OXY25821	ED N...	149..	334.157,44	Casa	Rua da Conquista, 766, Não há, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 18055-430	Matr.: 56547, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	540.00,00	ERMOSO	15/10/2025	120	Pric e	1,40%	CHP	Pó s-Fix ad o	323.356,99	5.944,36	FID C Te mp us II
177	2025	25J04082811	OXY25822	MA R...	691..	351.175.12	Apart amen to	Rua Vereador Mario Coelho Pires, 573, Vaga de Garagem nº 02, Tipo "Pavimento Térreo", Bairro: Campinas, CEP: 88101-280	Matr.: 74649, 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC	802.00,00	SOFTMED	15/10/2025	240	SA C	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	338.815.28	7.493.32	FID C Te mp us II



178	205	25J04082636	OXY25825	BEA...	216..	132.712,97	Apartamento	Rua Assunção, 217, Apartamento 403, Bairro: Freguesia da Lagoa, CEP: 22251-030	Matr.: 58723, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.000.000,00	SOFTMED	15/10/2025	135	Pre	1,45%	CHP	Pós-Fixado	127.881,91	2.458,07	FIDC Tempus II
179	205	25J04082761	OXY25831	Jan...	162..	138.113,47	Casa	Rua Duarte, 155, casa H, Bairro: Vila Mazzei, CEP: 02309-170	Matr.: 111252.2.0015735-19, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	550.000,00	ERMOSO	16/10/2025	240	Pre	1,57%	CHP	Pós-Fixado	134.065,18	2.379,27	FIDC Tempus II
180	205	25J04082959	OXY25833	ROG...	596..	115.808,55	Casa	Rua Irai, 793, Apartamento nº 08 do Condomínio Irai, Bairro:	Matr.: 104402, Registro de Imóveis da Comarca	320.000,00	ERMOSO	17/10/2025	90	SAC	1,29%	CHP	Pós-Fixado	115.115,28	2.939,73	FIDC Tempus II



								Praia do Imbé, CEP: 95625-000	de Tramandaí/RS											
181	2025	25J04082878	OXY25838	THI...	658..	54.360,48	Casa	Avenida Belin Carolo, 641, , Bairro: Jardim Aeroporto, CEP: 87310-390	Matr.: 7518, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR	300.000,00	ERMOSO	16/10/2025	60	Price	1,75%	CHP	Pós-Fixado	54.803,08	1.613,55	FID C Tempus II
182	2025	25J04082656	OXY25840	CE C...	666..	140.692,64	Apartamento	Rua Júlio de Castilho, 133, Apartamento 902, Bloco 05, Vila Verde Betânia, Bairro: Cinquentenário, CEP: 30570-080	Matr.: 129861, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	432.000,00	SOFTMED	16/10/2025	240	Price	1,48%	CHP	Pós-Fixado	139.029,66	2.217,89	FID C Tempus II



183	205	25J04320497	OXY25843	FEL...	320..	55.203,51	Apartamento	Rua Rivalino Pereira n.º 861, Avenida Estrela do Sul, 662, Rua Felipe João n.º 34, Apto n.º 902, Condomínio Bellagio Residence, Vaga n.º 68, Bairro: Martins, CEP: 38400-344	Matr.: 131411, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG	259.000,00	SOFTMED	20/10/2025	60	Price	1,37%	CHP	Pós-Fixado	54.810,28	1.462,09	FIDC Tempus II
184	205	25J04320552	OXY25844	RA F...	693..	111.474,59	Casa	Rua Nair Borba Maia, 636, Casa nº 04, Condomínio Residencial São Rafael, Bairro: Vila Nova, CEP: 88390-000	Matr.: 27059, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha/SC	220.000,00	ERMOSO	16/10/2025	120	Price	1,68%	CHP	Pós-Fixado	109.867,29	2.291,27	FIDC Tempus II



185	2025	25J04082881	OXY25847	PAU...	681..	764.810,16	Casa	Rua Joaquim Galvão, 534, Não há, Bairro: Vila Sônia, CEP: 05627-010	Matr.: 216959, 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.236.000,00	GALACHE	17/10/2025	240	Pric e	1,50%	CHP	Pó s-Fix ad o	738.043,30	12.185,82	FID C Te mp us II
186	2025	25J04082689	OXY25848	DO R...	330..	401.767,66	Casa	Rua Otávio Alves Dundas, 170, Não há, Bairro: Vila Santa Bernadete de Soubiraous, CEP: 03249-000	Matr.: 6990, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	800.000,00	ERMOSO	17/10/2025	199	Pric e	1,18%	CHP	Pó s-Fix ad o	388.511,32	5.501,43	FID C Te mp us II
187	2025	25J04320524	OXY25850	Mar ...	629..	318.589,26	Casa	Rua Valentim Alves Ferreira, 46, Não há, Bairro: Santa Filomena,	Matr.: 71088, Registro de Imóveis da Comarca de	700.000,00	ERMOSO	17/10/2025	196	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	308.032,20	4.420,14	FID C Te mp us II



								CEP: 37203-726	Lavras/M G											
188	205	25J04 32053 5	OXY 2585 2	MA R...	229.. .	53.07 2,36	Apart amen to	Avenida Gustavo Paiva, 147, APARTAME NTO N° 309 - Bloco n° 003 - CONJUNTO RESIDENCI AL "DOM ADELMO MACHADO" , Bairro: Cruz das Almas, CEP: 57038-000	Matr.: 50237, 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Maceió/A L	199.0 00,00	SOFTMED	17/1 0/20 25	144	Pric e	1, 70 %	CHP	Pó s- Fix ad o	51.81 0,96	1.06 8,72	FID C Te mp us II
189	205	25J04 08272 2	OXY 2585 4	EU L...	110.. .	411.9 39,77	Casa	Rua Theodoro José Rodrigues, 659, Não há, Bairro: Jardim Domingos Orsi, CEP: 18240-053	Matr.: 3049, Oficial de Registo de Imóveis e Anexos de Angatuba /SP	700.0 00,00	GALACHE	17/1 0/20 25	240	Pric e	1, 20 %	CHP	Pó s- Fix ad o	397.5 39,67	5.47 3,31	FID C Te mp us II



190	205	25J04082620	OXY25855	Ali..	656..	102.465,39	Apartamento	Rua Pedro Thiesen Junior, 343, Apartamento nº 207, Bloco G, Condomínio Residencial Santorini, Bairro: Aririú, CEP: 88135-420	Matr.: 68672, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC	255.000,00	SOFTMED	17/10/2025	240	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	97.563,04	1.903,88	FID C Temp us II
191	205	25J04082823	OXY25856	RO N...	637..	107.923,24	Apartamento	Rua Cambé, 311, Apto. nº 102, Bloco D, Residencial Coqueiros, Bairro: Dos Coqueiros, CEP: 30880-440	Matr.: 64847, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	308.000,00	SOFTMED	17/10/2025	234	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	102.974,11	1.927,23	FID C Temp us II
192	205	25J04522793	OXY25858	JAN ...	695..	196.876,06	Casa	Rua Ângela Parzianello, 398, Sobrado 01,	Matr.: 38062, 2º Registro de	375.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	17/10/2025	240	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fix ad o	185.289,33	3.362,42	FID C Temp



								Condomíni o Residencial Monreale, Bairro: FRARON, CEP: 85503-401	Imóveis da Comarca de Pato Branco/P R											us II
1 9 3	2 0 5	25J04 32052 0	OXY 2586 3	JOS ...	26 9..	154.5 24,95	Apart amen to	Rua das Olimpíadas , 505, Apartamen to nr. 706, Torre A, Residencial Villa Milano, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60761-135	Matr.: 59268, 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza /CE	251.0 00,00	SOFTMED	20/1 0/20 25	120	Pric e	1, 36 %	CHP	Pó s- Fix ad o	150.0 00,72	2.72 4,02	FID C Te mp us II
1 9 4	2 0 5	25J04 32052 8	OXY 2586 5	MÁ R...	37 7..	161.8 59,27	Casa	RUA PADRE JOSÉ FERREIRA DE SEIXAS, 62, , Bairro:	Matr.: 2933, Serventia do Registro de Imóveis da	320.0 00,00	ERMOSO	20/1 0/20 25	154	Pric e	1, 35 %	CHP	Pó s- Fix ad o	156.4 79,15	2.61 3,77	FID C Te mp us II



								Jardim São Joaquim, CEP: 06700-462	Comarca de Cotia/SP											
195	2025	25J04320484	OXY25868	De b...	298..	181.301,43	Apartamento	Rua Archote do Peru, 142, Apto 24, Edifício Glicínias, Bairro: Rio Bonito, CEP: 04824-100	Matr.: 207423, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	302.000,00	SOFTMED	20/10/2025	90	Preço	1,70%	CHP	Pós-Fixado	175.598,97	4.058,13	FIDC Tempus II
196	2025	25J04522800	OXY25869	RE Y...	293..	426.149,93	Apartamento	Avenida Presidente Castelo Branco, 13642, Esquina com a Rua José Alexandre Có, Apartamento 184, Bloco A, Residencial Parque dos Coqueiros.	Matr.: 198269, Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande/SP	887.000,00	SOFTMED	21/10/2025	60	Preço	1,15%	CHP	Pós-Fixado	421.570,67	10.579,08	FIDC Tempus II



								Bairro: Vila Caiçara, CEP: 11706-500												
197	2025	25J04320546	OXY25871	PAU...	406..	104.541,42	Casa	Avenida Lázaro Machado, 722, , Bairro: Parque Residencial Valle Verde, CEP: 14806-328	Matr.: 122023, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP	200.000,00	ERMOSO	20/10/2025	240	Price	1,65%	CHP	Pós-Fixado	99.964,97	1.822,15	FIDC Tempus II
198	2025	25J04320506	OXY25873	LU C...	371..	193.798,34	Casa	Rua José de Elias, 249, , Bairro: Vila Dr. João Batista - parte alta, CEP: 12720-150	Matr.: 35972, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de	310.000,00	ERMOSO	20/10/2025	240	Price	1,67%	CHP	Pós-Fixado	185.259,51	3.381,35	FIDC Tempus II

193



201	205	25J04320561	OXY25877	NA T...	353..	271.052,76	Apartamento	Rua Almirante Giachetta, 126, Apartamento 01, Condomínio Edifício Munique, Bairro: Parque Campolim, CEP: 18048-000	Matr.: 76030, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	434.000,00	SOFTMED	20/10/2025	240	Price	1,58%	CHP	Pós-Fixado	259.625,86	4.501,92	FID C Tempus II
202	205	25J04522792	OXY25880	FA B...	237..	62.538,34	Apartamento	Rua Rio Negro, 455, Apartamento n 31, Bloco C, Condomínio Residencial Rio Negro, Bairro: Weissópolis, CEP: 83322-030	Matr.: 14008, Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais/P R	176.000,00	SOFTMED	21/10/2025	120	Price	1,63%	CHP	Pós-Fixado	60.282,16	1.252,94	FID C Tempus II
203	200	25J04320519	OXY25882	EZE...	642..	161.949,54	Apartamento	Rua Laurindo, 415,	Matr.: 25181, Registro	260.000,00	ERMOSO	21/10/2025	240	Price	1,67%	CHP	Pós-Fixado	155.910,88	2.849,49	FID C Te



	25							Apartamen to 19, Edifício Ibirapuera, Bairro: Santana, CEP: 90040-140	de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S								ad o			mp us II
204	25	25J04 32048 3	OXY 2588 4	An d...	25 1..	855.7 21,09	Apart amen to	Praça Xavier da Silveira, 180, Apartamen to 182, Condomíni o D.O.M. Praças da Mooca, Bairro: Alto da Mooca, CEP: 03190-030	Matr.: 167472, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.407 .000, 00	SOFTMED	21/1 0/20 25	240	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	829.1 62,92	10.5 68,0 3	FID C Te mp us II
205	25	25J04 32055 3	OXY 2588 5	RO N...	21 6..	217.2 05,32	Casa	Rua N, 127, Não há, Bairro: Conjunto Habitacion al Bebedouro III, CEP: 14711-460	Matr.: 21942, Oficial de Registro de Imóveis de Bebedour o/SP	350.0 00,00	ERMOSO	21/1 0/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	209.9 53,74	2.88 0,18	FID C Te mp us II



207	205	25J04813937	OXY25887	SE B...	584..	341.585,44	Casa	Rua Monteiro Soares Filho, 747, , Bairro: Vila Zelina, CEP: 03141-010	Matr.: 187724, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	900.000,00	GALACHE	20/10/2025	240	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix ad o	328.609,68	5.126,65	FID C Te mp us II
208	205	25J04813936	OXY25888	PA U...	668..	314.586,88	Casa	Rua Alfredo Gomes, 201, , Bairro: Vila Real, CEP: 13183-005	Matr.: 210223, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré/SP	550.000,00	GALACHE	21/10/2025	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix ad o	301.926,27	5.036,22	FID C Te mp us II
209	205	25J04320558	OXY25889	TA T...	266..	114.321,53	Apart amen to	Rua César Vallejo, 100, Apto 1507, Condomínio Viz Ponte Estaiada, Bairro:	Matr.: 263243, 15º Oficial de Registro de Imóveis da	375.000,00	SOFTMED	21/10/2025	80	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.614,32	2.410,99	FID C Te mp us II



								Real Parque, CEP: 05685-000	Comarca de São Paulo/SP											
2 1 0	2 0 5	25J04 52279 1	OXY 2589 4	CA M...	10 2.. .	249.7 31,53	Casa	Rua Nelson Botosso, 143, Não há, Bairro: PARQUE RESIDENCI AL NOSAKI, CEP: 19070-110	Matr.: 53285, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de President e Prudente /SP	500.0 00,00	ERMOSO	22/1 0/20 25	240	Pric e	1, 18 %	CHP	Pó s- Fix ad o	241.5 34,46	3.30 4,49	FID C Te mp us II
2 1 1	2 0 5	25J04 81393 5	OXY 2589 6	Arq ...	71 6.. .	115.1 48,20	Casa	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1608, , Bairro: Floresta, CEP: 89566094	Matr.: 527, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira/S C.	380.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	24/1 0/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.1 13,62	1.58 2,47	FID C Te mp us II



212	2025	25J04320556	OXY25898	Pat...	957..	84.076,70	Casa	Av. Protásio Alves, 1,053, , Bairro: Imperial, CEP: 95200-522	Matr.: 37336, Serviço Registral Imobiliário e Especial da Comarca de Vacaria/R S	390.000,00	ERMOSO	22/10/2025	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	80.589,11	1.450,28	FID C Te mp us II
213	2025	25J04813933	OXY25903	THI...	269..	648.634,75	Casa	Rua Líbero, 180, Não há, Bairro: Vila Camilópolis , CEP: 09230-540	Matr.: 56016, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	1.944.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	22/10/2025	240	Pric e	1,18%	CHP	Pó s-Fix ad o	627.327,09	8.652,40	FID C Te mp us II
214	2025	25J05559694	OXY25906	FR A...	712..	118.229,99	Casa	Rua Maria Alves Bonfim, 108, Não há, Bairro: Campos de São José,	Matr.: 277753, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	299.000,00	GALACHE	22/10/2025	209	Pric e	1,78%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.985,95	2.235,15	FID C Te mp us II



								CEP: 12226-560	da Comarca de São José dos Campos/ SP											
2 1 5	2 0 5	25J04 81393 8	OXY 2590 7	FR E...	41 0.. .	279.6 24,02	Casa	Rua Marcelo Portela, s/nº, Lote nº 28, Quadra nº 07, Bairro: Residencial das Acácias, CEP: 74595-294	Matr.: 98258, Registro de Imóveis da 2ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO	450.0 00,00	GALACHE	22/1 0/20 25	240	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	269.1 30,85	4.20 4,84	FID C Te mp us II
2 1 6	2 0 5	25J05 55969 3	OXY 2590 9	CLA ...	76 1.. .	180.9 34,42	Casa	Rua São Mateus, s/n, Sobrado nº 02, Lote 06-A, Quadra nº 13 , Condomíni o Via Caibobá Residence, Bairro:	Matr.: 7623, Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos /PR	340.0 00,00	ERMOSO	23/1 0/20 25	120	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	175.7 30,12	3.40 3,56	FID C Te mp us II



								Boqueirão de Matinhos ou Registro dos Apolinários , CEP: 83260000												
217	205	25J04813927	OXY25911	Fer...	263..	129.880,73	Apartamento	Estrada do Limoeiro, 445, Apartamento nº 205, Bloco 1, Spazio Residencial Jacareí, Bairro: Pedregulho /Córrego Seco, CEP: 12305-810	Matr.: 74869, Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/SP	209.000,00	SOFTMED	23/10/2025	150	Prece	1,48%	CHP	Pós-Fixado	125.365,34	2.243,20	FIDC Tempus II
218	205	25J04813931	OXY25915	LU C...	558..	178.282,06	Apartamento	Rua Armando Chaves, 106, VAGA 01B, BLOCO B - RESIDENCIAL ANDREA	Matr.: 47161, Ofício do Registro de Imóveis de Canela/R S	800.000,00	ERMOSO	23/10/2025	240	Prece	1,48%	CHP	Pós-Fixado	171.322,81	2.902,52	FIDC Tempus II



								PALLADIO , Bairro: Vila Suzana, CEP: 95684-084												
219	205	25J05559691	OXY25917	Au g...	952.. .	99.606,83	Apart amen to	Travessa Acalanto, 380, Apartamen to nº303, Bloco 07 Tipo D, RESIDENCI AL VILA REAL LIFE, Bairro: São Cristóvão, CEP: 41502-135	Matr.: 129160, 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/ BA	160.000,00	ERMOSO	23/10/2025	240	Pric e	1,40%	CHP	Pó s-Fix ad o	95.895,04	1.514,27	FID C Te mp us II
220	205	25J04813948	OXY25918	CLA ...	181.. .	185.732,55	Apart amen to	Rua Rego Barros, 815, Apto 94, Torre A, Edifício Carrão, Condomíni o Residencial Fatto Nova Carrão,	Matr.: 239740, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	310.000,00	ERMOSO	23/10/2025	60	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	184.967,54	4.729,05	FID C Te mp us II



								Bairro: Tatuapé, CEP: 03460-000												
2 2 1	2 0 2 5	25J04 82666 5	OXY 2592 6	AN D...	41 1.. .	138.1 52,30	Apart amen to	Rua Eugênio Karsten, 107, Vaga 01 do Residencial Village Stark V, Bairro: João Pessoa, CEP: 89258-444	Matr.: 64884, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	256.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	23/1 0/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	133.3 27,85	1.96 5,11	FID C Te mp us II
2 2 2	2 0 2 5	25J04 81393 0	OXY 2592 7	Leo ...	92 2.. .	223.7 77,27	Apart amen to	Rua dos Goitacazes, 523, Apartamen to nº 102, Edifício Dom Fernando, Bairro: CHAC.JOA O FERREIRA, CEP: 28013-266	Matr.: 16815, Serviço Notarial e de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de	360.0 00,00	SOFTMED	23/1 0/20 25	180	Pric e	1, 65 %	CHP	Pó s- Fix ad o	214.9 31,27	4.00 4,68	FID C Te mp us II

203



									Bragança Paulista/SP											
225	205	25J04813940	OXY25937	KA R...	371..	114.367,54	Apartamento	Rua Engenheiro Schamber, 306, Apartamento n. 53, Condomínio Residencial Montparnasse, Bairro: Zona Central, CEP: 84025-000	Matr.: 43695, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR	350.000,00	ERMOSO	24/10/2025	70	Price	1,67%	CHP	Pós-Fixado	112.032,04	2.915,34	FIDC Tempus II
226	205	25J04814108	OXY25939	Jil..	445..	216.176,00	Casa	Rua Giovanni Bracelli, 194, Casa nº 25, Condomínio Giovanni Bracelli, Bairro: Saúde, CEP: 04184-060	Matr.: 222807, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	380.000,00	ERMOSO	24/10/2025	240	Price	1,36%	CHP	Pós-Fixado	208.410,93	3.189,24	FIDC Tempus II



227	205	25J04814082	OXY25940	JEN...	441..	119.046,58	Apartamento	Rua Heitor Alves Guimarães, 835, Vaga de Garagem nº 23, Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO BENTO", Bairro: Centro, CEP: 83702-130	Matr.: 42077, Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR	284.000,00	SOFTMED	24/10/2025	180	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	117.343,16	2.223,37	FIDC Tempus II
228	205	25J05467229	OXY25942	CEL...	132..	278.778,17	Apartamento	Rua Professor João Machado, 705, Apto nº 75, Torre A, Condomínio Edifício Passione Freguesia, Bairro: Nossa	Matr.: 174762, 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	453.000,00	SOFTMED	24/10/2025	120	Preço	1,68%	CHP	Pós-Fixado	268.905,55	5.557,30	FIDC Tempus II



								Senhora do Ó, CEP: 02927-000												
229	205	25J04822126	OXY25945	Fáb...	105..	149.100,98	Casa	Rua BH-02, 2, Condomínio Residencial Estancia do Sonimar, Lote 02, Quadra 04, Bairro: Residencial Belo Horizonte , CEP: 74785-743	Matr.: 38543, Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO	300.000,00	GALACHE	24/10/2025	180	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	148.978,38	2.367,44	FID C Temp us II
230	205	25J04813944	OXY25948	ALE...	428..	745.819.26	Casa	Rua Marquês de Abrantes, 173, Apartamento nº 1102, Bairro: Freguesia da Gloria, CEP: 22230-061	Matr.: 91866, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de	1.198.000,00	SOFTMED	24/10/2025	240	Pric e	1,44%	CHP	Pó s-Fix ad o	717.881.08	11.444,18	FID C Temp us II



									Janeiro/R J											
232	2025	25J04814084	OXY25953	ÉRI...	644..	430.099,72	Casa	Rua Francisco Klemtz, 387, Unidade A, Bairro: Portão, CEP: 80330-310	Matr.: 8245, Registro de Imóveis da 6ª Serventia Registral da Comarca de Curitiba/ PR	750.000,00	ERMOSO	25/10/2025	240	Pric e	1,68 %	CHP	Pó s-Fix ad o	412.154,91	7.542,51	FID C Te mp us II
233	2025	25J05467032	OXY25955	LU C...	920..	103.818,76	Apart amen to	Avenida dos Holandeses , s/nº, Quadra 27, Lote 07, Apartamen to 1305, Edifício Studio Design Holandeses , Bairro: Calhau, CEP: 65071-380	Matr.: 128539, 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA.	385.000,00	SOFTMED	25/10/2025	60	Pric e	1,60 %	CHP	Pó s-Fix ad o	102.645,46	2.861,46	FID C Te mp us II



234	2025	25J05559736	OXY25957	LEA...	250..	135.098,05	Casa	Rua Bom Jesus, 139, Não há, Bairro: Santo André, CEP: 93044-040	Matr.: 25703, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo /RS	400.000,00	ERMOSO	25/10/2025	60	Pric e	1,72%	CHP	Pó s-Fix ad o	133.135,04	3.799,75	FID C Te mp us II
235	2025	25J05559702	OXY25959	Gil..	389..	67.867,68	Apart amen to	Avenida Filinto Muller, S/N, Apartamen to 108, Bloco D, Edifício Residencial Vila Del Rey, Bairro: Quilombo, CEP: 78000-000	Matr.: 36425, Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscri ção Imobiliári a da Comarca de Cuiabá/M T	266.000,00	SOFTMED	27/10/2025	143	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	65.555,22	1.350,04	FID C Te mp us II
236	2025	25J05559708	OXY25961	MI K...	281..	394.887,33	Casa	Rua Catulo da Paixão Cearense, 490, Unidade	Matr.: 168921, 2º Oficial de Registro	700.000,00	GALACHE	27/10/2025	180	Pric e	1,28%	CHP	Pó s-Fix ad o	377.366,19	6.018,83	FID C Te mp



								autônoma residencial nº 10, RESIDENCI AL VILLAGO DI SIENNA, Bairro: Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, CEP: 13219-855	de Imóveis da Comarca de Jundiaí/S P											us II
2 3 7	2 0 2 5	25J05 55969 0	OXY 2596 4	ADI ...	88 1.. .	790.2 98,37	Casa	Avenida Juca Batista, 9000, Unidade Residencial 1108, Terraville - Belém Novo Golf Clube, Bairro: Belém Novo, CEP: 91781-600	Matr.: 116050, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	2.350 .000, 00	ERMOSO	27/1 0/20 25	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	753.4 97,55	11.7 53,4 1	FID C Te mp us II



238	2025	25J05467215	OXY25966	NIL...	121..	112.443,73	Casa	Rua Bragança Paulista, 295, Não há, Bairro: Conjunto Habitacional Parque Residencial Eldorado - 2ª Etapa, CEP: 13421-590	Matr.: 67634, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba/SP	330.000,00	ERMOSO	27/10/2025	72	SAC	1,63%	CHP	Pós-Fixado	112.514,38	3.592,61	FID C Tempus II
239	2025	25J05467179	OXY25967	ELC...	843..	77.358,45	Casa	Rua Professor José Gribosi, 281, Não há, Bairro: Vila Nova, CEP: 89302-312	Matr.: 9905, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Mafra/SC	216.000,00	GALACHE	27/10/2025	240	Preço	1,70%	CHP	Pós-Fixado	74.153,35	1.405,81	FID C Tempus II
240	2025	25J05467234	OXY25968	JOS...	252..	183.300,97	Casa	Rua A, S/N, Lote 21C, Quadra C,	Matr.: 40947, 1º Ofício de	590.000,00	ERMOSO	29/10/2025	240	Preço	1,19%	CHP	Pós-Fixado	180.254,96	2.525,52	FID C Tempus



								Bairro: Sol Mar, CEP: 42839-830	Registro de Imóveis de Camaçari/BA								ad o			us II
241	2025	25J05559715	OXY25969	ALL...	316..	260.321,00	Apartamento	Rua Martim Afonso, 2765, Ap 512, Bloco 05, Conjunto Residencial Dona Rosa, Bairro: Bigorrião, CEP: 80730-030	Matr.: 7275, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba/PR.	425.000,00	SOFTMED	31/10/2025	120	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	253.941,15	4.535,08	FID C Temp us II
242	2025	25J05467206	OXY25970	EM E...	328..	103.380,34	Casa	Rua Florentino do Nascimento, 146, , Bairro: Residencial Nova América, CEP: 08655-730	Matr.: 65151, Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/SP	230.000,00	ERMOSO	27/10/2025	60	Pric e	1,49%	CHP	Pó s-Fix ad o	102.640,22	2.756,70	FID C Temp us II



2	0	25J05	OXY	93	137.3	Casa	Rua Bartira, nº 2755, bairro JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA, PR, CEP: 87501440	Matr.: 34445, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR	350.00,00	ERMOSO	27/10/2025	240	Pric e	1,45 %	CHP	Pó s-Fix ad o	132.310,61	2.164,11	FID C Te mp us II
2	0	25J05	OXY	32	202.2	Apart amen to	Rua Santa Izabel, 451, APARTAMENTO 164, EDIFÍCIO VITALITÁ, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERO SANTA IZABEL, Bairro: Vila Augusta, CEP: 07023-022	Matr.: 89835, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP	380.00,00	SOFTMED	28/10/2025	60	Pric e	1,58 %	CHP	Pó s-Fix ad o	208.219,37	5.508,18	FID C Te mp us II



2	0	25J05	OXY	14	217.8	Apartamen	Rua Siqueira Campos, 107, Apartamento nº 92, Bloco 3, Edifício Auguste Rodin, Residencial Paris, Bairro: Casa Branca, CEP: 09020-240	Matr.: 120401, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	1.117.000,00	SOFTMED	27/10/2025	60	Pric e	1,36%	CHP	Pó s-Fix ad o	217.026,24	5.716,20	FID C Te mp us II
2	0	25J05	OXY	26	216.6	Casa	Rua Bolivia, 202, , Bairro: Jardim Residencial Sabo, CEP: 98804-110	Matr.: 15738, REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO/RS	450.000,00	ERMOSO	27/10/2025	75	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	215.880,96	4.827,39	FID C Te mp us II
2	0	25J05	OXY	63	506.7	Casa	Rua Buenos Aires,	Matr.: 401.60, Registro	820.000,00	GALACHE	28/10/2025	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix	489.068,69	7.575,21	FID C Te



	25							1001, Não há, Bairro: Beverly Fall's Park, CEP: 85858-140	de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu/PR								ad o			mp us II
248	205	25J05467228	OXY25977	MA R...	384..	152.605,63	Apartamento	Rua Presbítero Sigmundo Simberg, 55, Apartamento 103, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Capricórnio, Bairro: Parque das Constelações, CEP: 13067-790	Matr.: 148213, 2º Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP	290.000,00	ERMOSO	28/10/2025	180	Pric e	1,30%	CHP	Pó s-Fix ad o	150.037,50	2.250,56	FID C Temp us II
249	205	25J05559731	OXY25980	JOS ...	445..	214.798,77	Casa	Rua Luís Gama, esquina com a Rua Engenheiro	Matr.: 3868, Registro de Imóveis	350.000,00	ERMOSO	28/10/2025	90	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix ad o	209.934,33	4.541,09	FID C Temp



								Roberto Mange, 147, , Bairro: Amambaí, CEP: 79005-040	da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS											us II
250	205	25J05467127	OXY25983	Vag...	361..	189.779,58	Casa	Alameda das Aroeiras, 280, Não há, Bairro: Fazenda Castelo, CEP: 18553-006	Matr.: 31099, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boituva/SP	1.500.000,00	ERMOSO	28/10/2025	180	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	186.241,80	3.040,83	FID C Tempus II
251	205	25J05467049	OXY25985	LUÍ...	313..	92.227,14	Casa	Rua Batista Ghezzi, 7, , Bairro: Barão A. Nogueira, CEP: 13970-200	Matr.: 20598, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de	193.000,00	GALACHE	28/10/2025	240	Preço	1,57%	CHP	Pós-Fixado	88.680,20	1.553,25	FID C Tempus II



									Itapira/S P											
252	2025	25J05467024	OXY25986	CA M...	109..	179.337,30	Apartamento	Rua Bibio Frota, 505, Apartamento nº 407, Bloco A, Empreendimento Laguna Park Maraponga, Bairro: Maraponga, CEP: 60710-610	Matr.: 78627, 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza /CE	387.000,00	SOFTMED	28/10/2025	240	Preço	1,50%	CHP	Pós-Fixado	175.713,10	2.936,02	FIDC Tempus II
253	2025	25J05467022	OXY25987	JO ã...	466..	867.566,75	Casa	Quadra 01, S/N, Lote 14, Conjunto 03, Bairro: Recanto Real, CEP: 73251-903	Matr.: 18647, 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.	1.800.000,00	ERMOSO	28/10/2025	240	Preço	1,22%	CHP	Pós-Fixado	840.231,39	11.746,75	FIDC Tempus II
254	2025	25J05467156	OXY25989	CLA ...	528..	371.865,49	Casa	Rua dos Surubins, 136, Não há, Bairro: Jurerê ,	Matr.: 60290, 2º Ofício de Registro	4.210.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIELD	28/10/2025	127	Preço	1,35%	CHP	Pós-Fixado	367.632,02	6.546,68	FIDC Tempus II



								CEP: 88053-516	de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC											us II
2 5 5	2 0 5	25J05 46707 2	OXY 2599 2	Sus ...	71 1.. .	150.1 01,87	Casa	Via 11-A, 6, Quadra 05, Lote 06, Setor Abreu, Parte da Chácara 05, Bairro: Chácara Abreu, CEP: 73804-060	Matr.: 57596, 1º Tabeliona to de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Formosa/ GO	241.0 00,00	SOFTMED	28/1 0/20 25	240	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.5 18,52	2.41 9,87	FID C Te mp us II
2 5 6	2 0 5	25J05 46722 4	OXY 2599 3	NO R...	15 8.. .	110.8 10,15	Apart amen to	Rua Doutor Ivo Martins Menezes, 26, Apartamen to 301-B, Residencial Milano, Bairro: Varginha,	Matr.: 44421, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	334.0 00,00	SOFTMED	28/1 0/20 25	87	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	108.4 72,13	2.39 7,17	FID C Te mp us II

218

219



								Mooca, CEP: 03042-010												
2622	025	25J05467212	OXY26008	Fer...	664..	488.818,45	Casa	Rua 1142-Annieta Mathias Enke, 484, Residencial Grüngarten, Bairro: Amizade, CEP: 89255-760	Matr.: 47497, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	792.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	29/10/2025	180	Price	1,24%	CHP	Pós-Fixado	474.610,34	7.095,00	FID C Tempus II
2623	025	25J05559750	OXY26012	MA T...	386..	157.400,86	Casa	Rua Adriático, 151, Apartamento 173, Bloco 09 (3-2-3), Conjunto Residencial Adriático, Bairro: Jardim do Estádio, CEP: 09172-180	Matr.: 134650, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	252.000,00	SOFTMED	29/10/2025	240	Price	1,68%	CHP	Pós-Fixado	151.134,86	2.777,71	FID C Tempus II



264	205	25J05467209	OXY26013	JOÃ...	359..	146.217,92	Apartamento	Rua Jose Micheloni Filho, 117, Apartamento nº 04, Condomínio o Griffé Jordano, Bairro: Jardim Salete, CEP: 06787-380	Matr.: 30355, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP	250.000,00	SOFTMED	29/10/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fixado	149.952,13	2.064,21	FID C Tempus II
265	205	25J05559706	OXY26016	Pat ...	631..	299.836,50	Apartamento	Rua Luzitana, 1148, O estacionamento número 15, do edifício sob número 1148 da Rua Luzitana, localizado no primeiro pavimento, Bairro: HIGIENÓP	Matr.: 129330, Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	1.201.000,00	SOFTMED	29/10/2025	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fixado	288.453,35	5.093,42	FID C Tempus II



								OLIS, CEP: 90520-080												
266	2025	25J05467231	OXY26022	RO B...	383..	72.510,57	Casa	Rua Leopoldo Finder, 109, Casa Geminada 05, Condomínio Residencial Iara Macedo, Bairro: Residencial Itaum Costa, CEP: 89230-015	Matr.: 34415, 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC	250.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	29/10/2025	150	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	69.884,27	1.392,80	FID C Te mp us II
2667	2025	25J05472047	OXY26023	Nic. ..	176..	149.992,25	Casa	Rua Prudente da Fonseca, 122, , Bairro: Ramiz Galvão , CEP: 96640-000	Matr.: 15718, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo/RS	490.000,00	ERMOSO	29/10/2025	109	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix ad o	146.184,84	2.878,74	FID C Te mp us II



268	205	25J05467223	OXY26026	KLE...	649..	366.425,86	Casa	Alameda de Guarapari, 209, Casa nº 82, Condomínio o Luna Village, Bairro: Stella Maris, CEP: 41600-110	Matr.: 20234, 7º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA	600.000,00	ERMOSO	29/10/2025	240	Price	1,30%	CHP	Pós-Fixado	359.276,34	5.060,36	FID C Tempus II
269	205	25J05605717	OXY26031	THI...	498..	336.192,66	Apartamento	Rua do Arraial, 209, Vaga Simples nº 27, na garagem localizada no 3º subsolo, Condomínio o La Fontana, Bairro: Saúde, CEP: 04122-030	Matr.: 198890, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	593.000,00	SOFTMED	29/10/2025	240	Price	1,57%	CHP	Pós-Fixado	323.494,45	5.580,96	FID C Tempus II



270	205	25K01930585	OXY26032	ELI...	604..	114.381,08	Apartamento	Rua Carlos Dietzsch esquina com a Rua Arthur Mohr nº143, 541, Apartamento nº 501, Bloco/Torre B-ENERGY, Vaga 286 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UPDATE, Bairro: Portão, CEP: 80330-000	Matr.: 105421, Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	506.000,00	SOFTMED	03/11/2025	60	Preço	1,29%	CHP	Pós-Fixado	114.522,50	2.960,28	FIDC Tempus II
271	205	25J05559755	OXY26045	MA R...	207..	170.208,16	Apartamento	Rua Valdemar Chianca, 150, Apartamento nº 503, Condomínio Box 150,	Matr.: 146093, 6º Serviço Notarial e 2º Registral da	499.000,00	SOFTMED	29/10/2025	164	Preço	1,29%	CHP	Pós-Fixado	165.231,41	2.656,42	FIDC Tempus II

225



273	2025	25J05559713	OXY26051	BÁR...	524..	67.144,97	Apartamento	Rua Conde Ribeiro do Vale, 95, Apto. nº 402, Edifício Residencial Perobas, Bairro: Sagrada Família, CEP: 31030-470	Matr.: 92483, Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	744.000,00	SOFTMED	30/10/2025	90	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	65.932,89	1.459,05	FID C Te mp us II
274	2025	25J05559749	OXY26052	MÁR...	256..	169.554,38	Casa	Rua Luiza Battistuci Casarini, 46, , Bairro: Residencial San Marino, CEP: 18274-741	Matr.: 59972, Registro De Imóveis e Anexos da Comarca De Tatuí/SP	450.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	30/10/2025	170	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix ad o	165.085,57	2.818,36	FID C Te mp us II
275	2025	25J05605719	OXY26053	TE R...	460..	390.217,75	Casa	Rua Elis Regina, 175, Não há, Bairro: Aquarela Brasil Residencial	Matr.: 61411, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício	690.000,00	GALACHE	30/10/2025	240	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	377.894,38	5.414,01	FID C Te mp us II



								, CEP: 78556-548	da Comarca de Sinop/MT											
2 7 6	2 0 2 5	25J05 55972 1	OXY 2605 4	AN A...	11 5.. .	181.2 05,63	Apart amen to	Rua Aquidabã, 805, C/08, aptº 201, Bairro: Engenho Novo, CEP: 20720-294	Matr.: 72698, 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/R J	350.0 00,00	ERMOSO	30/1 0/20 25	240	Pric e	1, 68 %	CHP	Pó s- Fix ad o	174.0 81,76	3.20 5,81	FID C Te mp us II
2 7 7	2 0 2 5	25J05 55972 3	OXY 2606 2	DA N...	38 5.. .	219.3 43,26	Apart amen to	Avenida Bartholome u de Carlos, 230, Apartamen to 187, Torre 01, Parque Guarulhos - Subcond. Cond. Parque Residence, Bairro:	Matr.: 140973, 2º Oficial de Registo de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca	443.0 00,00	SOFTMED	30/1 0/20 25	60	Pric e	1, 67 %	CHP	Pó s- Fix ad o	217.0 57,27	6.06 6,71	FID C Te mp us II



								Picango, CEP: 07097-380	de Guarulho s/SP											
278	205	25J05 55975 8	OXY 2606 3	PE D...	65 0.. .	308.4 63,11	Casa	Rua das Dálias, 220B, CASA 02 BLOCO A, Condomíni o RESIDENCI AL NOSSA SENHORA DA PAZ V, Bairro: Nossa Senhora da Paz, CEP: 88380-000	Matr.: 41812, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras/ SC	550.0 00,00	ERMOSO	30/1 0/20 25	240	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	297.4 54,69	4.87 8,39	FID C Te mp us II
279	205	25J05 55968 7	OXY 2607 0	RIN ...	73 6.. .	160.8 87,52	Casa	Rua Monte Belo, 360, , Bairro: Vila Harding, CEP: 2302110	Matr.: 120714, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	330.0 00,00	DLR	30/1 0/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	155.3 97,14	2.43 5,82	FID C Te mp us II



280	205	25J05605721	OXY26072	Wal...	411..	138.614,82	Apartamento	Rua Capitão Romualdo de Barros, 648, Box de estacionamento nr. 01 localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO VALE DO GISE, Bairro: Carvoeira, CEP: 88040-600	Matr.: 66543, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC	450.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	30/10/2025	120	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	133.281,84	2.450,73	FIDC Tempus II
281	205	25J05559726	OXY26073	AYD...	232..	495.379,65	Casa	Rua Teresa, 58, , Bairro: Vila Tereza, CEP: 03175-050	Matr.: 61637, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	800.000,00	ERMOSO	30/10/2025	240	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	479.214,09	7.693,09	FIDC Tempus II



282	2025	25J05559818	OXY26076	AN...D...	366..	92.161,56	Apartamento	Rua Thereza Lopes Skroski, 199, Apartamento nº 42, Bloco 02, Residencial Imbuia III, Bairro: Santa Cândida, CEP: 82720-414	Matr.: 93572, Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	150.000,00	SOFTMED	31/10/2025	120	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	89.909,52	1.614,78	FID C Te mp us II
283	2025	25J05559716	OXY26079	VIN...	294..	221.854,15	Apartamento	Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 150, Unidade autônoma nº 11, Condomínio o Edifício Florença, Bairro: Jardim Meny, CEP: 18130-005	Matr.: 29773, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras	579.000,00	SOFTMED	31/10/2025	152	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	212.782,50	3.555,75	FID C Te mp us II



									e Títulos da Comarca de São Roque/SP											
284	205	25J05559744	OXY26081	MA R...	775..	199.286,64	Apartamento	Rua Professor Álvaro Alvim, 41, Apartamento nº 301 do Edifício Montreal, Bloco I, Bairro: Rio Branco, CEP: 90420-020	Matr.: 47794, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	322.000,00	SOFTMED	31/10/2025	240	Preço	1,30%	CHP	Pós-Fixado	192.828,51	2.840,47	FID C Tempus II
286	205	25J05559739	OXY26087	LE D...	272..	167.508,73	Casa	Rua Giuseppe Picciulla, 247, , Bairro: Jardim Santa Fé, CEP: 19063-770	Matr.: 41576, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente	425.000,00	GALACHE	31/10/2025	75	Preço	1,49%	CHP	Pós-Fixado	164.938,87	3.905,92	FID C Tempus II



									Prudente /SP											
287	2025	25J05559717	OXY26090	Jul..	101..	86.938,26	Casa	Rua Eugen Wagner, 130, Não há, Bairro: Planalto, CEP: 98280-000	Matr.: 20101, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS	230.000,00	ERMOSO	31/10/2025	150	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	83.769,65	1.682,24	FID C Te mp us II
288	2025	25J05559724	OXY26091	AL D...	319..	138.987,77	Casa	Avenida Londres, S/N, Lote 11, Quadra 126, Bairro: Jardim Europa, CEP: 74330260	Matr.: 10317, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO	510.000,00	DLR	31/10/2025	169	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.048,88	2.509,58	FID C Te mp us II
289	2025	25J05559720	OXY26094	CRI ...	101..	119.137,72	Apart amen to	Rua Santo Augusto, esquina com a Rua Manoel Pasqual,	Matr.: 37868, Registro de Imóveis da	560.000,00	ERMOSO	03/11/2025	60	Pric e	1,21%	CHP	Pó s-Fix ad o	119.337,55	3.026,05	FID C Te mp us II



								885, Box nº 06, Edifício Residencial Dona Mariana, Bairro: Monte Pasqual, CEP: 95178-408	Comarca de Farroupilha/RS											
291	2025	25J05559719	OXY26096	LÉA...	328..	105.392,66	Casa	Rua Baianinha, 798, , Bairro: Vila Santa Cruz, CEP: 13485-030	Matr.: 28486, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira/SP	450.000,00	GALACHE	31/10/2025	120	Price	1,30%	CHP	Pós-Fixado	106.615,21	1.850,43	FIDC Tempus II
292	2025	25J05559725	OXY26099	DAN...	339..	192.929,78	Apartamento	Rua General Espirito Santo Cardoso, 284, Apartamen	Matr.: 67966, 11º Ofício de Registro de Imóveis	541.000,00	SOFTMED	31/10/2025	240	Price	1,25%	CHP	Pós-Fixado	186.840,47	2.706,40	FIDC Tempus II



								to nº 1401, Bloco II, Bairro: Engenho Velho, CEP: 20530-500	da Comarca do Rio de Janeiro/R J											
2 9 3	0 2 5	25K01 93059 5	OXY 2610 6	RO G...	28 2.. .	77.15 6,69	Casa	Rua Projetada 19, 263, , Bairro: PARQUE RESIDENCI AL DA LEALDADE, CEP: 15054-626	Matr.: 131148, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto/SP	150.0 00,00	GALACHE	03/1 1/20 25	120	Pric e	1, 67 %	CHP	Pó s- Fix ad o	74.82 0,94	1.56 2,17	FID C Te mp us II
2 9 4	0 2 5	25J05 55973 5	OXY 2611 0	ED U...	64 4.. .	371.8 69.64	Apart amen to	Rua Rodrigues Alves, 417, Vaga de Garagem nº 20, Residencial Cecilia Meireles, Bairro: Velha,	Matr.: 47508, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumena u/SC	600.0 00.00	CATIA_MARI A CURY EPP	03/1 1/20 25	240	Pric e	1, 28 %	CHP	Pó s- Fix ad o	359.9 77.74	5.21 4.66	FID C Te mp us II



								CEP: 89036-700												
295	205	25K01930596	OXY26114	PA T...	299..	180.630,17	Casa	Rua José Joaquim Ferreira Canaes, 30, , Bairro: Jardim Guaiuba, CEP: 11421-180	Matr.: 114328, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá/ SP	625.000,00	GALACHE	03/11/2025	240	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	173.861,39	3.248,63	FID C Temp us II
296	205	25K00300041	OXY26115	GA B...	456..	61.992,01	Casa	Avenida Duque de Caxias, 1745, , Bairro: Sorocabano, CEP: 14871-040	Matr.: 54521, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP	270.000,00	GALACHE	03/11/2025	78	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.745,52	1.538,77	FID C Temp us II



297	205	25K01930574	OXY26116	CA M...	181..	72.756,21	Apartamento	Avenida New York, 655, Apartamento nº 13, Bairro: São João, CEP: 90550-070	Matr.: 117437, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	300.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	03/11/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fixado	69.942,30	1.378,09	FID C Tempus II
298	205	25K01930578	OXY26119	Da v...	308..	161.604,38	Casa	Rua Natal Lopes, 34-74, , Bairro: Residencial Regissol , CEP: 15133-376	Matr.: 24350, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/ SP	420.000,00	ERMOSO	03/11/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fixado	156.105,67	2.594,41	FID C Tempus II
299	205	25K01930597	OXY26120	Mil. ..	690..	1.624.108,38	Casa	Avenida Barros Cassal, 1,373, , Bairro: ASSUMPCA	Matr.: 17350, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS	2.628.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIELD	03/11/2025	240	Pric e	1,22%	CHP	Pó s-Fixado	1.576.510,07	21.890,91	FID C Tempus II



								O , CEP: 97543-060	DE ALEGRET E/RS											
300	205	25H04 78701 7	OXY 2492 6	RO S...	404.. .	180.2 08,57	Casa	Rua Raphael Alves da Silva Junior, 130, , Bairro: Água Quente, CEP: 12071-310	Matr.: 112366, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté/ SP	300.0 00,00	ERMOSO	26/0 8/20 25	80	Pric e	1, 34 %	CHP	Pó s- Fix ad o	179.7 78,87	3.89 6,62	FID C Te mp us II
301	205	25K01 93056 1	OXY 2604 7	AN D...	348.. .	181.8 74.46	Casa	Rua 1107 - Criciúma, 37, Não há, Bairro: João Pessoa, CEP: 89257-615	Matr.: 45135, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	401.0 00.00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	03/1 1/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	175.9 76.35	2.75 9.73	FID C Te mp us II



302	205	25K01930562	OXY26074	BE N...	107..	127.017,64	Apartamento	Rua Adir Pedroso, 344, Apartamento nº 202, Condomínio Residencial Adir Pedroso, Bairro: Iná, CEP: 83065-110	Matr.: 93999, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais/PR	360.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	04/11/2025	140	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	122.739,18	2.547,93	FIDC Tempus II
303	205	25K01930601	OXY26083	WA G...	864..	135.608,10	Casa	Rua Filatelista, esquina com a Rua General Polidoro, 17, Unidade 06 do Geminados Santo Antônio, Bairro: Santo Antônio, CEP: 89218-030	Matr.: 160049, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC	270.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	03/11/2025	120	Preço	1,09%	CHP	Pós-Fixado	133.260,06	2.158,72	FIDC Tempus II



304	205	25K01930587	OXY26088	LA R...	685..	154.838,01	Apartamento	Rua Raimundo Adolfo, esquina com a Rua Rejane Freire Correia, 268, Uni. autônoma nº 402A, Bloco A, Condomínio Residencial Monte Cristo, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 58052-752	Matr.: 95524, 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa/PB	260.000,00	SOFTMED	04/11/2025	60	Pre	1,75%	CHP	Pós-Fixado	149.180,59	4.390,10	FID C Tempus II
305	205	25K01930571	OXY26104	ED S...	571..	130.297,56	Casa	Rua 1.200, s/nº, Lote nº 40, Quadra 21, Bairro: Conjunto Habitacional Imperial,	Matr.: 42762, 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª	290.000,00	ERMOSO	04/11/2025	180	Pre	1,73%	CHP	Pós-Fixado	125.842,64	2.461,48	FID C Tempus II



								CEP: 78075-755	Circunscri ção Imobiliári a da Comarca de Cuiabá/M T											
3 0 7	2 0 5	25K01 93059 9	OXY 2611 7	Wil. ..	18 8.. .	171.0 23,42	Apart amen to	Rua Antônio Francisco Rosa, 180, Apartamen to nº 403, Condomíni o Edifício Jardim Ipês, Bairro: Aclimação, CEP: 38406-064	Matr.: 208506, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	364.0 00,00	SOFTMED	03/1 1/20 25	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.2 99,87	2.68 4,99	FID C Te mp us II
3 0 8	2 0 5	25K01 93059 4	OXY 2612 3	NE L...	89 1.. .	73.43 3,52	Apart amen to	Rua Sebastião Pereira, 82, Apto 104, Edifício Lang, Bairro: Santa	Matr.: 13091, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	209.0 00,00	SOFTMED	04/1 1/20 25	240	Pric e	1, 84 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.54 8,43	1.43 6,71	FID C Te mp us II



								Cecilia , CEP: 01225-020	de São Paulo/SP											
309	2025	25K01 933479	OXY 26125	Da n...	976..	121.8 80,60	Apart amen to	Avenida Cristina, 243, Apto. nº 304 - Condomíni o Residencial Bergamo Residence, Bairro: JARDIM FLORESTA L, CEP: 83600-001	Matr.: 57357, Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR	270.0 00,00	ERMOSO	04/1 1/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	118.0 01,17	1.85 8,96	FID C Te mp us II
310	2025	25K02 389221	OXY 26127	PE D...	213..	154.8 43,42	Casa	Rua Lino Coutinho, 160, Não há, Bairro: Ipiranga, CEP: 04207-000	Matr.: 3837, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	400.0 00,00	ERMOSO	04/1 1/20 25	240	Pric e	1, 71 %	CHP	Pó s- Fix ad o	151.6 81,22	2.73 7,28	FID C Te mp us II
311	2025	25K01 930563	OXY 26128	An d...	219..	407.7 61,13	Casa	Avenida Vice- Prefeito Anésio	Matr.: 30373, Cartório de	950.0 00,00	ERMOSO	05/1 1/20 25	120	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix	397.4 03,25	7.66 4,28	FID C Te mp



								Capovilla, 79, Casa nº 112 - Condomíni o Residencial Itapema, Bairro: Espírito Santo, CEP: 13272-181	Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos/ SP									ad o			us II
3 1 2	2 0 5	25K02 52300 3	OXY 2613 9	ALE ...	48 7.. .	328.8 28,43	Casa	Rua Jatoba, S/N, Quadra 08, Lote 08, Km-66, Bairro: Condomíni o Náutico de Serviços Portal das Águas, CEP: 78195-000	Matr.: 12262, 1º Registro de Imovéis da Comarca de Chapada dos Guimarae s/MT	1.520 .000, 00	SOFTMED	10/1 1/20 25	90	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	323.2 65,18	7.29 1,83	FID C Te mp us II	
3 1 3	2 0 5	25K01 93058 4	OXY 2614 2	LO R...	37 1.. .	149.6 12,18	Apart amen to	Rua Alfredo Pujol, 432, APARTAME NTO SOB	Matr.: 152373, 3º Oficial de Registro	1.035 .000, 00	SOFTMED	05/1 1/20 25	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.7 30,83	2.47 5,78	FID C Te mp	



								Nº 144 - TORRE 1 - "EXCLUSIV E SANTANA", Bairro: Santana, CEP: 02017-000	de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											us II
314	205	25K0193058	OXY26145	Mar...	264..	80.942,79	Casa	RUA THIMOTEO SOARES, 570, , Bairro: dos Limas, CEP: 13970-000	Matr.: 25627, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira/SP	180.000,00	ERMOSO	06/11/2025	142	Pric e	1,55%	CHP	Pó s-Fix ad o	79.127,24	1.500,86	FID C Temp us II
315	205	25K03497805	OXY26148	MA R...	568..	195.091.56	Apart amen to	Rua Casa do Ator, 566, e nº544, STUDIO nº 112, Condomínio "TODAY VILA	Matr.: 210601, 4º OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE SÃO	439.000.00	SOFTMED	06/11/2025	240	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	192.255.95	3.366,33	FID C Temp us II



								OLÍMPIA", Bairro: Jardim Paulista, CEP: 04546-002	PAULO/S P											
3 1 6	2 0 2 5	25K02 72867 6	OXY 2615 0	TIA ...	68 2.. .	264.6 91,02	Casa	Rua Projetada, 6, , Bairro: Lake City II, CEP: 37480-000	Matr.: 16947, Ofício do Registro de Imóveis de Lambari/ MG	440.0 00,00	GALACHE	06/1 1/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	260.8 82,12	3.81 0,87	FID C Te mp us II
3 1 7	2 0 2 5	25K02 52292 2	OXY 2615 1	Pau ...	94 6.. .	236.1 99,36	Apart amen to	Rua Dr. Adalberto Wilke, 241, Box nº 05, Edifício Berlim, Bairro: Santo Inácio, CEP: 96820-060	Matr.: 56871, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS	480.0 00,00	SOFTMED	06/1 1/20 25	240	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s- Fix ad o	228.2 38,61	3.97 7,42	FID C Te mp us II
3 1 8	2 0 2 5	25K02 38921 9	OXY 2615 2	MA U...	18 4.. .	285.8 70,99	Apart amen to	Rua João Alves Teixeira, 55, Apartamen	Matr.: 28636, Oficial de Registro de	850.0 00,00	ERMOSO	06/1 1/20 25	180	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	278.2 04,32	4.37 6,83	FID C Te mp



								to nº 21 do Condomíni o Edifício Village Alpino, Bairro: CAPIVARI, CEP: 12460-452	Imóveis da Comarca de Campos do Jordão/S P											us II
3 1 9	2 0 5	25K02 38923 6	OXY 2615 3	AN D...	31 4.. .	142.1 77,64	Apart amen to	Avenida Emílio Bosco, 1,565, Apartamen to 73, Torre 07 - CACIA, Condomíni o Residencial Star, Bairro: Matão, CEP: 13179180	Matr.: 169197, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré/S P	233.0 00,00	SOFTMED	06/1 1/20 25	120	Pric e	1, 28 %	CHP	Pó s- Fix ad o	139.3 33,52	2.44 5,92	FID C Te mp us II
3 2 2	2 0 5	25K02 52299 7	OXY 2615 8	Dje ...	10 2.. .	265.7 13,81	Apart amen to	Rua Tomaso Radaelli, esquina com a Rua José	Matr.: 41617, Registro de Imóveis da	650.0 00,00	SOFTMED	07/1 1/20 25	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	258.1 24,87	3.83 1,09	FID C Te mp us II



								Gasperin, 199, BOX Nº09 e 10, do condomínio EDIFÍCIO SOLAR DOS PINHEIRO S,, Bairro: Do Parque, CEP: 95170226	Comarca de Farroupil ha/RS											
323	025	25K02 52298 9	OXY 2615 9	RA F...	107.. .	240.7 36,70	Casa	Rua Querubina F. de Lima, 301, , Bairro: Vila Margarida, CEP: 79152-204	Matr.: 3134, Serviço de Registro de Imóveis e Anexo de Maracaju /MS	390.0 00,00	GALACHE	07/1 1/20 25	240	Pric e	1, 46 %	CHP	Pó s- Fix ad o	233.9 54,44	3.79 0,65	FID C Te mp us II
324	025	25K02 52292 0	OXY 2616 1	Ale. ..	140.. .	158.3 24,14	Casa	Rua C, 211, , Bairro: Serra Verde, CEP: 35502-822	Matr.: 67671, 1º Registro de Imoveis da Comarca	400.0 00,00	GALACHE	07/1 1/20 25	120	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	155.5 45,39	2.64 5,26	FID C Te mp us II

247



								AMARAL, 223, Fundação da Casa Popular, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 09210-350	de Imóveis da Comarca de Santo André/SP									ad o			us II
328	225	25K02522998	OXY26168	HE R...	150..	180.186,66	Casa	Alameda Carlos Alberto de Carvalho, 40, , Bairro: Residencial Vista Verde, CEP: 12721-625	Matr.: 24940, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro/ SP	820.000,00	ERMOSO	07/11/2025	240	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	174.164,77	3.134,97	FID C Temp us II	
329	225	25K02389209	OXY26169	JAC ...	947..	264.055,43	Casa	Rua Ottoli Perscke, 97, Não há, Bairro:	Matr.: 3127, Ofício de Registro	448.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	07/11/2025	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix	255.627,95	4.264,78	FID C Temp	



								Centro Norte , CEP: 89275-000	de Imóveis da Comarca de Guaramirim/SC								ad o			us II
330	205	25K02 72867 2	OXY 2617 0	LAF ...	30 2.. .	68.92 9,18	Casa	Avenida São Luiz, 484, CASA 02, Bairro: Vila Atlântica, CEP: 11731-116	Matr.: 173999, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém /SP	330.0 00,00	ERMOSO	07/1 1/20 25	90	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	69.60 5,41	1.46 0,82	FID C Te mp us II
331	205	25K02 52275 8	OXY 2617 4	ALE ...	50 3.. .	143.6 28,14	Casa	Rua Pomba Branca, S/N, Lote nº 06, Quadra nº 11, Bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 86709-110	Matr.: 54296, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR	300.0 00,00	GALACHE	10/1 1/20 25	80	Pric e	1, 59 %	CHP	Pó s- Fix ad o	141.6 98,47	3.34 3,48	FID C Te mp us II



334	205	25K02522761	OXY26180	CA R...	558..	608.316,59	Casa	Rua Tamandaré, 1,258,, Bairro: Vila Goulart, CEP: 78745-320	Matr.: 74524, Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT.	990.000,00	GALACHE	10/11/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	593.114,97	8.091,03	FID C Te mp us II
335	205	25K02522996	OXY26182	JUL ...	476..	101.628,36	Apart amen to	Rua Maria Vitória de França Chaves, 148, APARTAMENTO SOB Nº 1104 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLA BELLA", Bairro: Poço, CEP: 57025-870	Matr.: 175436, 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Maceió/AL	433.000,00	SOFTMED	10/11/2025	240	Pric e	1,62%	CHP	Pó s-Fix ad o	98.465,91	1.806,64	FID C Te mp us II



336	205	25K03010230	OXY26183	SIL...	778..	555.374,57	Apartamento	Avenida Barretos, 679, APARTAMENTO nº 06 - CONDOMÍNIO BARRETOS, Bairro: Jardim do Lago, CEP: 12947-210	Matr.: 123517, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/SP	910.000,00	SOFTMED	10/11/2025	239	Pric e	1,12%	CHP	Pós-Fixado	542.168,46	7.065,94	FID C Tempus II
337	205	25K02522994	OXY26186	Gla...	374..	63.467,52	Apartamento	Rua Barão de Souza Leão, 1000, Conjunto 615, Edifício Barão de Souza Leão, Bairro: Boa Viagem, CEP: 51030-300	Matr.: 50536, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Recife/PE	170.000,00	SOFTMED	11/11/2025	101	Pric e	1,72%	CHP	Pós-Fixado	60.774,62	1.434,22	FID C Tempus II
339	205	25K02523001	OXY26188	TH A...	321..	100.702,73	Apartamento	Rua Marechal Barbacena, 1,031,	Matr.: 183349, 9º Oficial de	966.000,00	SOFTMED	11/11/2025	240	Pric e	1,69%	CHP	Pós-Fixado	97.420,05	1.945,49	FID C Tempus II



								GARAGEM nº B-63, do tipo "B", formada pela vaga nº 224, localizada no 3º subsolo do "EDIFÍCIO GERONA", Bairro: TATUAPÉ, CEP: 03333-000	Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP									ad o			us II
3 4 1	2 0 5	25K02 72867 0	OXY 2619 1	JO N...	50 5.. .	199.1 79,21	Casa	Rua Umbelina Paes Fernandes da Silva, 337, , Bairro: Mata do Jacinto, CEP: 79033-230	Matr.: 85096, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Campo Grande/ MS	430.0 00,00		GALACHE	11/1 1/20 25	240	Pric e	1, 38 %	CHP	Pó s- Fix ad o	193.7 09,20	3.01 5,23	FID C Te mp us II



343	205	25K02523004	OXY26196	PA B...	862..	98.965,80	Apartamento	Rua Niterói, 2,199, Apto. nº 202, Bloco nº 02, Condomínio Atlântico, Bairro: Atlântica, CEP: 28895-642	Matr.: 9567, Serviço Notarial e Registral do Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras/RJ	193.000,00	SOFTMED	11/11/2025	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	96.341,14	1.454,92	FID C Temp us II
344	205	25K03497821	OXY26197	VE R...	610..	125.698,30	Casa	Rua Dr. Paulo Meloni, 124, , Bairro: Jardim Clarice, CEP: 09850-350	Matr.: 27400, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/S P	420.000,00	ERMOSO	18/11/2025	195	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fix ad o	121.036,80	2.011,62	FID C Temp us II
348	205	25K02522991	OXY26202	EU L...	430..	117.770,78	Apartamento	Rua Dois de Julho, 251, APARTAME	Matr.: 83453, 2º Registro	480.000,00	SOFTMED	11/11/2025	120	Pric e	1,65%	CHP	Pó s-Fix	112.699,33	2.473,25	FID C Temp



								NTO 2904 - BLOCO "A" - "EDIFÍCIO AURORA TREND", Bairro: Santo Amaro, CEP: 50040-180	de Imóveis da Comarca de Recife/PE								ad o			us II
3 5 0	2 0 5	25K03 01022 2	OXY 2620 7	PA T...	29 0.. .	149.2 64,06	Apart amen to	Rua Benedicta Rodrigues Domingos,, 889, Apartamen to nº 33, Edifício Florença - Condomíni o Residencial Jardim Europa, Bairro: Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-050	Matr.: 63169, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP	239.0 00,00	SOFTMED	12/1 1/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	143.3 98,36	2.10 5,49	FID C Te mp us II



351	202	25K02581723	OXY26208	RA M...	514..	143.188,20	Apartamento	SGA/NORTE, S/N, Sala 302, Bloco E, Conjunto B, Quadra 906, Bairro: Asa Norte, CEP: 70830-010	Matr.: 100879, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Distrito Federal	290.000,00	GALACHE	11/11/2025	200	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	139.387,74	2.257,35	FID C Tempus II
352	202	25K02728669	OXY26210	Mei...	387..	61.023,36	Apartamento	Avenida Santa Cruz, 3,255, APARTAMENTO sob nº 107 - Bloco 27 - PARQUE FRANCA GARDEN, Bairro: Chacara Santa Cruz, CEP: 14403-500	Matr.: 103393, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca/S P	166.000,00	SOFTMED	12/11/2025	60	Preço	1,80%	CHP	Pós-Fixado	60.716,56	1.778,44	FID C Tempus II
353	202	25K02896178	OXY26211	IN G...	407..	153.266,85	Casa	Rua Benedito Siqueira,	Matr.: 49295, 1º Oficial	290.000,00	GALACHE	17/11/2025	120	Preço	1,59%	CHP	Pós-Fixado	144.787,02	3.012,72	FID C Te



	25							238, Não há, Bairro: Parque Estoril, CEP: 11250-435	de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP								ad o			mp us II
354	2025	25K02728659	OXY26213	CLE...	892..	59.864,00	Apartamento	Vicinal Santa Clara, 291, Apartamento 102 do Bloco 'B' do Condomínio Morada de Santa Clara, Bairro: SÍTIO SANTA FÉ, CEP: 94060-300	Matr.: 104910, Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS	182.000,00	SOFTMED	12/11/2025	60	Pric e	1,71%	CHP	Pó s-Fix ad o	59.681,38	1.713,35	FID C Temp us II
355	2025	25K02896190	OXY26214	MA X...	888..	151.133,75	Casa	Rua Ver. Hilário Bordignon, S/N, Lote nº 05, Quadra nº	Matr.: 33494, OFICIO DE REGISTR O DE	410.000,00	ERMOSO	12/11/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	149.088,15	2.372,01	FID C Temp us II



								02, Bairro: Veneza, CEP: 85722-114	IMOVEIS DE MEDIANE IRA/PR											
356	205	25K02728650	OXY26215	AD R...	418..	74.587,50	Casa	Rua Professor Otávio de Freitas, 126, Não há, Bairro: Encruzilhada, CEP: 52041-120	Matr.: 29719, 6º Ofício de Registros de Imóveis de Recife/PE	560.000,00	ERMOSO	12/11/2025	70	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fixado	70.482,70	1.943,94	FID C Tempus II
357	205	25K02728678	OXY26216	PA B...	184..	320.050,81	Casa	Rua Odair Walter da Costa, 630, Não há, Bairro: Jardim Schmidt, CEP: 15062-548	Matr.: 49153, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto/SP.	520.000,00	ERMOSO	12/11/2025	240	Pric e	1,46%	CHP	Pó s-Fixado	311.086,91	5.032,39	FID C Tempus II
358	205	25K02728657	OXY26217	Ar m..	233..	116.522,02	Casa	Rua Taioaba, 93, , Bairro: Vila Hipodromo	Matr.: 1020, 7º Oficial de Registro de	859.000,00	GALACHE	12/11/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fixado	112.731,69	2.269,72	FID C Temp



								, CEP: 03170-070	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											us II
3 6 0	2 0 5	25K02 89618 7	OXY 2622 6	PA U...	96 9..	116.5 86,54	Casa	Rua Araucária, 3546, Casa 01, Condomíni o Residencial Carlos José Polvora, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP: 79106-010	Matr.: 39815, Registro de Imóveis da 3ª Circunscri ção da Comarca de Campo Grande/ MS	190.0 00,00	GALACHE	12/1 1/20 25	240	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	113.2 38,80	1.90 1,71	FID C Te mp us II
3 6 1	2 0 5	25K02 72867 1	OXY 2622 7	RO D...	29 5..	2.173 .909, 10	Casa	Rua Eduvirges Silveira Santana, 90, Residencial Saint Paul, Bairro: Brasil, CEP: 13302-262	Matr.: 92358, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP	3.500 .000, 00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	12/1 1/20 25	240	Pric e	1, 11 %	CHP	Pó s- Fix ad o	2.099 .613, 87	28.2 30,3 6	FID C Te mp us II



362	2025	25K02728664	OXY26228	MA I...	229..	81.501,35	Apartamento	Avenida Três de Março, 1,435, Apartamento nº 304, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Smart, Bairro: Aparecidinha, CEP: 18087-180	Matr.: 162545, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP	203.000,00	SOFTMED	12/11/2025	60	Price	1,75%	CHP	Pós-Fixado	81.183,78	2.337,20	FID C Tempus II
363	2025	25K02728662	OXY26231	JUL...	316..	103.717,26	Apartamento	Estrada Santa Mônica, 100, Apartamento nº 32, Torre 08, Condomínio Residencial Meu Lar Suzano, Bairro: Parque Santa Rosa	Matr.: 73609, Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/SP	193.000,00	SOFTMED	13/11/2025	240	Price	1,37%	CHP	Pós-Fixado	99.566,40	1.547,92	FID C Tempus II

260



								há, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 14706-234	Imóveis de Bebedour o/SP											us II
367	205	25K03577777	OXY26236	EV A...	756..	453.058,77	Casa	Avenida Braúna, 264, CASA 142, CONDOMÍNIO IGARAPÉ ALDEIA PARQUE, Bairro: TAQUARA, CEP: 29167-124	Matr.: 57465, Cartório do 1º Ofício, 2º Zona da Comarca de Serra/ES	1.300.000,00	DLR	13/11/2025	240	Pric e	1,18%	CHP	Pó s-Fix ad o	437.22,19	6.323,74	FID C Temp us II
368	205	25K02728649	OXY26237	ALI ...	226..	154.662,33	Casa	Rua Copa 14, s/n, Quadra 25, Lote 11, Bairro: Residencial Copacabana, CEP: 75136-135	Matr.: 66051, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	250.000,00	GALACHE	13/11/2025	240	Pric e	1,55%	CHP	Pó s-Fix ad o	149.358,01	2.557,42	FID C Temp us II



369	205	25K03099393	OXY26241	CA R...	850..	380.147,22	Casa	Rua B, 187, , Bairro: Viverde III Rio das Ostras, CEP: 28894-794	Matr.: 32865, Serviço Registral e Notarial do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras/RJ	1.080.000,00	GALACHE	13/11/2025	120	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	429.635,35	7.885,85	FID C Te mp us II
370	205	25K02728677	OXY26242	RO B...	101..	504.968,07	Casa	Rua Cuba, 206, , Bairro: Estância São José, CEP: 11772-704	Matr.: 18776, Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe/S P	810.000,00	ERMOSO	13/11/2025	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	485.660,22	7.496,98	FID C Te mp us II
371	205	25K02728661	OXY26247	JO ã...	833..	84.228,75	Apart amen to	Avenida Cônego José Salomon, 714, Apto 301, Bloco 07, Residencial Atlântico, Bairro:	Matr.: 125867, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	228.000,00	SOFTMED	13/11/2025	90	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	81.254,64	2.025,21	FID C Te mp us II



								Pirituba, CEP: 02918-170	de São Paulo/SP											
372	2025	25K02 89618 2	OXY 2624 9	RE N...	349..	135.5 30,47	Casa	Rua Santa Apolonia, 132, Não há, Bairro: Vila da Fraternidad e, CEP: 86027-460	Matr.: 13955, 4º Oficial de Registro De Imóveis Da Comarca de Londrina/ PR	330.0 00,00	ERMOSO	12/1 1/20 25	133	Pric e	1, 79 %	CHP	Pó s- Fix ad o	131.7 52,35	2.80 1,81	FID C Te mp us II
373	2025	25K02 89618 3	OXY 2625 0	DAI ...	366..	185.4 48,43	Apart amen to	Rua Pedro José Senger, 1515, Apto 63, Bloco 04, Residencial Bosque de Madrid, Bairro: Vila Haro, CEP: 18015-000	Matr.: 177594, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	300.0 00,00	SOFTMED	14/1 1/20 25	100	Pric e	1, 41 %	CHP	Pó s- Fix ad o	179.4 75,90	3.57 6,74	FID C Te mp us II
374	2025	25K02 89617 6	OXY 2625 2	MI C...	742..	151.5 44,15	Casa	Rua Miguel Simões, S/N, Lote de terreno	Matr.: 5784, 1º Cartório de	300.0 00,00	ERMOSO	14/1 1/20 25	240	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix	149.6 12,01	2.66 3,97	FID C Te mp

264



								Benedetti, CEP: 14098-260	Ribeirão Preto/SP											
377	205	25K03 09941 9	OXY 2625 7	JUL ...	277. .	110.3 49,87	Casa	Avenida Voluntário Benedito Sérgio, 1,085, Unidade nº F-14, Setor F, Condomíni o Residencial Villagio Di Itália, Bairro: Estiva/Barr anco, CEP: 12050-470	Matr.: 90060, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Docu mentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté/ SP	445.0 00,00	GALACHE	14/1 1/20 25	240	Pric e	1, 47 %	CHP	Pó s-Fix ad o	107.3 35,78	1.71 7,59	FID C Temp us II
378	205	25K02 89619 2	OXY 2625 9	RA D...	213. .	509.7 81.42	Casa	Rua General Argolo, 245, Prédio 07, Condomíni o Residencial Le Corbusier, Bairro: Alto	Matr.: 123423, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	820.0 00.00	ERMOSO	14/1 1/20 25	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s-Fix ad o	491.1 81.57	6.97 1.69	FID C Temp us II



								da Moóca, CEP: 03348-010												
3 7 9	2 0 2 5	25K02 89618 9	OXY 2626 3	SA N...	15 9..	169.7 46,15	Casa	RUA DEPUTADO EMILIO JUSTO, 385, Não há, Bairro: ATIBAIA- JARDIM, CEP: 12942-180	Matr.: 7008, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/S P	620.0 00,00	GALACHE	14/1 1/20 25	60	Pric e	1, 18 %	CHP	Pó s- Fix ad o	175.9 93,24	4.38 1,16	FID C Te mp us II
3 8 0	2 0 2 5	25K02 89617 3	OXY 2626 4	AD R...	34 2..	171.5 99,28	Apart amen to	Rua Coronel José Domingues de Vasconcel os, 412, Apartamen to nº 92, Edifício Joie de Vivre, Bairro: Vila Ady'anna, CEP: 12243-840	Matr.: 229519, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	807.0 00,00	SOFTMED	14/1 1/20 25	232	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.1 03,29	2.53 7,75	FID C Te mp us II



381	2025	25K03010212	OXY26265	JOS...	300..	87.537,79	Apartamento	Rua Mário Trabachini, 3, Apartamento 202, Bloco B, Edifício Rio Purus, Bairro: Jardim Yrajá, CEP: 09781-320	Matr.: 84676, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/S P	167.000,00	SOFTMED	13/11/2025	146	Price	1,78%	CHP	Pós-Fixado	83.431,86	1.733,55	FID C Tempus II
382	2025	25K03010226	OXY26266	OS N...	219..	338.474,95	Casa	Rua D, S/N, Casa 145, Quadra D, Condomínio Residencial Ecopark III, Bairro: João Paulo II, CEP: 65919-555	Matr.: 52435, 6º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz/MA	557.000,00	GALACHE	14/11/2025	240	Price	1,58%	CHP	Pós-Fixado	333.634,94	5.555,89	FID C Tempus II
383	2025	25K03099404	OXY26270	EV A...	211..	2.177.851,36	Casa	Rua Professor Jorge Leitner, 208, Não	Matr.: 5158, 3º Serviço de Registro	3.500.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	14/11/2025	240	Price	1,30%	CHP	Pós-Fixado	2.099.969,62	30.685,41	FID C Tempus



								há, Bairro: Tarumã, CEP: 82520-680	de Imóveis da Comarca de Curitiba/ PR											us II
3 8 4	2 0 5	25K02 89617 0	OXY 2627 1	ADJ ...	72 0.. .	143.0 27,82	Casa	Rua Miguel Fabrício Duarte, 1,565, Não há, Bairro: Vila Beatriz, CEP: 79752-112	Matr.: 14158, 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Andradin a/MS	300.0 00,00	ERMOSO	14/1 1/20 25	240	Pric e	1, 77 %	CHP	Pó s- Fix ad o	136.1 31,94	2.63 7,15	FID C Te mp us II
3 8 5	2 0 5	25K03 39395 5	OXY 2627 2	MA I...	23 0.. .	221.1 56,55	Casa	Rua São Paulo, 411, , Bairro: Jardim Brasil, CEP: 17800-000	Matr.: 16477, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Adamanti na - SP	390.0 00,00	GALACHE	17/1 1/20 25	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	209.3 36,65	3.51 8,44	FID C Te mp us II



386	2025	25K03099427	OXY26273	MA R...	102..	194.543,48	Apartamento	Rua Francisco Fadim, 220, Apartamento nº 405, Bloco nº 1, CONDOMÍNIO PONTES DO RIALTO, Bairro: Morumbi, CEP: 13140-726	Matr.: 2528, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS DE PAULÍNIA - SP	342.000,00	SOFTMED	17/11/2025	141	Preço	1,73%	CHP	Pós-Fixado	186.281,46	3.780,62	FIDC Tempus II
389	2025	25K03099403	OXY26277	JOE...	373..	541.795,22	Casa	Rua Ambrósio Vieira, 244, Não há, Bairro: Taboão, CEP: 89160-714	Matr.: 40998, Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC	870.000,00	ERMOSO	17/11/2025	240	Preço	1,33%	CHP	Pós-Fixado	521.976,33	7.790,67	FIDC Tempus II
390	2025	25K03010224	OXY26282	PA T...	616..	115.203,60	Apartamento	Avenida Atibaia, 150, Apartamento 205, Condomínio	Matr.: 102759, Oficial de Registro de Imóveis e	761.000,00	SOFTMED	17/11/2025	72	Preço	1,36%	CHP	Pós-Fixado	112.598,06	2.709,56	FIDC Tempus II



								o Villaggio Daniele, Prédio 2, Bairro: Piqueri, CEP: 12942-770	Anexos da Comarca de Atibaia/S P											
3 9 1	2 0 2 5	25K03 01022 5	OXY 2628 3	Pat ...	69 8.. .	147.0 38,15	Apart amen to	Rua Barão de Antonina, 369, Apto 05, Bairro: Centro , CEP: 99500-000	Matr.: 8614, Registro de Imóveis da Comarca de Carazinh o/RS	360.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	17/1 1/20 25	240	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix ad o	140.6 39,04	2.62 1,63	FID C Te mp us II
3 9 2	2 0 2 5	25K03 01021 6	OXY 2628 4	KA T...	32 8.. .	226.0 90,34	Apart amen to	Avenida Brasil, 9518, Apartamen to nº1, Condomíni o Comercial e Residencial Emídio Mariano, Bairro: Vila Coqueiral	Matr.: 87760, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/ PR	370.0 00,00	ERMOSO	17/1 1/20 25	205	Pric e	1, 26 %	CHP	Pó s- Fix ad o	218.3 23,82	3.22 0,05	FID C Te mp us II



								2ª Parte, CEP: 85807-030												
393	2025	25K03099440	OXY26286	MA R...	801..	288.767,51	Casa	Rua Himalaia, 134, Não há, Bairro: Parque Novo Oratório, CEP: 9270430	Matr.: 1813, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	460.000,00	ERMOSO	19/11/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	275.904,18	3.933,32	FID C Te mp us II
394	2025	25K03010215	OXY26288	KA T...	328..	222.955.80	Apart amen to	Avenida Brasil, 9518, Apartamento nº 2, Condomínio Comercial e Residencial Emidio Mariano, Bairro: Vila Coqueiral - 2ª Parte, CEP: 85807-030	Matr.: 87761, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR	360.000,00	ERMOSO	17/11/2025	205	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	215.296.99	3.174.93	FID C Te mp us II



395	2025	25K03393936	OXY26289	CLA...	262..	228.250,40	Apartamento	Rua José Maciel Neto, 215, Apartamento nº 96, Bloco A, do Condomínio Residencial Laranjeira, Bairro: Jardim Maria Rosa, CEP: 06764-040	Matr.: 44278, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP	410.000,00	SOFTMED	17/11/2025	240	Preço	1,39%	CHP	Pós-Fixado	219.583,94	3.422,03	FIDC Tempus II
396	2025	25K03099456	OXY26291	MA R...	286..	95.519,95	Casa	Rua José Geronimo Peres, 678, Não há, Bairro: Jardim Continental, CEP: 17524-220	Matr.: 51347, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília/SP	270.000,00	ERMOSO	17/11/2025	120	Preço	1,55%	CHP	Pós-Fixado	92.009,87	1.839,33	FIDC Tempus II
397	2020	25K03010235	OXY26292	VE R...	399..	554.388,86	Apartamento	Rua Rio Grande do Sul, 1030,	Matr.: 68550, 1º Ofício	1.064.000,00	SOFTMED	17/11/2025	185	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	535.855,40	8.027,19	FIDC Tempus II



	25							Vaga de garagem nº 53, Edifício Pontal Sul, Bairro: Santo Agostinho, CEP: 30170-115	de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG								ad o			mp us II
398	205	25K03010223	OXY26294	LET...	101..	60.367,46	Apartamento	Rodovia Sebastião Toledos dos Santos - SC 445, 5507, esquina com a Rua Pedro Boaventura Gonçalves, Apto 202, Edifício Residencial e Comercial Armelino Salvaro, Bairro: Vila São Jorge,	Matr.: 19735, 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/ SC	245.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	17/11/2025	90	Pric e	1,80%	CHP	Pó s-Fixado	59.410,31	1.460,22	FID C Temp us II



								CEP: 88860-000												
399	205	25K03010218	OXY26295	JOS... ..	448..	248.028,57	Casa	Rua Cambé, 297, Não há, Bairro: Aeroporto Industrial, CEP: 35701314	Matr.: 12449, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG	460.000,00	GALACHE	17/11/2025	193	Price	1,29%	CHP	Pós-Fixado	242.934,97	3.697,55	FIDC Tempus II
400	205	25K03010221	OXY26297	LUI... ..	250..	95.071,54	Apartamento	Rua Castel Nuovo, 234, Apartamento nº 01, Bloco 0, Condomínio o Raul Renato, Box nº 156, Bairro: Gleba, CEP: 13061-901	Matr.: 6679, 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	235.000,00	GALACHE	17/11/2025	120	Price	1,49%	CHP	Pós-Fixado	92.008,09	1.788,86	FIDC Tempus II



401	205	25K03497796	OXY26298	JOÃ...	715..	434.370,70	Casa	Rua Serafim Borges do Val, 5220, Não há, Bairro: Jardim Noêmia, CEP: 14403-716	Matr.: 41026, 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca/S P.	700.000,00	GALACHE	17/11/2025	240	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	419.142,29	5.991,13	FID C Te mp us II
4022	205	25K03497818	OXY26300	SE D...	566..	302.553,24	Casa	Rua Sergipe, 231, Não há, Bairro: La Salle, CEP: 85505-250	Matr.: 14611, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/P R	580.000,00	ERMOSO	18/11/2025	120	Pric e	1,85%	CHP	Pó s-Fix ad o	289.582,24	6.413,49	FID C Te mp us II
4035	205	25K03393941	OXY26301	ARI ...	457..	312.368,94	Casa	Rua dos Xaxins, s/nº, Quadra 16,	Matr.: 126946, Cartório de	500.000,00	ERMOSO	18/11/2025	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix	299.915,79	4.994,97	FID C Te mp



								Lote nº 09/10/11/1 2/13-B, Bairro: Jardim dos Ipês, CEP: 78553-721	Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT									ad o			us II
4 0 4	2 0 5	25K03 49781 7	OXY 2630 3	RO D...	18 3.. .	103.2 22,78	Apart amen to	Rua Antonio Gil e Avenida Yervant Kissajikian, 45, Apto 135, Bl 1 - Residencial Ilha de Marajó, Condomíni o Arte e Vida Marajoara, Bairro: Vila Inglesa, CEP: 04655-000	Matr.: 336297, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	302.0 00,00	SOFTMED	17/1 1/20 25	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	98.49 5,41	1.90 9,99	FID C Te mp us II	
4 0 5	2 0 5	25K03 39393 4	OXY 2630 5	AN D...	22 5.. .	132.5 01,24	Casa	Rua Ana Nery, 139, , Bairro: Parque Amador,	Matr.: 1345, Registro de Imóveis	297.0 00,00	GALACHE	18/1 1/20 25	150	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix ad o	129.3 51,14	2.46 2,48	FID C Te mp	



								CEP: 93280-370	da Comarca de Esteio/RS										us II	
4 0 6	2 0 5	25K03 49781 3	OXY 2630 6	SA M...	93 9.. .	586.3 69,37	Casa	Acesso 02, 1055, Unidade Autônoma B 73 e B 74, Condomíni o Goufe II, Bairro: Águas Claras, CEP: 94571-050	Matr.: 65391, Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/R S.	950.0 00,00	GALACHE	18/1 1/20 25	120	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	569.1 96,95	10.3 62,0 5	FID C Te mp us II
4 0 7	2 0 5	25K03 49781 4	OXY 2631 1	RO S...	70 6.. .	245.0 15.38	Casa	Alameda Flamboyant, 136, lote de nº 20, da quadra 26, Bairro: Conjunto Habitacion al Rio Claro III, CEP: 75804-210	Matr.: 23845, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documen tos e Tabeliona to de Protesto da	500.0 00.00	ERMOSO	18/1 1/20 25	240	Pric e	1, 35 %	CHP	Pó s- Fix ad o	236.0 65.71	3.59 8.98	FID C Te mp us II



									Comarca de Jataí/GO											
408	205	25K03010220	OXY26312	MA R...	323..	867.620,28	Casa	Alameda Pintarroxo, 108, Não há, Bairro: Aldeia da Serra, CEP: 06428-250	Matr.: 82869, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP	1.560.000,00	ERMOSO	18/11/2025	240	Pric e	1,14%	CHP	Pó s-Fix ad o	840.001,49	11.099,78	FID C Temp us II
409	205	25K03395787	OXY26313	AR T...	444..	182.500,75	Casa	Rua Mangueira, 515-E, , Bairro: Jardim Primavera, CEP: 78462-530	Matr.: 23760, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas	430.000,00	ERMOSO	18/11/2025	240	SA C	1,49%	CHP	Pó s-Fix ad o	176.698,88	3.746,82	FID C Temp us II

									do Rio Verde/MT											FID C Temp us II
410	205	25K03 39395 2	OXY 2631 5	Luc ...	940..	235.1 10,02	Apart amen to	Avenida Interlagos, 871, Apartamen to 84, Bloco 5, Conjunto Residencial Interlagos, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04661-901	Matr.: 86284, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	492.000,00	SOFTMED	19/11/2025	150	Pric e	1,18 %	CHP	Pó s-Fix ad o	228.302,38	3.521,16	
411	205	25K03 09939 4	OXY 2631 6	CLE ...	224..	125.8 23.57	Apart amen to	Rua Condessa de São Joaquim, 254 e 256, Apto nº 94, Edifício Condessa de São Joaquim, Bairro: Liberdade, CEP: 01320-000	Matr.: 17366, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	342.000.00	SOFTMED	19/11/2025	240	Pric e	1,70 %	CHP	Pó s-Fix ad o	137.587.07	2.577.01	FID C Temp us II



412	2025	25K03099439	OXY26317	MA R...	742..	163.454,45	Casa	Avenida do Castelo, s/nº, Qd. 02, Lt. 08, Bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 76300-756	Matr.: 12149, TABELIO NATO DE PROTESTO E OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. DOC. E PESSOAS JURIDICAS DE CERES/GO	330.000,00	ERMOSO	19/11/2025	240	SAC	1,27%	CHP	Pós-Fixado	158.971,39	2.880,18	FIDC Tempus II
413	2025	25K03393944	OXY26318	JAC...	352..	158.270,77	Casa	Rua Eduardo José Leal, 492, , Bairro: São Domingos, CEP: 88370-662	Matr.: 5948, Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de	675.000,00	DLR	18/11/2025	240	Pric e	1,71%	CHP	Pós-Fixado	151.258,22	2.896,24	FIDC Tempus II

281



									Jurídicas da Comarca de Jales/SP											
416	205	25K03393942	OXY26323	LE O...	631..	149.071,21	Apartamento	Rua Ricardo Guthier, 1, Apartamento nº 21, Bloco 3, Edifício Portal Curitiba, Bairro: Guaíra, CEP: 80630-320	Matr.: 43326, 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR	299.000,00	SOFTMED	18/11/2025	240	Preço	1,57%	CHP	Pós-Fixado	142.922,29	2.485,97	FIDC Tempus II
417	205	25K03393935	OXY26324	Cri..	437..	134.897,68	Casa	Rua Arary Souto, 508, Unidade nº 02 no Condomínio Residencial Alto da Serra, Bairro: Contorno,	Matr.: 74902, 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR	500.000,00	GALACHE	19/11/2025	60	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	133.158,36	3.387,54	FIDC Tempus II



								CEP: 84052-450												
418	205	25K03099430	OXY26325	LU C...	583..	94.801,12	Apartamento	Rua Santo Lenho, 705, Apartamento nº 114, Bloco nº 04, RESIDENCIAL VILLE DE MARSEILLE, Bairro: Cortume, CEP: 32042-270	Matr.: 105645, Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG	203.000,00	SOFTMED	18/11/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pós-Fixado	92.206,15	1.776,09	FIDC Tempus II
419	205	25K03395785	OXY26327	AN T...	910..	913.578.98	Apartamento	Rua Barata Ribeiro, 258, APTO 801, Bairro: Copacabana, CEP: 22040-002	Matr.: 121305, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.451.000,00	SOFTMED	21/11/2025	240	Pric e	1,35%	CHP	Pós-Fixado	869.668.46	13.654,23	FIDC Tempus II



420	225	25K03395788	OXY26328	MA R...	800..	236.613,10	Apartamento	Rua Herculano Cobra, 60, Apartamento n.º 501, Edifício Martins, Bairro: Centro, CEP: 37550-117	Matr.: 32905, Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG	383.000,00	SOFTMED	21/11/2025	120	Price	1,35%	CHP	Pós-Fixado	229.694,25	4.139,86	FID C Tempus II
421	225	25K03393938	OXY26330	CH R...	304..	212.906,97	Apartamento	Rua Laguna, 35, UNIDADE AUTÔNOMA OU APARTAMENTO sob nº 803 - "EDIFÍCIO RESIDENCIAL LAGUNA PARK", Bairro: Vila Liberdade, CEP: 19050-730	Matr.: 44641, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente /SP	350.000,00	SOFTMED	19/11/2025	60	Price	1,35%	CHP	Pós-Fixado	209.636,46	5.384,36	FID C Tempus II



422	205	25K03393928	OXY26331	ALV...	701..	929.673,73	Casa	Rua Dom Pedro II, s/nº, Lote nº 07, Quadra nº 15, Bairro: Jardim Santa Marta, CEP: 78710-406	Matr.: 35907, Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT.	1.500.000,00	ERMOSO	19/11/2025	178	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	899.705,48	13.617,80	FID C Te mp us II
423	205	25K03497807	OXY26332	Naj...	483..	235.092,22	Apart amen to	Rua Desembarg ador Motta, 2,229, Apto. nº 602, Bloco 1, Edifício Sunrise Tower's, Bairro: Batel, CEP: 80420-190	Matr.: 66490, Registro de Imóveis da 6ª Circunscri ção da Comarca de Curitiba/ PR	607.000,00	SOFTMED	19/11/2025	240	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	233.305,36	3.209,40	FID C Te mp us II
424	205	25K03099460	OXY26333	RO D...	387..	224.573,85	Apart amen to	Avenida Nossa Senhora da Luz, 160/170,	Matr.: 30132, Cartório do 2º Registro	689.000,00	SOFTMED	19/11/2025	198	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	216.111,18	4.049,00	FID C Te mp



								Apto 17, Bloco 2 do Edifício Flamboyant, Bairro: Cabral, CEP: 82510-020	de Imóveis da Comarca de Curitiba/ PR											us II
4 2 5	2 2 5	25K03 49780 4	OXY 2633 5	Mar ...	25 1..	148.0 56,18	Apart amen to	Rua Almirante Barroso, 2,874, Apartamen to nº 305 - Edifício Metrópolis, Bairro: Centro, CEP: 85900-020	Matr.: 81248, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/P R	511.0 00,00	SOFTMED	19/1 1/20 25	84	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	143.8 62,34	3.25 6,84	FID C Te mp us II
4 2 6	2 2 5	25K03 39395 0	OXY 2634 3	ED U...	53 3..	252.8 32,96	Casa	Rua Cajueiro, 60-S, Não há, Bairro: Jardim Primaveras , CEP: 78462-537	Matr.: 3430, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas	410.0 00,00	GALACHE	21/1 1/20 25	240	Pric e	1, 61 %	CHP	Pó s- Fix ad o	242.7 21,71	4.28 1,51	FID C Te mp us II

287



429	025	25K03395786	OXY26347	LUÍ...	266..	397.876,83	Casa	Rua Geraldo Ferreira Tavares, 1120, , Bairro: Cidade Jardim- Secção Bosque dos Eucaliptos, CEP: 12232-110	Matr.: 43635, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	694.000,00	SOFTMED	21/11/2025	240	SA C	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	415.593,48	7.118,60	FID C Te mp us II
430	025	25K03393927	OXY26350	ALE...	226..	158.994,12	Apart amen to	Rua Lituânia, 880, Apto nº 34, Bloco 07 - Edifício Suíça - Residencial Bella Europa, Bairro: Agua Vermelha e Cerrado, CEP: 18045-520	Matr.: 93575, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	258.000,00	SOFTMED	21/11/2025	120	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix ad o	154.753,30	2.833,55	FID C Te mp us II



431	2025	25K03497802	OXY26351	MAU...	610..	151.145,82	Casa	Rua Athenas Paulista, 72, , Bairro: Córrego Seco, CEP: 12306-300	Matr.: 7700, Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/S P	300.000,00	DLR	21/11/2025	96	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	147.841,24	3.192,71	FID C Te mp us II
432	2025	25K03577770	OXY26352	Ana...	529..	155.710,80	Apart amen to	Avenida dos Mananciais , 534, Apartamen to 410 do Bloco 1, Bairro: Freguesia de Jacarepagu á, CEP: 22720-410	Matr.: 378224, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/R J	334.000,00	SOFTMED	21/11/2025	240	Pric e	1,42%	CHP	Pó s-Fix ad o	150.064,00	2.397,95	FID C Te mp us II
433	2025	25K03393959	OXY26354	MA R...	368..	265.589,23	Apart amen to	Av. Cardoso de Sá, 673, Apto 301, Edifício Rio Verde,	Matr.: 15382, 1º Serventia Registral da	756.000,00	SOFTMED	24/11/2025	60	Pric e	1,72%	CHP	Pó s-Fix ad o	259.264,55	7.371,98	FID C Te mp us II



								Bairro: Centro, CEP: 56302-110	Comarca de Petrolina/ PE											
434	2025	25K03497815	OXY26355	NOE...	782..	397.056,41	Casa	Rua Tarci Testoni dos Santos, 304, Casa nº 01 do Condomínio Casario de Figueira, Bairro: Centro, CEP: 88340-164	Matr.: 4662, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú /SC	640.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	21/11/2025	240	Pric e	1,46%	CHP	Pó s-Fix ad o	382.383,42	6.180,14	FID C Te mp us II
435	2025	25K03577780	OXY26357	Fra ...	374..	1.495.500,31	Casa	Avenida Doutor José Rufino, 2,434, Não há, Bairro: Barro, CEP: 50870-005	Matr.: 53801, 7º Registro de Imóveis da Comarca de Recife/PE	2.410.000,00	ERMOSO	26/11/2025	221	Pric e	1,44%	CHP	Pó s-Fix ad o	1.445.960,62	23.255,18	FID C Te mp us II
436	200	25K03393947	OXY26358	LUI ...	307..	168.071,56	Apart amen to	Rua Antonieta Leitão,	Matr.: 115321, 8º Oficial	546.000,00	SOFTMED	21/11/2025	120	SA C	1,30%	CHP	Pó s-Fix	164.924,09	3.768,82	FID C Te

291



								Areias, CEP: 88201-302	Tijucas/S C.											
439	2025	25K03 49781 0	OXY 2636 2	RO D...	427. .	244.9 47,05	Apart amen to	Rua Ouro Verde, 378, Apto 706, Bloco I, Edifício Portal Itapuã, Bairro: Gleba Pinguim, CEP: 87010-160	Matr.: 81289, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/ PR	395.0 00,00	SOFTMED	21/1 1/20 25	240	Pric e	1, 26 %	CHP	Pó s- Fix ad o	236.8 95,07	3.39 6,90	FID C Te mp us II
440	2025	25K03 57778 4	OXY 2636 6	VAL ...	810. .	164.8 22,46	Apart amen to	Avenida Amaralina, 926, APARTAME NTO designado pelos números 106 da porta - "EDIFICIO FLORE II", Bairro: Amaralina,	Matr.: 40067, 6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/ BA.	300.0 00,00	ERMOSO	24/1 1/20 25	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	159.0 54,61	2.57 5,96	FID C Te mp us II

293



443	205	25K03497809	OXY26373	Ric..	470..	82.153,25	Casa	Rua José Rebelato, 240, Residência nº 01, Conjunto Residencial Terra Nova, Bairro: Xaxim, CEP: 81710-010	Matr.: 17706, Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	420.000,00	GALACHE	24/11/2025	60	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	80.890,00	2.196,24	FID C Te mp us II
445	205	25K03497795	OXY26376	BR E...	890..	158.910,16	Apart amen to	Rua Roberto Lambach, 401, Vaga de garagem nº 9, Localizada no subsolo, Edifício Brunello, Bairro: Bacacheri, CEP: 82515-280	Matr.: 59555, Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR	690.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	24/11/2025	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	150.351,32	2.876,54	FID C Te mp us II
446	200	25K03497794	OXY26378	GE O...	120..	1.146.811,26	Casa	Rua Gerson França, 18-	Matr.: 26057, 1º	1.850.000,00	GALACHE	24/11/2025	240	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix	1.108.981,17	17.560,57	FID C Te



	25							35, , Bairro: Jardim Estoril, CEP: 17016-000	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru/SP								ad o			mp us II
447	2025	25K03 39394 5	OXY 2637 9	DA N...	177. .	376.8 73,83	Casa	Rua Professor João Belarmino da Rocha, 73, Não há, Bairro: Itaum, CEP: 89210-270	Matr.: 39713, 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/ SC	730.0 00,00	ERMOSO	24/1 1/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	364.8 94,54	5.33 9,75	FID C Te mp us II
448	2025	25K03 49779 8	OXY 2638 2	LA U...	596. .	82.51 9.95	Casa	Rua Pousada do Sol, 134, , Bairro: Jardim Anache, CEP: 79017-172	Matr.: 43472, Registro de Imóveis da 3ª Circunscri ção da Comarca de	200.0 00.00	ERMOSO	24/1 1/20 25	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	79.14 7.20	1.53 2.46	FID C Te mp us II



									Campo Grande/MS											
449	2025	25K03497792	OXY26385	BRU...	327..	181.061,20	Casa	Rua França, 870, Não há, Bairro: Jardim Europa, CEP: 16903010	Matr.: 20590, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP	470.000,00	ERMOSO	24/11/2025	240	Pric e	1,14%	CHP	Pó s-Fix ad o	176.272,71	2.373,27	FID C Temp us II
450	2025	25K03497799	OXY26387	JOS...	433..	115.790,46	Casa	Rua D. Maria Antonia, 730, , Bairro: Centro, CEP: 13880-000	Matr.: 170, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP	270.000,00	GALACHE	25/11/2025	163	Pric e	1,18%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.702,31	1.709,08	FID C Temp us II
451	2025	25K03577783	OXY26392	MA R...	597..	208.536,54	Casa	Rua das Orquídeas, 580, Lote	Matr.: 32140, Registro	380.000,00	ERMOSO	25/11/2025	240	Pric e	1,67%	CHP	Pó s-Fix	197.155,28	3.749,38	FID C Te



	25							nº 02, Quadra 12, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP: 37270-000	de Imóveis da Comarca de Campo Belo/MG								ad o			mp us II
452	2025	25K03577789	OXY26398	KE T...	915..	142.979,73	Apart amen to	Rua Sérgio Rabello, 191, Apartamen to 11, Edifício Saint-Tropez, Bairro: Torres Tibagy, CEP: 07061-010	Matr.: 85289, 2º Oficial de Registo de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulho s/SP	239.000,00	SOFTMED	25/11/2025	90	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	139.466,74	2.964,02	FID C Te mp us II
453	2025	25K03577791	OXY26403	NU B...	844..	129.125.97	Casa	Rua CV-15, s/n, Lote 21, Quadra 05, Bairro: Residencial Center	Matr.: 414619, Registro de Imóveis da 1ª	257.000.00	DLR	25/11/2025	180	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	127.646.13	2.032.03	FID C Te mp us II



								Ville, CEP: 74369-002	Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO											
454	2025	25K03577768	OXY26409	CA R...	122..	508.706,50	Apartamen to	Rua JORGE AMERICAN O, 243, APARTAMENTO 111, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUO ALTO DA LAPA, Bairro: Lapa, CEP: 05083-130	Matr.: 129146, 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	5.560.000,00	ERMOSO	26/11/2025	60	SAC	1,15%	CHP	Pós-Fixado	524.840,35	16.199,26	FIDC Tempus II
456	2025	25L04107470	OXY26870	Ern ...	448..	181.219,39	Apartamen to	Rua José Tomé, esquina com a Rua Pedro Braghini, 309, BOX N° 04 - localizado no primeiro pavimento ou subsolo	Matr.: 150445, Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS	370.000,00	SOFTMED	22/12/2025	190	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	175.020,33	2.933,45	FIDC Tempus II



								- RESIDENCI AL MONTEMA GNO, Bairro: São José, CEP: 95043-650												
4 5 7	2 0 6	26A03 27422 6	OXY 2703 0	RO S...	24 5.. .	156.7 63,89	Casa	Rua Maria Jose de Carvalho Leopoldo Costa, 170, Não há, Bairro: Piracangag uá, CEP: 12093-643	Matr.: 146965, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté/ SP	450.0 00,00	GALACHE	14/0 1/20 26	180	Pric e	1, 66 %	CHP	Pó s- Fix ad o	150.0 54,77	2.85 0,96	FID C Te mp us II
4 5 8	2 0 5	25L03 37875 4	OXY 2668 2	VIN ...	56 4.. .	171.9 44.13	Casa	Rua 12, 229, , Bairro: Cajuru do Sul, CEP: 18105-445	Matr.: 143730, 1º Oficial de Registro de	380.0 00.00	GALACHE	12/1 2/20 25	145	Pric e	1, 79 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.0 90.17	3.57 0.24	FID C Te mp us II

300



								BLOCO 02, Bairro: Champagn e, CEP: 95720-000												
461	205	25K03 75212 9	OXY 2624 4	ELI ...	951.. .	217.1 16,43	Apart amen to	Rua Xavier da Cunha, 999, Box descoberto 180, Conjunto Residencial Plaza Cristal, Bairro: Cavallhada, CEP: 90830-430	Matr.: 101371, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	365.0 00,00	SOFTMED	21/1 1/20 25	150	SA C	1, 17 %	CHP	Pó s- Fix ad o	212.9 03,19	4.15 5,14	FID C Te mp us II
462	205	25L03 26769 6	OXY 2672 8	FE R...	220.. .	113.4 76,58	Casa	Rua Lupércio Agostinho, 185, , Bairro: Jardim José Figueira, CEP: 14093-496	Matr.: 104990, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP	220.0 00,00	ERMOSO	16/1 2/20 25	60	Pric e	1, 76 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.5 75,59	3.22 8,86	FID C Te mp us II



463	2025	25L02700675	OXY26638	ROB...	138..	315.778,26	Casa	Rua João Barbosa Filho, 120, Não há, Bairro: Fabricio, CEP: 38066-522	Matr.: 48796, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/ MG.	520.000,00	ERMOSO	09/12/2025	240	Pric e	1,54%	CHP	Pó s-Fix ad o	306.976,26	5.201,50	FID C Te mp us II
464	2025	25L00665796	OXY26517	HU L...	512..	205.103,56	Casa	Rua Alto Formoso, 42, Nº de porta 101, Bairro: Itapuã, CEP: 41620-560	Matr.: 64207, 7º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/ BA	335.000,00	DLR	01/12/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	200.092,71	2.746,33	FID C Te mp us II
466	2025	25L03267698	OXY26694	JIN...	213..	92.613,87	Apart amen to	Rua Tabatingueira, 338, 340 e 344, Apto 609, Edifício	Matr.: 12004, 1º Oficial de Registro de	193.000,00	SOFTMED	12/12/2025	240	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	90.289,06	1.476,95	FID C Te mp us II



								Jamaran, Bairro: LIBERDAD E, CEP: São Paulo	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											
467	2026	26A02 48975 9	OXY 2694 6	ERI ...	237. .	173.0 34,70	Casa	Rua das Gloxineas, 107, , Bairro: Cidade Nova São Miguel, CEP: 08042-350	Matr.: 133461, 12º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	280.0 00,00	ERMOSO	06/0 1/20 26	240	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s-Fix ad o	167.9 47,76	2.92 0,91	FID C Te mp us II
468	2025	25L03 26769 3	OXY 2674 2	ELE ...	325. .	134.6 84,68	Apart amen to	Rua João de Sousa Dias, 958, Apartamen to nº 111, Edifício The Field's Apartment Campo Belo, Bairro: Campo Belo, CEP: 04618-908	Matr.: 158054, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.313 .000, 00	SOFTMED	16/1 2/20 25	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s-Fix ad o	138.8 61,84	2.25 1,88	FID C Te mp us II



469	205	25K03774208	OXY26402	ORL...	303..	152.609,48	Casa	Rua Virgílio Casella, 30, Casa nº 01, Bairro: Jardim Grande SP, CEP: 11740-000	Matr.: 242009, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém /SP	270.000,00	ERMOSO	25/11/2025	240	SAC	1,15%	CHP	Pós-Fixado	149.266,37	2.514,81	FID C Tempus II
470	205	25K03752131	OXY26446	KEL...	436..	149.680,60	Casa	Rua Professora Zely Guedes Ximenes, 86, , Bairro: Conjunto Residencial Santa Tereza, CEP: 49037-530	Matr.: 13131, 5º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju/S E	360.000,00	ERMOSO	27/11/2025	240	Pric e	1,68%	CHP	Pós-Fixado	146.867,76	2.719,56	FID C Tempus II



471	205	25L04506490	OXY26851	TIA...	240..	89.663,39	Casa	Rua Romeu de Campos, S/N, Lote 24, Quadra H, Bairro: Jardim Mirassol, CEP: 79604-100	Matr.: 42876, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS	234.000,00	GALACHE	22/12/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	84.374,67	1.635,55	FID C Te mp us II
473	205	25L03267709	OXY26734	MA R...	220..	895.141,50	Apart amen to	Rua Batataes, 309, Apartamento nº 11, Edifício Lucia Maria, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 01423-010	Matr.: 2074, 4º OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/S P	1.500.000,00	SOFTMED	16/12/2025	240	Pric e	1,15%	CHP	Pó s-Fix ad o	867.280,33	11.517,81	FID C Te mp us II
474	205	25L03539858	OXY26802	WE S...	961..	342.777,89	Casa	Rua César de Almeida Melo, 748, Não há, Bairro:	Matr.: 57470, Registro de Imóveis,	550.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	18/12/2025	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix ad o	329.962,26	5.492,86	FID C Te mp



								Residencial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75806-782	Pessoas Jurídicas, Títulos, Documen tos e Tabeliona to de Protesto da Comarca de Jataí/GO											us II
4 7 5	2 0 5	25L03 91443 8	OXY 2681 0	REI ...	11 4.. .	270.5 85,06	Casa	Rua Carlos Eduardo Souza Machado, 39, Lote 09, Quadra 15, Bairro: Residencial Jardim Primavera, CEP: 75524-510	Matr.: 19298, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscri ção da Comarca de Itumbiara /GO	520.0 00,00	DLR	19/1 2/20 25	240	Pric e	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix ad o	259.9 93,61	4.57 2,98	FID C Te mp us II
4 7 6	2 0 5	25L03 13918 4	OXY 2660 8	AM A...	34 8.. .	166.1 20,43	Casa	Avenida Domingos Sorbo, 1,028, Não há, Bairro:	Matr.: 81744, 1º Oficial de Registro	280.0 00,00	GALACHE	06/1 2/20 25	240	Pric e	1, 22 %	CHP	Pó s- Fix ad o	162.0 76,12	2.27 4,64	FID C Te mp



								Residencial Acapulco, CEP: 14804-210	de Imóveis de Araraqua ra/SP											us II
4 7 7	2 0 5	25K03 75212 6	OXY 2642 9	MO Y...	80 8..	113.9 88,61	Apart amen to	Rua Cristiano Teixeira Sales, 147, Vaga de garagem 12, descoberta , do bloco 01 do Residencial Carlos Franco, Bairro: Estoril, CEP: 30494-360	Matr.: 105809, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	450.0 00,00	ERMOSO	26/1 1/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	110.2 41,63	1.77 1,98	FID C Te mp us II
4 7 8	2 0 5	25L03 91438 2	OXY 2686 5	Mig ...	17 9..	497.9 48,21	Casa	Rua dos Mendes, S/N, Lote 12, quadra 104, Bairro: Zona Central,	Matr.: 11882, Serviço de Registro de Imóveis da Comarca	850.0 00,00	GALACHE	22/1 2/20 25	240	Pric e	1, 38 %	CHP	Pó s- Fix ad o	481.3 84,41	7.41 8,83	FID C Te mp us II



								CEP: 84400-000	de Prudentópolis/PR											
479	205	25K02728674	OXY26222	MA R...	107..	184.702,32	Apartamento	Estrada Antônio José Bittencourt , 174-A, Apartamento nº302, Bairro: Centro, CEP: 26535-000	Matr.: 9258, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nilópolis/ RJ	300.000,00	ERMOSO	12/11/2025	150	Preço	1,58%	CHP	Pós-Fixado	179.921,42	3.362,65	FIDC Tempus II
480	205	25L03378755	OXY26684	ZE N...	894..	243.032,31	Apartamento	Rua 03/S.D.37, S/N, Apartamento nº 201, Bloco 05, Residencial Alto do Calhau Residence, Bairro: Alto do Calhau, CEP: 65072780	Matr.: 8726, 3º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA	390.000,00	ERMOSO	12/12/2025	240	Preço	1,33%	CHP	Pós-Fixado	233.913,08	3.505,05	FIDC Tempus II



481	2025	25L02244567	OXY26585	GU S...	390..	172.900,69	Apartamento	Estrada das Rosas, 2140, Apartamento nº 76, Torre B - Alegria, Domus Conviva, Bairro: Recanto das Rosas, CEP: 06150-350	Matr.: 133998, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/SP	282.000,00	SOFTMED	05/12/2025	100	Preço	1,68%	CHP	Pós-Fixado	168.568,78	3.712,64	FIDC Tempus II
482	2025	25L03914460	OXY26839	RO G...	523..	143.310,73	Apartamento	Rua Érico Veríssimo, 2,051, Apartamento nº301, Edifício Dona Alvarina, Bairro: Santa Mônica, CEP: 31525-365	Matr.: 39697, 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	230.000,00	ERMOSO	20/12/2025	240	Preço	1,71%	CHP	Pós-Fixado	137.463,43	2.569,19	FIDC Tempus II



483	2025	25L02605278	OXY26588	MA R...	987..	275.696,27	Casa	Rua Antônio Maria Feix, 138, , Bairro: Logradouro, CEP: 95150-000	Matr.: 2965, OFICIO DOS REGISTROS PUBLICOS DE NOVA PETRÓPOLIS/RS	810.000,00	GALACHE	05/12/2025	240	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	268.652,08	3.910,46	FID C Te mp us II
484	2025	25K03752104	OXY26465	JU D...	752..	214.768,20	Apart amen to	Rua Miguel Jorge Nasser, 1015, e Rua Felisbino Passos, nº 665 Apartamen to 42, Bloco 01, Residencial Vila Real, Bairro: Tingui, CEP: 82620-140	Matr.: 55639, Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/ PR	347.000,00	SOFTMED	27/11/2025	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	208.183,10	3.102,98	FID C Te mp us II
485	2025	25L03914413	OXY26863	FE R...	616..	257.330,38	Apart amen to	Rua General Valle, S/N,	Matr.: 47900, 5º	456.000,00	SOFTMED	22/12/2025	60	Pric e	1,60%	CHP	Pó s-Fix	243.493,62	6.885,12	FID C Te

311



	25							há, Bairro: Jardim Portugal, CEP: 12232-190	de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP								ad o			mp us II
489	025	25K03752106	OXY26451	LO R...	715..	195.317,71	Apartamento	Rua Caldas, 163, Apto nº 31, Edifício Caldas, Bairro: Carmo, CEP: 30310-560	Matr.: 34646, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	552.000,00	SOFTMED	27/11/2025	90	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	211.352,54	4.264,70	FID C Temp us II
490	025	25L03267716	OXY26690	RO B...	606..	90.030,04	Apartamento	Av. Flores da Cunha, 549, Apto 302, Edifício Farroupilha, Bairro: Jardim	Matr.: 22925, Ofício dos Registros Públicos - Serviço de	179.000,00	SOFTMED	12/12/2025	60	Pric e	1,62%	CHP	Pó s-Fix ad o	89.298,80	2.478,64	FID C Temp us II



								America, CEP: 94910-003	Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeirinha/RS											
491	2025	25L02700429	OXY26601	AN G...	700..	282.355,38	Casa	Rua Comendador Barnabé Francisco Vaz Carvalhais, 6, Não há, Bairro: Embaré, CEP: 11040-225	Matr.: 18869, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/S P	980.000,00	ERMOSO	05/12/2025	240	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	275.177,50	4.005,28	FID C Te mp us II
492	2025	25K03774190	OXY26452	DA N...	280..	4.494.446,07	Apart amen to	Rua Simão Álvares, 656, Apartamen to nº 51, Condomínio Edifício Acervo Pinheiros, Bairro: Vila	Matr.: 140807, 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	8.940.000,00	ERMOSO	27/11/2025	240	Pric e	1,09%	CHP	Pó s-Fix ad o	4.325.887,04	57.796,91	FID C Te mp us II



								Madalena, CEP: 05417-020	de São Paulo/SP											
4 9 3	2 0 2 5	25L03 26770 2	OXY 2674 1	JO Ã...	30 7.. .	376.4 43,84	Casa	Rua João Gonçalves Jaquier, 43, Não há, Bairro: Jardim América - Prolongam ento, CEP: 17506-420	Matr.: 59423, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília/S P	590.0 00,00	ERMOSO	16/1 2/20 25	60	Pric e	1, 76 %	CHP	Pó s- Fix ad o	353.2 96,57	10.3 82,7 8	FID C Te mp us II
4 9 8	2 0 2 5	25L04 47543 7	OXY 2688 5	WA L...	40 9.. .	224.4 09,46	Apart amen to	Avenida T- 13, esquina com a Rua T-38, 1,033, Box de garagem nº 69, Localizado no 2º Subsolo, Condomíni o Borges Landeiro	Matr.: 208982, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO	645.0 00,00	SOFTMED	23/1 2/20 25	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	217.3 56,31	3.24 6,56	FID C Te mp us II



								Classic, Bairro: SETOR BUENO, CEP: 74230-050												
4 9 9	2 0 2 5	25L03 13919 6	OXY 2668 9	Lui. ..	41 9.. .	140.0 32,86	Casa	Avenida Torquato Joaquim Rodrigues, 170, , Bairro: Vila Maria Leonor, CEP: 09920-220	Matr.: 8158, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema/ SP	310.0 00,00	ERMOSO	12/1 2/20 25	120	Pric e	1, 36 %	CHP	Pó s- Fix ad o	139.8 83,68	2.65 2,29	FID C Te mp us II
5 0 0	2 0 2 5	25K03 75209 3	OXY 2643 0	ELA ...	29 2.. .	78.55 1,49	Casa	Rua Diogo Alvares Correia, 139, Casa número 01 - RESIDENCI AL PAMELLA ANTUNES, Bairro: Vila Élida, CEP: 11702-730	Matr.: 232410, Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande/S P	250.0 00,00	GALACHE	26/1 1/20 25	240	Pric e	1, 47 %	CHP	Pó s- Fix ad o	75.92 0,48	1.27 5,16	FID C Te mp us II



501	2025	25L03914417	OXY26816	RO N...	125..	122.556,92	Apartamento	Rua Peperonia, 547, APARTAMENTO n° 104, Bairro: RESIDENCIAL PRAIA ANCORÁ, CEP: 28899-563	Matr.: 20642, Serviço Registral e Notarial do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras/RJ	200.000,00	ERMOSO	19/12/2025	60	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fixado	118.957,74	3.253,77	FID C Temp us II
502	2025	25K03752086	OXY26437	AN D...	933..	136.125,47	Apartamento	Rua V1-01, 131, Apartamento 101, Condomínio Residencial Ilha Di Capri, Bairro: Aririú da Formiga, CEP: 83130-000	Matr.: 48525, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC	231.000,00	SOFTMED	26/11/2025	60	Pric e	1,15%	CHP	Pó s-Fixado	135.277,61	3.305,13	FID C Temp us II
503	2026	26A03274222	OXY27027	CLE ...	253..	1.188.197,01	Casa	Rua Jambo, 1009, , Bairro: Jardim	Matr.: 34371, Serventia do Registro	2.004.000,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIELD	14/01/2026	180	SA C	1,19%	CHP	Pó s-Fixado	1.150.312,57	22.014,83	FID C Temp



								Algarve, CEP: 06715-105	de Imóveis da Comarca de Cotia/SP											us II
5 0 4	2 0 6	26A03 71610 8	OXY 2714 9	RO B...	69 9..	316.8 01,04	Casa	Rua Garibaldi Fonseca e Silva, 154, , Bairro: Santa Mônica, CEP: 38408-286	Matr.: 37484, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	510.0 00,00	ERMOSO	21/0 1/20 26	100	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	305.8 28,50	6.50 3,94	FID C Te mp us II
5 0 6	2 0 5	25L03 53985 0	OXY 2661 5	PA U...	10 9..	134.4 86,94	Casa	Rua Maria Filomena Guerra, 100, Não há, Bairro: Residencial Monte Hebron, CEP: 38421-545	Matr.: 178350, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	220.0 00,00	ERMOSO	15/1 2/20 25	60	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	131.8 58,93	3.17 0,07	FID C Te mp us II



507	205	25K02389222	OXY26121	THA...	396..	91.511,04	Apartamento	RUA NATALIA ULSON CANONICO, 50, Apto 203, Bloco 09, Condomínio Parque Arvoredo, Bairro: Desmembramento Campinho B, CEP: 13607-386	Matr.: 54990, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP	180.000,00	ERMOSO	03/11/2025	90	Pric e	1,76%	CHP	Pós-Fixado	89.158,48	2.118,95	FID C Tempus II
508	205	25L02872427	OXY26659	EV A...	363..	385.126,25	Casa	Rua Itapé, 112, , Bairro: Parque Agudo Romão 2, CEP: 15802-303	Matr.: 32161, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca	625.000,00	GALACHE	10/12/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pós-Fixado	374.926,43	6.130,85	FID C Tempus II



									de Catanduv a/SP											
5 0 9	2 0 5	25L03 91439 1	OXY 2681 3	An d...	34 3..	127.7 47,54	Apart amen to	Rua Philadelpho Pinto de Carvalho, esquina com a Rua Engenheiro José Jaime Gomes Pessoa Filho, 167, Apto 1201, Edifício Residencial Montana, Bairro: Aeroclube, CEP: 58036-105	Matr.: 102651, 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa/P B	765.0 00,00	SOFTMED	19/1 2/20 25	120	SA C	1, 77 %	CHP	Pó s- Fix ad o	123.2 58,51	3.48 5,91	FID C Te mp us II
5 1 0	2 0 6	26A04 68054 2	OXY 2717 4	EVI ...	72 3..	117.1 93,76	Apart amen to	Rua Professor Antônio Márcio, 146, Aptº 403 - Edifício Costa Palmares,	Matr.: 75050, 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca	490.0 00,00	SOFTMED	22/0 1/20 26	210	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.8 85,48	2.03 9,06	FID C Te mp us II



								Bairro: Palmares, CEP: 31155-480	de Belo Horizonte /MG											
5 1 1	2 0 2 6	26A04 13227 8	OXY 2719 4	DI O...	70 4.. .	353.7 04,75	Casa	Rua M-24, 647, Lote 10, Quadra 43, Bairro: Residencial Monte Cristo, CEP: 75389-362	Matr.: 88758, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/ GO	570.0 00,00	GALACHE	23/0 1/20 26	240	Pric e	1, 49 %	CHP	Pó s- Fix ad o	341.6 05,76	5.62 0,78	FID C Te mp us II
5 1 2	2 0 2 6	26A05 03038 1	OXY 2729 1	MO I...	13 4.. .	183.5 88,96	Casa	Alameda Vezuvio, 80, Não há, Bairro: Guilhermin a Vieira Chaer, CEP: 38184-336	Matr.: 45571, Registro de Imóveis da Comarca de Araxá/M G	400.0 00,00	GALACHE	28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	176.9 83,02	3.38 7,82	FID C Te mp us II
5 1 3	2 0 2 5	25L02 70053 6	OXY 2660 5	ED U...	84 1.. .	120.9 08,26	Casa	Rua São Domingos, 86, Casa 01, Condomíni o Moura,	Matr.: 86540, Serviço do Registro de	260.0 00,00	ERMOSO	06/1 2/20 25	160	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	118.1 03,81	2.09 2,19	FID C Te mp us II



								Bairro: Parque Maracanã, CEP: 32042-390	Imóveis da Comarca de Contage m/MG											
5 1 4	2 0 5	25L03 53982 4	OXY 2680 1	DA N...	39 6.. .	125.1 63,48	Apart amen to	Rua Salvador Pires de Lima, 316, Apartamen to nº 176, Condomíni o Living Harmony Sacomã, Bairro: Ipiranga, CEP: 04248-000	Matr.: 229763, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	452.0 00,00	SOFTMED	18/1 2/20 25	70	Pric e	1, 23 %	CHP	Pó s- Fix ad o	122.2 35,89	2.91 7,30	FID C Te mp us II
5 1 5	2 0 5	25L02 70082 1	OXY 2639 9	VÍC ...	40 3.. .	95.67 4,51	Casa	Rua Nestor Moreira, 386, Não há, Bairro: Cerâmica, CEP: 09540-800	Matr.: 22905, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São	800.0 00,00	GALACHE	02/1 2/20 25	120	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	92.01 0,95	1.86 0,83	FID C Te mp us II



									Caetano do Sul/SP											
5 1 6	2 0 5	25L02 70077 0	OXY 2660 7	Wil. ..	68 2.. .	490.9 06,89	Casa	Rua Napoleão Quezado, 666, Casa 06, Condomíni o Residencial Edilson Brasil Soares, Bairro: Água Fria, CEP: 60833-344	Matr.: 65390, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza /CE	800.0 00,00	DLR	06/1 2/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	479.1 95,55	6.54 1,82	FID C Te mp us II
5 1 7	2 0 6	26A04 86418 3	OXY 2726 0	HÉ L...	40 4.. .	162.1 74,61	Casa	Rua Teruyoshi Kobayashi, 58, , Bairro: Parque das Azaléias, CEP: 17522-834	Matr.: 42768, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília/S P	270.0 00,00	ERMOSO	27/0 1/20 26	240	Pric e	1, 67 %	CHP	Pó s- Fix ad o	156.4 68,55	2.86 1,13	FID C Te mp us II



518	2025	25L03267691	OXY26723	ELV...	289..	465.404,08	Casa	Rua Projetada Ametista, s/nº, Lote de terreno sob número 03 (três), da quadra 88 (oitenta e oito), Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 79600-000	Matr.: 1137, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/M S	750.000,00	GALACHE	15/12/2025	240	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	449.704,12	6.384,95	FID C Te mp us II
519	2025	25L04475464	OXY26893	VAL...	526..	363.739,96	Casa	Avenida Perdigão, S/N, Casa 01, Residencial Loch II, Lote 04, Quadra 13, Bairro: Parque da Laranjeiras Prolongamento, CEP: 75908-000	Matr.: 104793, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabeliona to de Protestos da	600.000,00	GALACHE	23/12/2025	90	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	353.545,10	7.318,25	FID C Te mp us II



									Comarca de Rio Verde/G O											
520	225	25L02244532	OXY26551	DA R...	284..	298.530,00	Apartamento	Rua Leopoldina, 770, Apartamento nº 201 do Edifício San Severino, Vagas de Garagem nºs 01 e 18, Bairro: Santo Antônio, CEP: 30330-230	Matr.: 83405, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	490.000,00	ERMOSO	04/12/2025	130	Pric e	1,42%	CHP	Pó s-Fixado	291.303,19	5.255,84	FID C Tempus II
521	225	25L04506474	OXY26868	GR A...	264..	64.617,15	Casa	RUA GREGORIO PELEGI, 248, , Bairro: Nova Cravinhos, CEP: 14140-000	Matr.: 2061, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	250.000,00	DLR	22/12/2025	96	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fixado	60.765,24	1.433,97	FID C Tempus II



									Cravinho s/SP											
5	2	25L04	OXY	Jus	18	145.0		Rua B, s/n, Quadra 01, Lote 04, Casa 01 e Casa 02, Bairro: Setor Residencial Jandaia, CEP: 75053-480	Matr.: 26053, Cartório de Registro Geral de Imóveis da Primeira Circunscri ção da Comarca de Anápolis/ GO	360.0 00,00	ERMOSO	27/1 2/20 25	240	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	143.6 65,11	2.42 6,19	FID C Te mp us II
5	2	25K03	OXY	AN	29	85.35		Rua Mario Heredia, 210, Não há, Bairro: Araceli, CEP: 17404-410	Matr.: 10741, Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Garça/SP	220.0 00,00	ERMOSO	26/1 1/20 25	66	Pric e	1, 63 %	CHP	Pó s- Fix ad o	83.55 8,28	2.21 6,61	FID C Te mp us II
5	2	25L02	OXY	MA	40	315.8		Rua Learcino Manoel	Matr.: 29522, 1º	700.0 00,00	GALACHE	06/1 2/20 25	167	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix	308.4 89,33	4.87 4,51	FID C Te



	25							Pereira, 215, Não há, Bairro: Erechim, CEP: 88914-000	Tabeliona to de Notas e de Protesto e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ararangu á/SC								ad o			mp us II
525	2025	25K03686174	OXY26432	ULI...	212..	903.411,62	Casa	Rua Elydia e Francisco Maggioni, 295, Não há, Bairro: Residencial Alto do Castelo, CEP: 14106-053	Matr.: 162954, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP	1.530.000,00	DLR	26/11/2025	240	Pric e	1,24%	CHP	Pó s-Fix ad o	876.660,15	12.354,92	FID C Te mp us II
526	2025	25L03539813	OXY26764	BR U...	366..	127.689,73	Apart amen to	Estrada Velha de Itapecerica , 27,	Matr.: 501476, 11º Oficial de	234.000,00	SOFTMED	17/12/2025	240	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix	126.644,70	2.221,34	FID C Te mp



								Apartamen to 503, Torre 1, Residencial San Felippo, Bairro: Santo Amaro, CEP: 05784-150	Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP									ad o				us II
5 2 7	2 2 5	25L03 26770 5	OXY 2672 2	LA R...	35 8.. .	94.58 1,26	Apart amen to	Rua Marina, 667, Residência 01, Bloco I, Residencial Villa da Luz, Bairro: Campestre, CEP: 09070-510	Matr.: 178589, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	421.0 00,00	SOFTMED	15/1 2/20 25	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	92.03 3,12	1.80 9,92	FID C Te mp us II		
5 2 8	2 2 0	25L03 13918 1	OXY 2661 4	An d...	73 9.. .	159.3 16.59	Casa	Rua Sinai, 1214, Não há. Bairro:	Matr.: 75453, 1º Ofício	350.0 00.00	GALACHE	08/1 2/20 25	240	Pric e	1, 20 %	CHP	Pó s- Fix	155.6 15.97	2.17 0.64	FID C Te		



	25							Jardim Canaã I, CEP: 38412-424	de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG								ad o			mp us II
529	2025	25L03914440	OXY26829	LEA...	185..	546.900,09	Apartamento	Rua da Mata, 110, Vaga Indeterminada, Edifício Itaguaí, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 04531-917	Matr.: 53429, 4º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/S P	2.950.000,00	ERMOSO	19/12/2025	120	SAC	1,09%	CHP	Pós-Fixado	535.029,49	11.210,32	FIDC Tempus II
530	2025	25K03752084	OXY26425	ALE...	174..	386.390,94	Casa	Rua Santa Gema, 6, , Bairro: Picanço, CEP: 07060-140	Matr.: 58319, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil	630.000,00	ERMOSO	26/11/2025	84	Preço	1,43%	CHP	Pós-Fixado	377.900,31	8.200,03	FIDC Tempus II



									de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulho s/SP											
531	2025	25L00665803	OXY26506	RO B...	749..	391.051,45	Casa	Rua Florestina, 260, Não há, Bairro: Miranda, CEP: 38444-012	Matr.: 46315, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araguari/ MG	900.000,00	ERMOSO	01/12/2025	180	Pric e	1,63 %	CHP	Pó s-Fix ad o	379.872,19	7.034,02	FID C Te mp us II
532	2026	26A05030200	OXY27157	AN N...	340..	455.885,58	Casa	Rua Santa Cruz, 51, Não há, Bairro: Nova Esperança, CEP: 35931-166	Matr.: 8684, Registro de Imóveis de João Monlevade/MG	770.000,00	ERMOSO	28/01/2026	240	Pric e	1,09 %	CHP	Pó s-Fix ad o	444.538,96	5.680,09	FID C Te mp us II
533	2025	25L03378739	OXY26760	JO Ã...	771..	227.358,89	Casa	Rua Adriana Dias Inácio Nunes, 197, ,	Matr.: 31122, Registro de Imóveis	360.000,00	ERMOSO	17/12/2025	120	Pric e	1,51 %	CHP	Pó s-Fix ad o	215.133,94	4.301,20	FID C Te mp



								Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 37831-308	da Comarca de Guaxupé/ MG.											us II
5 3 4	2 0 5	25L03 37873 7	OXY 2674 4	GU S...	41 0.. .	260.9 52,80	Apart amen to	Rua Justino Alves Batista, 779 e 791, Apto 123, Torre B, Condomíni o Residencial Repletto, Bairro: Jardim Cacique, CEP: 06126-120	Matr.: 141110, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/S P	424.0 00,00	SOFTMED	16/1 2/20 25	120	SA C	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	254.1 10,62	5.87 2,20	FID C Te mp us II
5 3 5	2 0 6	26A04 13179 6	OXY 2717 2	ALE ...	15 5.. .	122.5 48,34	Apart amen to	Rua Vítório Veneto, 575, Apto 52, Residencial Pitangueira s, Bairro: Vila NOSSA	Matr.: 74602, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	394.0 00,00	SOFTMED	22/0 1/20 26	240	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	118.0 63,72	2.08 2,91	FID C Te mp us II



								SENHORA DAS VITÓRIAS, CEP: 09370-090	de Mauá/SP											
536	2026	26A04 13251 6	OXY 2716 8	Ja ...	66 3.. .	157.0 39,26	Casa	Rua Oscar Gomes de Moraes, 377, Não há, Bairro: Jardim Mantiqueir a, CEP: 37839-012	Matr.: 8321, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradas /MG	385.0 00,00	GALACHE	22/0 1/20 26	240	Pric e	1, 67 %	CHP	Pó s- Fix ad o	151.0 31,21	2.78 3,74	FID C Te mp us II
537	2026	26A04 13205 4	OXY 2718 6	FIL. ..	12 7.. .	502.9 59,68	Casa	Rua João Germano de Mello (anteriorm ente denominad a Rua São Dimas), 2884, , Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 29175-268	Matr.: 18666, Cartório do 1º Ofício, 2º Zona da Comarca de Serra/ES	1.080 .000, 00	GALACHE	22/0 1/20 26	80	Pric e	1, 67 %	CHP	Pó s- Fix ad o	483.7 95,91	11.6 52,6 8	FID C Te mp us II



538	205	25L03139179	OXY26693	ALE...	461..	227.480,54	Apartamento	Rua Xavantes, 471, APARTAMENTO DE Nº. 1312 - "PROVENC E RESIDENCIAL", Bairro: Paulicéia, CEP: 13424-170	Matr.: 127797, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba/SP	382.000,00	SOFTMED	12/12/2025	84	Preço	1,49%	CHP	Pós-Fixado	228.972,49	4.913,42	FIDC Tempus II
539	205	25L02605284	OXY26520	NIL...	208..	105.722,15	Casa	Rua Projetada C, S/N, Lote 03 da Quadra 291, Bairro: Romano Zanchett, CEP: 85770-000	Matr.: 18336, Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR	236.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	02/12/2025	120	Preço	1,79%	CHP	Pós-Fixado	102.398,24	2.236,96	FIDC Tempus II



540	2025	25K02389218	OXY26154	JUC...	816..	167.678,63	Casa	Rua Antonio Adolfo Cabral, 750, CASA 01, Residencial Córdoba, Bairro: Gravatá, CEP: 88372-794	Matr.: 27835, Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC	285.000,00	GALACHE	06/11/2025	120	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	164.657,36	2.775,22	FID C Te mp us II
541	2026	26A03583202	OXY27076	ED M...	823..	255.216,80	Apart amen to	Rua Itirapina, 690, Apartamen to nº 131 - Tipo A1 - "Torre 2A" - "LIVING ITIRAPINA", Bairro: Hortolândia, CEP: 13214-101	Matr.: 162722, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de	431.000,00	SOFTMED	16/01/2026	113	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	245.015,26	4.985,72	FID C Te mp us II



									Jundiaí/S P											
5 4 2	2 0 2 5	25K03 39395 4	OXY 2636 4	GL E...	96 2.. .	615.3 06,43	Apart amen to	Avenida Copacaban a, S/N, esquina com a Avenida Guarapari, Apto. nº 1902, Ed. 02 (Bloco A), Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 74343-240	Matr.: 255511, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO	996.0 00,00	SOFTMED	24/1 1/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	597.4 68,12	8.15 0,01	FID C Te mp us II
5 4 3	2 0 2 5	25L03 13919 2	OXY 2667 5	JEF ...	38 8.. .	173.9 64,73	Casa	Rua Tiradentes , 1570, Não há, Bairro: Centro Oeste, CEP: 89670-000	Matr.: 4410, OFICIO DO REGISTR O CIVIL, REGISTR O DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUME NTOS DE	300.0 00,00	GALACHE	11/1 2/20 25	240	Pric e	1, 31 %	CHP	Pó s- Fix ad o	169.8 64,01	2.52 3,61	FID C Te mp us II



									CATAND UVAS/SC											
544	206	26A04132010	OXY27182	RIC...	297..	264.829,66	Apartamento	Rua José Cobra, 360, Apto 83, Edifício 3, CONDOMÍNIO TORRES DO PARQUE, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL de São José dos Campos, CEP: 12237-821	Matr.: 188243, 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	428.000,00	SOFTMED	22/01/2026	240	Pric e	1,25%	CHP	Pós-Fixado	256.798,03	3.656,72	FIDC Tempus II
545	205	25L02244561	OXY26581	ELI...	285..	60.871.48	Casa	Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, 2,748, Não há, Bairro: Residencial Cidade Nova, CEP: 79570001	Matr.: 16168, 1º TABELIO NATO DE NOTAS DE AMAMBAÍ /MS	250.000.00	DLR	05/12/2025	60	Pric e	1,19%	CHP	Pós-Fixado	60.699.39	1.537,55	FIDC Tempus II



546	2025	25L04506482	OXY26824	NÚB...	920..	87.905,49	Apartamento	Rua Paraná, 289, Apartamento nº 102, Condomínio do Edifício Araucárias, Bairro: Nossa senhora de Fátima, CEP: 35560-000	Matr.: 25868, Ofício do Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte/MG	220.000,00	GALACHE	19/12/2025	240	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	85.812,82	1.601,04	FID C Te mp us II
547	2025	25K03774189	OXY26479	AN T...	267..	115.784,80	Casa	Rua Amantino Ismael de Albuquerque e esquina da Rua Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna, 13, Não há, Bairro: Vila Nova Itapetininga, CEP: 18203-210	Matr.: 19236, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP	325.000,00	GALACHE	28/11/2025	180	Pric e	1,21%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.710,23	1.698,81	FID C Te mp us II



548	205	25L03914411	OXY26855	MA R...	118..	316.723,09	Casa	Rua Vicente Ferreira Guimarães, 262, casa 03, Condomínio Residencial Brasília, Bairro: Industrial, CEP: 38401-336	Matr.: 110637, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG	510.000,00	DLR	22/12/2025	240	Pric e	1,54%	CHP	Pó s-Fix ad o	305.989,55	5.183,43	FID C Te mp us II
549	206	26A05030342	OXY27239	DÁ R...	351..	208.620,63	Casa	Avenida Sargento Polícia Militar Benedito de Souza, 135, Não há, Bairro: Parque Gramado II, CEP: 14811-174	Matr.: 88684, 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP	335.000,00	GALACHE	26/01/2026	240	Pric e	1,73%	CHP	Pó s-Fix ad o	200.954,19	3.783,53	FID C Te mp us II
550	205	25L03267712	OXY26757	MA T...	380..	224.622,15	Casa	Rua Santa Cruz, S/N, Lote 28, Quadra 36, Bairro: Vila	Matr.: 5661, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E	500.000,00	GALACHE	17/12/2025	240	Pric e	1,62%	CHP	Pó s-Fix ad o	219.589,61	3.919,07	FID C Te mp



								de Furnas, CEP: 76450-000	OFÍCIO DO REGISTR O DE IMÓVEIS DE MINAÇU/ GO											us II
5 5 1	2 0 5	25L02 60528 7	OXY 2659 5	RA F...	76 5..	137.1 65,88	Apart amen to	Avenida Protásio Alves, 10535, Apto 402, Bloco 4, Edifício Residencial Porto Rio Grande, Bairro: Morro Santana, CEP: 91260-000	Matr.: 201216, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	223.0 00,00	SOFTMED	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 42 %	CHP	Pó s- Fix ad o	133.3 17,48	2.12 0,61	FID C Te mp us II
5 5 3	2 0 5	25K02 38921 5	OXY 2612 6	Eve ...	37 0..	135.6 74,90	Apart amen to	Rua Professora Urana Gomes Barros, 390, Apartamen to nº 32,	Matr.: 225985, 3º Registro de Imóveis da Comarca	225.0 00,00	SOFTMED	04/1 1/20 25	150	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	134.9 66,74	2.17 0,56	FID C Te mp us II



								Torre T-1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, Bairro: Gleba - Recanto do Sol, CEP: 13056-674	de Campinas /SP											
554	205	25L03 91440 2	OXY 2680 3	Cla.. ..	667.. 7..	677.2 55,54	Casa	Rua dos Curiós, 637, Lote 12, Quadra 08, Bairro: Jardim das Nações II, CEP: 78556-426	Matr.: 31256, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT	1.460 .000, 00	GALACHE	18/1 2/20 25	240	Pric e	1, 47 %	CHP	Pó s- Fix ad o	652.1 90,00	10.6 47,6 3	FID C Te mp us II
555	205	25L04 47540 7	OXY 2688 1	Fra... ...	557.. 7..	1.000 .542, 50	Casa	Rua Dr. Brandão Veras, 987, Não há, Bairro: Centro, CEP: 14700-030	Matr.: 36557, Oficial de Registro de Imóveis de	2.010 .000, 00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	23/1 2/20 25	150	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	975.0 87,22	14.2 54,2 2	FID C Te mp us II



									Bebedour o/SP											
556	205	25K03 68617 5	OXY 2646 6	GIL ...	112.. .623.8 66,42		Casa	Rua Santa Teresa de Avila, 30, Não há, Bairro: Jardim São José, CEP: 02970-020	Matr.: 166560, 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.210 .000, 00	DLR	27/1 1/20 25	115	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	606.1 84,54	11.8 12,1 7	FID C Te mp us II
557	205	25L04 10746 5	OXY 2689 6	EDI ...	125.. .116.1 42,84		Apart amen to	Rua Celso Ramos, 280, Apartamen to tipo C nº 193, Condomíni o Residencial Florada Morumbi, Bairro: Vila Andrade, CEP: 05734-080	Matr.: 424929, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	378.0 00,00	SOFTMED	23/1 2/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.7 24,10	1.59 0,25	FID C Te mp us II
558	200	25L03 13918 2	OXY 2668 0	FA B...	404.. .115.1 80,74		Casa	Rua Monte Paschoal, 95. Não	Matr.: 41491, 2º Oficial	450.0 00,00	ERMOSO	12/1 2/20 25	180	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix	112.7 12,61	1.79 6,43	FID C Te

341



								CEP: 88330-610	de Balneário Camboriú /SC											
5 6 1	2 0 2 6	26A03 04750 2	OXY 2701 1	ERI ...	36 9.. .	151.6 25,64	Casa	Rua Luiz Otávio de Oliveira, 315, , Bairro: Jardim Maria José, CEP: 18160-352	Matr.: 48531, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	800.0 00,00	GALACHE	13/0 1/20 26	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	147.5 04,01	2.90 7,03	FID C Te mp us II
5 6 2	2 0 2 5	25L02 24456 2	OXY 2651 0	FÁ B...	31 4.. .	349.3 58,34	Apart amen to	Rua Ossian Terceiro Teles, 431, e Rua Aracuipe, Apartamen to 1001, Condomíni o Florart, Bairro: Jardim Prudência, CEP: 04649-000	Matr.: 466295, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	807.0 00,00	SOFTMED	03/1 2/20 25	240	Pric e	1, 35 %	CHP	Pó s- Fix ad o	334.8 96,91	5.33 6,73	FID C Te mp us II



564	2025	25L03914439	OXY26847	JOE...	838..	225.814,49	Apartamento	Avenida Cearenses, 54, Apartamento nº 1408, Torre 01, Arborê Condomínio 01, Bairro: Presidente Kennedy, CEP: 60355504	Matr.: 015719.2.0110114-19, 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza /PE	610.000,00	ERMOSO	22/12/2025	240	Price	1,59%	CHP	Pós-Fixado	217.364,06	3.836,07	FID C Tempus II
564	2025	26A03274205	OXY26983	PA T...	702..	214.059,06	Apartamento	Rua 200, S/N, APTO 102, BLOCO 24, SETOR TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO 12, LOTE RESIDENCIAL 202, RESIDENCIAL PORTO PILAR - SETOR MEIRELES,	Matr.: 47107, Serviço Registral do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	347.000,00	SOFTMED	09/01/2026	220	Price	1,58%	CHP	Pós-Fixado	208.157,67	3.644,47	FID C Tempus II



								Bairro: Santa Maria, CEP: 72584-400												
566	2025	25K03 77419 1	OXY 2636 0	GUI ...	39 1.. .	435.0 05,41	Casa	Rua Alfredo Abrantes, 205, Não há, Bairro: Jardim Guança, CEP: 02151-060	Matr.: 88070, 10° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	700.0 00,00	GALACHE	21/1 1/20 25	190	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	419.0 14,27	7.14 5,23	FID C Te mp us II
567	2025	25K03 75209 4	OXY 2643 3	CRI ...	86 3.. .	280.5 21,67	Casa	Rua Ambuba, 80, Casa 52, Condomíni o Residencial Moradas do Ypê, Bairro: Capão Redondo, CEP: 05782-370	Matr.: 290560, 11° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	550.0 00,00	ERMOSO	26/1 1/20 25	194	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	271.6 00,89	4.39 5,99	FID C Te mp us II



568	2025	25L04506488	OXY26930	AN G...	329..	138.708,74	Apartamento	Rua Doutor Sylvio Menicucci, 140, Apto 403, Edifício Vila Castelo, Bairro: Castelo, CEP: 30840-480	Matr.: 79757, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	376.000,00	SOFTMED	27/12/2025	120	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.207,82	2.712,08	FID C Te mp us II
569	2025	25L04475424	OXY26782	Od a...	493..	219.372,41	Casa	Rua Augusto Amgarten, 824, , Bairro: Residencial Monte Verde, CEP: 13348-874	Matr.: 65986, 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatub a/SP	550.000,00	ERMOSO	18/12/2025	60	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	217.014,16	5.460,05	FID C Te mp us II
570	2025	25K03752091	OXY26405	Ant ...	140..	219.206,95	Casa	Rua Barra do São Francisco, 38, , Bairro: Mangabeir	Matr.: 38444, 1º Registro de Imóveis e Hipotecas	360.000,00	ERMOSO	26/11/2025	160	Pric e	1,47%	CHP	Pó s-Fix ad o	215.970,36	3.766,94	FID C Te mp us II



								a, CEP: 44056-544	da Comarca de Feira de Santana/ BA											
5 7 2	2 0 5	25L02 70059 0	OXY 2662 3	LÚ C...	48 7.. .	1.888 .858, 32	Apart amen to	Rua Padre Anchieta, 1123, Apartamen to sob nº 201, Edifício Porto Real, Bairro: Bigorrilho, CEP: 80730-000	Matr.: 26371, Registro de Imóveis da 1º Circunscri ção de Curitiba/ PR.	3.040 .000, 00	ERMOSO	08/1 2/20 25	177	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.823 .992, 52	27.6 05,3 2	FID C Te mp us II
5 7 3	2 0 5	25L02 70072 8	OXY 2664 2	RO D...	14 3.. .	178.4 44.72	Apart amen to	Rua Lauro Linhares, 657, Vaga de Garagem nº 07, Localizada no Subsolo do Bloco A, Conjunto Residencial Vilamares, Bairro:	Matr.: 37911, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianóp olis/SC	460.0 00.00	ERMOSO	09/1 2/20 25	240	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	174.6 77.99	2.27 3.88	FID C Te mp us II

347

348



								CEP: 14887-412	Comarca de Jaboticab al/SP											
5 8 0	2 0 5	25K03 77419 7	OXY 2646 1	RO D...	26 2.. .	196.1 34,45	Apart amen to	Rua Buarque de Macedo, 2,402, Apartamen to sete - Edifício Bertelli, Bairro: Centro, CEP: 95720-000	Matr.: 1711, Serviço Registral da Comarca de Garibaldi/ RS	350.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	27/1 1/20 25	240	Pric e	1, 43 %	CHP	Pó s- Fix ad o	190.1 02,46	3.03 6,55	FID C Te mp us II
5 8 2	2 0 5	25L04 47544 6	OXY 2688 8	MA R...	85 4.. .	264.2 54,42	Apart amen to	Avenida Julio Assis Cavalheiro, s/nº, Lotes nºs 14 e 16 - Quadra nº 150 - Apto nº 9, Bloco B - Conjunto Habitacion al Silvana, Bairro: Centro,	Matr.: 8463, 1º OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE FRANCIS CO BELTRÃO /PR	430.0 00,00	ERMOSO	23/1 2/20 25	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	256.5 42,35	3.51 4,13	FID C Te mp us II

350



585	2026	26A02052730	OXY26932	HU M...	823..	1.432.952,05	Apartamento	Rua Constante Sodré, esquina com a Rua Elesbão Linhares, 932, Vaga de garagem do Edifício Meridien, Bairro: Praia do Canto, CEP: 29055-420	Matr.: 46483, Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES	2.330.000,00	ERMOSO	05/01/2026	236	Pric e	1,30%	CHP	Pó s-Fix ad o	1.396.142,70	20.458,06	FID C Temp us II
586	2026	25K03752107	OXY26468	LU C...	615..	3.540.909,43	Casa	Rua Ficus Lira, 113, , Bairro: Maria Aparecida Pedrossian, CEP: 79046-030	Matr.: 212079, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo	5.700.000,00	GALACHE	27/11/2025	240	Pric e	1,28%	CHP	Pó s-Fix ad o	3.389.789,07	50.904,62	FID C Temp us II



									Grande/ MS											
587	205	25K03774217	OXY26443	RO S...	214..	89.487,70	Apartamento	Avenida Desembargador João Machado, antiga Estrada dos Franceses, 136, Apartamento n. 101-B, Bloco 11, do Conjunto Habitacional Ouro Verde, Bairro: Alvorada, CEP: 69043-000	Matr.: 14245, Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM	177.000,00	SOFTMED	27/11/2025	60	Price	1,77%	CHP	Pós-Fixado	87.624,97	2.526,03	FID C Tempus II
588	205	25K03752120	OXY26419	NE U...	428..	133.684,16	Casa	Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 327, Casa nº 372, Rua G, Condomínio	Matr.: 141819, 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca	215.000,00	GALACHE	26/11/2025	240	Price	1,54%	CHP	Pós-Fixado	128.944,29	2.198,79	FID C Tempus II



								o Residencial Recanto dos Sonhos , Bairro: Benedito Bentes, CEP: 57085-160	de Maceió/A L											
5 8 9	2 0 5	25L03 91438 5	OXY 2687 5	HU G...	36 6..	61.20 1,40	Casa	Avenida Dr. Eiriri Carvalho de Vasconcell os, 85, , Bairro: Jardim Residencial Lupo II, CEP: 14804-360	Matr.: 92173, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraqua ra/SP	360.0 00,00	ERMOSO	22/1 2/20 25	120	Pric e	1, 63 %	CHP	Pó s- Fix ad o	57.78 1,96	1.29 9,36	FID C Te mp us II
5 9 1	2 0 5	25L02 87239 0	OXY 2664 4	RA O...	82 2..	463.5 02,51	Casa	Rua Alfredo Nobel, S/N, Lote 07, Quadra 18, Bairro: Vila Industrial, CEP: 86063-420	Matr.: 18753, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	750.0 00,00	GALACHE	09/1 2/20 25	200	Pric e	1, 68 %	CHP	Pó s- Fix ad o	449.9 36.31	8.36 1.02	FID C Te mp us II



									Londrina/ PR											
592	2025	25K03774210	OXY26401	VA N...	111..	126.654,44	Casa	Rua Dr. Adail Viana Santana, S/N, Lote 03, Quadra 37, Bairro: Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, CEP: 74973-230	Matr.: 133694, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO	250.000,00	GALACHE	25/11/2025	218	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	124.369,21	1.831,04	FID C Te mp us II
593	2025	25L02605289	OXY26600	Vic. ..	401..	227.158,95	Casa	Avenida Antonio Pierotti, 51/3, casa 3, Bairro: Jardim da Água Clara, CEP: 12929-090	Matr.: 73319, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista/SP	400.000,00	ERMOSO	08/12/2025	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	225.038,01	3.356,40	FID C Te mp us II



594	2026	26A03274251	OXY27056	MA C...	282..	182.669,50	Casa	Rua Venezuela, 8, Não há, Bairro: Do Aterrado, CEP: 12608-747	Matr.: 33535, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena/S P	350.000,00	GALACHE	15/01/2026	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	174.656,71	3.336,02	FID C Te mp us II
595	2025	25L04107485	OXY26878	MA R...	425..	436.175,51	Casa	Rua das Adalias, 94A e 94B, , Bairro: Jardim dos Pinheiros, CEP: 12945-680	Matr.: 71373, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/S P	705.000,00	GALACHE	23/12/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	417.854,01	5.946,25	FID C Te mp us II
596	2025	25L02700480	OXY26650	AN T...	519..	72.416,17	Casa	Rua Milton Salibe, 71, , Bairro: Jardim Residencial Regina Bastelli,	Matr.: 55083, 2º Oficial de Registro de Imóveis	300.000,00	GALACHE	10/12/2025	120	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	70.524,55	1.548,00	FID C Te mp us II



								CEP: 13481-190	da Comarca de Limeira/S P											
5 9 7	2 0 2 5	25L03 13919 1	OXY 2665 4	JUL ...	87 6.. .	137.0 49,37	Casa	Rua das Samambai as, 124, , Bairro: Residencial Portal das Primaveras , CEP: 86690-000	Matr.: 28878, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE COLORA DO/PR	540.0 00,00	DLR	10/1 2/20 25	110	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	134.9 90,07	2.42 1,22	FID C Te mp us II
5 9 8	2 0 2 5	25L04 47538 9	OXY 2691 3	BE A...	40 8.. .	198.2 64,03	Apart amen to	Rua Fortunato Bebber, 1556, Apartamen to nº 32, Edifício Comercial e Residencial New York, Bairro: São Cristóvão , CEP: 85812495	Matr.: 66492, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/ PR	534.0 00,00	SOFTMED	27/1 2/20 25	128	Pric e	1, 37 %	CHP	Pó s- Fix ad o	192.5 95,30	3.46 0,24	FID C Te mp us II



599	2025	25L02700610	OXY26632	LUI...	351..	221.513,34	Casa	Beco Maria Livramento, 41,, Bairro: Centro, CEP: 89160-081	Matr.: 12469, Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC	500.000,00	DLR	09/12/2025	106	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	217.055,49	4.354,76	FID C Te mp us II
600	2025	25K03752088	OXY26455	CA M...	832..	136.954,21	Apart amen to	Rua Professora Maria Lianza, 622, APARTAMENTO sob n.º 301, do Edifício Residencial GODOY II, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 58052-320	Matr.: 61844, 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa/PB	291.000,00	SOFTMED	27/11/2025	240	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.067,44	2.596,79	FID C Te mp us II
601	2025	25L02244603	OXY26528	RO D...	888..	125.345,94	Apart amen to	Rua Arcendino dos Santos, 132, Apartamen	Matr.: 61338, Registro de Imóveis da	250.000,00	SOFTMED	02/12/2025	120	Pric e	1,28%	CHP	Pó s-Fix ad o	122.668,52	2.163,98	FID C Te mp us II



								to nº 107, Bloco A, Condomíni o Residencial San Sebastian, Bairro: São Sebastião, CEP: 88136-202	Comarca de Palhoça/ SC											
603	205	25L03 13918 0	OXY 2668 5	DA N...	340.. .	91.93 5,07	Casa	Rua 02, 502, Casa 90, Tipo "B2", Quadra "C", Bairro: Terra Nova Alvorada IV, CEP: 94857-550	Matr.: 65677, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada/ RS	300.0 00,00	ERMOSO	12/1 2/20 25	60	Pric e	1, 66 %	CHP	Pó s- Fix ad o	91.10 8,01	2.57 3,91	FID C Tem pus II
604	205	25L03 91441 9	OXY 2680 4	MA R...	961.. .	149.5 16,69	Apart amen to	Rua Miguel Jorge Nasser, 991, Apartamen to 24, Bloco 02, Residencial Acores,	Matr.: 54459, Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca	242.0 00,00	SOFTMED	18/1 2/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.2 16,30	2.25 1,43	FID C Tem pus II



								Bairro: Tingui, CEP: 82620-140	de Curitiba/ PR											
606	2025	25L02700721	OXY26619	Ro n...	278..	307.321,90	Casa	Rua Gertrudes Guida Cardieri, 85, Não há, Bairro: Jardim Wanel Villa I , CEP: 18055-022	Matr.: 60578, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	500.000,00	ERMOSO	08/12/2025	240	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	299.760,96	4.374,13	FID C Te mp us II
609	2026	26A03583200	OXY27070	CL Ó...	584..	2.476.277,12	Casa	Alameda Jurucê, 69, Não há, Bairro: ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10, CEP: 06540-015	Matr.: 7094, Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/ SP	4.000.000,00	ERMOSO	16/01/2026	226	Pric e	1,15%	CHP	Pó s-Fix ad o	2.399.649,53	32.158,71	FID C Te mp us II
610	2025	25L04475386	OXY26915	MA U...	717..	277.952,83	Casa	Rua D'Annuncio Cammaros ano, 6-33,	Matr.: 41170, 1º Cartório	450.000,00	GALACHE	27/12/2025	120	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fix	269.037,40	5.338,00	FID C Te mp



								, Bairro: VILA PARAISO, CEP: 17051090	de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru/SP								ad o			us II
6 1 1	2 0 5	25L02 60527 9	OXY 2659 2	JOS ...	59 2.. .	448.3 72,88	Apart amen to	Rua Jerusalém, 300, Garagem nº 318, 2º Subsolo, Bairro: Jardins Eco Resort & Residence, CEP: 86050-520	Matr.: 83268, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	729.0 00,00	SOFTMED	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix ad o	436.4 52,14	6.51 8,57	FID C Te mp us II
6 1 2	2 0 5	25L02 87242 8	OXY 2665 8	FEL ...	12 2.. .	150.5 21,95	Apart amen to	Av. Rubem Bento Alves, 1491, Apto 401, Torre B, Conjunto Habitacion al Residencial	Matr.: 111029, Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca	246.0 00,00	SOFTMED	10/1 2/20 25	100	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s- Fix ad o	147.4 47,93	3.13 4,71	FID C Te mp us II



								Interlagos, Bairro: Interlagos, CEP: 95100-000	de Caxias do Sul/RS											
613	205	25L04 47541 4	OXY 2689 0	MA R...	110..	196.5 50,17	Casa	Avenida Rita de Cássia Amaral Primo, 208, Não há, Bairro: Portal Itapeva, CEP: 18408-660	Matr.: 36799, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/S P	385.0 00,00	ERMOSO	23/1 2/20 25	240	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix ad o	192.4 70,47	3.56 0,30	FID C Te mp us II
614	205	25L03 91440 8	OXY 2679 8	GR A...	127..	115.9 36,16	Apart amen to	Avenida 7 de Setembro, 180, Apto 209, Bloco B, Edifício SAN VICENTE, Bairro:	Matr.: 61016, Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS	239.0 00,00	SOFTMED	18/1 2/20 25	240	Pric e	1, 27 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.1 04,46	1.63 9,77	FID C Te mp us II



								Centro, CEP: 99010120												
615	2025	25L00665802	OXY26527	TA Y...	364..	293.846,30	Apartamento	Av. T-7, S/N, Apartamento nº 1.003, Edifício Pablo Picasso, Lote 364, quadra R- 30, Bairro: Setor Oeste, CEP: 74140-110	Matr.: 46414, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/ GO	660.000,00	SOFTMED	02/12/2025	232	Pric e	1,50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	284.796,84	4.765,11	FID C Te mp us II
616	2025	25L03914455	OXY26857	RO D...	558..	155.937,60	Casa	Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N, Lote nº 03, quadra nº 01, Bairro: Parque Bom Retiro, CEP: 86025-280	Matr.: 8177, 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina/ PR	250.000,00	GALACHE	22/12/2025	240	Pric e	1,68 %	CHP	Pó s- Fix ad o	149.842,94	2.754,21	FID C Te mp us II



617	025	25K03752119	OXY26412	CRI...	500..	1.026.284,99	Apartamento	Rua Saldanha da Gama, 249, Garagem nº 106, Condomínio o Edifício Palazzo Ducale, Bairro: Órfãs, CEP: 84015-130	Matr.: 30435, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/P R	1.685.000,00	ERMOSO	26/11/2025	240	Pric e	1,15%	CHP	Pó s-Fix ad o	1.010.430,80	13.404,16	FID C Te mp us II
619	026	26A05083785	OXY27328	GIS...	283..	138.390,03	Casa	Rua Lions Clube, 123, Não há, Bairro: Jardim Belo Horizonte do Tambury, CEP: 14169-500	Matr.: 36208, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP	360.000,00	ERMOSO	28/01/2026	120	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.011,48	2.586,37	FID C Te mp us II
620	025	25L03914420	OXY26790	MA R...	422..	396.056,60	Casa	Rua Dr. Sales de Oliveira, 2,385,, Bairro: Vila Industrial,	Matr.: 44176, 3º Cartório de Registro	640.000,00	ERMOSO	18/12/2025	114	Pric e	1,34%	CHP	Pó s-Fix ad o	383.688,11	7.009,63	FID C Te mp us II



								CEP: 13035-500	de Imóveis da Comarca de Campinas /SP											
6 2 1	2 0 5	25L02 60527 0	OXY 2658 7	AD R...	15 2.. .	491.0 55,51	Casa	Rua Simão de Toledo Piza, 254, , Bairro: Vila Libanesa, CEP: 03193-100	Matr.: 79598, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.260 .000, 00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	478.6 08,80	6.87 2,24	FID C Te mp us II
6 2 2	2 0 5	25K03 75210 3	OXY 2641 6	JO A...	26 5.. .	254.7 73,80	Casa	Av. Dr. Pereira Rebouças, 766, , Bairro: Centro, CEP: 14540-000	Matr.: 788, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS, TIT. E DOCUME NTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDIC	515.0 00,00	ERMOSO	26/1 1/20 25	137	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	251.8 88,89	4.06 2,11	FID C Te mp us II



									AS DE IGARAPA VA/SP											
623	2025	25L02872388	OXY26656	LES...	296..	61.497,51	Casa	Rua Francisco Druzyk, 84, Unidade A64, Condomínio Residencial Águas Claras, Bairro: Itaqui, CEP: 83602-780	Matr.: 49400, Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR	250.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	10/12/2025	84	Price	1,73%	CHP	Pós-Fixado	60.258,31	1.488,83	FIDC Tempus II
626	2025	25L04107487	OXY26626	JOS...	211..	223.935,99	Casa	Rua Honorato Carneiro Faria, 352, Não há, Bairro: Conjunto Itapeva IV, CEP: 18410-450	Matr.: 18088, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca	460.000,00	ERMOSO	22/12/2025	171	Price	1,68%	CHP	Pós-Fixado	215.339,56	4.121,64	FIDC Tempus II



									de Itapeva/S P											
6 2 7	2 2 5	25L03 91444 8	OXY 2683 6	Tia. ..	19 6.. .	687.0 52,14	Casa	Rua Prudente de Moraes, 1411, , Bairro: Expedicion ário, CEP: 99300-000	Matr.: 31499, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade /RS	1.100 .000, 00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	20/1 2/20 25	120	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	653.3 04,93	12.4 18,8 9	FID C Te mp us II
6 2 8	2 2 5	25L03 91443 2	OXY 2684 3	PA M...	38 9.. .	99.60 1,72	Casa	Rua Antonio Mazzer, 479, , Bairro: Jardim Cristal, CEP: 86044-120	Matr.: 10766, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	190.0 00,00	ERMOSO	20/1 2/20 25	120	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	94.20 6,60	1.95 3,34	FID C Te mp us II
6 3 0	2 2 5	25L03 37875 0	OXY 2671 3	GUI ...	52 8.. .	266.1 73.87	Casa	Rua Oscar de Oliveira Leite, 120, , Bairro:	Matr.: 3777, Oficial de Registro	770.0 00.00	ERMOSO	15/1 2/20 25	109	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix	270.0 64.15	5.00 6.63	FID C Te mp



								Pau D'Alho, CEP: 18552-268	de Imóveis da Comarca de Boituva/S P								ad o			us II
6 3 1	2 0 2 5	25L02 70068 3	OXY 2658 9	ERI ...	16 8.. .	94.67 0,47	Apart amen to	Rua Tabatingue ra, 340, Apto nº 501, Edifício Jamaran, Bairro: Liberdade, CEP: 01525-001	Matr.: 1067, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	190.0 00,00	ERMOSO	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	92.04 2,78	1.46 0,64	FID C Te mp us II
6 3 3	2 0 2 5	25L03 53986 2	OXY 2677 0	LU C...	12 2.. .	1.802 .503, 19	Apart amen to	rua XV de Novembro, 7,96, GARAGEM nº.302, localizada no sub- solo nº.03 do "EDIFÍCIO ISABELLY RESIDENC E", Bairro:	Matr.: 25624, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapua va/PR	2.910 .000, 00	SOFTMED	17/1 2/20 25	207	Pric e	1, 21 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.745 .490, 70	24.7 47,5 4	FID C Te mp us II



								Centro , CEP: 85010-000												
634	2025	25K03752115	OXY26440	MA R...	270..	169.652,55	Casa	Rua Alvaro Lorenzetti, 248, Não há, Bairro: Jardim Itamaracá, CEP: 13335-630	Matr.: 48458, 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatuba/SP	570.000,00	ERMOSO	27/11/2025	120	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fix ad o	165.040,73	3.109,26	FID C Te mp us II
635	2025	25L04506483	OXY26918	NE L...	210..	137.698,14	Apart amen to	avenida Wenceslau Escobar, 3033, ESTACION AMENTO COBERTO nº. 44, do "EDIFÍCIO SPAZIO 3033" - localizado no 2º subsolo, Bairro: Tristeza,	Matr.: 82890, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	230.000,00	ERMOSO	27/12/2025	79	Pric e	1,78%	CHP	Pó s-Fix ad o	133.209,89	3.344,36	FID C Te mp us II

369



									A DE SIDROLÂ NDIA - MS											
639	2025	25L02872419	OXY26641	FEL...	437..	112.757,29	Casa	Rua Tatsuo Kawana, 201, CASA Nº E-25, CONDOMÍNIO VILLA ALEGRE GUARULHOS, Bairro: Bom Sucesso, CEP: 07251-195	Matr.: 135995, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP	400.000,00	ERMOSO	10/12/2025	60	Price	1,40%	CHP	Pós-Fixado	164.857,20	4.316,46	FIDC Tempus II
641	2025	25L03914458	OXY26823	VIV...	793..	244.875,54	Casa	Rua Conde de São João das Duas Barras, 848, Sobrado nº 02, RESIDENCIAL DO BOSQUE I, Bairro: Hauer,	Matr.: 20259, Registro de Imóveis da 7º Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	600.000,00	ERMOSO	19/12/2025	240	Price	1,25%	CHP	Pós-Fixado	240.267,98	3.456,87	FIDC Tempus II

371



644	2025	25L04475430	OXY26879	WE L...	968..	204.380,46	Casa	Rua Jacarepaguá, 440, Casa 02, Residencial Oliveira, Bairro: Tiradentes, CEP: 79041-061	Matr.: 229608, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS	330.000,00	ERMOSO	23/12/2025	240	Pric e	1,30%	CHP	Pó s-Fix ad o	197.975,67	2.915,54	FID C Te mp us II
645	2025	25L02700426	OXY26610	ALE ...	804..	333.151,17	Apart amen to	RUA 20 NORTE e RUA 21 NORTE, S/N, APARTAMENTO Nº 1501, BLOCO A, LOTE 5 e LOTE 6, Bairro: ÁGUAS CLARAS, CEP: 71916-000	Matr.: 251219, 3º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca do Distrito Federal	588.000,00	SOFTMED	08/12/2025	240	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fix ad o	323.494,77	5.611,29	FID C Te mp us II



646	205	25L03139186	OXY26665	JUL...	921..	134.778,15	Apartamento	Rua Desembargador Motta, 2898, Apartamento nº 1, Edifício Elenice, Bairro: Centro, CEP: 80430-200	Matr.: 801, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba/PR.	300.000,00	ERMOSO	11/12/2025	240	Preço	1,38%	CHP	Pós-Fixado	131.460,64	2.055,72	FIDC Tempus II
647	205	25K03686173	OXY26407	SH E...	186..	921.799,41	Apartamento	Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, S/N, Apto 803, Torre A, Lote 14, Condomínio o Villaggio Park Sul, Bairro: Zona Industrial (Guará), CEP: 71215-640	Matr.: 106499, 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Distrito Federal	1.900.000,00	SOFTMED	28/11/2025	179	SAC	1,09%	CHP	Pós-Fixado	891.878,12	16.246,73	FIDC Tempus II



648	2025	25L03267721	OXY26676	PAU...	346..	72.655,37	Apartamento	Av. Thereza Anna Cecon Breda, 1501, Apto 01, Condomínio Residencial da Mata, Bairro: Jardim das Colinas, CEP: 13183-255	Matr.: 202320, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIO NATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA/S P	294.000,00	SOFTMED	12/12/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pós-Fixado	70.548,00	1.388,35	FID C Tempus II
649	2025	25K03752125	OXY26304	DOU...	703..	113.036,04	Casa	Rua Eduardo de Almeida Ramos, s/nº, Lote nº 06-A da Quadra nº 13, Bairro: Residencial Arco Íris, CEP: 75106-330	Matr.: 91642, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	250.000,00	GALACHE	26/11/2025	240	Pric e	1,49%	CHP	Pós-Fixado	109.124,68	1.824,10	FID C Tempus II



650	2025	25L04506470	OXY26902	Car...	408..	180.725,83	Apartamento	Rua São Clemente, 128, Apartamento 602, Torre 03, Morada das Torres, Bairro: Vila Nossa Senhora das Vitórias, CEP: 09360-190	Matr.: 76828, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá/SP	306.000,00	SOFTMED	23/12/2025	60	Pric e	1,67%	CHP	Pó s-Fix ad o	175.466,74	4.900,19	FID C Te mp us II
651	2025	25L02244625	OXY26525	RU B...	286..	61.363,09	Casa	RUA ALCEU CAMPOS BUENO, 91, Não há, Bairro: Conjunto Habitacional Lourenço Domenici, CEP: 14177-128	Matr.: 47871, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP	200.000,00	GALACHE	02/12/2025	60	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.707,95	1.647,41	FID C Te mp us II
652	2020	25L04506481	OXY26822	ME R...	353..	116.729,66	Casa	Rua Barão de Lucena, S/N, Lote	Matr.: 30008, 1º	190.000,00	ERMOSO	19/12/2025	120	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix	113.174,07	2.107,77	FID C Te



	25							14, Quadra 14, Bairro: Vila Santa Zélia, CEP: 86742-000	OFICIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE ASTORGA/PR								ad o			mp us II
653	2025	25L02700641	OXY26594	NE Y...	691..	485.658,16	Apartamento	Rua Projetada 3 do PAA 11932, 12, Apt. 204, Bloco 5, Bairro: Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22775-036	Matr.: 291283, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/RJ	816.000,00	SOFTMED	05/12/2025	240	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fixado	472.742,60	7.062,98	FID C Temp us II



654	205	25L02605283	OXY26580	PAU...	565..	838.738,61	Casa	Rua Parque Nacional do Monte Pascoal, 87, Royal Park Residence & Resort, Bairro: Esperança, CEP: 86058-108	Matr.: 58134, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR	4.120.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	04/12/2025	196	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	817.231,63	12.776,40	FID C Te mp us II
655	205	25K03752112	OXY26389	LUC...	414..	97.046,89	Casa	Avenida América, 170, Não há, Bairro: Jardim Aeroporto II, CEP: 08762-490	Matr.: 93774, 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP	250.000,00	ERMOSO	25/11/2025	120	Pric e	1,47%	CHP	Pó s-Fix ad o	94.156,39	1.816,60	FID C Te mp us II
656	205	25L03914446	OXY26797	SOL...	128..	191.145,50	Casa	Rua Clézio Neyder Lima, 110, Não há,	Matr.: 102244, 2º Oficial de	350.000,00	GALACHE	18/12/2025	90	Pric e	1,16%	CHP	Pó s-Fix	189.718,11	3.511,66	FID C Te mp



								Bairro: Palmares, CEP: 14092-490	Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP								ad o			us II
6 5 7	2 0 5	25L02 87241 4	OXY 2666 4	Ga b...	40 0.. .	446.2 82,79	Casa	Rua Fúlvio Pinto, 35, Não há, Bairro: Meia Praia, CEP: 88372-010	Matr.: 20957, Registro Civil, Títulos e Documen tos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegant es/SC	1.000 .000, 00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	09/1 2/20 25	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	435.4 79,42	6.38 9,73	FID C Te mp us II
6 5 8	2 0 6	26A05 03026 6	OXY 2728 2	IRA ...	38 3.. .	224.6 32,77	Casa	Rua Eliza Diman Galinari, 80, , Bairro: Jardim Cidade	Matr.: 48299, Serviço Registral de Imóveis da Comarca	400.0 00,00	ERMOSO	28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 65 %	CHP	Pó s- Fix ad o	218.3 46,84	3.94 4,13	FID C Te mp us II



								Alta, CEP: 86184-767	de Cambé/P R											
6 5 9	2 0 5	25K03 75210 0	OXY 2638 8	GIS ...	48 5..	179.2 41,86	Casa	Rua Prefeito José Mauro Lacava, 170, Não há, Bairro: Jardim Guapituba, CEP: 09360-390	Matr.: 17506, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mauá/SP	825.0 00,00	GALACHE	25/1 1/20 25	190	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	169.9 80,28	3.27 5,80	FID C Te mp us II
6 6 0	2 0 5	25K03 75212 4	OXY 2643 8	NÚ B...	11 8..	187.2 33,27	Casa	Rua Gipsita, S/N, CASA 02, LOTE 01, QUADRA 127, CONDOMÍ NIO RESIDENCI AL TALONE II, Bairro: VILA OLIVEIRA, CEP: 74955-310	Matr.: 203592, Cartório de Registro de Imóveis e Tabeliona to 1º de Notas da Comarca de Aparecid a de Goiânia/ GO	300.0 00,00	ERMOSO	27/1 1/20 25	240	Pric e	1, 78 %	CHP	Pó s- Fix ad o	179.9 22,58	3.47 8,78	FID C Te mp us II



662	2025	25L03539857	OXY26618	EDU...	101..	244.959,57	Casa	Avenida Eduardo Álvares Machado, 261, , Bairro: Balneário Samburá, CEP: 11770-702	Matr.: 7530, Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe/S P	1.200.000,00	ERMOSO	08/12/2025	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	238.489,63	3.842,81	FID C Te mp us II
663	2025	25K03752098	OXY26394	Fab ...	717..	118.389,92	Apart amen to	Estrada Santa Efigênia, 101, Apto. nº 405 - Bloco 5, Bairro: Freguesia de Jacarepagu á, CEP: 22775-780	Matr.: 345396, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/R J	302.000,00	SOFTMED	26/11/2025	90	Pric e	1,55%	CHP	Pó s-Fix ad o	151.798,50	3.229,40	FID C Te mp us II
664	2025	25L04506469	OXY26910	Emí ...	608..	102.983,50	Casa	Rua João Ponga, 63, Não há, Bairro: Jardim Residencial	Matr.: 64513, 2º Oficial de Registro de	330.000,00	GALACHE	27/12/2025	60	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	100.133,55	2.854,79	FID C Te mp us II



								Guimarães, CEP: 13481-706	Imóveis da Comarca de Limeira/SP											
665	205	25L04652187	OXY26911	RO N...	103..	399.811,13	Casa	Rua das Macieiras, 16, , Bairro: Cruz das Almas, CEP: 18147-362	Matr.: 41407, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque/SP	650.000,00	ERMOSO	27/12/2025	240	Pric e	1,47%	CHP	Pós-Fixado	386.810,50	6.288,53	FIDC Tempus II
666	205	25K03752105	OXY26423	Jo m..	345..	183.900,17	Apartamento	Avenida Armando Salles de Oliveira,	Matr.: 75202, Registro de	301.000,00	SOFTMED	26/11/2025	180	Pric e	1,48%	CHP	Pós-Fix	179.941,42	3.198,59	FIDC Temp

382



669	2025	25L04107480	OXY26819	THI...	279..	243.061,69	Apartamento	Rua Mere Marie Anais de Sion, 190, Apto 6, Conjunto Residencial Dr. Francisco Morato de Oliveira, Bairro: Tucuruvi, CEP: 02343-030	Matr.: 7055, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	390.000,00	SOFTMED	19/12/2025	240	Price	1,67%	CHP	Pós-Fixado	233.214,02	4.250,11	FID C Tempus II
670	2025	25L03378744	OXY26762	MA R...	511..	331.234,33	Casa	Rua Coronel Lafayette Cruz, 295, Não há, Bairro: Estância Velha, CEP: 92030-080	Matr.: 10370, Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/R S	540.000,00	ERMOSO	17/12/2025	240	Price	1,65%	CHP	Pós-Fixado	323.089,18	5.815,35	FID C Tempus II
671	2025	25L03914412	OXY26858	Fer...	114..	185.466,63	Apartamento	Avenida Professor Alfonso Bovero, 1174, Box nº 1,	Matr.: 35319, 2º Oficial de Registro de	429.000,00	ERMOSO	22/12/2025	90	Price	1,57%	CHP	Pós-Fixado	175.615,04	4.048,64	FID C Tempus II



								Edifício Torres Di Monaco, Bairro: Perdizes, CEP: 05019-010	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											
672	205	25L03 26770 6	OXY 2674 3	MA R...	287.. .	306.2 72,86	Apart amen to	Rua Araraquara , 128, Box 3, Edifício Domingos Signorelli, Bairro: Arruament o Gabriel Jorge, CEP: 13076-853	Matr.: 56797, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	500.0 00,00	ERMOSO	16/1 2/20 25	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	299.9 07,63	4.40 3,80	FID C Te mp us II
673	205	25L02 70076 5	OXY 2661 7	VA N...	428.. .	277.0 63,07	Apart amen to	Rua da Graça, 913, AP 3, Bairro: Bom Retiro, CEP: 01125-001	Matr.: 83289, 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	460.0 00,00	ERMOSO	08/1 2/20 25	240	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	269.7 79,34	4.21 6,42	FID C Te mp us II



674	2025	25K03774199	OXY26396	MA R...	499..	83.529,21	Apartamento	Rua Sá Ferreira, 73, Apto 302, Bairro: Copacabana, CEP: 22071-100	Matr.: 71982, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	730.000,00	ERMOSO	25/11/2025	104	Pric e	1,71%	CHP	Pó s-Fix ad o	80.720,01	1.886,25	FID C Te mp us II
676	2025	25L02605276	OXY26584	GIL ...	328..	95.762,66	Apartamento	Rua 14, S/N, Apartamento 13, Bloco A, Condomínio Colina das Pedras III, Bairro: Berbari Residencial Clube, CEP: 12908-372	Matr.: 70461, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista/SP	200.000,00	ERMOSO	05/12/2025	60	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	91.940,88	2.690,78	FID C Te mp us II
677	2025	25K03752087	OXY26444	AB E...	905..	351.753,47	Casa	Rua Projetada, 1025, CASA 1025,	Matr.: 28056, Cartório do 4º Ofício de	830.000,00	GALACHE	27/11/2025	240	Pric e	1,40%	CHP	Pó s-Fix ad o	340.433,95	5.356,56	FID C Te mp



								Bairro: Morada da Granja II, CEP: 27301-970	Barra Mansa/RJ .											us II
6 7 9	2 0 5	25L03 91446 5	OXY 2678 5	RO S...	18 9..	78.28 4,08	Casa	RUA VITORIO MORETTI, 641, Não há, Bairro: JARDIM SÃO BRAZ, CEP: 16202-034	Matr.: 27224, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP	150.0 00,00	ERMOSO	18/1 2/20 25	240	Pric e	1, 80 %	CHP	Pó s- Fix ad o	74.84 7,87	1.48 0,85	FID C Te mp us II
6 8 0	2 0 6	26A02 70834 8	OXY 2696 3	LIG ...	10 0..	509.2 24,94	Apart amen to	Av. Dr. Altino Arantes e Rua Dr. Luiz Azevedo Filho, 370, Apto 62, Condomíni o Edifício Jardim Themis, Bairro: Saúde, CEP: 04042-002	Matr.: 80425, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.957 .000, 00	SOFTMED	09/0 1/20 26	188	Pric e	1, 18 %	CHP	Pó s- Fix ad o	491.1 43,57	7.58 4,15	FID C Te mp us II



681	2025	25L03378745	OXY26749	MAI...	119..	460.304,99	Casa	Rua João Fonseca Sobrinho, 35, , Bairro: Vale do Sol, CEP: 38553-044	Matr.: 19331, OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE COROMANDU/DE	750.000,00	ERMOSO	16/12/2025	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	448.947,78	7.896,59	FID C Te mp us II
682	2025	25L03539814	OXY26781	ALE...	338..	133.900,80	Apart amen to	Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 450, Apartamen to 31, Bloco H3, Condomínio Residencial Vila das Palmeiras II, Bairro: Parque Industrial, CEP: 12237-828	Matr.: 156721, 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	282.000,00	SOFTMED	18/12/2025	240	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	128.732,87	2.406,32	FID C Te mp us II
683	2025	26A03047497	OXY26981	LUI...	309..	182.073,83	Casa	Rua CP-13, s/n, Lote 16, Quadra	Matr.: 116782, Registro	800.000,00	GALACHE	09/01/2026	188	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix	176.765,02	3.444,69	FID C Te



	2 6							CP-13, Bairro: CELINA PARK, CEP: 74373-160	de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO								ad o			mp us II
6 8 4	2 0 2 5	25L04 50647 2	OXY 2679 5	FA B...	95 3.. .	169.4 87,23	Apart amen to	Rua Guilhermin o de Freitas Jatoba, 103, Apartamen to nº 504, Edifício Palazzo Savoia, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 40296-320	Matr.: 77766, 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/ BA	628.0 00,00	SOFTMED	18/1 2/20 25	240	Pric e	1, 38 %	CHP	Pó s- Fix ad o	163.4 87,78	2.59 3,78	FID C Te mp us II
6 8 5	2 0 2 5	25L04 47542 2	OXY 2685 0	CE C...	86 2.. .	225.1 71,68	Apart amen to	Rua PAULISTÂ NIA, 144, STUDIO RESIDENCI AL nº 513,	Matr.: 169984, 10º Oficial de Registro de	509.0 00,00	SOFTMED	22/1 2/20 25	184	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	217.7 15,11	3.57 6,49	FID C Te mp us II



								Condomíni o MIRANT VILA MADALENA , Bairro: Vila Madalena, CEP: 05435-010	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											
6 8 6	2 0 5	25L02 70051 3	OXY 2654 8	DÊ N...	82 6..	104.9 87,25	Casa	Rua Arucara, s/nº, Lote de terras de nº 07, da quadra 03, Bairro: Conjunto Aruanã III, CEP: 74740-430	Matr.: 14490, Registro de Imóveis da 4ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO	300.0 00,00	GALACHE	04/1 2/20 25	120	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	102.7 46,80	1.86 3,63	FID C Te mp us II
6 8 7	2 0 5	25L03 37873 5	OXY 2671 5	DIE ...	71 5..	365.5 40,92	Casa	Rua Xilita, 318, Não há, Bairro: Jardim Patricia II, CEP: 38414-048	Matr.: 46473, 2º Registro de Imóveis da Comarca de	600.0 00,00	GALACHE	15/1 2/20 25	240	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix ad o	359.9 26,75	5.37 9,81	FID C Te mp us II



									Uberlândia/MG											
688	2025	25L02244549	OXY26442	AND...	271..	62.598,96	Casa	RUA PROFESSOR THYRSO JORGE DOS SANTOS GALASSO, 115, Não há, Bairro: Conjunto Habitacional VALE DOS SONHOS, CEP: 15912-642	Matr.: 34197, Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Alto/SP	250.000,00	ERMOSO	05/12/2025	120	Price	1,75%	CHP	Pós-Fixado	60.779,70	1.336,09	FIDC Tempus II
689	2025	25L00665789	OXY26488	ANG...	489..	257.650,88	Apartamento	Rua José Ataliba Ortiz, 937, Apto 38, Reserva Parque São Domingos, Bairro: Pirituba, CEP: 05131-000	Matr.: 174315, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	737.000,00	SOFTMED	02/12/2025	220	Price	1,66%	CHP	Pós-Fixado	249.057,33	4.600,37	FIDC Tempus II



690	205	25L0270062	OXY26582	LUZ...	285..	168.711,29	Casa	Av. Pio XII, S/N, lote 823, quadra 59, Bairro: Centro, CEP: 76200-000	Matr.: 18691, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE IPORÁ/G O	1.420.000,00	ERMOSO	05/12/2025	150	Pric e	1,15%	CHP	Pó s-Fix ad o	165.213,88	2.696,79	FID C Te mp us II
692	205	25K03752109	OXY26391	MA R...	105..	95.910,68	Casa	Rua Sergipe, 140, , Bairro: Jardim Magali, CEP: 13972-020	Matr.: 6931, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira/S P	420.000,00	ERMOSO	25/11/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	92.046,01	1.809,98	FID C Te mp us II
694	205	25K03577774	OXY26427	DRI ...	292..	255.568,25	Casa	Rua SA-07, S/N, Parte A do lote 28 da	Matr.: 83157, Registro de	520.000,00	DLR	26/11/2025	240	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fix	247.142,37	3.904,69	FID C Te mp



								quadra 09, Bairro: Residencial Solar dos Ataídes 2ª Etapa, CEP: 75909-877	Imóveis, Títulos e Documen tos e Pessoas Jurídicas e Tabeliona to de Protestos da Comarca de Rio Verde/G O								ad o			us II
6 9 5	2 0 2 6	26A04 68057 1	OXY 2724 8	LET ...	45 2.. .	156.5 80,75	Casa	Avenida Carlos Gomes, 532, , Bairro: Centro, CEP: 17120-033	Matr.: 16959, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos/S P	450.0 00,00	ERMOSO	27/0 1/20 26	75	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	150.8 30,34	3.87 1,60	FID C Te mp us II
6 9 6	2 0 2 5	25L02 61562 8	OXY 2652 4	TIA ...	52 4.. .	215.7 06,98	Apart amen to	Rua Desembarg ador Pedro Silva, 122, Vaga nº	Matr.: 33139, 2º Ofício de Registro	352.0 00,00	SOFTMED	02/1 2/20 25	90	Pric e	1, 52 %	CHP	Pó s- Fix ad o	211.0 40,33	4.58 0,73	FID C Te mp



								05, Edifício Residencial San Martin, Bairro: Victor Konder, CEP: 89012-150	de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC											us II
697	205	25L04107468	OXY26898	FE R...	681..	172.136,51	Apartamento	Rua Edith Monteiro Vieira, 175, Apto 702, Condomínio Residencial Imperatriz, Bairro: Jardim Elvira Dias, CEP: 37718-104	Matr.: 79114, Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas/MG	563.000,00	SOFTMED	23/12/2025	240	Preço	1,09%	CHP	Pós-Fixado	165.294,21	2.288,97	FIDC Tempus II
698	205	25L02700428	OXY26649	AN A...	106..	427.984,46	Casa	Rua Edgar Pereira Pinto, 761, Não há, Bairro: Alcides Almeida, CEP: 96402-160	Matr.: 56208, Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS	700.000,00	GALACHE	10/12/2025	120	Preço	1,48%	CHP	Pós-Fixado	418.857,79	7.958,37	FIDC Tempus II



699	2025	25K03752108	OXY26422	TO M...	236..	114.502,45	Apartamento	Rua Venâncio Aires, 2086, Box 31, Edifício São Lucas, Bairro: Centro, CEP: 97010-004	Matr.: 1658, Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria/RS	603.000,00	SOFTMED	26/11/2025	60	Pric e	1,79%	CHP	Pó s-Fix ad o	111.956,33	3.300,64	FID C Te mp us II
700	2025	25L02872410	OXY26671	CA R...	279..	233.038,58	Casa	Rua Braz Paulo Salles, 65, , Bairro: Campestre, CEP: 13401-839	Matr.: 78662, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba/SP	900.000,00	ERMOSO	11/12/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	227.917,29	3.212,88	FID C Te mp us II
701	2025	25L03914397	OXY26815	BÁ R...	415..	71.677,91	Apartamento	Rua Leopoldo Freire	Matr.: 48345, Ofício de	151.000,00	SOFTMED	19/12/2025	213	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix	69.940,54	1.364,79	FID C Te



	25							Pinto, 111, Apto nº 403 - Bloco 8 - Conjunto Residencial Lindolfo Collor (Casa Clube), Bairro: Rio dos Sinos, CEP: 93110-120	Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo /RS									ad o			mp us II
702	25	25K03752114	OXY26463	RIC...	348..	180.624,38	Casa	Rua 146-Major Júlio Ferreira, 462, Não há, Bairro: Vila Lalau, CEP: 89256-210	Matr.: 81563, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	700.000,00	GALACHE	27/11/2025	120	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	175.088,90	3.537,64	FID C Te mp us II	
703	25	25L04475405	OXY26922	ED U...	769..	332.077,82	Casa	Rua Porangaba, 269, , Bairro: Bosque da Saúde,	Matr.: 14769, 14º Oficial de Registro de	1.050.000,00	GALACHE	27/12/2025	238	Pric e	1,30%	CHP	Pó s-Fix ad o	322.240,97	4.822,54	FID C Te mp us II	



								CEP: 04136-020	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											
7 0 6	2 0 5	25L03 91445 2	OXY 2685 9	WA G...	82 8..	827.4 24,07	Casa	Avenida José de Alencar, S/N, Lote 06, quadra 43, Bairro: CIDADE SATELITE SÃO LUIZ, CEP: 74920-330	Matr.: 68460, Cartório de Registro de Imóveis e Tabeliona to 1º de Notas da Comarca de Aparecid a de Goiânia/ GO	1.426 .000, 00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	22/1 2/20 25	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	801.1 91,09	11.7 38,1 3	FID C Te mp us II
7 0 7	2 0 5	25L02 24458 2	OXY 2654 7	MA U...	24 2..	115.1 79.08	Apart amen to	Rua Maranhão, 1430, Vaga de estacionam ento nº 07, tipo GI, localizada no subsolo 1, Bairro:	Matr.: 93649, 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca	435.0 00.00	SOFTMED	03/1 2/20 25	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.1 48.77	1.65 3.23	FID C Te mp us II

397

398

399



								Saúde, CEP: 04042-004	de São Paulo/SP											
7 1 5	2 0 6	26A05 08511 7	OXY 2727 9	LU C...	37 3..	158.9 34,26	Apart amen to	Avenida Washingto n Luiz, 4400, Apto. 31, Bloco H, Condomíni o Rossi Ideal Água Bela, Bairro: Gleba 28/CHÁCA RA EGLANTIN A, CEP: 13042-105	Matr.: 206808, 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	264.0 00,00	SOFTMED	28/0 1/20 26	90	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	154.1 44,36	3.21 6,53	FID C Te mp us II
7 1 6	2 0 5	25L04 47543 1	OXY 2678 6	RIT ...	28 7..	411.4 51,28	Apart amen to	Rua Raul Leite, s/nº, Apartamen to 101 da porta, Ed. Vila Rosa, Bairro: Brotas, CEP: 40270-180	Matr.: 66282, 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de	660.0 00,00	ERMOSO	18/1 2/20 25	191	Pric e	1, 63 %	CHP	Pó s- Fix ad o	395.3 87,14	7.20 8,84	FID C Te mp us II



									Salvador/ BA											
7 1 7	2 0 2 6	26A03 04749 6	OXY 2699 3	Ro b...	12 6.. .	147.9 14,91	Apart amen to	Avenida dos Ourives, 560, Apt. 23, Edifício 7 - Via Ghibellina, Residencial Villaggio Di Firenza,, Bairro: Saúde, CEP: 04194-260	Matr.: 130579, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	284.0 00,00	SOFTMED	12/0 1/20 26	120	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.6 95,75	2.73 8,18	FID C Te mp us II
7 1 8	2 0 2 6	26A03 58324 2	OXY 2712 7	AN A...	25 2.. .	1.571 .843, 11	Apart amen to	Avenida São João, 2,655, Apto 144, Edifício Palazzo San Marino, Bairro: Serimbura, CEP: 12242-000	Matr.: 124067, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	2.550 .000, 00	ERMOSO	20/0 1/20 26	240	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.527 .080, 74	21.0 96,2 3	FID C Te mp us II



719	206	26A05256535	OXY27329	Gil..	397..	226.835,90	Apartamento	Rua Peixoto Gomide, 379 (entrada), 375, 383, 387, 389, 393, 397, 401, 403, 407 e 411 (lojas), esquina da Rua Barata Ribeiro nº 535, Apto. nº 109, Edifício Adriana, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP: 01409-001	Matr.: 70382, 13º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/S P	365.000,00	SOFTMED	28/01/2026	180	Pre	1,67%	CHP	Pós-Fixado	218.999,74	4.119,94	FID C Tempus II
720	206	26A02489769	OXY26947	KA T...	505..	160.698,73	Apartamento	RUA M3C, 562, APARTAMENTO SIMPLEX N. 302, BLOCO N. 11,	Matr.: 13393, Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis,	400.000,00	ERMOSO	06/01/2026	235	Pre	1,19%	CHP	Pós-Fixado	156.907,78	2.189,95	FID C Tempus II



								VILLAGE DOS PASSAROS, Bairro: Meaípe, CEP: 29206-400	Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo e Comarca de Guarapari/ES											
721	206	26A03583235	OXY27061	SYL...	114..	470.933,86	Casa	Rua Vinte e Quatro, 419, , Bairro: Itamambuca, CEP: 11696-516	Matr.: 6587, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE UBATUBA/SP	2.450.000,00	ERMOSO	15/01/2026	197	Pric e	1,18%	CHP	Pós-Fixado	456.226,74	7.132,00	FID C Tempus II
722	200	26A05030291	OXY27247	Hel...	564..	168.724,57	Apartamento	Rua Carmelita Prates da	Matr.: 59561, 7º Ofício	272.000,00	SOFTMED	27/01/2026	90	Pric e	1,60%	CHP	Pós-Fix	162.988,36	3.641,95	FID C Te



	2 6							Silva, 1110, Rua Batista Carneiro, nºs. 112 e 136, Apto 102, Bloco 06, Residencial Atenas, Bairro: São Rafael, CEP: 30550-090	do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG								ad o			mp us II
7 2 3	0 2 6	26A05 25653 3	OXY 2732 2	ELI ...	39 2.. .	367.7 99,25	Casa	Rua VB 48, s/n, Lote nº 35, Quadra 39, Bairro: Residencial Vereda dos Buritis, CEP: 74370-674	Matr.: 184897, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/ GO	700.0 00,00	ERMOSO	28/0 1/20 26	60	Pric e	1, 63 %	CHP	Pó s- Fix ad o	355.3 33,72	9.81 1,21	FID C Te mp us II
7 2 4	0 2 6	26A05 25655 3	OXY 2735 9	SIL ...	68 2.. .	135.1 83,63	Apart amen to	AVENIDA LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, 850, Apto	Matr.: 124506, 1º Oficial de Registro	371.0 00,00	SOFTMED	28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 42 %	CHP	Pó s- Fix ad o	131.0 35,97	2.11 0,56	FID C Te mp



								23, Torre A - Bloco Corcovado, Cond. Gafisa Square Osasco F1L - Gafisa Hi, Bairro: Umuarama , CEP: 06036-080	de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/S P												us II
7 2 7	2 0 6	26A05 03042 1	OXY 2725 0	WA G...	34 0.. .	334.3 68,86	Casa	Alameda Hydrus, 58, , Bairro: Residencial Delle Stelle, CEP: 13291-416	Matr.: 8558, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo/ SP	1.450 .000, 00			27/0 1/20 26	240	Pric e	1, 49 %		Pó s- Fix ad o	323.4 91,60	5.47 8,79	FID C Te mp us II
7 2 8	2 0 6	26A05 03020 1	OXY 2724 5	BR U...	31 2.. .	426.2 14.01	Apart amen to	Avenida Irai, 885, Apto 101, Edifício Rio Sado, Bairro:	Matr.: 28645, 14º Oficial de Registro de	790.0 00.00			27/0 1/20 26	240	Pric e	1, 18 %		Pó s- Fix ad o	414.7 70.42	5.64 4.99	FID C Te mp us II



								Indianópolis, CEP: 04082-002	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											
729	2026	26A05256531	OXY27353	DIE...	805..	83.117,60	Casa	Rua Alexandre Frankemberger, 442, , Bairro: Rio Negro, CEP: 89287-115	Matr.: 22255, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC	650.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	28/01/2026	120	Preço	1,41%	CHP	Pós-Fixado	80.502,57	1.592,66	FIDC Tempus II
730	2026	26A05256534	OXY27355	EDI...	401..	255.393,51	Casa	Rua Araguari, 923, Não há, Bairro: Afonso Pena, CEP: 75513-459	Matr.: 13993, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara/GO	700.000,00	GALACHE	28/01/2026	240	Preço	1,57%	CHP	Pós-Fixado	246.946,94	4.308,31	FIDC Tempus II



731	2026	26A05030244	OXY27265	FA B...	546..	56.707,93	Apartamento	Rua Martins, 220, Unidade Autônoma nº 512, Haus Mitre Alto Butantã, Bairro: Butantã, CEP: 05511-000	Matr.: 274185, 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	391.000,00	SOFTMED	27/01/2026	60	Pric e	1,65%	CHP	Pó s-Fix ad o	54.667,11	1.586,44	FID C Te mp us II
732	2026	26A05256542	OXY27224	JAE ...	766..	259.778,60	Casa	Rua Espanha, 235, , Bairro: Nações Unidas, CEP: 34590-340	Matr.: 850, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG	418.000,00	DLR	26/01/2026	179	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	250.767,83	4.580,41	FID C Te mp us II
733	2026	26A05256546	OXY27330	RA F...	348..	167.232,62	Apartamento	Avenida Armando Ferrentini, 654, e Rua Doutor Alvino	Matr.: 206921, 16º Oficial de Registro de	304.000,00	SOFTMED	28/01/2026	150	Pric e	1,27%	CHP	Pó s-Fix ad o	165.053,63	2.561,64	FID C Te mp us II

								Lima, nº 83, Studio Residencial nº 1607, Torre 2, do Setor 02 - Misto "ID HOME & LIFESTYLE PARAÍSO", "Condomínio Signature By Ott", Bairro: Aclimação, CEP: 04103-030	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP												
734	2026	26A05256548	OXY27368	LU C...	271..	984.462,34	Apartamento	Rua Werner Goldberg, 179 e 283, Apto Duplex 275, Torre 4, Edifício Dália, Condomínio o Alto da Mata, Bairro: Boa	Matr.: 164520, Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP	1.600.000,00		ERMOSO	28/01/2026	240	SAC	1,09%	CHP	Pós-Fixado	959.998,73	15.423,27	FIDC Tempus II

409



737	2026	26A05256522	OXY27298	ALY...	385..	215.025,75	Apartamento	Rua Gamboa, 323, Apartamento nº 03, Residencial Gamboa 323, Bairro: Paraíso, CEP: 09190-670	Matr.: 141869, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	470.000,00	SOFTMED	28/01/2026	170	Pric e	1,69%	CHP	Pó s-Fixado	207.505,18	3.999,91	FID C Tempus II
738	2026	26A05256557	OXY27332	SI M...	275..	117.679,97	Casa	Rua José Meloni, 468, Não há, Bairro: Parque das Nações, CEP: 16201-182	Matr.: 57870, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP	190.000,00	ERMOSO	28/01/2026	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fixado	113.796,68	1.976,27	FID C Tempus II
739	2026	26A04680510	OXY27211	ALI...	398..	95.210,01	Apartamento	Rua 20, 103, Apto 173, Bloco 01, Cambuí	Matr.: 95743, Oficial de Registro	232.000,00	SOFTMED	24/01/2026	120	Pric e	1,47%	CHP	Pó s-Fix	92.007,42	1.773,62	FID C Temp



								Residence, Bairro: Cambui, CEP: 18200-970	de Imóveis da Comarca de Itapetinin ga/SP								ad o			us II
7 4 0	2 0 6	26A05 25656 0	OXY 2732 0	RO S...	99 5..	238.6 32,46	Casa	Avenida Marechal Deodoro, 725, , Bairro: Centro, CEP: 14870180	Matr.: 10776, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticab al/SP	530.0 00,00		28/0 1/20 26	205	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	231.7 48,26	3.56 2,79	FID C Te mp us II
7 4 1	2 0 6	26A05 25655 5	OXY 2734 4	Rap ...	22 3..	397.7 78,86	Casa	Rua Jorge Fares, 80, esquina com a Avenida Maria Coelho Aguar - Casa 101, Condomíni o Vila das Cores,	Matr.: 357995, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	780.0 00,00		28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	386.7 98,45	5.51 8,24	FID C Te mp us II



								Bairro: Tuparoque ra, CEP: 05805-040												
7 4 2	2 0 2 6	26A05 25656 3	OXY 2732 6	VAL ...	44 8.. .	221.1 90,12	Casa	Rua São Paulo, 275, Não há, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 37750-000	Matr.: 14048, Registro de Imóveis da Comarca de Machado /MG	360.0 00,00	DLR	28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	215.0 85,47	3.06 7,08	FID C Te mp us II
7 4 4	2 0 2 6	26A05 25652 3	OXY 2734 5	ALE ...	29 0.. .	203.5 64,91	Casa	Rua da Fonte, 125, Apto nº 91-B - RESIDENCI AL ILHA DE ITAMARAC Á - BLOCO B - EDIFÍCIO MAR VERDE, Bairro: Jardim Bela Vista,	Matr.: 81756, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	428.0 00,00	SOFTMED	28/0 1/20 26	120	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	196.8 48,80	3.91 3,16	FID C Te mp us II

413



								Caetetuba, CEP: 12948-511	da Comarca de Atibaia/S P											
7 4 9	2 0 2 6	26A05 25653 0	OXY 2736 6	Am a...	55 0.. .	927.7 53,59	Apart amen to	Rua Saldanha Marinho, 2411, Apto 2401, Sky Condomini o Clube, Bairro: São José, CEP: 14403-420	Matr.: 106763, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca/S P	1.513 .000, 00	SOFTMED	28/0 1/20 26	60	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix ad o	903.7 70,33	21.9 33,9 1	FID C Te mp us II
7 5 0	2 0 2 6	26A05 03038 0	OXY 2728 5	Bru ...	87 8.. .	465.5 02,52	Casa	Avenida Carolina Alves da Cunha, S/N, Dois lotes urbanos de números UM e DOIS (01 E 02), da quadra VINTE E DOIS (22), Bairro:	Matr.: 1142, ESCRIVA NIA DA 2º VARA CIVEL, REGISTR OS E FAZENDA S PUBLICA S DE BOM JESUS DE	750.0 00.00	ERMOSO	29/0 1/20 26	240	Pric e	1, 68 %	CHP	Pó s- Fix ad o	449.6 45.92	8.02 7.70	FID C Te mp us II



								Olímpia , CEP: 75570-000	GOIÁS/G O											
7 5 1	2 0 2 6	26A04 68058 0	OXY 2724 1	SID ...	63 4.. .	1.297 .294, 76	Casa	Rua Jerusalém, 730, , Bairro: JARDIM RIVA, CEP: 78850-000	Matr.: 6232, 1º Registro de Imóveis da Circunscri ção da Comarca de Primaver a do Leste/MT	2.100 .000, 00							Pó s- Fix ad o	1.259 .908, 49	18.4 20,2 0	FID C Te mp us II
7 5 2	2 0 2 6	26A04 86418 0	OXY 2718 9	ED U...	34 0.. .	211.9 21,24	Casa	Rua Ismael Alves, 223, e 225, Bairro: Jardim Santa Rita de Cássia, CEP: 13457-110	Matr.: 98203, Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/ SP	410.0 00,00							Pó s- Fix ad o	204.9 69,00	3.63 2,06	FID C Te mp us II
7 5 3	2 0 2 6	26A05 25654 7	OXY 2734 6	JÉS ...	11 6.. .	88.61 7,34	Apart amen to	Rua Deputado Salim Nacur,	Matr.: 22626, 9º TABELIO	357.0 00,00							Pó s- Fix	85.75 4,38	1.47 4,27	FID C Te mp

416

417



								Isabel, CEP: 27522084	Resende/ RJ, 1º Circunscri ção da Comarca de Resende/ RJ											
7 5 8	2 0 2 6	26A04 68056 2	OXY 2721 0	JA Q...	44 3.. .	157.1 18,94	Apart amen to	Avenida do Forte, 677, Apto. nº 111, Bloco K, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 91360-000	Matr.: 4453, Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	255.0 00,00	GALACHE	23/0 1/20 26	90	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	152.5 86,26	2.95 3,13	FID C Te mp us II
7 6 0	2 0 2 6	26B03 90304 2	OXY 2744 4	GIS ...	28 7.. .	123.1 87,77	Apart amen to	Rua Arlindo de Oliveira, 191, Apto. 12, Bloco A-2, Condomini o Residencial Forum Novo, Bairro: Vila	Matr.: 46491, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	240.0 00,00	SOFTMED	09/0 2/20 26	240	Pric e	1, 79 %	CHP	Pó s- Fix ad o	119.6 09,96	2.33 9,73	FID C Te mp us II



								Botelho, CEP: 18044-240														
765	2025	25G05830767	OXY24763	NA T...	106..	375.969,34	Apartamento	Rua Miguel Lemos, 60, Apto. 201, Bairro: Copacabana, CEP: 22071-001	Matr.: 98730, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.052.000,00		GALACHE		31/07/2025	180	Pric e	1,62%	CHP	Pó s-Fix ad o	368.254,94	6.525,99	FID C Te mp us II
771	2021	21D00886610		Mar ...	122..	77.098,64	Casa	Rua Doutor Ramalho Franco, 52, , Bairro: Fátima, CEP: 16300-049	Matr.: 2367, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis /SP.	170.000,00		#N/A		27/04/2021	180	Pric e	1,36%	CHP	Pó s-Fix ad o	63.131,02	1.068,67	FID C Te mp us II
772	2021	21D00886655		Dé b...	217..	78.332,67	Casa	Rua Ângelo Zacharias, 130, , Bairro: Jardim	Matr.: 17978, Oficial de Registro de	325.000,00		#N/A		27/04/2021	120	Pric e	1,13%	CHP	Pó s-Fix ad o	83.915,85	1.457,24	FID C Te mp



								América, CEP: 18685-131	Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/ SP											us II
7 7 3	2 0 5	25B03 59551 7	OXY 2212 3	MA R...	11 7.. .	332.0 40,81	Apart amen to	Avenida Miguel Alonso Gonzales, 164, Apt. 52, Edifício Plajan V, Bairro: Jardim Las Palmas, CEP: 11420-220	Matr.: 41352, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá/ SP	530.0 00,00	GALACHE	24/0 2/20 25	107	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	317.9 67,79	6.45 4,92	FID C Te mp us II
7 8 8	2 0 5	25I04 29973 6	OXY 2555 6	SIL ...	63 5.. .	104.7 77,27	Casa	Rua Espinosa, 80, , Bairro: Centro,	Matr.: 2164, OFICIO DO REGISTR O DE	360.0 00,00	GALACHE	25/0 9/20 25	240	Pric e	1, 63 %	CHP	Pó s- Fix ad o	102.2 19,26	1.78 3,46	FID C Te mp us II



								CEP: 39550-000	IMOVEIS DE TAIOBEI RAS/MG											
7 9 9	2 0 2 5	25J05 55969 7	OXY 2590 2	GUI ...	85 7.. .	150.1 24,53	Apart amen to	Rua Harry Feeken, 480, VAGA Nº 02 - Condomíni o Residencial Oliveira II, Bairro: Boneca do Iguaçu, CEP: 83040-000	Matr.: 103991, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de São José dos Pinhais/P R	300.0 00,00	SOFTMED	22/1 0/20 25	90	Pric e	1, 59 %	CHP	Pó s- Fix ad o	149.1 08,51	3.21 6,08	FID C Te mp us II
8 0 9	2 0 2 5	25J05 46721 1	OXY 2600 2	TIA ...	33 1.. .	1.203 .421, 29	Casa	Rua Noé Fernandes, 40, , Bairro: Real Sul, CEP: 14033-163	Matr.: 189911, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	1.965 .000, 00	GALACHE	28/1 0/20 25	180	Pric e	1, 09 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.172 .067, 83	16.0 28,7 4	FID C Te mp us II
8 1 0	2 0 2 5	25J05 46712 5	OXY 2601 7	Ant ...	15 1.. .	100.5 19,22	Casa	Rua Francisco Bonini, 259, Não	Matr.: 32679, Oficial de Registro	330.0 00,00	GALACHE	29/1 0/20 25	173	Pric e	1, 70 %	CHP	Pó s- Fix	96.65 8,03	1.89 8,98	FID C Te mp



								há, Bairro: Conj. Hab. Assis IV (PAIH), CEP: 19807-816	de Imóveis da Comarca de Assis/SP								ad o			us II
8 2 0	2 2 4	24E02 46236 7	CHP 1805 4	Ro b...	52 9.. .	1.055 .438, 93	Apart amen to	Avenida Nereu Ramos, 3028, Box - garagem nº 002, 1º pavimento, Edifício Solar de Cordonbleu , Bairro: Morretes, CEP: 88220-000	Matr.: 16761, Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/ SC	2.150 .000, 00	ERMOSO	29/0 5/20 24	72	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.164 .657, 95	25.9 80,1 5	FID C Te mp us II
8 2 1	2 2 6	26A05 03021 6	OXY 2728 0	GA B...	89 6.. .	246.3 14,46	Apart amen to	Rua Florianópolis, 270, Vaga de Garagem 03, Edifício Residencial Dona Marta, Bairro: Centro,	Matr.: 26289, Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/ SC	400.0 00,00	ERMOSO	28/0 1/20 26	180	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix ad o	239.1 92,95	3.77 2,02	FID C Te mp us II



								CEP: 88180-000												
8	2	26A04	OXY	HE	13		Apart	Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 2,245, Apartamen to nº 64, Edifício 2 BELVEDER E, Bairro: Belval, CEP: 06420-130	Matr.: 189951, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri/S P	383.0 00,00	SOFTMED	23/0 1/20 26	72	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	229.4 51,76	5.23 3,48	FID C Te mp us II
8	2	26A04	OXY	BÁ	35		Apart	Quadra 102, Praça Perdiz, Lote 9, s/nº, Apto nº 401, Bloco C, Bairro: Águas Claras, CEP: 71907-000	Matr.: 311516, 3º Ofício do Registro Imobiliári o da Comarca do Distrito Federal	558.0 00,00	SOFTMED	27/0 1/20 26	240	Pric e	1, 29 %	CHP	Pó s- Fix ad o	115.4 76,86	1.76 2,53	FID C Te mp us II



824	025	25L03914415	OXY26844	HE R...	370..	230.473,67	Casa	Rua Desembargador Almeida Pires, 233, Não há, Bairro: Taboão, CEP: 05750-150	Matr.: 102663, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.082.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	20/12/2025	90	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	224.282,70	4.560,33	FID C Te mp us II
825	026	26A02489760	OXY26942	FLA ...	744..	247.122,59	Casa	Rua Allan Kardec, 1771, Residencia A, Condomínio Teruel Sena, Bairro: Parque Avenida, CEP: 87025-410	Matr.: 114062, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR	400.000,00	ERMOSO	06/01/2026	240	Pric e	1,54%	CHP	Pó s-Fix ad o	239.999,82	4.070,96	FID C Te mp us II
826	026	26A02052748	OXY26944	MÁ R...	286..	170.068,47	Casa	Rua E, 190, , Bairro: Jardim Planalto II, CEP: 13167-206	Matr.: 22151, Cartório do Registro de Imóveis	346.000,00	GALACHE	06/01/2026	240	Pric e	1,35%	CHP	Pó s-Fix ad o	166.874,01	2.550,17	FID C Te mp us II



									da Comarca de Mogi Mirim/SP											
8 2 7	2 0 5	25L03 91439 3	OXY 2684 2	AN G...	99 3..	153.5 00,18	Casa	Rua Thereza Viventin, 150, , Bairro: MORADIAS CABO FRIO, CEP: 86080-470	Matr.: 53526, 2º Serviço Registral Imobiliári o da Comarca de Londrina/ PR	250.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	20/1 2/20 25	240	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix ad o	149.8 33,43	2.66 3,59	FID C Te mp us II
8 2 8	2 0 6	26A04 86419 7	OXY 2725 9	WE L...	28 9..	241.2 98,74	Apart amen to	Avenida Amador Bueno da Veiga, 2,304, Apto 101, Primeiro Bloco ou Edifício Julia, Conjunto Residencial Penha de França, Bairro: Penha de	Matr.: 73303, 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	392.0 00,00	SOFTMED	27/0 1/20 26	200	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	234.2 45,80	3.59 3,19	FID C Te mp us II



								França, CEP: 03636-100												
829	025	25L03 91439 5	OXY 2682 7	Bru ...	170. .	217.2 48,25	Casa	Rua Neri Gomes Peixoto, 676, Não há, Bairro: Nei Pereira, CEP: 97701-030	Matr.: 29101, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE SANTIAG O/RS	350.0 00,00	ERMOSO	19/1 2/20 25	120	Pric e	1, 46 %	CHP	Pó s- Fix ad o	209.9 09,71	3.96 7,17	FID C Te mp us II
830	025	25L02 24461 0	OXY 2653 0	JO Ã...	451. .	374.6 97,99	Casa	Rua João Zottini, 40, , Bairro: Vila Jundiainópolis, CEP: 13206-574	Matr.: 15093, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá/S P	810.0 00,00	ERMOSO	03/1 2/20 25	240	Pric e	1, 53 %	CHP	Pó s- Fix ad o	368.8 41,00	5.98 4,51	FID C Te mp us II
831	025	25K03 77421 1	OXY 2650 2	TIA ...	328. .	114.4 79,55	Casa	Avenida Rui Barbosa, 901, , Bairro: Santa Rita,	Matr.: 3466, Oficial de Registro de Imóveis.	210.0 00,00	ERMOSO	28/1 1/20 25	240	Pric e	1, 55 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.3 02,15	1.85 7,25	FID C Te mp us II



								CEP: 12502-010	Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica de Guarating uetá/SP											
8 3 3	2 2 6	26A03 86322 7	OXY 2714 2	Ale.. ..	22 4.. .	170.3 15,97	Casa	Rua das Açucenas, 63, Não há, Bairro: Vila Rezende, CEP: 13405-054	Matr.: 3493, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicab a/SP	850.0 00,00	GALACHE	20/0 1/20 26	218	Pric e	1, 14 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.2 49,57	2.33 7,56	FID C Te mp us II
8 3 5	2 2 5	25L02 60526 9	OXY 2660 3	ED U...	16 5.. .	665.1 51,64	Casa	Rua dos Peixinhos, 365, , Bairro:	Matr.: 52855, Serventia do	1.770 .000, 00	ERMOSO	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 20 %	CHP	Pó s- Fix	648.8 46,63	9.02 4,16	FID C Te mp



								Granja Vianna II, CEP: 06707-335	Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP									ad o			us II
836	205	25L03539855	OXY26774	HE L...	948..	142.414,73	Casa	Rua Nair Fiori Pelisson, 56, RESIDÊNCIA 01, Condomínio RESIDENCIAL TOPÁZIO II, Bairro: Residencial Alcides Pelisson, CEP: 86200-000	Matr.: 28905, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR	280.000,00	ERMOSO	17/12/2025	120	Pric e	1,50%	CHP	Pó s-Fix ad o	139.896,66	2.704,98	FID C Temp us II	
837	205	25L03914386	OXY26830	AN D...	245..	255.520.61	Apart amen to	Avenida Caminho do Mar, 1,68, Apto 63, Bloco 3, Edifício Ilha Bela.	Matr.: 63725, 1º Oficial de Registro de Imóveis	419.000.00	SOFTMED	19/12/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	246.136.31	4.034.93	FID C Temp us II	



								Condomíni o Residencial Caminho do Mar, Bairro: Dos meninos, CEP: 09612-000	da Comarca de São Bernardo do Campo/S P											
8 3 8	2 0 2 5	25L02 60527 7	OXY 2654 4	Lui. ..	46 9.. .	298.3 00,34	Casa	Rua Francisco Brandão, 294, , Bairro: São Jorge, CEP: 97705-050	Matr.: 21534, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE SANTIAG O/RS	633.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	03/1 2/20 25	240	Pric e	1, 28 %	CHP	Pó s- Fix ad o	294.2 46,88	4.10 8,42	FID C Te mp us II
8 4 0	2 0 2 5	25L03 91439 6	OXY 2681 2	AN D...	55 2.. .	187.8 68,46	Apart amen to	Rua Guilherme Mazeto, 250, APARTAME NTO Nº 23 - Bloco A, Residencial Sevilha, Bairro: Pinheirinho	Matr.: 98547, Registro de Imóveis da 8ª Circunscri ção da Comarca de Curitiba/ PR	305.0 00,00	SOFTMED	19/1 2/20 25	240	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	180.9 62,77	2.97 2,63	FID C Te mp us II



								, CEP: 81110-526												
8 4 1	2 0 2 6	26A03 58320 4	OXY 2709 7	Ira. ..	28 0.. .	527.0 79,55	Casa	Rua Em Comum (Estrada Vicinal Aziz Rassi), 295, Unidade Residencial 19, Bairro: Condomíni o Residencial Villaggio de São Francisco III, CEP: 14680-000	Matr.: 27867, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP	960.0 00,00	ERMOSO	19/0 1/20 26	240	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	508.0 30,96	8.31 7,74	FID C Te mp us II
8 4 2	2 0 2 6	26A04 13214 1	OXY 2712 5	DA N...	28 3.. .	126.1 85,29	Apart amen to	Avenida Manoel Pedro Pimentel, 365, Apartamen to 33, Bloco E, Conjunto Residencial Ipê, Bairro: Continental	Matr.: 75739, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa	410.0 00,00	SOFTMED	20/0 1/20 26	90	Pric e	1, 70 %	CHP	Pó s- Fix ad o	121.1 16,93	2.84 1,08	FID C Te mp us II



								, CEP: 06020-194	Jurídica da Comarca de Osasco/S P											
8 4 4	2 0 2 6	26A03 27421 7	OXY 2698 6	ZA K...	81 7.. .	279.4 84,59	Apart amen to	Rua Marcolino Duarte, s/nº, Apto 203, Edifício Liberdade, Bairro: RIO DO BRAÇO, CEP: 88240-000	Matr.: 19011, Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/S C	580.0 00,00	ERMOSO	12/0 1/20 26	240	Pric e	1, 38 %	CHP	Pó s- Fix ad o	272.9 25,42	4.23 3,68	FID C Te mp us II
8 4 6	2 0 2 6	26A05 03037 0	OXY 2725 5	RE N...	11 2.. .	442.2 48,44	Apart amen to	Rua Heitor Peixoto, 875, Apartamen to nº 124, Condomíni o Good Life Parque Aclimação, Bairro: Cambuci, CEP: 01543-001	Matr.: 211006, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.220 .000, 00	SOFTMED	27/0 1/20 26	240	SA C	1, 16 %	CHP	Pó s- Fix ad o	430.4 59,99	7.32 4,49	FID C Te mp us II



847	2026	26A03716188	OXY27120	REN...	856..	548.721,32	Casa	Rua Nico Branco, 54, , Bairro: Vila Campesina , CEP: 06023-050	Matr.: 91018, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/SP	900.000,00	GALACHE	19/01/2026	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	539.162,41	7.357,31	FID C Te mp us II
848	2025	25L03914436	OXY26806	JO ã...	134..	497.237,98	Casa	Rua Arlindo Peres Ramos, 365, Não há, Bairro: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, CEP: 18705-860	Matr.: 68928, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca	900.000,00	ERMOSO	19/12/2025	124	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	483.291,77	7.996,54	FID C Te mp us II



									de Avaré/SP											
849	2025	25L00665800	OXY26512	THI...	601..	821.222,57	Apartamento	Rua Cleveland, 5, Box 17, Localizado no segundo pavimento, Residencial Vision, Bairro: Santa Tereza, CEP: 90850-240	Matr.: 157203, Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	1.544.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	01/12/2025	240	Preço	1,21%	CHP	Pós-Fixado	789.491,10	11.412,87	FIDC Tempus II
850	2026	26A03583230	OXY26997	TAR...	118..	685.556,15	Casa	Rua Trinta e Oito, 476, , Bairro: Cidade Jardim Senhora do Carmo - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-770	Matr.: 44617, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares /MG	1.127.000,00	CUSHMAN_AND_WAKEFIELD	12/01/2026	240	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	670.667,13	9.511,38	FIDC Tempus II
852	2020	25L03914416	OXY26832	IRA...	467..	120.895,44	Apartamento	Rua Felicíssimo de	Matr.: 124045, Cartório	350.000,00	ERMOSO	19/12/2025	146	Preço	1,59%	CHP	Pós-Fix	116.326,94	2.233,61	FIDC Te

434



								CEP: 13148-071	Sumaré/S P											
856	226	26A02 88603 1	OXY 2697 5	IZA ...	993.. .	157.4 55,05	Casa	Rua Francisco Ferreira dos Santos , 120, , Bairro: Jardim Aurea, CEP: 18160-276	Matr.: 33884, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	350.0 00,00	ERMOSO	08/0 1/20 26	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	153.2 83,82	2.49 3,75	FID C Te mp us II
857	226	26A03 71616 4	OXY 2713 2	RA F...	135.. .	355.4 45,85	Apart amen to	Rua Rio Negro, 1188, Apartamen to nº 1303, Residencial Vitalitá - Torre A, Bairro: Vila Margarida, CEP: 79023-041	Matr.: 236394, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Campo Grande/ MS	570.0 00,00	SOFTMED	20/0 1/20 26	240	Pric e	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix ad o	341.9 81,62	5.98 7,80	FID C Te mp us II



858	2025	25L00665805	OXY26537	JOE...	224..	221.140,95	Casa	Rua 29, S/N, CASA GEMINADA 01, CONDOMÍNIO TERRA SAMBA V, LOTE 19, QUADRA 08, Bairro: Residencial Cândido Queiroz, CEP: 74919-830	Matr.: 273216, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO	350.000,00	CUSHMAN_AND_WAKEFIELD	03/12/2025	240	Price	1,75%	CHP	Pós-Fixado	209.805,59	4.144,95	FID C Tempus II
859	2026	26A02708345	OXY26950	AD A...	262..	222.057,54	Casa	Rua Jorge Chamas, 196, , Bairro: Silveira, CEP: 09110-330	Matr.: 15268, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	450.000,00	ERMOSO	06/01/2026	120	Price	1,25%	CHP	Pós-Fixado	217.258,95	3.764,85	FID C Tempus II
860	2025	25L04107474	OXY26877	Ro g...	247..	196.011,66	Apartamento	Rua Belmonte, 150, Apto. nº 22,	Matr.: 119832, 10º Oficial de	685.000,00	SOFTMED	22/12/2025	240	Price	1,32%	CHP	Pós-Fixado	189.675,95	2.892,06	FID C Tempus II



								Bloco 3, Colors Alto da Lapa II - Condomíni o Liverpool, Bairro: Lapa, CEP: 05088-050	Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP									ad o			us II
8 6 1	2 0 2 6	26A05 03024 5	OXY 2726 3	MA R...	84 8.. .	180.7 88,79	Apart amen to	Rua Humberto I, 769, APARTAME NTO N. 11, CONDOMÍ NIO VIE VILA MARIANA, Bairro: Vila Mariana, CEP: 04018-032	Matr.: 114176, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.206 .000, 00	SOFTMED	28/0 1/20 26	240	Pric e	1, 22 %	CHP	Pó s- Fix ad o	175.7 34,16	2.61 7,63	FID C Te mp us II	
8 6 2	2 0 2 6	26A05 03029 4	OXY 2727 3	VIV ...	97 4.. .	268.7 56,25	Apart amen to	QI-27, S/N, Apartamen to Nº 614, Bloco C, Lotes 07 e 09, Bairro: SRIA/GUA	Matr.: 9166, 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca	435.0 00,00	SOFTMED	28/0 1/20 26	141	Pric e	1, 47 %	CHP	Pó s- Fix ad o	260.3 62,71	4.68 8,77	FID C Te mp us II	



								RA, CEP: 71060-277	do Distrito Federal											
8 6 4	2 0 6	26A05 03020 2	OXY 2727 6	CA S...	15 3.. .	163.9 52,70	Apart amen to	Rua Doutor Cesário Mota Júnior, 254, Apto nº 61, do Bloco 1, do Edifício Marquês de Itú, Bairro: Vila Buarque, CEP: 01221-020	Matr.: 43669, 5º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo/SP	633.0 00,00	SOFTMED	28/0 1/20 26	87	Pric e	1, 41 %	CHP	Pó s- Fix ad o	158.9 25,54	3.44 3,34	FID C Te mp us II
8 6 5	2 0 6	26A04 13265 0	OXY 2719 6	MA R...	22 0.. .	661.2 82,10	Casa	Rua Bermudas, 51, Não há, Bairro: Portão, CEP: 12948-277	Matr.: 60504, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/S P	1.120 .000, 00	DLR	23/0 1/20 26	240	Pric e	1, 22 %	CHP	Pó s- Fix ad o	641.9 21,86	8.93 6,83	FID C Te mp us II



868	2025	25K03752123	OXY26386	SI M...	497..	157.528,40	Apartamento	Rua 1.026, 187, Apto. nº 803, Residencial Cézanne - lote de terras nºs 07/08/09, da quadra 70, Bairro: Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-110	Matr.: 167056, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO	513.000,00	SOFTMED	27/11/2025	240	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fixado	154.227,03	2.748,14	FID C Tempus II
869	2026	26A02052733	OXY26925	WA N...	390..	276.574,33	Casa	Rua 180, S/N, Lote nº 23, Quadra 10, Bairro: Jardim Tarumã, CEP: 78303-089	Matr.: 34255, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	450.000,00	ERMOSO	05/01/2026	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fixado	269.934,10	3.695,86	FID C Tempus II
870	2025	25L04506492	OXY26920	TAÍ ...	768..	126.728,30	Casa	RUA DOUTORA ANA BARBOSA,	Matr.: 72069, Oficial de Registro	250.000,00	ERMOSO	27/12/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix	124.436,42	1.976,09	FID C Temp



								925, , Bairro: Centro, CEP: 19814-030	de Imóveis da Comarca de Assis/SP								ad o			us II
8 7 1	2 0 2 5	25L02 24455 5	OXY 2650 9	MA R...	66 6.. .	126.9 14,55	Casa	Rua São Cristóvão, 56, , Bairro: Planalto, CEP: 98794-060	Matr.: 23129, Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS	250.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	01/1 2/20 25	240	Pric e	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix ad o	122.7 14,61	2.17 2,38	FID C Te mp us II
8 7 4	2 0 2 6	26A03 71604 0	OXY 2710 1	DI O...	12 7.. .	103.4 90,06	Casa	Rua 20, 272, , Bairro: Diácono João Luiz Pozzobon, CEP: 97020-292	Matr.: 127554, Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria/RS	200.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	19/0 1/20 26	60	Pric e	1, 54 %	CHP	Pó s- Fix ad o	99.60 8,16	2.70 6,42	FID C Te mp us II
8 7 6	2 0 2 6	26A04 68057 6	OXY 2724 4	MA R...	20 7.. .	256.2 21,00	Apart amen to	QUADRA 302, S/N, APTO 303, BLOCO A, CONJUNTO 12, LOTES 9 e 10,	Matr.: 275474, 3º Ofício do Registro Imobiliári o da	447.0 00,00	SOFTMED	27/0 1/20 26	240	Pric e	1, 18 %	CHP	Pó s- Fix ad o	249.3 36,78	3.39 8,69	FID C Te mp us II



								Bairro: CENTRO URBANO (SAMAMBA IA), CEP: 72300-653	Comarca do Distrito Federal											
877	206	26A03 71603 7	OXY 2711 0	DA N...	311. .	349.6 51,75	Apart amen to	Rua Frei Caneca, 617, Box nº 74, nível B do 2º subsolo, Edifício Geneve, Bairro: Cerqueira César, CEP: 01307-001	Matr.: 60706, 13º OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/S P	571.0 00,00	SOFTMED	19/0 1/20 26	150	Pric e	1, 73 %	CHP	Pó s- Fix ad o	341.7 56,66	6.56 3,31	FID C Te mp us II
879	206	26A05 03043 8	OXY 2724 9	VA N...	992. .	278.6 50,27	Casa	Rua José Valdir Ferreira Lira, 211, Residencial Jovino Silva, Bairro: Aruana, CEP: 49000-501	Matr.: 41196, 5º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Imóveis da 2ª Circunscri	450.0 00,00	GALACHE	27/0 1/20 26	180	Pric e	1, 43 %	CHP	Pó s- Fix ad o	269.9 89,33	4.48 9,56	FID C Te mp us II



									ção Imobiliári a da Comarca de Aracaju/S E											
880	206	26A02052737	OXY26941	JO Ã...	362.. .	138.465,99	Casa	Rua Juarez Pereira de Souza, 491, , Bairro: Residencial Planalto II, CEP: 16250-000	Matr.: 53529, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP	230.000,00	GALACHE	05/01/2026	240	Pric e	1,48 %	CHP	Pó s-Fix ad o	134.524,57	2.216,77	FID C Tempus II
882	205	25L02700478	OXY26643	DA N...	584.. .	688.238,42	Casa	Rua dos Rouxinois, 49, , Bairro: Cidade Universitári a Pedra Branca, CEP: 88137-152	Matr.: 43510, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/ SC	1.580.000,00	ERMOSO	09/12/2025	240	Pric e	1,39 %	CHP	Pó s-Fix ad o	670.539,99	10.454,23	FID C Tempus II
883	205	25K03752099	OXY26462	GA B...	845.. .	110.150,02	Casa	RUA MANOEL MOREIRA FILHO,	Matr.: 60635, Oficial de Registro	270.000,00	GALACHE	27/11/2025	240	Pric e	1,78 %	CHP	Pó s-Fix	107.743,87	2.022,00	FID C Temp

443



								I, CEP: 13485-359	da Comarca de Limeira/S P											
8 8 9	2 0 2 5	25L04 50649 4	OXY 2683 8	VIL ...	74 7.. .	137.8 27,70	Casa	Rua B, S/N, Lote nº 25 - Quadra nº 07, Bairro: Santa Cruz, CEP: 35792-498	Matr.: 5353, Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/ MG	800.0 00,00	GALACHE	20/1 2/20 25	60	Pric e	1, 50 %	CHP	Pó s- Fix ad o	134.0 56,93	3.68 6,99	FID C Te mp us II
8 9 0	2 0 2 5	25L03 26767 8	OXY 2659 9	MA R...	56 0.. .	124.0 61,64	Apart amen to	Rua Orlando Maimone, 260, Apartamen to nº 404, Bloco D, Bairro: Conjunto Residencial Solar Dos Tucanos, CEP: 86046-530	Matr.: 101811, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	243.0 00,00	SOFTMED	05/1 2/20 25	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	120.6 38,88	1.89 4,34	FID C Te mp us II



891	2026	26A03716281	OXY27154	RIC...	351..	191.402,30	Casa	Rua dos Carvalhos, S/N, Lote 33 da Quadra A, Bairro: Brejo, CEP: 18125-106	Matr.: 575, Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Mairinque /SP	310.000,00	GALACHE	21/01/2026	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	185.252,04	2.764,15	FID C Te mp us II
892	2025	25L02872411	OXY26637	WE S...	800..	120.485,72	Casa	Rua Tiradentes, S/N, Lote 11, Quadra 03, Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 85983-302	Matr.: 6141, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE GUAÍRA/ PR	310.000,00	ERMOSO	09/12/2025	240	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix ad o	117.458,41	2.058,42	FID C Te mp us II
894	2026	26A03583212	OXY27105	CE S...	918..	662.190,05	Casa	Rua Vereador Walmir Francisco Steinback, 50, , Bairro: Gabiroba, CEP: 88400-000	Matr.: 22438, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE ITUPORA NGA/SC	1.090.000,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	19/01/2026	240	Pric e	1,20%	CHP	Pó s-Fix ad o	650.586,38	8.931,88	FID C Te mp us II



895	2026	26A04680570	OXY27240	MA R...	321..	177.564,61	Casa	Rua Joao Leoncio Ferraz, 63, Não há, Bairro: Centro, CEP: 18300-080	Matr.: 2818, Registro de Imóveis da comarca de Capão Bonito/SP	400.000,00	ERMOSO	27/01/2026	240	Pric e	1,21%	CHP	Pó s-Fix ad o	172.679,03	2.423,47	FID C Te mp us II
897	2026	26A02489756	OXY26948	ELI ...	339..	142.892,57	Casa	Rua Sylvia Ramos do Val Kopacek, 5,93, , Bairro: VILLA REAL, CEP: 14403-866	Matr.: 82383, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca/SP	250.000,00	ERMOSO	06/01/2026	240	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	139.393,12	1.999,35	FID C Te mp us II
898	2026	26A04864196	OXY27277	MA U...	693..	115.795,46	Apart amen to	Rua Pedro Rodrigues Lopes e Praça Abelle Colle, 450, Box de Estacionamento nº 19, localizado	Matr.: 75831, 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de	501.000,00	SOFTMED	28/01/2026	120	Pric e	1,49%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.074,90	2.210,06	FID C Te mp us II



								no subsolo do Edifício Residencial Gubbio, Bairro: Comerciário, CEP: 88805-465	Criciúma/SC											
899	2025	25L02700527	OXY26640	ELI...	279..	127.674,67	Casa	Rua do Trigo, 175, , Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 38402-012	Matr.: 32684, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG	335.000,00	GALACHE	09/12/2025	240	Preço	1,54%	CHP	Pós-Fixado	125.388,89	2.160,27	FIDC Tempus II
900	2026	26A03047488	OXY27028	AR T...	870..	124.035,85	Apartamento	Avenida dos Ipês, 2733, Apto nº 301, Bloco N, Conjunto Residencial Parque dos Rios, Bairro: Laqoa	Matr.: 67136, 7º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca	200.000,00	ERMOSO	14/01/2026	60	Preço	1,61%	CHP	Pós-Fixado	118.991,87	3.380,41	FIDC Tempus II



								Nova, CEP: 59080-010	de Natal/RN.											
901	206	26A03583225	OXY27033	PA B...	992..	225.537,78	Apartamento	Rua Arruda Alvim, 251, Apto 55 - Subcondomínio Highlights Pinheiros - CONDOMÍNIO HIGHLIGHTS PINHEIRO S, Bairro: Jardim América, CEP: 05410-020	Matr.: 116606, 13º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP	1.532.000,00	SOFTMED	14/01/2026	210	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	217.354,98	3.897,19	FIDC Tempus II
902	206	26A03863268	OXY27162	OT T...	742..	116.317,99	Casa	Rua Alamanda, esquina com a Rua Verbena, 22, Casa 01 do Condomínio Residencial Campo Novo II,	Matr.: 20181, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR	200.000,00	GALACHE	21/01/2026	120	Preço	1,53%	CHP	Pós-Fixado	112.110,34	2.195,61	FIDC Tempus II



								Bairro: Campo Novo, CEP: 85460-000												
9 0 3	2 0 5	25K03 77420 4	OXY 2649 3	RA F...	53 2.. .	2.070 .694, 05	Apart amen to	Travessa João Turin, 118, Apartamen to nº 701, Edifício João Turin, Bairro: Água Verde, CEP: 80240-100	Matr.: 54857, Registro de Imóveis da 6ª Serventia Registral da Comarca de Curitiba/ PR	3.380 .000, 00	SOFTMED	28/1 1/20 25	126	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix ado	2.026 .590, 61	32.5 51,8 2	FID C Te mp us II
9 0 4	2 0 5	25L03 91440 5	OXY 2684 9	BR U...	37 5.. .	161.5 31,22	Casa	Rua José Guerreiro, 283, , Bairro: Itavuvú, CEP: 18079-112	Matr.: 98853, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	260.0 00,00	ERMOSO	22/1 2/20 25	120	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ado	155.3 51,16	3.31 1,72	FID C Te mp us II



905	2026	26A02886018	OXY26989	AIR...	907..	224.785,46	Casa	Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, 179, , Bairro: Sintrial, CEP: 89707-352	Matr.: 22838, 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC	365.000,00	GALACHE	12/01/2026	240	Price	1,56%	CHP	Pós-Fixado	218.994,54	3.758,93	FID C Tempus II
906	2025	25K03752111	OXY26481	RE N...	112..	301.222,86	Apartamento	Rua Aguapeí, 529, Apartamento nº 02 , Edifício Ville Aguapei, Bairro: Santa Maria, CEP: 09070-090	Matr.: 88520, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André/SP	620.000,00	ERMOSO	28/11/2025	240	Price	1,50%	CHP	Pós-Fixado	291.165,67	4.845,08	FID C Tempus II



907	205	25L04107482	OXY26834	EV A...	768..	117.002,80	Casa	Rua X-18, S/N, Lote 08, Quadra 26, Bairro: Sítios Santa Luzia Residencial, CEP: 74921-520	Matr.: 185113, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO	300.000,00	DLR	19/12/2025	202	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.722,93	1.920,25	FID C Te mp us II
909	206	26A02708343	OXY26980	CH A...	933..	307.256,74	Casa	Rua Olinda Ellis, 536, Casa 9 - com numeração suplementar pela Avenida Canal do Rio Cabuçu nº182, Bairro: Campo Grande,	Matr.: 28563, 12º Ofício Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	600.000,00	ERMOSO	09/01/2026	120	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	296.417,76	5.178,53	FID C Te mp us II

452



								505, Edifício ALAMEDA 25, Bairro: Mata da Praia, CEP: 29065-620	da 3ª Zona da Comarca de Vitória/E S											us II
9 1 3	2 0 2 5	25L03 26770 0	OXY 2671 1	JOE ...	47 5.. .	183.1 91,85	Casa	Rua Violeta, 142, Não há, Bairro: Centro, CEP: 92480000	Matr.: 154756, Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/R S	300.0 00,00	ERMOSO	15/1 2/20 25	240	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	179.2 55,58	2.67 5,49	FID C Te mp us II
9 1 5	2 0 2 6	26A04 13190 0	OXY 2712 1	GL A...	56 8.. .	340.2 97,58	Casa	Rua Clementino Faria, 2156, , Bairro: Nova Descoberta , CEP: 59056-485	Matr.: 14153, 2ª Circunscri ção de Registro Imobiliári o da Comarca de Natal/RN	550.0 00,00	ERMOSO	19/0 1/20 26	100	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	329.9 12,60	6.01 9,44	FID C Te mp us II
9 1 8	2 0 0	25K03 75209 5	OXY 2644 7	FA B...	15 7.. .	313.5 07,77	Casa	Rua Anaurilândi a, 1833,	Matr.: 7146, 1º Serviço	550.0 00,00	GALACHE	27/1 1/20 25	60	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix	328.0 70,78	7.97 8,12	FID C Te



	25							Não há, Bairro: Cristo Rei, CEP: 79750-164	Registral de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS								ad o			mp us II
919	026	26A04680581	OXY27237	SID...	928..	579.159,47	Casa	Rua Freire Alemão, 499, , Bairro: Oficinas, CEP: 84040-050	Matr.: 8308, 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR	940.000,00	ERMOSO	27/01/2026	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	563.999,16	8.014,25	FID C Temp us II
920	026	26A05256556	OXY27203	Oli. ..	885..	601.764,43	Apart amen to	Rua Itapoa, 180, Vaga de Garagem número 148 A/B, Localizada no Pavimento Térreo, Condomínio o Duetto Art Residence	Matr.: 56023, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.	981.000,00	SOFTMED	23/01/2026	240	Pric e	1,09%	CHP	Pó s-Fix ad o	585.572,06	7.468,56	FID C Temp us II



								- Torre-1, Bairro: Carvalho, CEP: 88307-280												
9 2 1	2 0 2 5	25L03 37873 6	OXY 2676 3	EDI ...	93 1.. .	188.4 71,77	Casa	Alameda Dina Lina Ferreira (antiga Alameda 118), 41, , Bairro: Jardim das Palmeiras II, CEP: 38412-854	Matr.: 127435, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	370.0 00,00	ERMOSO	17/1 2/20 25	240	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	184.9 40,90	3.04 7,33	FID C Te mp us II
9 2 2	2 0 2 5	25K03 75208 5	OXY 2648 5	ALE ...	29 1.. .	1.232 .700, 55	Casa	Rua Juriti esquina com a Rua Andorinha, S/N, Lote 01, Quadra Q, Loteament o Nascentes do Paruru II, Bairro: Paruru,	Matr.: 26320, Primeir Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documen tos da	2.000 .000, 00	GALACHE	28/1 1/20 25	240	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.199 .685, 07	15.9 09,9 6	FID C Te mp us II



								CEP: 18150-000	Comarca de Ibiúna/SP											
923	2025	25L03914456	OXY26852	TE R...	465..	233.976,97	Apartamento	Rua Engenheiro Niepce da Silva, 290, Apartamento nº B-41, Bloco B, Parque Residencial Solimões, Bairro: Portão, CEP: 80610-280	Matr.: 19995, 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR	422.000,00	SOFTMED	22/12/2025	240	Price	1,25%	CHP	Pós-Fixado	229.760,45	3.146,07	FIDC Tempus II
924	2026	26A05083798	OXY27292	ED U...	827..	669.755,74	Apartamento	Avenida Encantado, 333, Box de estacionamento número 35, Condomínio Residencial Ato, Bairro: Petrópolis.	Matr.: 198996, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS	5.000.000,00	ERMOSO	28/01/2026	100	SAC	1,09%	CHP	Pós-Fixado	652.454,08	15.002,90	FIDC Tempus II

457



	26							1953, Apto 1.310, Edifício Berê, Bairro: Bela Vista, CEP: 01313-001	OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP								ad o			mp us II
931	2026	26A04864186	OXY27169	LU C...	608..	396.775,91	Casa	Rua João Angelo Schiavinato , 441, Não há, Bairro: Santa Mônica, CEP: 38408-272	Matr.: 8111, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG	640.000,00	ERMOSO	27/01/2026	240	Pric e	1,54%	CHP	Pó s-Fix ad o	383.720,23	6.493,92	FID C Temp us II
932	2026	26A02489755	OXY26956	ED E...	986..	875.127,95	Casa	Rua Waldette Carvalho Marchiori, 205, Não há, Bairro: Condomínio Villagio, CEP: 38184-485	Matr.: 54109, Registro de Imóveis da Comarca de Araxá/MG	1.610.000,00	GALACHE	07/01/2026	240	Pric e	1,26%	CHP	Pó s-Fix ad o	853.954,21	12.211,56	FID C Temp us II



933	2025	25L03914461	OXY26818	THI...	658..	110.559,61	Apartamento	Rua Projetada, S/Nº, Apto nº 602, Bloco A, Condomínio Residencial 3D Towers, Bairro: Turu, CEP: 65066-323	Matr.: 5390, 3º Registro de Imóveis da Comarca de São Luís/MA	600.000,00	ERMOSO	19/12/2025	240	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix ad o	106.673,72	1.733,44	FID C Te mp us II
934	2026	26A04132446	OXY27198	Ma u...	818..	223.198,04	Casa	Rua São Matheus, 104, , Bairro: Conjunto Habitacional Nova Era, CEP: 13327-360	Matr.: 77398, Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP	480.000,00	ERMOSO	23/01/2026	231	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	215.940,46	3.394,59	FID C Te mp us II
935	2026	26A03583240	OXY27117	THI...	705..	159.080,49	Casa	Rua Adolfo Finckler, 188, Conjunto Residencial nº 01, Condomínio Luany, Bairro: Izolmira	Matr.: 13906, OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE PALMAS/ PR	280.000,00	ERMOSO	19/01/2026	120	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix ad o	153.468,22	2.874,73	FID C Te mp us II



								Cardoso Martins, CEP: 85692-024												
937	2026	26A03716104	OXY27134	Mel...	871..	243.518,33	Casa	Rua Magnólia Ferreira de Souza, 407, CASA "B", Bairro: Jardim Morumbi, CEP: 75524-670	Matr.: 38177, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara /GO	390.000,00	ERMOSO	20/01/2026	95	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	233.917,79	5.243,79	FID C Temp us II
938	2025	25L03914454	OXY26807	VAL...	703..	191.181.50	Casa	Rua Santa Luzia, esquina com a Avenida São Cristovão, s/nº, CASA 03 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA	Matr.: 35202, Serviço Registral de Imóveis Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro	343.000.00	CATIA_MARIA CURY EPP	19/12/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	185.277.59	2.550.42	FID C Temp us II



								LUZIA 723, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 83829-204	Regional de Fazenda Rio Grande/P R											
9 3 9	2 0 2 6	26A04 86418 7	OXY 2722 9	Gle ...	95 5.. .	351.5 97,47	Casa	Alameda 06-A, S/N, Lote nº 05, da quadra ARSE 82, conjunto QI-06, Bairro: Palmas, 2ª etapa, fase I, CEP: 77023-084	Matr.: 32163, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/T O	570.0 00,00	ERMOSO	26/0 1/20 26	240	Pric e	1, 26 %	CHP	Pó s- Fix ad o	341.7 47,82	4.88 9,36	FID C Te mp us II
9 4 1	2 0 2 6	26A04 13237 9	OXY 2720 0	MA R...	16 6.. .	153.4 38,13	Apart amen to	Avenida Abílio Smith esquina com a Avenida Governado r Mario Covas Júnior, 48, Apartamen to 26, Edifício	Matr.: 22313, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongagu á/SP	247.0 00,00	SOFTMED	23/0 1/20 26	120	SA C	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix ad o	148.0 10,72	3.92 4,94	FID C Te mp us II



								Maison Badezir, Bairro: Jardim Aguapeu, CEP: 11730-018												
943	206	26A03 58320 8	OXY 2695 8	EV A...	519.. .	170.0 26,08	Casa	Via de Circulação interna n.º 06, 159, Não há, Bairro: Condomini o Residencial Bela Vista, CEP: 19026-765	Matr.: 38422, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de President e Prudente /SP	280.0 00,00	ERMOSO	07/0 1/20 26	240	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	167.8 90,99	2.65 2,56	FID C Te mp us II
945	206	26A03 86325 2	OXY 2717 6	LU C...	915.. .	187.4 82,88	Casa	Rua Elizeu Francisco de Paula, 3,202, Não há, Bairro: Jardim América, CEP: 78840-000	Matr.: 7662, 1º OFICIO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUME NTOS DE CAMPO	300.0 00,00	GALACHE	22/0 1/20 26	120	Pric e	1, 77 %	CHP	Pó s- Fix ad o	179.9 99,27	3.86 3,31	FID C Te mp us II



									VERDE/M T											
946	2026	26A03716110	OXY27064	RIC...	203..	204.148,47	Casa	Rua Patrocínio do Sapucaí, 727, , Bairro: Jardim Flamboyant, CEP: 13091-105	Matr.: 111336, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	400.000,00	GALACHE	16/01/2026	197	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	199.210,00	3.734,05	FID C Te mp us II
950	2026	26A04864191	OXY27207	Wal...	966..	117.553,76	Apart amen to	Rua Hécio Correa, 409, Apartamen to nº 201, do Edifício Mirtácea, Bairro: Havaí, CEP: 30555-150	Matr.: 115281, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	392.000,00	SOFTMED	23/01/2026	240	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.891,42	2.215,56	FID C Te mp us II
951	2026	25L04506613	OXY26897	FLA...	334..	145.296.70	Apart amen to	Rua Adolfo Assis, 101, Apartamen to nº 35, Condomínio	Matr.: 25456, 1º Oficial de Registro	418.000.00	SOFTMED	23/12/2025	240	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	140.308,47	2.301,37	FID C Te mp



								o Edifício Mont Ararat, Bairro: Santos, CEP: 99659-730	de Imóveis da Comarca de Santos/S P											us II
9 5 2	2 2 6	26A02 70834 6	OXY 2697 1	CA S...	27 7.. .	159.3 10,59	Apart amen to	RUA ANTONIO PINTO GUEDES, 195, APARTAME NTO 24, BLOCO 2 AMARELO, ROSSI IDEAL CORES DE MOGI, Bairro: César de Souza, CEP: 08820-430	Matr.: 61356, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/S P	262.0 00,00	SOFTMED	08/0 1/20 26	240	Pric e	1, 32 %	CHP	Pó s- Fix ad o	155.3 95,55	2.32 3,02	FID C Te mp us II
9 5 3	2 2 6	26A04 13235 9	OXY 2717 5	LUÍ ...	68 0.. .	139.3 04,91	Casa	RUA JOSÉ TUCUNDU VA NETO, 90, , Bairro: CONJUNTO	Matr.: 29505, Oficial de Registro de Imóveis	350.0 00,00	ERMOSO	22/0 1/20 26	70	Pric e	1, 69 %	CHP	Pó s- Fix ad o	133.9 20,40	3.48 7,94	FID C Te mp us II

465



959	2026	26A05030471	OXY27287	JUL...	423..	116.106,52	Casa	Rua Antônio Gabardo Junior, S/N, Residência nº 03, Condomínio Residencial Ilha das Araras IV, Bairro: Itaqui, CEP: 83602-230	Matr.: 34777, Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR	227.000,00	GALACHE	28/01/2026	120	Pric e	1,79%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.118,97	2.441,62	FID C Te mp us II
963	2026	26A04680578	OXY27234	MI C...	287..	106.737,68	Casa	Rua Milton Faria de Assis, 270, , Bairro: Solo Sagrado I, CEP: 15044-290	Matr.: 85781, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto/SP	210.000,00	ERMOSO	26/01/2026	120	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	102.760,71	2.205,54	FID C Te mp us II



964	2026	26A04864182	OXY27163	JOS...	294..	316.761,04	Apartamento	Rua 06, 283, Apto nº 104, Edifício Enseada do Corsário, Bairro: Meaípe, CEP: 29208-048	Matr.: 67895, Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo e Comarca de Guarapari/ES	511.000,00	SOFTMED	21/01/2026	240	Pric e	1,32%	CHP	Pós-Fixado	306.599,31	4.558,06	FID C Tempus II
965	2026	26A05083794	OXY27205	MA R...	142..	146.110,14	Casa	Rua Professora Rita de Cássia Moura Menezes,	Matr.: 59675, 2º Registro de Imóveis	350.000,00	ERMOSO	23/01/2026	240	Pric e	1,66%	CHP	Pós-Fixado	140.632,22	2.578,62	FID C Tempus II



								203, Não há, Bairro: Residencial Parque Morumbi, CEP: 08726-050	da Comarca de Mogi das Cruzes/SP											
967	2026	26A05085118	OXY27288	NIL...	106..	506.341,45	Casa	Rua Cardeal, 786, esq. c/ R. Vereador Luiz Gonzaga Dártora, Bairro: Portal das Laranjeiras, CEP: 07745-150	Matr.: 58155, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP	990.000,00	ERMOSO	28/01/2026	240	SAC	1,42%	CHP	Pós-Fixado	490.937,99	9.597,15	FIDC Tempus II
968	2026	26A04131797	OXY27178	AD R...	100..	126.492,94	Casa	Rua 19, s/n, Casa 01, Bairro: Praia de Itaipuaçu, CEP: 24936-815	Matr.: 86963, Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de	205.000,00	GALACHE	22/01/2026	60	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	122.177,02	3.231,47	FIDC Tempus II



									Maricá/RJ											
970	205	25L02244553	OXY26516	DE N...	350..	112.996,40	Apartamento	Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 470, espaço estacionamento coberto 151 - Urban Concept - localizado no primeiro pavimento, Bairro: Três Figueiras, CEP: 90470-280	Matr.: 156010, Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RJ	756.000,00	SOFTMED	01/12/2025	120	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	112.052,26	2.094,33	FID C Tempus II
972	205	25L04114751	OXY26874	JO ã...	733..	218.482,78	Casa	Rua Dumontina, 288, Casa 2, Bloco 11, Bairro: Jacarepaguá, CEP: 222783-220	Matr.: 381842, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital	440.000,00	ERMOSO	22/12/2025	120	Preço	1,43%	CHP	Pós-Fixado	211.553,15	3.962,48	FID C Tempus II



									do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/R J											
9 7 4	2 0 2 6	26A04 13210 6	OXY 2718 1	Pa m.. .	28 2.. .	166.2 17,32	Apart amen to	Rua Voluntários da Pátria , 595, Apartamen to nº 603, Bairro: Centro , CEP: 90039-900	Matr.: 13110, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	290.0 00,00	ERMOSO	22/0 1/20 26	180	Pric e	1, 80 %	CHP	Pó s- Fix ad o	159.4 85,00	3.20 3,87	FID C Te mp us II
9 7 5	2 0 2 6	26A03 58323 7	OXY 2711 4	AD R...	27 6.. .	149.6 55,42	Casa	Rua das Chácaras, 156, Não há, Bairro: Cidade Edson, CEP: 08665-350	Matr.: 104320, Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/S P	404.0 00,00	GALACHE	19/0 1/20 26	240	Pric e	1, 30 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.7 27,84	2.16 5,76	FID C Te mp us II



976	206	26A04680566	OXY27144	LIN...	947..	116.555,67	Casa	Rua Campo Largo, 1563, Casa 01, Condomínio Residencial Austin, Bairro: Bela Vista, CEP: 88380-000	Matr.: 65952, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras/SC	480.000,00	GALACHE	21/01/2026	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	112.119,84	2.040,60	FID C Te mp us II
977	206	26A04864176	OXY27233	CA R...	459..	193.566,82	Apart amen to	Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, 110, Apto 1.701, Voxx Vila Nova, Bairro: Vila Nova Conceição, CEP: 04511-060	Matr.: 255106, 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	368.000,00	SOFTMED	26/01/2026	240	Pric e	1,32%	CHP	Pó s-Fix ad o	190.472,43	2.732,92	FID C Te mp us II
978	205	25L04506475	OXY26854	JO N...	330..	148.104,96	Apart amen to	Rua Sebastião Mariano, 60,	Matr.: 174067, 12º Ofício de	370.000,00	SOFTMED	22/12/2025	240	Pric e	1,20%	CHP	Pó s-Fix	143.671,73	2.013,93	FID C Te mp



								Apartamen to nº 42, Edifício Residencial Remo e Rômulo, Bairro: Penha de França , CEP: 03640-020	Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP									ad o			us II
9 7 9	2 0 2 6	26A02 70834 7	OXY 2697 9	JEA ...	82 8.. .	243.6 41,79	Casa	Rua Nikita Polskikh, 46, , Bairro: Jardim Cristo Rei, CEP: 86046-590	Matr.: 125168, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	400.0 00,00		GALACHE	09/0 1/20 26	240	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	237.1 25,41	3.95 5,26	FID C Te mp us II
9 8 0	2 0 2 5	25L02 60527 4	OXY 2660 2	JEA ...	76 1.. .	301.1 11,75	Casa	Rua Antonio Miguel Sulzbach, 277, Não há, Bairro: Jardim Primavera,	Matr.: 11929, Registro de Imoveis da Comarca de	490.0 00,00		GALACHE	05/1 2/20 25	140	Pric e	1, 40 %	CHP	Pó s- Fix ad o	293.8 38,96	5.12 9,39	FID C Te mp us II



								CEP: 89511-260	Caçador/ SC.											
981	2026	26A03716034	OXY27147	CLA...	918..	698.631,24	Casa	Rua Aníbal Machado, 195, , Bairro: Freguesia de Jacarepagu á, CEP: 22740-295	Matr.: 271550, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.130.000,00	ERMOSO	21/01/2026	240	Pric e	1,29%	CHP	Pó s-Fix ad o	677.185,49	10.251,07	FID C Te mp us II
982	2026	26A03274238	OXY27071	RA F...	565..	233.073,59	Apart amen to	Rua Benvinda de Carvalho, 232, Apartamen to 301 do Edifício José Madeira, Bairro: SANTO ANTONIO.	Matr.: 26931, Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	674.000,00	SOFTMED	16/01/2026	240	Pric e	1,47%	CHP	Pó s-Fix ad o	227.923,68	3.765,18	FID C Te mp us II

474



								to sob nº 02, Bloco II, Condomíni o Residencial Santa Tereza, Bairro: Santa Tereza, CEP: 17507-200	de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília/S P											us II
9 8 9	2 0 2 5	25L04 47538 8	OXY 2690 5	ALE	16 3.. .	389.7 87,21	Casa	Rua Antonio Carlos Andreazza, 290, , Bairro: Jardim Vista Verde, CEP: 13340-486	Matr.: 94456, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatub a/SP	1.080 .000, 00	ERMOSO	23/1 2/20 25	240	Pric e	1, 15 %	CHP	Pó s- Fix ad o	383.3 54,61	4.92 7,98	FID C Te mp us II



991	205	25L02244525	OXY26523	TA T...	276..	411.321,69	Apartamento	Rua Francisco Rodrigues, 87, Apartamento 33, Edifício Citrino, Bairro: Parque Campolim, CEP: 18048-080	Matr.: 90440, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	666.000,00	SOFTMED	02/12/2025	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	399.396,69	6.190,24	FID C Te mp us II
992	206	26A03863256	OXY27151	JOS ...	478..	250.058,20	Apartamento	Rodovia Augusto Montenegro, 3975, Apartamento nº 1402, Bloco 1-B, Condomínio Total Life Clube Home, Bairro: Tenoné, CEP: 66820-000	Matr.: 25119, 3º CARTORI O DE REGISTR O DE IMOVEIS DA COMARC A DE BELÉM - PA	473.000,00	SOFTMED	21/01/2026	76	Pric e	1,67%	CHP	Pó s-Fix ad o	240.382,21	5.932,96	FID C Te mp us II
993	200	26A04680455	OXY27179	Adr ...	622..	181.546,12	Apartamento	AVENIDA PRUDENTE DE	Matr.: 25833, 1º Ofício	1.080.000,00	SOFTMED	22/01/2026	210	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix	175.902,74	2.704,42	FID C Te



	26							MORAIS, 720, AP 303, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30380002	de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG									ado			mpus II
994	2026	26A03583211	OXY27124	MA R...	853..	377.256,74	Casa	Rua João de Araújo, 348 e 350 , CASA Nº 09, CONDOMÍNIO PIRATININGA, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04469-000	Matr.: 300521, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	610.000,00	ERMOSO	20/01/2026	96	Pric e	1,19%	CHP	Pós-Fixado	365.911,55	6.812,46	FIDC Tempus II	
995	2026	26A05256545	OXY27318	JES...	798..	136.722,36	Casa	Rua Indalécio Domingues Arruda, 23, Não há, Bairro: Promorar,	Matr.: 28973, 1º Ofício de Registro de Imóveis	265.000,00	GALACHE	28/01/2026	240	Pric e	1,60%	CHP	Pós-Fixado	132.273,59	2.433,24	FIDC Tempus II	



								CEP: 88514-180	de Lages/SC											
9 9 6	2 0 6	26A04 86419 3	OXY 2724 3	AN D...	16 6..	236.5 50,21	Apart amen to	Avenida Serafim Gonçalves Pereira, S/N, Ap nº 122, Bl 01, Cond. Residencial Praça das Américas, Edifício América do Sul, Bairro: Vila Maria, CEP: 02179-000	Matr.: 50195, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	390.0 00,00	SOFTMED	27/0 1/20 26	120	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	233.8 70,51	3.78 9,66	FID C Te mp us II
9 9 6	2 0 6	26A03 71610 5	OXY 2712 2	FIL. ..	38 3..	183.6 27,12	Apart amen to	Rua Rubens de Faria, 332, Apto 04, Condomíni o Residencial Acácias, Bairro: Portal dos Ipês II, CEP: 13727-210	Matr.: 41281, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo/SP	295.0 00,00	ERMOSO	19/0 1/20 26	222	Pric e	1, 48 %	CHP	Pó s- Fix ad o	176.9 81,35	2.93 2,59	FID C Te mp us II



1001	2025	25L00665786	OXY26508	AD R...	494..	135.751,30	Apartamento	Rua Rui Barbosa, 10, Apartamento n.º 341, Bloco 03, Condomínio Residencial Tanguá B, Bairro: Lamenha Pequena, CEP: 83508-030	Matr.: 14184, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré/PR	226.000,00	SOFTMED	01/12/2025	84	Preço	1,41%	CHP	Pós-Fixado	133.256,57	2.889,05	FID C Tempus II
1002	2025	25L03914427	OXY26862	LEA...	789..	1.340.887,83	Casa	Rua XI, 42437, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro: Tabajaras, CEP: 64067-901	Matr.: 9841, 2ª Serventia de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Teresina/PI	2.210.000,00	ERMOSO	22/12/2025	240	Preço	1,30%	CHP	Pós-Fixado	1.298.398,86	18.989,96	FID C Tempus II



1003	2025	25L03914390	OXY26808	AN D...	117..	1.099.489,49	Apartamento	Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, 190, Apto 1304, Edifício Vista do Mar, Bairro: Barro Vermelho, CEP: 29057-630	Matr.: 63370, Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES	2.370.000,00	DLR	19/12/2025	240	Price	1,15%	CHP	Pós-Fixado	1.066.544,74	14.247,69	FID C Tempus II
1007	2025	25L00665787	OXY26507	ALE...	252..	377.937,72	Apartamento	Rua Doutor Penaforte Mendes, 160, APARTAMENTO nº 703-B - Bloco B - Torre 1 - Condomínio "FACTO PAULISTA", Bairro: Bela Vista, CEP: 01308-010	Matr.: 201238, 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP	1.113.000,00	SOFTMED	01/12/2025	240	Price	1,57%	CHP	Pós-Fixado	371.477,41	6.190,48	FID C Tempus II



1008	2026	26A03047499	OXY26998	WE L...	695..	1.199.002,31	Casa	Rua AV-04, S/N, Lote 24, Quadra 06, Bairro: RESIDENCIAL ANAVILLE 1ª ETAPA, CEP: 75102-020	Matr.: 84282, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	1.950.000,00	ERMOSO	12/01/2026	240	Pric e	1,44%	CHP	Pó s-Fix ad o	1.169.961,96	18.634,92	FID C Te mp us II
1009	2026	26A03047514	OXY26987	Mat ...	313..	140.226,41	Apart amen to	Rua Bortolo Zani (nºs comerciais 974, 968, 960, 954 e 948), s/n, Box nº 18, Edifício denominado "CHRONOS RESIDENC E", Bairro: Bela Vista, CEP: 95072-410	Matr.: 117950, Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS	401.000,00	SOFTMED	14/01/2026	60	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	138.412,12	3.686,25	FID C Te mp us II
100	200	26A04132158	OXY27191	Mar ...	821..	115.746,88	Casa	Rua Frei Miguelino, 329,,	Matr.: 22836, Ofício de	350.000,00	ERMOSO	22/01/2026	180	Pric e	1,57%	CHP	Pó s-Fix	112.098,16	2.046,52	FID C Te



10	26							Bairro: Paraboi, CEP: 97670-000	Registro de Imóveis da Comarca de São Borja/RS								ad o		mp us II	
10122	2006	26A04864181	OXY27195	Dan...	903..	137.074,56	Casa	Rua Maura Pereira Rodrigues, 176, , Bairro: Área 3C3 Residencial Monte Hebron, CEP: 38421-607	Matr.: 176795, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG	220.000,00	DLR	23/01/2026	205	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fix ad o	131.902,47	2.461,89	FID C Temp us II
10123	2005	25L02700693	OXY26543	RÔ N...	801..	542.092,81	Casa	Quadra 101, s/nº, Lote 06, Conjunto 16, Bairro: Recanto das Emas, CEP: 72030-000	Matr.: 188876, 3º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca do Distrito Federal	900.000,00	ERMOSO	03/12/2025	240	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	535.593,36	7.010,16	FID C Temp us II



1014	2026	26A02052750	OXY26933	MA Y...	117..	338.440,12	Apartamento	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, S/N, APARTAMENTO N° 802, BLOCO C, LOTE 350, Bairro: ÁGUAS CLARAS, CEP: 72020-016	Matr.: 244125, 3º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca do Distrito Federal	550.000,00	ERMOSO	05/01/2026	240	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	329.999,70	4.691,96	FID C Tempus II
1015	2026	26A03583214	OXY27067	San ...	253..	112.277,97	Apartamento	Estrada de Itapecerica e Rua Paulo Bastides, 2880, Apartamento nº 51, Bloco A, Condomínio Residencial Pádua, Bairro: Capelinha, CEP: 05835-004	Matr.: 311209, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	338.000,00	SOFTMED	16/01/2026	240	Preço	1,30%	CHP	Pós-Fixado	110.022,95	1.657,67	FID C Tempus II



1016	2026	26A05256551	OXY27343	LIN...	220..	313.148,35	Casa	Rua São Mateus, 210, Casa Residencial Duplex 31, Condomínio Baganvília Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61760000	Matr.: 12491, Cartório Facundo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE	640.000,00	DLR	28/01/2026	72	Price	1,48%	CHP	Pós-Fixado	310.361,02	7.196,70	FID C Tempus II
1017	2026	26A04680456	OXY27190	ALE...	327..	170.391,43	Apartamento	Av. Benedito Castilho de Andrade, 747, Apto 03, Bloco 16-B, Conjunto Residencial Morada da Serra, Bairro: Japy, CEP: 13212-070	Matr.: 76884, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá/S P	275.000,00	SOFTMED	22/01/2026	240	Price	1,32%	CHP	Pós-Fixado	164.996,10	2.464,46	FID C Tempus II
100	200	25L02700623	OXY26620	RE N...	410..	222.815,62	Casa	Avenida do Engenho Velho, S/N,	Matr.: 22747, OFICIAL	440.000,00	ERMOSO	08/12/2025	240	Price	1,58%	CHP	Pós-Fixado	219.856,38	3.675,90	FID C Te



18	25							Lote nº 20, Quadra 03, Bairro: Praia da Lagoinha, CEP: 11682-494	DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE UBATUBA /SP									ad o			mp us II
1019	2025	25L00665806	OXY 26535	AN D...	247..	151.805,36	Apartamento	VIA RAPOSO TAVARES, 8,76, APARTAMENTO Nº 32, EDIFÍCIO JATOBÁ (Edifício 08), GREEN PARK, Bairro: Butantã,	Matr.: 159255, 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	242.000,00	SOFTMED	03/12/2025	240	Pric e	1,56%	CHP	Pós-Fixado	144.734,18	2.590,13	FID C Temp us II	



								CEP: 05576-200												
1	2							Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, 42, Apartamento nº 116, Conjunto Residencial Vista Verde, São Paulo, SP - CEP: 05171560	Matr.: 122743, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	297.00,00	SOFTMED	26/01/2026	240	Preço	1,35%	CHP	Pós-Fixado	175.709,70	2.672,43	FIDC Tempus II
2	2	26A04680518	OXY27221	FLA...	191..	180.10,30	Apartamento													
1	2							Rua Alfredo Gomes da Silva, 713, Não há, Bairro: Residencial Nova Esperança, CEP: 16372-630	Matr.: 9528, OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PROMISSÃO/SP	340.00,00	GALACHE	26/01/2026	240	Preço	1,30%	CHP	Pós-Fixado	169.346,35	2.507,34	FIDC Tempus II
2	2	26A04864190	OXY27220	SAU...	228..	174.488,33	Casa													



1023	2026	26A05256554	OXY27339	MA R...	215..	666.041,01	Apartamento	Alameda Grajaú, 292, APTO Nº 74-A - CONDOMÍNIO COLUMBIA - Alphaville - Centro Industrial e Empresaria I, Bairro: Alphaville, CEP: 06454-050	Matr.: 48664, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/S P	1.080.000,00	GALACHE	28/01/2026	240	Pric e	1,23%	CHP	Pós-Fixado	647.928,41	9.070,38	FID C Tempus II
1024	2026	26A04680550	OXY27227	RE N...	351..	502.795,76	Casa	Rua Terezina, 388, Não há, Bairro: Vila Brasil, CEP: 86192-070	Matr.: 13502, Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Cambé/P R	960.000,00	ERMOSO	26/01/2026	240	Pric e	1,23%	CHP	Pós-Fixado	489.065,93	7.171,38	FID C Tempus II
100	200	26A04132413	OXY27197	LA U...	230..	190.409,54	Apartamento	Avenida Aprígio Bezerra da	Matr.: 41315, Registro	344.000,00	SOFTMED	23/01/2026	240	Pric e	1,31%	CHP	Pós-Fixado	184.499,82	2.741,98	FID C Te



26	26							Silva, 1525, esq. com a Avenida Vida Nova - Apto. nº 151 - Bloco A - Cond. Res. Pitangueira, Bairro: Chácara Agrindus, CEP: 06763-040	de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP								ad o			mp us II
1027	2026	26A05083808	OXY27230	RE N...	388..	294.160,88	Casa	Rua Miguel Chalub, 42, Não há, Bairro: Esplanada, CEP: 39600-154	Matr.: 4408, OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAÇUAÍ /MG	730.000,00	GALACHE	26/01/2026	120	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fix ad o	284.929,40	5.306,54	FID C Temp us II
1029	2026	26A04132192	OXY27201	AN T...	807..	339.568,58	Casa	Rua Albantina Silveira, 117, Não há, Bairro: Jardim	Matr.: 18880, Oficial de Registro de Imóveis.	680.000,00	ERMOSO	23/01/2026	240	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix ad o	328.609,54	5.089,25	FID C Temp us II



								Bandeirantes, CEP: 13843-156	Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Guaçu/SP											
1031	2025	25L03914401	OXY26789	Elo..	746..	167.444,61	Casa	Rua Ernesto Colla, 20, Sobrado 02, Condomínio Residencial Edi Alpha, Bairro: Aeroporto, CEP: 85503-010	Matr.: 41607, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR	312.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	18/12/2025	240	Preço	1,19%	CHP	Pós-Fixado	164.347,63	2.266,44	FIDC Tempus II
1032	2026	26A03863264	OXY27146	LUI...	273..	204.372,80	Casa	Rua Lázaro Gonçalves Lopes, 86, , Bairro: Jardim Silvestre IV, CEP: 13905-449	Matr.: 39384, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca	560.000,00	ERMOSO	21/01/2026	240	Preço	1,18%	CHP	Pós-Fixado	198.308,26	2.742,99	FIDC Tempus II



									de Amparo/ SP.											
1	2							Rua João Bettega, 4,301, Vaga de garagem nº 401/402, do tipo NR- D = vaga dupla 1 normal e 1 reduzida, localizada no estacionam ento coberto do subsolo - Condomíni o João Bottega Home Club, Bairro: Cidade Industrial , CEP: 81350-000	Matr.: 122112, Registro de Imóveis da 6ª Circunscri ção da Comarca de Curitiba/ PR	500.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	19/0 1/20 26	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	167.8 87,19	3.23 5,49	FID C Te mp us II
0	0	26A03	OXY		91		Apart													
3	2	58322	2711	VIN	1..	175.1	amen													
3	6	2	8	...	.	74,69	to													



1034	2026	26B02956015	OXY27407	EDU...	151..	283.610,12	Apartamento	Rua Francisco de Vitória, 201, Apto 156, Condomínio o You, Klabin, Bairro: Vila Mariana, CEP: 04116-180	Matr.: 126532, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.140.000,00	ERMOSO	06/02/2026	90	Pric e	1,22%	CHP	Pó s-Fixado	276.963,02	5.513,59	FID C Tempus II
1035	2026	26A04132239	OXY27188	Fra...	823..	219.820,34	Casa	Avenida Geraldina Sena e Silva, 789, Não há, Bairro: Residencial Planalto, CEP: 76360000	Matr.: 12875, 1º TABELIO NATO DE NOTAS E OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE ITAPACI/GO	380.000,00	ERMOSO	22/01/2026	240	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fixado	212.821,34	3.195,54	FID C Tempus II
1036	2026	26B02534250	OXY27324	UTY...	274..	192.717,03	Apartamento	Rua Santo Amaro, 468, UMA VAGA individual e	Matr.: 35309, 4º OFICIO DE	312.000,00	SOFTMED	02/02/2026	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fixado	186.321,03	3.546,70	FID C Temp



								indeterminada, situada na garagem coletiva n. 01 ,no 1º sub-solo, do Edificio DONA EULALIA, Bairro: Bela Vista, CEP: 01315-000	REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP											us II	
1037	2026	26B03584613	OXY27411	MA R...	536..	445.570,93	Casa	Rua Elizio Jose Biolchi, 116, Não há, Bairro: Senhor Bom Jesus, CEP: 89620-000	Matr.: 27772, Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC	850.000,00		GALACHE	06/02/2026	240	Preço	1,19%	CHP	Pós-Fixado	435.471,83	5.968,10	FIDC Tempus II
1038	2026	26B03584600	OXY27469	EL O...	810..	180.423.50	Casa	Rua Araçatuba, 49, Não há, Bairro: Jardim Alvorada,	Matr.: 124353, 1º Registro de Imóveis e Anexos	700.000.00		GALACHE	11/02/2026	130	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	175.665.90	3.596.48	FIDC Tempus II



								CEP: 12240-560	da Comarca de São José dos Campos/ SP											
1 0 4 0	2 0 2 6	26B02 95600 6	OXY 2743 0	AN T...	97 6..	914.5 99,19	Casa	Rua Bianca, 751, Não há, Bairro: Bandeirant es, CEP: 31340610	Matr.: 131288, 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte /MG	1.830 .000, 00	ERMOSO	09/0 2/20 26	240	Pric e	1, 23 %	CHP	Pó s- Fix ad o	894.7 45,93	12.5 73,6 3	FID C Te mp us II
1 0 4 1	2 0 2 6	26B03 13080 5	OXY 2745 6	RO D...	21 5..	115.6 96,27	Apart amen to	Rua Cândido Fontoura, 575, e Via Raposo Tavares, Apto 402- D, Edifício Fernão Dias 4, Cond. dos Bandeirant es, Bairro:	Matr.: 143787, 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	290.0 00,00	SOFTMED	10/0 2/20 26	240	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.7 29,90	1.97 5,28	FID C Te mp us II



								Butantã, CEP: 05583-070												
1042	2026	26B03130775	OXY27445	BA R...	357..	143.027,28	Casa	Rua Jorge Serconek Filho, 115, , Bairro: Jardim Bopiranga, CEP: 11749-578	Matr.: 165006, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém /SP	320.000,00	ERMOSO	10/02/2026	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	139.292,78	2.482,12	FID C Te mp us II
1043	2026	26B02534257	OXY27370	VAL ...	852..	112.456,29	Casa	Rua 02, 2993, , Bairro: Jardim Alto do Cafezal, CEP: 86049-245	Matr.: 70439, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/ PR	350.000,00	GALACHE	03/02/2026	240	Pric e	1,70%	CHP	Pó s-Fix ad o	108.855,84	2.057,60	FID C Te mp us II
1044	2026	26B03130786	OXY27451	OS C...	380..	578.199,06	Casa	Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, 68, Não há, Bairro:	Matr.: 42584, 2º Ofício de Registro	958.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	10/02/2026	120	Pric e	1,69%	CHP	Pó s-Fix ad o	562.568,83	11.647,45	FID C Te mp



								Oficinas, CEP: 84036-115	de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/P R											us II
1 0 4 5	2 0 2 6	26B02 95603 8	OXY 2741 2	VIL ...	44 5.. .	111.3 46,19	Apart amen to	Rua Vereador Batista Pereira , 606, BOX no 14, localizado no subsolo do Edifício Primaver, Bairro: Subdistrito do Estreito, CEP: 88075-525	Matr.: 2650, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC	423.0 00,00	SOFTMED	06/0 2/20 26	180	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s- Fix ad o	108.1 76,81	2.00 0,10	FID C Te mp us II
1 0 4 6	2 0 2 6	26B02 34225 2	OXY 2738 9	AR T...	20 1.. .	276.6 32,15	Casa	Rua Aguas de São Pedro, 234, , Bairro: Rochdale, CEP: 06223-150	Matr.: 25066, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	700.0 00,00	GALACHE	04/0 2/20 26	111	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	270.0 56,88	4.73 4,59	FID C Te mp us II



									de Osasco/S P											
1047	2026	26B02956037	OXY27420	Lui.. ..	263.. .	287.203,18	Apartamen to	Rua Serra da Bocaina, 121, Apartamen to nº 71, Torre "IV", RESIDENCI AL BIO VITTA, Bairro: Belenzinho, CEP: 03174-000	Matr.: 156014, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	467.000,00	SOFTMED	06/02/2026	240	Pric e	1,38 %	CHP	Pó s- Fix ad o	279.938,40	4.320,09	FID C Te mp us II
1048	2026	26B02342266	OXY27365	FEL... ...	700.. .	3.139.971,39	Apartamen to	Rua das Estrelas, 35, Apt 202, Bloco III - Edifício Terraza, Bairro: Vila da Serra, CEP: 34006-089	Matr.: 45295, Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG	5.320.000,00	ERMOSO	06/02/2026	240	Pric e	1,24 %	CHP	Pó s- Fix ad o	3.066.735,08	43.152,05	FID C Te mp us II
100	200	26A03716136	OXY26990	MAI... I...	756.. .	116.069,43	Apartamen to	Avenida Valério Ronchi,	Matr.: 67625, 2º Ofício	218.000,00	SOFTMED	21/01/2026	240	Pric e	1,40 %	CHP	Pó s- Fix	112.151,21	1.771,99	FID C Te



49	26							701, Apto nº 402, Torre 4 - Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro: Uvaranas, CEP: 84030-320	de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR								ad o			mp us II
10500	206	26B02956023	OXY27392	EM E...	123..	133.803,65	Apartamento	Rua Saldanha Marinho, 754, Box (vaga de garagem) nº 31, Edifício Platano, Bairro: Centro, CEP: 13013-081	Matr.: 55047, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas /SP	217.000,00	SOFTMED	04/02/2026	240	Pric e	1,62%	CHP	Pó s-Fix ad o	129.798,69	2.313,43	FID C Temp us II
1052	206	26B03584614	OXY27439	JEF ...	106..	210.401.66	Apartamento	Rua Recanto dos Santos, 235, COMPRA E VENDA: Conforme	Matr.: 94431, Registro de Imóveis da Comarca de	349.000.00	SOFTMED	09/02/2026	120	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	208.949,27	3.793.62	FID C Temp us II



								Escritura Pública lavrada às fls. 158/160 do Livro 0793-E, em 07/04/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça/SC., Bairro: Pedra Branca, CEP: 88133-218	Palhoça/SC											
1053	2026	26A04132554	OXY27008	VE R...	124..	158.050,85	Casa	Rua Praga, 46309, Condomínio Royal Boulevard Residence & Resort, Bairro: Parque Rodoviário, CEP: 28051-320	Matr.: 10551, Cartório do 12º Ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ	390.000,00	GALACHE	13/01/2026	240	SA C	1,24%	CHP	Pós-Fixado	155.316,81	2.778,06	FID C Tempus II



1054	2026	26B02956033	OXY27431	VAL...	554..	222.653,76	Apartamento	Avenida José Maria Fernandes, 480, Apto 122, Torre 02, Residencial Ravenna, Bairro: Vila Maria, CEP: 02185-030	Matr.: 1112942005716750, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	395.000,00	SOFTMED	09/02/2026	60	Pric e	1,50%	CHP	Pó s-Fixado	217.038,09	5.800,72	FID C Tempus II
1055	2026	26A05030199	OXY27294	CA R...	975..	441.134,95	Casa	Rua Hermínio Braghim, 448, , Bairro: Vila Ideal, CEP: 19200-304	Matr.: 9967, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de Pirapozinho/SP	720.000,00	ERMOSO	28/01/2026	240	Pric e	1,40%	CHP	Pó s-Fixado	427.887,69	6.671,24	FID C Tempus II



1056	206	26B02956019	OXY27397	ERN...	279..	462.212,98	Casa	Rua Doutor Luciano Venere Décourt, 171, , Bairro: Cidade Universitária, CEP: 13083-740	Matr.: 39237, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas /SP	750.000,00	GALACHE	04/02/2026	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	449.936,44	6.970,34	FID C Te mp us II
1057	206	26B02342250	OXY27386	EUS...	517..	181.528,41	Casa	Rua Domingos Francisco Zardo, 854, , Bairro: UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS I, CEP: 85870-597	Matr.: 66585, Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu/P R.	690.000,00	ERMOSO	04/02/2026	219	SAC	1,35%	CHP	Pó s-Fix ad o	176.747,24	3.471,71	FID C Te mp us II
1058	206	26B02956031	OXY27393	Mar...	239..	254.019,26	Casa	Rua Reynaldo de Alencar Maluf, 250, Não há, Bairro: Jardim Santa Rita	Matr.: 26801, Registro de Imóveis da Comarca de Nova	420.000,00	ERMOSO	04/02/2026	90	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	247.794,02	4.886,28	FID C Te mp us II



								I, CEP: 13386-062	Odessa/S P											
1 0 5 9	2 0 2 6	26B02 95602 4	OXY 2740 2	IZA ...	93 9.. .	204.1 73,27	Apart amen to	Rua José Sotero, 325, Apto 603, Edifício Residencial Mahatma Ghandi, Bairro: Treze de Julho, CEP: 49020-110	Matr.: 12321, 6º TABELIO NATO DE NOTAS E OFICIO DO REGISTR O CIVIL E REG. DE IMOVEIS DE ARACAJU /SE	357.0 00,00	SOFTMED	05/0 2/20 26	240	Pric e	1, 61 %	CHP	Pó s- Fix ad o	198.2 13,78	3.50 4,77	FID C Te mp us II
1 0 6 0	2 0 2 6	26B03 58462 6	OXY 2743 6	RO S...	40 6.. .	179.6 83.79	Apart amen to	Avenida Capuava, 100, Apartamen to 53, Bloco 2, Condomíni o Century Plaza Living, Bairro: Homero	Matr.: 97106, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	540.0 00.00	SOFTMED	09/0 2/20 26	240	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	175.7 06.97	2.55 1.92	FID C Te mp us II



								Thon, CEP: 09111-000												
1061	2026	26B02956020	OXY27422	JOS...	810..	180.022,15	Casa	RUA FRANCISCO DI DOMENICO, 191,, Bairro: Vila Nunes, CEP: 12603-090	Matr.: 15076, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena/SP	400.000,00	ERMOSO	06/02/2026	227	Preço	1,28%	CHP	Pós-Fixado	175.704,66	2.597,79	FIDC Tempus II
1062	2026	26B02956027	OXY27426	GRÉ...	835..	162.493,90	Apartamento	Rua Mafalda Lingner Porto, 235, Apto 13, Condomínio Residencial Ataíde Generoso Fernandes "Marajó", Bloco C, Bairro: Progresso, CEP: 89163-644	Matr.: 55574, Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC	270.000,00	SOFTMED	09/02/2026	240	Preço	1,55%	CHP	Pós-Fixado	158.291,21	2.709,75	FIDC Tempus II



1063	2026	26B03584661	OXY27468	JUL...	177..	190.836,53	Apartamento	Rua Marcílio Dias, s/n, , Bairro: Centro, CEP: 89240-000	Matr.: 37635, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC	555.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	11/02/2026	240	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	186.336,62	3.048,12	FIDC Tempus II
1064	2026	26B03130774	OXY27323	Ale..	638..	167.637,50	Casa	Rua Mutualidade, 141, , Bairro: Santa Teresa, CEP: 90850-340	Matr.: 31547, Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S	550.000,00	ERMOSO	09/02/2026	240	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	163.016,41	3.009,61	FIDC Tempus II
1065	2026	26B03767388	OXY27467	MAI...	322..	118.900,72	Casa	Rua Jaboticabal, 44, , Bairro: Alto da Mooca, CEP: 03188-000	Matr.: 16936, 7º Oficial de Registro de Imóveis da	400.000,00	GALACHE	11/02/2026	138	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	115.775,56	2.332,58	FIDC Tempus II



									Comarca de São Paulo/SP											
10666	20266	26B02343912	OXY27348	ALA...	343..	449.862,34	Apartamento	Avenida das Toninhas, 450, esquina com a Rua do Badejo, Apto 211, Cond. Residencial Lumiere, Bairro: Toninhas, CEP: 11687-190	Matr.: 59627, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE UBATUBA /SP	730.000,00	SOFTMED	02/02/2026	240	Preço	1,36%	CHP	Pós-Fixado	437.955,73	6.930,32	FIDC Tempus II
10677	20266	26B03130795	OXY27453	WE L...	331..	396.722,84	Casa	Rua A. C. Camargo, 202, Vila Suíça, Bairro: Venda Preta, CEP: 08810-170	Matr.: 94841, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da	690.000,00	DLR	10/02/2026	240	Preço	1,32%	CHP	Pós-Fixado	387.877,06	5.767,13	FIDC Tempus II



									Comarca de Mogi das Cruzes/S P											
1 0 6 8	2 0 2 6	26B03 13078 9	OXY 2746 3	GE O...	92 7..	177.7 06,44	Apart amen to	Rua Desembarg ador Clotário Portugal, 53, Apto 204, Edifício Anita Portugal, Bairro: Centro, CEP: 80410-220	Matr.: 11233, Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Curitiba/ PR	386.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	11/0 2/20 26	240	Pric e	1, 45 %	CHP	Pó s- Fix ad o	173.6 89,65	2.93 9,48	FID C Te mp us II
1 0 6 9	2 0 2 6	26B02 95600 5	OXY 2741 6	ALI ...	80 1..	314.0 87,40	Casa	Rua Guarapuvú , 515, Unidade 03, Condomíni o Residencial Rocha, Bairro: Areias,	Matr.: 36027, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/S C.	550.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	06/0 2/20 26	240	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix ad o	306.3 57,85	4.58 9,52	FID C Te mp us II



								CEP: 88201-166												
10700	2026	26B02342241	OXY27388	CRI...	250..	201.674,77	Apartamento	Rua Chapada de Minas, 210, Apartamento nº 14, Torre 02, Edifício Garden, Condomínio o Soul Jardim Sul, Bairro: Vila Andrade, CEP: 05734-090	Matr.: 409956, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	327.000,00	SOFTMED	03/02/2026	180	Price	1,41%	CHP	Pós-Fixado	196.145,04	3.234,01	FIDC Tempus II
10711	2026	26B02342257	OXY27405	EM I...	707..	129.810,99	Apartamento	Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N, Lote 2/27, Quadra 35, Box de nº147, fração ideal 0,0529% ou	Matr.: 80591, Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO	229.000,00	SOFTMED	06/02/2026	240	Price	1,32%	CHP	Pós-Fixado	126.940,57	1.904,78	FIDC Tempus II



								5,0299m², Residencial Grandaso, Bairro: Parque Flamboyant, CEP: 74860-615												
1072	2026	26B02956026	OXY27409	MA R...	753..	440.486,51	Apartamento	Rua Caiubi, 1,188, Apto 114, Edifício Miró, Bairro: Perdizes, CEP: 05010-000	Matr.: 117624, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	1.476.000,00	SOFTMED	06/02/2026	233	Price	1,29%	CHP	Pós-Fixado	429.774,76	6.416,36	FIDC Tempus II
1073	2026	26B02534252	OXY27383	RE N...	313..	127.332,22	Apartamento	Rua Profº Rafael Rueda, 22, Apartamento nº 81-A, Edifício Michel Angelo, Bairro: Bosque da Saúde,	Matr.: 127947, 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária	223.000,00	SOFTMED	04/02/2026	120	Price	1,65%	CHP	Pós-Fixado	123.461,23	2.536,89	FIDC Tempus II



								CEP: 78050-000	a da Comarca de Cuiabá/M T											
1 0 7 4	2 0 2 6	26A05 25656 2	OXY 2736 3	SEL ...	16 4.. .	332.5 81,66	Casa	Rua Presidente Washington Luís, 530, , Bairro: Botafofo, CEP: 78043-360	Matr.: 751, Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscri ção Imobiliári a da Comarca de Cuiabá/M T	1.000 .000, 00	DLR	28/0 1/20 26	120	Pric e	1, 25 %	CHP	Pó s- Fix ad o	323.3 38,65	5.64 7,03	FID C Te mp us II
1 0 7 5	2 0 2 6	26B02 95602 5	OXY 2742 4	JUL ...	61 1.. .	214.9 62,45	Casa	Rua das Figueiras, 624, esquina com a Rua Pedro Bencz, nº. 181, CASA 01 do Condomíni o	Matr.: 42536, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário	350.0 00.00	ERMOSO	09/0 2/20 26	180	Pric e	1, 51 %	CHP	Pó s- Fix ad o	209.5 20,02	3.63 8,58	FID C Te mp us II



								RESIDENCIAL JARDIM DO FLAMBOYANT, Bairro: Itacolomi, CEP: 88380-000	Piçarras/SC											
1076	2026	26B03130780	OXY27406	FE R...	118..	362.651,20	Apartamento	Rua Piauí, 294, Vaga simples nº 21C, 1º subsolo, Edifício Residencial Segorbe, Bairro: Santa Paula, CEP: 09541-150	Matr.: 36464, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP	1.208.000,00	SOFTMED	06/02/2026	240	Preço	1,33%	CHP	Pós-Fixado	353.631,51	5.391,29	FIDC Tempus II
1077	2026	26B03130776	OXY27425	AN D...	495..	221.544,02	Casa	Rua Benjamin Constant Botelho de Magalhães, 1692, , Bairro: Centro, CEP: 96010-020	Matr.: 6057, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS	900.000,00	GALACHE	06/02/2026	199	Preço	1,30%	CHP	Pós-Fixado	216.098,00	3.373,40	FIDC Tempus II



1078	2026	26B02956022	OXY27413	GIL...	306..	133.246,75	Casa	Rua dos Cajueiros, 166, Não há, Bairro: Madri, CEP: 88136-308	Matr.: 37681, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC	540.000,00	ERMOSO	06/02/2026	120	Price	1,63%	CHP	Pó s-Fixado	129.354,16	2.687,52	FID C Tempus II
1079	2026	26B03130784	OXY27458	MA R...	526..	158.469,40	Casa	Rua Jerônimo Pinheiro de Abreu, S/N, Lote 08 da Quadra 55, Condomínio o Residencial Ferrari VI, Bairro: Vila Maria, CEP: 74919-414	Matr.: 228243, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO	350.000,00	ERMOSO	11/02/2026	240	Price	1,66%	CHP	Pó s-Fixado	154.334,86	2.821,64	FID C Tempus II
1080	2026	26B02343913	OXY27382	JEI..	478..	423.876,86	Casa	Rua Marechal Cândido Rondon, s/nº, QD	Matr.: 25307, 1º Serviço Notarial e	690.000,00	DLR	04/02/2026	240	Price	1,22%	CHP	Pó s-Fixado	413.681,76	5.762,76	FID C Tempus



								06 LT 03 , Bairro: Loteament o São Paulo, CEP: 78302-506	Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT											us II
1 0 8 1	2 0 2 6	26B03 13078 1	OXY 2743 8	FE R...	31 5.. .	110.8 59,39	Apart amen to	Rua da Abolição, 1000, Apto 106, Torre A, Edifício Sequoia, Condomíni o Páteo Abolição, Bairro: Ponte Preta, CEP: 13041-445	Matr.: 219817, 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	550.0 00,00	SOFTMED	09/0 2/20 26	240	Pric e	1, 39 %	CHP	Pó s- Fix ad o	108.1 65,53	1.75 7,52	FID C Te mp us II
1 0 8 2	2 0 2 6	26B02 95604 1	OXY 2742 9	NA T...	46 0.. .	169.9 83.26	Apart amen to	Rua Rui Barbosa, 263, Vaga de Garagem G34 - Residencial Monte Lugano, Bairro: Centro,	Matr.: 68414, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de	580.0 00.00	SOFTMED	09/0 2/20 26	150	Pric e	1, 57 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.4 93.49	3.13 2.39	FID C Te mp us II



								CEP: 88701-600	Tubarão/ SC											
1083	2026	26B03903037	OXY27433	CE S...	202..	215.994,58	Casa	Rua Celestino Lorenzi, 3261-S, Não há, Bairro: Jaime Seiti Fujii, CEP: 78464-351	Matr.: 24163, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT	360.000,00	ERMOSO	09/02/2026	240	Pric e	1,54%	CHP	Pó s-Fix ad o	210.437,77	3.574,18	FID C Te mp us II
1084	2026	26B03130785	OXY27452	PA U...	104..	201.826,19	Casa	Rua Alderico Vieira da Silva , 337, Não há, Bairro: São Francisco , CEP: 38810-000	Matr.: 11294, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUME NTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDIC AS DE RIO	330.000,00	ERMOSO	10/02/2026	240	Pric e	1,39%	CHP	Pó s-Fix ad o	197.147,52	3.068,45	FID C Te mp us II



									PARANAÍ BA/MG											
1085	2026	26B03130802	OXY27455	WI...	215..	159.572,94	Casa	Rua Deolindo Folgosi, 84, , Bairro: Mirante de Jundiaí, CEP: 13214596	Matr.: 74109, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP	900.000,00	GALACHE	10/02/2026	120	Price	1,24%	CHP	Pós-Fixado	158.706,57	2.691,60	FIDC Tempus II
1086	2026	26B03130817	OXY27129	WI...	361..	251.732,78	Apartamento	Rua Iraci Gonçalves Ferreira, 50, Apartamento Duplex nº 502, Bloco 06, Condomínio o Spazio Campo das Violetas, Bairro: Jardim América,	Matr.: 228095, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP	423.000,00	SOFTMED	10/02/2026	120	Price	1,38%	CHP	Pós-Fixado	245.925,99	4.490,43	FIDC Tempus II



								CEP: 12235-181												
1087	2026	26B02956043	OXY27435	OD A...	470..	328.997,93	Casa	Rua Santa Alves Petra, 295, , Bairro: Emiliano Perneta, CEP: 83325-170	Matr.: 22501, Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais/P R	750.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	09/02/2026	200	Pric e	1,31%	CHP	Pó s-Fix ad o	321.498,04	4.929,90	FID C Te mp us II
1088	2026	26B02956397	OXY27394	GE N...	797..	245.949,60	Casa	Rua Projetada 01, 21, Não há, Bairro: Aviação, CEP: 29934-650	Matr.: 23543, Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus/E S	450.000,00	DLR	04/02/2026	134	Pric e	1,53%	CHP	Pó s-Fix ad o	238.903,23	4.496,87	FID C Te mp us II
1089	2026	26B02342253	OXY27398	Ern ...	593..	230.454.13	Apart amen to	Rua Padre Schoeller, 35, Box nº 19, Edifício "Residenci	Matr.: 172364, Cartório de Registro	1.236.000,00	SOFTMED	05/02/2026	240	Pric e	1,33%	CHP	Pó s-Fix ad o	224.518.57	3.511.77	FID C Te mp



								al Dolce Vita", localizado no subsolo, Bairro: Rio Branco, CEP: 90430-120	de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/R S											us II
1090	2026	26B03584655	OXY27290	JOÃ...	449..	773.453,85	Casa	Rua Vereador Osvaldo Ruaro, 480, , Bairro: Forselini 2, CEP: 85504-764	Matr.: 53261, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/P R	1.685.000,00	DLR	11/02/2026	240	Pric e	1,23%	CHP	Pó s-Fix ad o	757.436,46	10.670,99	FID C Temp us II
1091	2026	26B03584602	OXY27373	GR A...	105..	207.233,79	Apart amen to	Avenida Governador Eurico Resende, 40, Av. Engenheiro Charles Bitran, nº 435, Ap 605, Torre	Matr.: 57487, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de	539.000,00	SOFTMED	03/02/2026	240	Pric e	1,41%	CHP	Pó s-Fix ad o	201.518,37	3.208,03	FID C Temp us II



								E, Cond. Recanto de Camburi, Bairro: Jardim Camburi, CEP: 29092-270	Vitória/E S											
1 0 9 2	2 0 2 6	26B02 34224 8	OXY 2738 5	DA N...	31 3.. .	166.4 79,07	Casa	Rua Maria Conceição de Paula Santos, 425, Não há, Bairro: Jardim Bom Sucesso, CEP: 18078-730	Matr.: 183129, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	270.0 00,00	ERMOSO	04/0 2/20 26	240	Pric e	1, 75 %	CHP	Pó s- Fix ad o	161.1 79,97	3.07 1,53	FID C Te mp us II
1 0 9 3	2 0 2 6	26B03 58456 9	OXY 2742 8	ARI ...	28 1.. .	466.2 13.78	Casa	Avenida Antônio Frederico Ozanan, 9,5, Residência N.º 275, Condomíni o Residencial Canto da	Matr.: 108301, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documen tos e Civil de	760.0 00.00	ERMOSO	09/0 2/20 26	240	Pric e	1, 33 %	CHP	Pó s- Fix ad o	455.5 11.49	6.80 1.99	FID C Te mp us II



								Natureza, Tipo A , Bairro: Jardim Shangai, CEP: 13214-206	Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí/S P												
1095	2025	25D05062586	OXY23240	DA..	073..	324.564,76	Apartamento	Rua 06, nº s/n, Apto. no 1703, Torre "B", Condomínio "Champion Sports Life Residence" , bairro Setor Jardim Goiás, Goiânia , GO, CEP: 74810-130.	Matr.: #N/A, #N/A	513.000,00		SOFTMED	26/04/2025	240	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fixado	307.747,10	4.674,70	FIDC Tempus II
1096	2026	26B03903055	OXY27262	NIC...	538..	106.773,95	Casa	Rua Salvador, 155, , Bairro: Portão, CEP: 06703-360	Matr.: 11194, Serventia do Registro de Imóveis da	340.000.00		GALACHE	06/02/2026	221	Preço	1,50%	CHP	Pós-Fixado	103.865,20	1.780,13	FIDC Tempus II



									Comarca de Cotia/SP											
1097	2026	26B03584620	OXY27454	RA P...	408..	267.180,43	Casa	Av. Caingangs, 260, esq. c/ Rua Tupi, Bairro: Parque Residencial Xingú, CEP: 16400-355	Matr.: 9213, Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP	520.000,00	ERMOSO	10/02/2026	240	Pric e	1,69%	CHP	Pó s-Fix ad o	259.945,31	4.799,67	FID C Te mp us II
1098	2026	26B04181705	OXY27462	LAI ...	387..	306.773,18	Apart amen to	Rua Gilberto Cardoso, 230, Apartamen to nº 402, Bairro: Leblon, CEP: 22430070	Matr.: 23568, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/R J	1.668.000,00	SOFTMED	11/02/2026	96	Pric e	1,44%	CHP	Pó s-Fix ad o	299.446,14	6.325,71	FID C Te mp us II
1099	2026	26B03584652	OXY27484	IVA ...	571..	323.835,28	Casa	Rua Guido Welter, 208, Residência 25,	Matr.: 64767, Registro de Imóveis	529.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	12/02/2026	240	Pric e	1,22%	CHP	Pó s-Fix ad o	317.367,82	4.426,83	FID C Te mp



								Condomíni o Residencial Santorini Residence, Bairro: M'Boicy, CEP: 85855-593	do 2º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu/P R											us II
1 1 0 0	2 0 2 6	26B03 90303 5	OXY 2748 6	BR U...	48 0.. .	605.8 69,49	Apart amen to	Rua Luiz Gama, 144, Apto 302, Condomini o Edifício Belle Ville Boulevard, Bairro: Zona 01, CEP: 87014-110	Matr.: 40365, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/ PR	1.029 .000, 00	SOFTMED	12/0 2/20 26	172	Pric e	1, 23 %	CHP	Pó s- Fix ad o	593.6 82,20	8.93 2,93	FID C Te mp us II
1 1 0 1	2 0 2 6	26B04 18173 0	OXY 2749 5	SO R...	67 9.. .	270.3 79,56	Casa	Alameda das Magnólias, 51, Não há, Bairro: Jardim Clara Nunes,	Matr.: 16794, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE	440.0 00,00	ERMOSO	13/0 2/20 26	91	Pric e	1, 58 %	CHP	Pó s- Fix ad o	263.9 59,40	5.81 4,48	FID C Te mp us II



								CEP: 35774-000	PARAOPE BA/MG											
1	2							Rua Affonso Celso Dias, 240, Apto 143, Bloco 02, Cond. Reserva Europa, Bairro: REGIAO SUL, CEP: 18046-376	Matr.: 131223, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	367.0 00,00	SOFTMED	13/0 2/20 26	240	Pric e	1, 37 %	CHP	Pó s- Fix ad o	219.5 86,57	3.50 8,61	FID C Te mp us II
1	2							Rua Projetada 07, 11, Conjunto Colinas do Pitimbú I,, Bairro: Nova Parnamirim , CEP: 59152-690	Matr.: 21879, 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Parnamiri m/RN	270.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	13/0 2/20 26	206	Pric e	1, 34 %	CHP	Pó s- Fix ad o	161.9 65,01	2.50 7,15	FID C Te mp us II
1	2							Rua Raul Pompeia, 201, Não há, Bairro:	Matr.: 51321, 2º Oficial de	450.0 00,00	DLR	13/0 2/20 26	196	Pric e	1, 60 %	CHP	Pó s- Fix	239.3 38,35	4.30 0,04	FID C Te mp



								Vila Marta, CEP: 18044-020	Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP									ad o			us II
1 1 0 5	2 0 2 6	26B03 90305 6	OXY 2750 3	VIT ...	77 3.. .	428.9 90,01	Casa	Rua D, s/n, Lote de terras nº 07 (sete) da quadra nº 04 (quatro), Bairro: Residencial Vila Romana, CEP: 86031-806	Matr.: 11589, 4º Oficial de Registro De Imóveis Da Comarca de Londrina/ PR	700.0 00,00		GALACHE	13/0 2/20 26	240	Pric e	1, 44 %	CHP	Pó s- Fix ad o	419.5 14,69	6.69 8,11	FID C Te mp us II
1 1 0 6	2 0 2 6	26B03 58463 8	OXY 2750 8	FR A...	37 2.. .	130.9 35,35	Casa	Rua Sandra Regina Gonçalves, 91, , Bairro: Jardim São Guilherme, CEP: 18074-634	Matr.: 89221, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de	430.0 00,00		GALACHE	13/0 2/20 26	240	Pric e	1, 66 %	CHP	Pó s- Fix ad o	127.6 65,63	2.36 2,26	FID C Te mp us II



									Sorocaba /SP											
1107	2026	26B03584644	OXY27511	GRE...	814..	178.880,13	Apartamento	Rua Baltazar Passos, 317, Apto 106, Edifício Rio Madeira, Bairro: Boa Viagem, CEP: 51130-290	Matr.: 78746, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Recife/PE	429.000,00	SOFTMED	13/02/2026	80	Preço	1,15%	CHP	Pós-Fixado	175.524,44	3.596,67	FIDC Tempus II
1108	2026	26B03903036	OXY27517	FAB...	345..	136.773,44	Apartamento	Avenida Horácio Krepischi, 300, , Bairro: Condomínio Plaza Alta Residencial , CEP: 13605-050	Matr.: 58181, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP	730.000,00	ERMOSO	13/02/2026	60	Preço	1,71%	CHP	Pós-Fixado	133.230,15	3.849,02	FIDC Tempus II
1109	2026	26B03584630	OXY27519	ANT...	206..	194.358,09	Casa	Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux,	Matr.: 25028, 2º Serviço de Registro	490.000,00	GALACHE	13/02/2026	240	Preço	1,67%	CHP	Pós-Fixado	189.506,15	3.487,68	FIDC Tempus II



								168, Não há, Bairro: São Braz, CEP: 84603-308	de Imóveis da Comarca de União da Vitória/P R											
1110106	2026	26B03584637	OXY27523	AD 4..	89	184.402,18	Casa	Rua PA-2, esquina com a Rua PA-5, s/n, Casa 01, Quadra 06, Lote nº 03, Condomínio Residencial Ernandes, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 75250-000	Matr.: 14685, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo/ GO	300.000,00	ERMOSO	13/02/2026	240	Pric e	1,61%	CHP	Pó s-Fix ad o	179.956,54	3.180,14	FID C Te mp us II
1110106	2026	26B03584645	OXY27527	JO 6..	62	251.334,33	Casa	Rua João Tomachitz, 806, , Bairro: Tricolin,	Matr.: 9007, OFÍCIO DO REGISTR O DE	700.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	13/02/2026	240	Pric e	1,51%	CHP	Pó s-Fix ad o	245.527,98	4.143,11	FID C Te mp us II



								CEP: 89462-200	IMÓVEIS DE CANOINH AS/SC											
1112	2026	26B04833635	OXY27542	MA N...	915..	564.948,36	Apartamento	Rua Rodolfo Dantas, 111, Apartamento nº 901, Bairro: Copacabana, CEP: 22020-040	Matr.: 86976, 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.200.000,00	ERMOSO	13/02/2026	240	Preço	1,39%	CHP	Pós-Fixado	552.761,52	8.604,94	FIDC Tempus II
1113	2026	26B02956030	OXY27415	LU C...	359..	332.093,86	Casa	Rua José Benedito Anhaia, 90, , Bairro: Ipatinga, CEP: 18053-406	Matr.: 71128, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	1.530.000,00	ERMOSO	05/02/2026	240	Preço	1,35%	CHP	Pós-Fixado	323.485,75	5.066,12	FIDC Tempus II
111	20	26B03130777	OXY27417	BR U...	224..	845.629.03	Casa	Avenida Vinicius de Moraes.	Matr.: 8756, Cartório	1.770.000,00	ERMOSO	06/02/2026	240	Preço	1,45%	CHP	Pós-Fix	823.340.86	13.266,85	FIDC Te



14	26							255, Não há, Bairro: Residencial Terras do Cancioneiro, CEP: 13140-000	de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paulínia/SP								ad o			mp us II
1115	2026	26B03130783	OXY27427	VIT...	226..	820.843,33	Casa	Alameda das Violetas, 195, Não há, Bairro: Residencial dos Lagos, CEP: 06705-610	Matr.: 81467, Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP	1.810.000,00		09/02/2026	130	Pric e	1,42%	CHP	Pó s-Fix ad o	800.940,19	14.485,94	FID C Temp us II
1116	2026	26B02956034	OXY27443	Jan...	715..	223.446,47	Apart amen to	Rua João Batista dos Santos, 222, Vaga de Garagem da Residência Nº 04, situada no	Matr.: 41130, OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS DE	385.000,00		09/02/2026	240	Pric e	1,58%	CHP	Pó s-Fix ad o	217.580,78	3.780,53	FID C Temp us II



								Pavimento Térreo do Residencial Planalto., Bairro: Vila N. S. Aparecida, CEP: 37600-000	CAMBUÍ/ MG											
1117	2026	26B03 58464 8	OXY 2744 6	DA N...	478. .	147.9 91,65	Casa	Rua das Codornas, 537, Não há, Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP: 38412-252	Matr.: 44975, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândi a/MG	290.0 00,00	ERMOSO	10/0 2/20 26	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.9 32,58	2.00 4,17	FID C Te mp us II
1118	2026	26B03 90303 8	OXY 2746 6	DIE ...	763. .	329.6 13.00	Apart amen to	Rua José Gomes, 160, Box nº 21, localizado no andar térreo no nível do 1º pavimento, Edifício	Matr.: 130019, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto	1.002 .000, 00	SOFTMED	12/0 2/20 26	240	Pric e	1, 19 %	CHP	Pó s- Fix ad o	323.0 69.75	4.49 7.24	FID C Te mp us II



								Província Di Verona, Bairro: Tristeza, CEP: 91910-280	Alegre/R S											
1119	2025	25J05559710	OXY26056	LU C...	011..	559.270,72	Casa	Rua Izabel Lopes Pessoa, 255, Não há, Bairro: Jardim Toscana, CEP: 13349-183	Matr.: 157136,	890.000,00	ERMOSO	30/10/2025	173	Pric e	1,36%	CHP	Pó s-Fix ad o	533.985,67	8.938,95	FID C Temp us II

Cedente 2

Nº de Série	IF	CCI	No do dev	CP F	Saldo Devedor (R\$)	Tipo de Imóvel e Garantia	Logradouro	SRI/Cartório, Matrícula, averbação	Valor de avaliação da garantia (R\$)	Empresa avaliadora	Data de Início do Crédito	Duração Original em meses	Taxa inicial (a o mês)	Bancarizado	Pré ou Pós	Valor Financeiro	Valor da Parcela	Cedente



9	2025	25F02464040	OXY24005	THI...	328..	60.119,43	Casa	Rua Quebec, 122, Não há, Bairro: Jd. Montreal Residência, CEP: 13331-732	Matr.: 120833, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba/SP	1.100.000,00	ERMOSO	11/06/2025	60	Preço	1,73%	CHP	Pós-Fixado	60.731,54	2.046,38	FID C Tempus IV
51	2025	25I00374888	OXY25256	MA R...	896..	86.632,79	Casa	Rua La Paz, 855, , Bairro: Jardim Belvedere II, CEP: 35501-322	Matr.: 228, 2º Registro de Imóveis da Comarca Divinópolis/MG	377.000,00	GALACHE	02/09/2025	240	Preço	1,81%	CHP	Pós-Fixado	81.437,48	1.653,44	FID C Tempus IV
54	2025	25I03885106	OXY25433	And...	264..	65.168,05	Casa	Avenida Said Azzem, 1040, Não há, Bairro:	Matr.: 122176, 1º Oficial de Registro de	150.000,00	ERMOSO	17/09/2025	240	Preço	1,79%	CHP	Pós-Fixado	60.800,08	1.206,38	FID C Tempus IV



								Parque Residencial Valle Verde, CEP: 14809-332	Imóveis da Comarca de Araraquara/SP											
63	2025	25I03885151	OXY25510	MA R...	263..	142.019,72	Apartamento	Avenida Caminho do Sol, 21, APARTAMENTO nº 322 - Tipo A3 - Sub Condomínio Marino Beach Residência, Bairro: PORTO DAS DUNAS III ETAPA, CEP: 61700-000	Matr.: 17489, 2º Ofício da 1º Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz/CE	300.000,00	ERMOSO	23/09/2025	120	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	133.095,24	2.474,65	FIDC Tempus IV



88	2025	25J02394970	OXY25678	JOS...	878..	184.943,29	Apartamento	Rua Pedro Deboni, 300, Apto 502, Edifício Residencial Santa Bárbara, Bairro: Carneiro, CEP: 89507-043	Matr.: 32179, Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/S.C.	360.000,00	ERMOSO	02/10/2025	240	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	176.213,48	3.366,69	FIDC Tempus IV
90	2025	25J02394991	OXY25683	AM A...	864..	106.000,04	Apartamento	Avenida Padre Antônio, 940, ABRIGO PARA VEÍCULO nº (S22), localizado no subsolo 01, do Edifício "VENTO MINUANO",	Matr.: 28687, Ofício De Registro De Imóveis Da Comarca De Maravilha/SC	330.000,00	ERMOSO	02/10/2025	240	Preço	1,50%	CHP	Pós-Fixado	101.816,78	1.729,76	FIDC Tempus IV



								Bairro: Centro, CEP: 89874- 000												
1 1 5	2 0 5	25J02 39510 0	OXY 2572 3	IVÃ ...	77 8.. .	347.4 40,81	Apart amen to	Rua Colmar American o da Costa, 519, Apartam ento nº 1201, Residenci al Vittorio Rossi, Bairro: Pituba, CEP: 41830- 600	Matr.: 48943, 6º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/ BA.	723.0 00,00	SOFTMED	06/1 0/20 25	162	Pric e	1,6 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	323.4 54,32	6.24 2,78	FID C Te mp us IV
1 1 7	2 0 5	25J02 39513 5	OXY 2572 5	MA T...	43 1.. .	121.5 30,52	Apart amen to	Rua Coronel Carlos Oliva, 104, Apartam ento 62, Torre B,	Matr.: 308336, 9º Oficial de Registro de Imóveis da	1.780. 000,0 0	ERMOSO	07/1 0/20 25	150	Pric e	1,8 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.7 18,62	2.85 9,82	FID C Te mp us IV



								condomí nio LANDSCA PE TATUAPÉ , Bairro: Vila Jusã, CEP: 03067- 010	Comarca de São Paulo/SP											
1 1 9	2 0 5	25J03 03653 0	OXY 2572 9	PA U...	96 2.. .	64.23 1,93	Casa	Rua H 2, 2105, , Bairro: RESIDEN CIAL HARRISO N DE FIGUEIR EDO I, CEP: 79839- 072	Matr.: 90061, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/ MS	150.0 00,00	ERMOSO	09/1 0/20 25	240	Pric e	1,7 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.80 0,08	1.20 6,38	FID C Te mp us IV
1 2 3	2 0 5	25J03 03650 9	OXY 2573 5	Lui. ..	41 4.. .	113.0 17,80	Apart amen to	Rua Dr. Murtinho, 979, Estaciona mento nº 51, do Edifício Residenci al	Matr.: 82685, Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca	365.0 00,00	SOFTMED	07/1 0/20 25	180	SA C	1,2 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.0 09,12	2.10 7,53	FID C Te mp us IV



								Morada de Candelas , Bairro: Vila Bom Jesus, CEP: 91420-070	de Porto Alegre/RS											
124	2025	25J04082791	OXY25736	KA T...	563..	173.451,37	Casa	Avenida Ubirajara Pedro da Cruz, 204, , Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 38071-654	Matr.: 42172, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/ MG	350.000,00	GALACHE	08/10/2025	240	Pric e	1,48 %	CHP	Pó s-Fix ad o	165.455,72	2.732,13	FID C Temp us IV
131	2025	25J03036498	OXY25744	GIL ...	931..	141.026,22	Casa	Rua Silvestre Corrêa, 215, , Bairro: Mariano da Rocha, CEP: 96610-000	Matr.: 17625, OFICIO DOS REGISTR OS PUBLICOS E TABELIONATO DE PROTEST	270.000,00	ERMOSO	09/10/2025	180	Pric e	1,67 %	CHP	Pó s-Fix ad o	134.682,79	2.651,65	FID C Temp us IV



									OS DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS											
144	2025	25J03036512	OXY25764	LUI...	146..	564.505,51	Apartamento	Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 11100, Apto 504, Bairro: Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22793-012	Matr.: 297554, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca do Rio de Janeiro/RJ	1.499.000,00	SOFTMED	10/10/2025	240	Preço	1,26%	CHP	Pós-Fixado	542.069,24	7.841,83	FIDC Tempus IV
148	2025	25J03036527	OXY25769	PA T...	762..	289.135,10	Casa	Rua Claudio Salles, 247, Não há, Bairro: Residencial Pacaembu II, CEP: 106533, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP	Matr.: 106533, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP	460.000,00	GALACHE	10/10/2025	240	Preço	1,58%	CHP	Pós-Fixado	275.624,44	4.964,56	FIDC Tempus IV



								13295-398												
150	205	25J03036483	OXY25774	AN D...	983..	325.527,71	Apartamento	Rua Santos Dumont, esquina com a Avenida Barão do Rio Branco, 575, Box 08, EDIFÍCIO BORDIN, Bairro: Centro, CEP: 99150-000	Matr.: 58687, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marau/RS	520.000,00	ERMOSO	10/10/2025	240	Preço	1,39%	CHP	Pós-Fixado	311.574,06	4.834,65	FIDC Tempus IV
206	205	25J04522789	OXY25886	LU A...	841..	196.207.33	Casa	Rua Amália Cândida de Araújo, 7, Não há, Bairro: Monte Libano III, CEP:	Matr.: 53848, Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG	300.000.00	GALACHE	21/10/2025	240	Preço	1,69%	CHP	Pós-Fixado	179.999.02	3.194.78	FIDC Tempus IV

536



285	2025	25J05559727	OXY26086	AN A...	704..	316.588,96	Apartamento	Rua do Bispo, 160, Apartamento 603 Bloco 1, Bairro: Engenho Velho, CEP: 20261-065	Matr.: 40226, 11º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	500.000,00	SOFTMED	31/10/2025	190	Price	1,68%	CHP	Pós-Fixado	299.025,14	5.601,15	FID C Tempus IV
290	2025	25J05559688	OXY26095	Ant...	486..	228.236,72	Casa	Rua Jovino Antonio da Rosa, 248, Não há, Bairro: Paulo de Frontin, CEP: 88810-450	Matr.: 11072, 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC	623.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	31/10/2025	206	Price	1,57%	CHP	Pós-Fixado	216.111,21	3.836,34	FID C Tempus IV
305	2025	25K02389210	OXY26113	CA R...	346..	174.110,75	Casa	Rua Francisco José Guimarães, 228, , Bairro: João	Matr.: 29798, Ofício do 1º Registro de Imóveis	330.000,00	ERMOSO	03/11/2025	240	Price	1,30%	CHP	Pós-Fixado	168.746,60	2.497,06	FID C Tempus IV



								Botelho, CEP: 39400- 454	da Comarca de Montes Claros/MG											
320	225	25K02 38921 7	OXY 2615 5	LIN ...	159.. .	217.5 79,29	Casa	Quadra Residenci al Isolada (QRI) 15, s/nº, Lote nº 14, Bairro: Sitio do Gama - SAI/SUD OESTE, CEP: 72592- 215	Matr.: 5524, Serviço Registral do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	430.0 00,00	CUSHMAN_A ND_WAKEFIE LD	06/1 1/20 25	180	Pric e	1,6 2 %	CHP	Pó s- Fix ad o	210.2 97,38	3.72 2,97	FID C Te mp us IV
321	225	25K02 38921 4	OXY 2615 7	GIS ...	604.. .	128.1 21.72	Apart amen to	Avenida President e Castelo Branco, 4388, Apartam ento 62, Edifício Residenci al Ilha da Madeira,	Matr.: 84998, Registro de Imóveis da Comarca da Praia Grande/S P	469.0 00.00	SOFTMED	07/1 1/20 25	240	Pric e	1,7 4 %	CHP	Pó s- Fix ad o	121.2 65.82	2.35 0.37	FID C Te mp us IV



								Bairro: Vila Oceânica , CEP: 11702- 705												
3 3 2	2 0 5	25K02 52276 0	OXY 2617 6	DI O...	33 4..	409.6 19,79	Casa	Rua José de Bastiani - Expedicio nário, 193, , Bairro: Jardim Oriental, CEP: 19901- 730	Matr.: 44447, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Document os e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/ SP.	650.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	10/1 1/20 25	240	Pric e	1,6 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	389.7 97,08	6.93 4,85	FID C Te mp us IV
3 3 3	2 0 5	25K02 52299 9	OXY 2617 9	ISA ...	14 0..	191.3 98,07	Apart amen to	Avenida Gisele Constanti no, 430, Apartam ento 42, Bloco D, Condomí nio Alpha	Matr.: 13614, Registro de Imóveis da Comarca de	386.0 00,00	SOFTMED	10/1 1/20 25	120	Pric e	1,4 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	187.3 02,42	3.55 5,12	FID C Te mp us IV



								Club Residencial, Bairro: PARQUE BELA VISTA, CEP: 18110-650	Votorantim/SP											
338	2025	25K02728667	OXY26187	PRI...	215..	129.531,51	Casa	Rua Cidade de Miracatú, 103, , Bairro: Massaguçu, CEP: 11677-760	Matr.: 28525, Registro de Imóveis da Comarca de Caraguatuba/SP	250.000,00	GALACHE	11/11/2025	180	Price	1,19%	CHP	Pós-Fixado	124.998,76	1.917,24	FID C Tempus IV
340	2025	25K03497822	OXY26189	SIL...	963..	84.223,54	Apartamento	Rua Jucelino Hemetério da Costa, 4, Loft 609, Edifício My House Home	Matr.: 86399, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei/MG	170.000,00	GALACHE	11/11/2025	240	Price	1,77%	CHP	Pós-Fixado	81.437,25	1.586,04	FID C Tempus IV



								and Work, Bairro: Fábricas, CEP: 36301- 205												
3 4 2	2 5	25K02 52299 5	OXY 2619 4	FAB ...	30 8.. .	62.44 2,42	Apart amen to	Rua dos Crenaque s, 348, Rua Maria Silvia, 13, Apartam ento 102, Bloco 10, do Residenci al Malibu, Bairro: Santa Mônica, CEP: 31530- 590	Matr.: 1822, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/ MG.	200.0 00,00	ERMOSO	11/1 1/20 25	60	Pric e	1,4 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	60.85 7,62	1.65 1,31	FID C Te mp us IV
3 4 5	2 5	25K02 72867 9	OXY 2619 8	VIV ...	32 6.. .	207.4 93,32	Apart amen to	Rua Patrocíni o do Sapucai,	Matr.: 111321, 1º Oficial de	340.0 00,00	SOFTMED	11/1 1/20 25	240	Pric e	1,2 6 %	CHP	Pó s- Fix	203.8 19,67	2.92 6,13	FID C Te mp



								884, VAGA DE GARAGE M nº "4" (QUATRO), situada no subsolo do Edifício "MARQUÊS DA SAPUCAÍ", Bairro: Jardim Moreira, CEP: 13091- 105	Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			



347	2025	25K02728680	OXY26201	ROD...	453..	137.592,07	Apartamento	Avenida Antonio Ramos Alvim, S/N, Apartamento nº 107, Bloco 02, Residencial Spazio Jurerê, Bairro: Floresta, CEP: 89211-460	Matr.: 36378, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC	312.000,00	SOFTMED	11/11/2025	240	Preço	1,63%	CHP	Pós-Fixado	133.333,28	2.403,81	FIDC Tempus IV
349	2025	25K02728660	OXY26203	JEF...	322..	110.843,29	Apartamento	Rua Dunquerque, 192, Apto 63, Condomínio EDIFÍCIO VATI, Bairro: Parque Novo Oratório, CEP: 122324	Matr.: 122324, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	329.000,00	SOFTMED	11/11/2025	80	Preço	1,21%	CHP	Pós-Fixado	112.586,37	2.286,80	FIDC Tempus IV

544

545



								Mógo, Bloco C, Condomí nio Portal do Morumbi, Bairro: Vila Suzanna, CEP: 05641- 900												
4 5 5	2 2 5	25L02 70056 5	OXY 2660 6	JES ...	12 9.. .	206.3 48,84	Apart amen to	Rua São Francisco Xavier, 111, Apartam ento nº 304, Bairro: Freguesi a Engenho Velho, CEP: 20550- 010	Matr.: 139388, 11º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	416.0 00,00	SOFTMED	06/1 2/20 25	180	Pric e	1,3 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	197.9 66,06	3.20 9,22	FID C Te mp us IV
4 6 5	2 2 5	25L02 60528 1	OXY 2653 8	RA F...	36 5.. .	354.5 70,26	Apart amen to	Rua Doutor José Maurício	Matr.: 134724, 2º Oficial de Registo	552.0 00,00	SOFTMED	03/1 2/20 25	180	Pric e	1,6 6 %	CHP	Pó s- Fix	331.0 25,09	6.42 0,79	FID C Te mp



								de Oliveira, 19, APTO 1805, Edifício Inside Guarulho s, Bairro: Gopoúva, CEP: 07092- 110	de Imóveis, Títulos e Document os e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos /SP									ad o			us IV
4 7 2	2 0 5	25L03 26768 7	OXY 2672 0	DI O...	21 3..	334.2 26,14	Casa	Rua das Araucária s, 3040W, , Bairro: Parque das Emas II, CEP: 78466- 634	Matr.: 15283, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT	575.0 00,00		GALACHE	15/1 2/20 25	240	Pric e	1,6 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	314.0 55,05	5.75 3,82	FID C Te mp us IV
4 8 8	2 0 5	25L03 13919 4	OXY 2663 3	MA R...	27 3..	140.1 42,61	Apart amen to	Avenida Melchert, 37, Apto. 52, Torre 03 - "Pegasus " -	Matr.: 162993, 16º Oficial de Registro de Imóveis	555.0 00,00		SOFTMED	09/1 2/20 25	240	Pric e	1,4 0 %	CHP	Pó s- Fix ad o	134.3 96,47	2.16 8,45	FID C Te mp us IV



								Condomi nio Solare, Bairro: Vila Matilde, CEP: 03508- 000	da Comarca de São Paulo/SP											
4 9 4	2 0 5	25L03 91442 5	OXY 2672 5	MA X...	34 6.. .	383.5 39,74	Apart amen to	Rua Cel. João Loureço de Figueired o, 350, Apartam ento nº 703, Edifício Apuã, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 78065- 000	Matr.: 95285, 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscri ção Imobiliária da Comarca de Cuiabá/M T	608.0 00,00	SOFTMED	16/1 2/20 25	120	Pric e	1,3 2 %	CHP	Pó s- Fix ad o	364.6 57,93	6.47 2,83	FID C Te mp us IV
4 9 5	2 0 5	25L04 10748 1	OXY 2665 7	TH A...	11 1.. .	161.3 98,74	Apart amen to	Rua Paulo Piedade Campos, 575,	Matr.: 44331, 1º Ofício de Registro de	350.0 00,00	ERMOSO	10/1 2/20 25	180	Pric e	1,2 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	155.5 98,27	2.37 1,38	FID C Te mp



								Apartam ento nº 401, Prédio B1 - Vila Flor, Residenci al Alijo, Bairro: Estoril, CEP: 30421- 566	Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/ MG											us IV
4 9 6	2 0 6	26A02 70835 4	OXY 2635 6	WA S...	83 1..	1.371. 360,7 1	Casa	Rua Projetada IJ, 171, Não há, Bairro: Universit ário, CEP: 55015- 020	Matr.: 52639, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru/P E	2.249. 000,0 0	0	06/0 1/20 26	240	Pric e	1,0 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.324. 116,1 8	16.8 61,8 5	FID C Te mp us IV
4 9 7	2 0 5	25L02 60528 5	OXY 2652 2	TA T...	29 5..	282.9 75,34	Apart amen to	Estrada São Francisco , 2701, Apto. nº 94, Torre	Matr.: 5660, Registro de Imóveis e Anexos da	926.0 00,00	SOFTMED	02/1 2/20 25	90	Pric e	1,4 0 %	CHP	Pó s- Fix ad o	277.5 34,73	5.84 7,91	FID C Te mp us IV

550

551



571	205	25L03378743	OXY26706	SÉ R...	621..	300.378,99	Casa	Avenida José Bonifácio, 835,, Bairro: Centro, CEP: 17900-165	Matr.: 7838, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/S P.	570.000,00	ERMOSO	15/12/2025	237	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix ad o	284.908,85	4.419,18	FID C Te mp us IV
581	205	25L03267697	OXY26701	FR A...	314..	436.368,57	Apart amen to	Rua Yukiko Ishida, 201, apartame nto nº 191A, Condomínio Portal da Vila, Bairro: Royal Park, CEP: 12246-877	Matr.: 211290, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/S P	704.000,00	SOFTMED	13/12/2025	240	Pric e	1,14%	CHP	Pó s-Fix ad o	422.354,30	5.579,76	FID C Te mp us IV
590	205	25L03267682	OXY26700	CLÁ ...	711..	231.756,24	Casa	Rua Mario da Silva Negrini,	Matr.: 22165, Oficial de Registro	500.000,00	GALACHE	13/12/2025	217	Pric e	1,38%	CHP	Pó s-Fix	219.576,89	3.463,14	FID C Te mp



								100, Não há, Bairro: Shalom, CEP: 12071-150	de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté/S P									ad o			us IV
602	25	25L03378760	OXY26772	VAL...	349..	200.644,25	Casa	Rua Pau Brasil, S/N, lote 976, quadra 58, Bairro: Residencial Venezuela, CEP: 75910-048	Matr.: 50296, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO	377.000,00	GALACHE	17/12/2025	240	Pric e	1,73%	CHP	Pó s-Fix ad o	188.441,58	3.560,19	FID C Temp us IV	



605	206	26A03716106	OXY27009	KE W..	425..	232.175,48	Apartamento	Avenida Nazareth, 1862, Apto. nº 21, Bairro: Ipiranga, CEP: 04262-300	Matr.: 99557, 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	380.000,00	ERMOSO	13/01/2026	240	Preço	1,25%	CHP	Pós-Fixado	227.217,24	3.108,35	FID C Tempus IV
607	206	26A02489749	OXY26943	ADI...	979..	172.831,38	Casa	Rua Antônio de Queiroz Filho, 61, Bairro: Esplanada dos Barreiros, CEP: 11340-160	Matr.: 75321, Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP	330.000,00	ERMOSO	06/01/2026	60	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	164.131,88	4.685,96	FID C Tempus IV
608	205	25L03267711	OXY26696	MA R...	965..	342.034,29	Casa	Rua Ametista, S/N, Lote 29, Quadra 159 - Residência A, Condomínio	Matr.: 37082, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de	650.000,00	GALACHE	12/12/2025	240	Preço	1,62%	CHP	Pós-Fixado	326.975,65	5.807,32	FID C Tempus IV



								nio Residenci al Melo Romano I, Bairro: Jardim Brasil , CEP: 87025- 230	Maringá/P R											
6 1 8	2 0 6	26A03 58320 7	OXY 2701 0	FAB ...	25 0.. .	199.6 01,93	Casa	Rua Vereador Felismino Vieira, 321, , Bairro: JARDIM SÃO JUDAS TADEU, CEP: 19910- 270	Matr.: 35030, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Document os e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/ SP.	510.0 00,00	GALACHE	13/0 1/20 26	240	Pric e	1,6 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	194.2 32,62	3.44 2,93	FID C Te mp us IV
6 2 4	2 0 5	25L03 34645 8	OXY 2668 1	JIN ...	21 3.. .	98.93 2,61	Apart amen to	Rua Tabating uera, 338, 340 e 344,	Matr.: 25571, 1º Oficial de Registro de	193.0 00,00	SOFTMED	12/1 2/20 25	240	Pric e	1,4 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	96.45 0,33	1.57 3,79	FID C Te mp



								Apartam ento 608, Edifício Jamaran, Bairro: Liberdad e, CEP: 01020- 904	Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											us IV
6 2 5	2 2 5	25L02 60526 8	OXY 2654 9	AL O...	29 5..	143.6 76,94	Apart amen to	Travessa Mauá, 83, Vaga de Estaciona mento nº 03 (três), localizad a no térreo, do RESIDEN CIAL DEL MAR, Bairro: Tabuleiro , CEP: 83260- 000	Matr.: 57356, Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/ PR	348.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	04/1 2/20 25	240	Pric e	1,6 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	136.5 57,48	2.50 6,02	FID C Te mp us IV
6 2 9	2 2 0	26A04 13243 2	OXY 2720 4	GR E...	43 3..	248.1 69,15	Casa	Rua dos Curumba tas, 628,	Matr.: 24088, Registro	400.0 00,00	GALACHE	23/0 1/20 26	201	Pric e	1,4 0 %	CHP	Pó s- Fix	239.9 55,38	3.69 9,56	FID C Te



	2 6							, Bairro: Urbaniza ção Salto de São José, CEP: 13324- 275	de Imóveis da Comarca de Salto/SP								ad o			mp us IV
6 3 2	2 2 5	25L04 50648 5	OXY 2674 7	RE N...	48 6.. .	141.6 42,99	Casa	Rua João Gomes do Nascime nto, 723, CASA 01, MAREZIA S II, Bairro: JARDIM GREEN VALLEY, CEP: 78730- 744	Matr.: 133853, Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rondonóp olis/MT.	330.0 00,00	ERMOSO	16/1 2/20 25	240	Pric e	1,7 1 %	CHP	Pó s- Fix ad o	133.0 00,07	2.50 4,86	FID C Te mp us IV
6 3 5	2 2 5	25L02 87239 8	OXY 2666 8	EM E...	19 9.. .	817.9 93,23	Apart amen to	Rua Luiz Fernando Reis, 550, Vaga de garagem, Edifício Costa	Matr.: 69326, Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis	1.299. 000,0 0	SOFTMED	11/1 2/20 25	240	Pric e	1,1 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	778.8 21,02	10.6 16,3 7	FID C Te mp us IV

558



								Lourenço , Gleba II, CEP: 11263- 125												
661	2025	25L03914403	OXY26773	CLE...	334..	112.155,87	Casa	RUA FRANCISCO SANCHES GARCIA, 125, Não há, Bairro: JARDIM NASSIM MAMED , CEP: 14164-162	Matr.: 39911, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP	210.000,00	ERMOSO	17/12/2025	134	Pric e	1,85%	CHP	Pó s- Fix ad o	104.921,79	2.278,65	FID C Te mp us IV
675	2025	25L02700485	OXY26625	CLA...	228..	87.075,96	Apart amen to	Rua Ricardo Biondi com a Alameda Yayá, 19, PT 111, Torre 1, Condomínio Fit Lago dos Patos,	Matr.: 126584, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da	425.000,00	SOFTMED	09/12/2025	240	Pric e	1,63%	CHP	Pó s- Fix ad o	83.018,32	1.545,37	FID C Te mp us IV



								Bairro: Vila Fanny, CEP: 07060-162	Comarca de Guarulhos /SP											
678	205	25L02872386	OXY26631	CAR...	983..	165.455,20	Casa	Rua Felice Nardi, 36, Não há, Bairro: Loteamento Residencial Bruno Nardi, CEP: 95400-000	Matr.: 21701, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula/RS	374.000,00	DLR	11/12/2025	240	SAC	1,49%	CHP	Pós-Fixado	162.332,52	3.315,50	FIDC Tempus IV
691	205	25L03267684	OXY26718	Dan...	763..	119.365.39	Apartamento	Avenida Jaime Poggi, 99, Apartamento nº 506, Bloco 1, Bairro: Freguesia de	Matr.: 336133, 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado e Comarca	576.000.00	SOFTMED	15/12/2025	150	Preço	1,49%	CHP	Pós-Fixado	112.705.88	2.094.75	FIDC Tempus IV



								Jacarepa guá, CEP: 22775- 130	do Rio de Janeiro/RJ											
6 9 3	2 0 2 5	25L03 13919 3	OXY 2667 8	Luc ...	60 1.. .	454.0 95,24	Casa	Rua Lourdes Cruz, 56, , Bairro: Horto Florestal, CEP: 36773- 464	Matr.: 19244, OFICIO DO REGISTR O DE IMOVEIS DE CATAGUA SES/MG	800.0 00,00	GALACHE	12/1 2/20 25	240	Pric e	1,2 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	449.7 39,59	6.29 2,17	FID C Te mp us IV
7 0 4	2 0 2 5	25L03 37874 2	OXY 2667 9	SIL ...	11 7.. .	274.6 15.11	Apart amen to	Rua Aurora, esquina com a Rua Batista Renzi, 350, Apto 62, Bloco A, Condomí nio Villagio Santorini, Bairro: Vila São	Matr.: 71319, Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/S P	850.0 00.00	ERMOSO	12/1 2/20 25	120	Pric e	1,2 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	270.0 87.42	4.72 3.62	FID C Te mp us IV



								Francisco , CEP: 08675- 420												
7 0 5	2 0 5	25L03 26767 6	OXY 2669 7	AN G...	12 7.. .	279.5 60,19	Apart amen to	Rua Estevão Baião, 785, e 791, Apto 31, Condomí nio UP Grade - Campo Belo, Bairro: Vila Aeroport o, CEP: 04624- 002	Matr.: 216621, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	724.0 00,00	SOFTMED	12/1 2/20 25	240	Pric e	1,5 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	262.7 96,34	4.60 4,98	FID C Te mp us IV
7 2 5	2 0 6	26A02 88602 8	OXY 2699 9	RA U...	72 8.. .	115.0 29,08	Apart amen to	Rua Espírito Santo, 280, Apto nº 123, Bloco 1, Edifício Residenci al	Matr.: 66196, Registro de Imóveis da Comarca da Praia Grande/S P	249.0 00,00	SOFTMED	12/0 1/20 26	94	Pric e	1,5 0 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.6 53,67	2.40 3,69	FID C Te mp us IV



								Masotti II, Bairro: Vila Itaipus, CEP: 11700-190												
726	2026	26A03274155	OXY27042	CAR...	962..	249.144,57	Casa	Rua Cento e Quarenta, S/N, Casa B (02), Residencial Santo Antônio, Lote 31, Quadra 11, Bairro: de Lourdes, CEP: 75908-240	Matr.: 95439, 1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARMO DO RIO VERDE/GO	400.000,00	GALACHE	14/01/2026	239	Pric e	1,38%	CHP	Pós-Fixado	239.999,63	3.709,10	FIDC Tempus IV
743	2026	26A03863226	OXY27041	FER...	116..	94.000,12	Casa	Rua Guilherme Sachs, s/n, Lote nº 11	Matr.: 2574, OFICIO DE REGISTR	260.000,00	ERMOSO	14/01/2026	240	Pric e	1,75%	CHP	Pós-Fixado	89.795,01	1.740,88	FIDC Temp



								(onze), da Quadra nº 34, Bairro: Centro, CEP: 86360- 000	O DE IMOVEIS DE BANDEIR ANTES/PR											us IV
7 4 8	2 0 6	26A02 05275 1	OXY 2693 6	LUI ...	10 0.. .	258.3 03,75	Casa	Rua Santa Catarina, 777, Lote 03-A, Quadra 08, Bairro: Afonso Pena, CEP: 75513- 466	Matr.: 20143, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscri ção da Comarca de Itumbiara /GO	410.0 00,00	ERMOSO	05/0 1/20 26	111	Pric e	1,5 1 %	CHP	Pó s- Fix ad o	246.0 20,28	4.70 7,07	FID C Te mp us IV
7 5 9	2 0 6	26A02 88602 1	OXY 2700 7	AN E...	24 6.. .	355.8 49.95	Casa	Rua Santa Inácia, 127, , Bairro: Jardim Japão, CEP:	Matr.: 69792, 17º Oficial de Registro de Imóveis da	580.0 00.00	ERMOSO	12/0 1/20 26	240	Pric e	1,3 0 %	CHP	Pó s- Fix ad o	347.8 83.96	5.10 4.28	FID C Te mp us IV



								02130-010	Comarca de São Paulo/SP											
761	2019	19K01166266	B008817A	Ran...	307..	68.577,54	Casa	Rua Livramento, 275 Apto 410 Bairro: João Pinheiro Cep: 30530590	Matr.: 73876, 3º Ofício De Registro Imoveis Belo Horizonte/Mg	210.000,00	#N/A	05/11/2019	120	SAC	0,99%	CHP	Pós-Fixado	119.142,23	2.210,50	FIDC Tempus IV
762	2025	25G05830787	OXY24715	VIT...	481..	78.685,59	Casa	Rua Sebastião Greggio, 311, , Bairro: Jardim San Domingues, CEP: 14680-000	Matr.: 11529, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP	238.000,00	GALACHE	29/07/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pós-Fixado	73.772,73	1.438,86	FIDC Tempus IV
763	2025	25G05830783	OXY24692	PE D...	566..	276.922,62	Casa	RUA CAMAPUA, 1,335, , Bairro: PARQUE	Matr.: 2620, CARTÓRIO DE REGISTRO DE	435.000,00	CUSHMAN_AND_WAKEFIELD	28/07/2025	240	Pric e	1,58%	CHP	Pós-Fixado	260.981,36	4.525,08	FIDC Tempus IV

566

567



								Maison Unique, Bairro: Vila Santa Isabel, CEP: 03423-000	da Comarca de São Paulo/SP											
768	2019	19H00758493	2570	Clá..	793..	34.510,76	Apartamento	Rua Pernambuco, 17, Apto. nº 01, no piso da sobreloja, integrante do Edifício Cláudia, Bairro: Poço Rico, CEP: 36020-150	Matr.: 16318, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG	205.000,00	#N/A	16/08/2019	120	Price	1,17%	CHP	Pós-Fixado	45.173,97	783,61	FIDC Tempus IV
769	2019	19H00758501	2597	CLÉ...	959..	39.976,91	Apartamento	Rua Professor Luiz Rosa, 22,	Matr.: 48103, 2º Ofício de Registro	155.000,00	#N/A	23/08/2019	180	Price	1,05%	CHP	Pós-Fix	77.100,75	1.044,76	FIDC Temp



							BOX nº 09 do térreo superior, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARAMOUNT", Bairro: Botafogo, CEP: 13020-260	de Imóveis da Comarca de Campinas /SP									ad o			us IV
770	20	20L00781228	5035	Rog...	563..	44.757,76	Casa	Avenida Marcello Braguini, 298, , Bairro: Jardim Arangá, CEP: 14807-092	Matr.: 55988, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP	239.000,00	#N/A	18/12/2020	180	Pric e	1,09%	CHP	Pó s-Fix ad o	97.958,50	1.410,10	FID C Temp us IV
774	205	25F01869321	OXY23945	MU N...	632..	38.421,86	Casa	Rua Pedro Hidalgo Martin, 772,	Matr.: 33940, 2º Serviço de Registro de	330.000,00	ERMOSO	05/06/2025	60	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	38.550,74	1.162,68	FID C Temp



								Unidade 01, Bairro: Residencial Interlagos, CEP: 86802-763	Imóveis da Comarca de Apucarana/PR											us IV
775	205	25F02093908	OXY23968	AD A...	585..	59.971,37	Casa	Rua Cacilda Munhoz Martin, 661, , Bairro: Jardim Santa Antonieta III, CEP: 17512-155	Matr.: 46024, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP	322.000,00	GALACHE	09/06/2025	60	Pric e	1,64%	CHP	Pó s-Fix ad o	60.712,82	1.735,75	FID C Temp us IV
776	205	25F06932475	OXY24079	GIL ...	260..	266.649,14	Casa	Rua Veríssimo João de Carvalho, 188, Casa nº 01, Condomínio RESIDEN	Matr.: 96074, 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi	410.000,00	ERMOSO	17/06/2025	240	Pric e	1,43%	CHP	Pó s-Fix ad o	245.886,67	3.913,00	FID C Temp us IV



								CIAL UNIVERS O GARDEN, Bairro: Vila Cecília, CEP: 08742- 220	das Cruzes/SP											
7	2	25G02	OXY		16		Apart	Rua Pedro Vieira da Silva, 415, Apto. 23, Bloco D, Condomí nio Residenci al LUXEMB URGO, Bairro: Jardim Santa Genebra, CEP: 13080- 570	Matr.: 129715, 2º Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	329.0 00,00	SOFTMED	07/0 7/20 25	120	Pric e	1,5 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.52 0,79	1.44 2,06	FID C Te mp us IV
7	0		2435	LUI	8..	73.42	amen													
7	2	76943	9	...	.	5,09	to													
7	5	3																		



778	2025	25G03886715	OXY24530	ALE...	369..	80.357,88	Casa	Rua Arminda Nery Servilha, 135, , Bairro: Jardim Santa Clara, CEP: 19814-900	Matr.: 53592, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP	150.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	17/07/2025	120	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	72.679,19	1.639,10	FID C Te mp us IV
779	2025	25G05452634	OXY24588	Ela. ..	699..	90.279,07	Apart amen to	AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, S/N, APTO Nº 801, TORRE A, LT 5, 7 E 9, CONJ. 2 E LT 8, CONJ. 4, QD 301, Bairro: ÁGUAS CLARAS, CEP:	Matr.: 266651, 3º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca do Distrito Federal	400.000,00	ERMOSO	21/07/2025	60	Pric e	1,53%	CHP	Pó s-Fix ad o	86.543,33	2.387,20	FID C Te mp us IV



								71901-040												
780	205	25G04718366	OXY24612	MAU...	269..	79.601,09	Apartamento	Rua 659-Ingracia da Rosa, 222, Vaga de garagem nº 101 do Residencial Triunfante, Bairro: Rau, CEP: 89254-120	Matr.: 77477, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	220.000,00	ERMOSO	23/07/2025	120	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	75.192,87	1.631,83	FIDC Tempus IV
781	205	25G05275163	OXY24632	ROB...	527..	64.293.59	Apartamento	Rua David Tows, 1,199, Apto. 206-A, Bloco A, Conjunto Residencial Floresta Negra II,	Matr.: 206184, Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR	331.000.00	SOFTMED	24/07/2025	90	Preço	1,68%	CHP	Pós-Fixado	60.271,58	1.505,79	FIDC Tempus IV



								Bairro: Boqueirão, CEP: 81830-270												
7 8 2	2 0 5	25H04 43183 6	OXY 2485 8	ED N...	26 4..	93.90 4,17	Casa	RUA VERA MARTA DAMIÃO SALA, 374, , Bairro: RESIDEN CIAL FRANCIS CO DE PAULA, CEP: 14180- 000	Matr.: 11122, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal/SP	220.0 00,00	ERMOSO	08/0 8/20 25	90	Pric e	1,4 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	87.69 2,49	1.96 0,19	FID C Te mp us IV
7 8 3	2 0 5	25I02 42892 2	OXY 2533 4	Adr ...	28 8..	168.4 40,53	Casa	Rua Ijuí, 88, , Bairro: Jardim Maria do Carmo, CEP: 85906- 722	Matr.: 26666, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR	405.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	10/0 9/20 25	240	Pric e	1,6 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	156.7 16,69	2.71 1,81	FID C Te mp us IV



784	205	25I03885138	OXY25373	NA Y...	402..	64.797,75	Apartamento	R Brasil Parana de Cristo, 186, Bl 12, Ap 202, Pinheirinho, Curitiba, PR - CEP: 81820013	Matr.: 195234, Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/P R	240.000,00	SOFTMED	12/09/2025	72	Pric e	1,67%	CHP	Pó s-Fix ad o	63.345,93	1.643,44	FID C Te mp us IV
785	205	25I02740174	OXY25377	NE L...	305..	94.028,09	Apartamento	AVENIDA INTEGRALÇÃO, 595, APARTAMENTO 04, BLOCO 73, RESIDENCIAL SANTA MÔNICA, Bairro: São Bento, CEP:	Matr.: 44210, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá/SP	150.000,00	ERMOSO	12/09/2025	240	Pric e	1,50%	CHP	Pó s-Fix ad o	86.669,52	1.453,88	FID C Te mp us IV



								12520-246												
786	205	25I02740154	OXY25388	FAB...	222..	96.024,77	Casa	Rua Joana Lasbino, 746, Não há, Bairro: Vila Formosa, CEP: 13724-082	Matr.: 14747, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo/SP	200.000,00	GALACHE	15/09/2025	240	Pric e	1,63 %	CHP	Pó s-Fix ad o	89.968,30	1.628,35	FID C Tempus IV
787	205	25I03885145	OXY25404	JO N...	377..	94.577,55	Casa	Rua Augusto da Silva Pereira, 269, , Bairro: Residencial Jardim Tropical, CEP: 16309-078	Matr.: 25578, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/ SP.	180.000,00	GALACHE	15/09/2025	90	Pric e	1,67 %	CHP	Pó s-Fix ad o	89.846,74	2.145,22	FID C Tempus IV
789	205	25I04454360	OXY25626	Wiv...	823..	153.463,06	Casa	Alameda Av. Danúbio, S/N, Lote 119,	Matr.: 40338, 1º Ofício de Registro de	250.000,00	ERMOSO	29/09/2025	185	Pric e	1,77 %	CHP	Pó s-Fix ad o	144.725,42	2.856,69	FID C Temp



								Bairro: Centro, CEP: 67000- 000	Imóveis e Notas da Comarca de Ananinde ua/PA											us IV
7 9 0	2 0 5	25I04 74203 2	OXY 2563 8	KA R...	34 2.. .	91.69 0,00	Apart amen to	Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 580, Apartam ento nº109, Edifício Milão, Bairro: Ponta da Praia, CEP: 11030- 602	Matr.: 53645, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP	202.0 00,00	SOFTMED	29/0 9/20 25	225	Pric e	1,7 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	81.29 6,80	1.64 5,41	FID C Te mp us IV
7 9 1	2 0 5	25I04 74203 7	OXY 2565 1	LU C...	36 4.. .	151.9 78,17	Casa	Rua Joana Raiza Dal Santo, 90, Casa nº 20 do Condomí nio Residenci	Matr.: 100899, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	450.0 00,00	ERMOSO	30/0 9/20 25	240	Pric e	1,3 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.9 20,48	2.24 3,38	FID C Te mp us IV



								al Colina dos Cristais "Vila Topázio", Bairro: Colina dos Cristais, CEP: 13210-295	de Jundiaí/SP											
792	2025	25J02394978	OXY25679	De b...	420..	107.697.45	Apartamento	Rua Aristides Saraiva de Almeida, 477, Apartamento nº 404, Bloco 06, Condomínio Bilbao Residência, Bairro: Santa Isabel, CEP:	Matr.: 120163, 2ª Serventia de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Teresina/PI	170.000.00	ERMOSO	02/10/2025	240	Pric e	1,66%	CHP	Pós-Fixado	101.934.38	1.861.72	FIDC Tempus IV

579



	25							MENTO nº 04 - Torre 1 - Condomínio Residencial Recanto Paraíso, Bairro: Recanto Paraíso, CEP: 13504-465	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro/SP									ad o			mp us IV
796	2025	25J04813926	OXY25827	EVE...	331..	411.714,08	Casa	Rua Odete Laura Foggiato, 330, Unidade 01, Residencial Vitoria, Bairro: Santa Cândida, CEP: 82630-040	Matr.: 80711, Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR	645.000,00	CATIA_MARIA CURY EPP	15/10/2025	120	Pric e	1,77%	CHP	Pó s-Fix ad o	386.065,82	8.257,75	FID C Temp us IV	



797	2025	25J04082654	OXY25841	AN D...	656..	145.879,56	Casa	Rua Flor de Liz, 1170, Residência nº 02 (dois) do CONDOMÍNIO MAYER II, Bairro: VILA SÃO FRANCISCO, CEP: 83709-470	Matr.: 40830, Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR	270.000,00	GALACHE	16/10/2025	240	Pric e	1,59%	CHP	Pó s-Fix ad o	134.434,61	2.363,82	FID C Te mp us IV
798	2025	25J04082718	OXY25842	ED E...	770..	402.099,90	Apart amen to	Rua 16-A, S/N, Box de garagem nº 20, Edifício Residencial Pégasus, Bairro: Setor Aeroport o, CEP:	Matr.: 42083, Registro de Imóveis da 2ª Circunscri ção da Comarca de Goiânia/G O	650.000,00	ERMOSO	16/10/2025	120	Pric e	1,34%	CHP	Pó s-Fix ad o	389.938,78	6.980,22	FID C Te mp us IV



8000	205	25J04814109	OXY25912	LUI...	141..	75.197,02	Casa	74075-150 Rua Valentim Pires Marques, 237, , Bairro: Morrinho s, CEP: 96720-000	Matr.: 26138, OFICIO DOS REGISTR OS PUBLICOS DE MOSTARD AS/RS	230.000,00	ERMOSO	23/10/2025	240	Pric e	1,79%	CHP	Pó s-Fix ad o	68.922,84	1.374,41	FID C Te mp us IV
8001	205	25J04814111	OXY25920	MO N...	687..	168.164,12	Casa	Rua Dr. Adriano de Oliveira, 165, , Bairro: Vila Rami, CEP: 13206-703	Matr.: 90359, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP	750.000,00	ERMOSO	23/10/2025	213	Pric e	1,66%	CHP	Pó s-Fix ad o	158.170,85	2.987,87	FID C Te mp us IV
8002	205	25J05559686	OXY25938	GIS...	227..	278.609,85	Apart amen to	Rua Azarias de Melo, 377, Apto 54, Edifício Alexandr a, Bairro:	Matr.: 48456, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	455.000,00	SOFTMED	29/10/2025	240	Pric e	1,36%	CHP	Pó s-Fix ad o	265.187,16	4.046,42	FID C Te mp us IV

583



805	2025	25J0559705	OXY25947	LET...	169..	155.938,17	Casa	Rua 02, S/N, Lote 15, Quadra 06, Bairro: Conjunto Habitacional Dom Orlando Chaves, CEP: 78118-163	Matr.: 56839, 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT	300.000,00	GALACHE	24/10/2025	96	Pric e	1,28%	CHP	Pó s-Fix ad o	149.849,98	2.910,17	FID C Te mp us IV
806	2025	25J05467221	OXY25956	BE A...	468..	122.266,85	Casa	Rua Oscarito, 782, , Bairro: Jardim Sylvia Maria, CEP: 09380-428	Matr.: 25657, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá/SP	390.000,00	ERMOSO	25/10/2025	240	Pric e	1,75%	CHP	Pó s-Fix ad o	110.320,19	2.243,88	FID C Te mp us IV
807	2025	25J05467233	OXY25994	DE N...	391..	339.405,76	Casa	RUA VERISSIMO, 232, , Bairro: CENTRO, CEP:	Matr.: 14624, Cartório de Registro de Imóveis	630.000,00	GALACHE	28/10/2025	240	Pric e	1,60%	CHP	Pó s-Fix ad o	314.652,57	5.529,23	FID C Te mp us IV



								38120-000	da Comarca de Conceição das Alagoas/M G											
808	205	25J05467188	OXY25998	DA N...	351..	157.138,17	Casa	Rua Suécia, 303, , Bairro: Residencial Pasin, CEP: 12445-620	Matr.: 51696, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba/ SP	250.000,00	ERMOSO	28/10/2025	120	Pric e	1,65%	CHP	Pó s- Fix ad o	148.948,41	3.052,19	FID C Te mp us IV
811	205	25J05559752	OXY26060	Mar ...	349..	173.719,32	Apart amen to	Rua Santa Alexandrina, 55, ap 101, Bairro: freguesia do Espírito Santo, CEP:	Matr.: 9684, 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	280.000,00	ERMOSO	30/10/2025	95	Pric e	1,33%	CHP	Pó s- Fix ad o	167.109,71	3.310,59	FID C Te mp us IV



812	205	25J05559743	OXY26065	LU C...	646..	162.868,79	Apartamento	20261-235 Rua Cristovão Colombo, 1262, Apartamento nº 103, Edifício Serra Azul, Bairro: Floresta, CEP: 90560-001	Matr.: 33356, Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS	343.000,00	SOFTMED	30/10/2025	120	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	154.477,78	3.191,58	FID C Tempus IV
813	205	25J05559714	OXY26066	ARI...	762..	120.651,70	Casa	Rua Marcos Fischer, S/N, Unidade Autônoma 04, CONDOMÍNIO HORIZONTAL JOÃO ELLA ODISI,	Matr.: 51581, Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/S	700.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	30/10/2025	240	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	111.158,44	2.213,39	FID C Tempus IV



								Bairro: São Pedro, CEP: 88351- 610												
8 1 4	2 2 5	25K02 52275 9	OXY 2617 8	AN A...	37 4.. .	73.76 6,91	Apart amen to	Rua Alberto Faustino, 42, Apartam ento sob n. 43, do Bloco 08 - Condomí nio Residenci al Rubi V, Bairro: Residenci al Rubi, CEP: 13481- 250	Matr.: 93030, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/S P	150.0 00,00	ERMOSO	10/1 1/20 25	60	Pric e	1,5 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	71.71 4,07	1.96 1,50	FID C Te mp us IV
8 1 5	2 2 5	25K03 57777 9	OXY 2630 8	DA M...	35 3.. .	213.0 64,92	Apart amen to	Rua Dr. João Santos Neves, S/N, Apartam	Matr.: 4120, Cartório de Registro de	463.0 00,00	SOFTMED	18/1 1/20 25	98	Pric e	1,6 2 %	CHP	Pó s- Fix ad o	196.4 56,69	4.28 6,08	FID C Te mp us IV



								ento 802, Edifício Barão de Mauá, Bairro: Parque Moscoso, CEP: 29018- 180	Imóveis 1ª Zona da comarca de Vitória/ES											
8 1 6	2 0 5	25K03 09942 0	OXY 2632 0	FR A...	49 9.. .	236.5 21,08	Casa	Rua 15- A, S/N, Lote n.º 03, da Quadra n.º 22, Bairro: Estádio, CEP: 78301- 099	Matr.: 27694, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	440.0 00,00	ERMOSO	19/1 1/20 25	240	Pric e	1,4 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	219.5 86,65	3.63 4,52	FID C Te mp us IV
8 1 7	2 0 5	25K03 57778 1	OXY 2639 3	MA R...	86 2.. .	247.5 96.42	Apart amen to	Rua F, S/N, Lote 06 da Quadra 29, Apto 1004, Bloco Ipê, Condomí nio	Matr.: 73601, Cartório de Registro Geral de Imóveis da Primeira Circunscri	386.0 00.00	SOFTMED	25/1 1/20 25	240	Pric e	1,5 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	230.5 70.59	4.15 7.44	FID C Te mp us IV



								Garden Residencial Naturalmente Integrado, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 75080-370	ção da Comarca de Anápolis/GO											
818	205	25K03577769	OXY26415	AND...	710..	96.188,71	Casa	Rua Guabiroba, 164, Unidade residencial sob o nº. 02 - Residencial Mezzalira, Bairro: Cristo Rei, CEP: 84605-330	Matr.: 31349, 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR	220.000,00	GALACHE	26/11/2025	240	Pric e	1,79%	CHP	Pós-Fixado	92.372,71	1.744,92	FIDC Tempus IV
819	202	22I01094633	CHP10797	DAI...	293..	165.399,79	Apartamento	Rua Adriano Racine, 128,	Matr.: 194371, 14º Oficial de	259.000,00	EMPIRICA	06/09/2022	150	Pric e	1,24%	CHP	Pós-Fix	154.659,10	2.512,25	FIDC Temp

590



								Palmares , CEP: 14092- 460	de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP											us IV
839	205	25L04 50648 6	OXY 2692 1	RO B...	178. .	118.4 55,11	Apart amen to	Rua Arizona, 191, Residênci a 01, Condomí nio Residenci al Marzano, Bairro: Parque Oratório, CEP: 09250- 450	Matr.: 89653, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP	342.0 00,00	SOFTMED	27/1 2/20 25	240	SA C	1,4 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.6 69,61	2.29 9,54	FID C Te mp us IV
843	206	26A02 48976 7	OXY 2695 4	Mig ...	821. .	218.9 91,49	Apart amen to	Rua 17 de Junho, 464, Apartam ento 301, Bairro: Menino	Matr.: 6150, Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca	360.0 00,00	ERMOSO	07/0 1/20 26	170	Pric e	1,3 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	210.0 31,93	3.45 2,09	FID C Te mp us IV



								Deus, CEP: 90110- 170	de Porto Alegre/RS											
8 4 5	2 0 5	25L04 47542 3	OXY 2681 4	MA U...	70 6..	583.5 33,01	Casa	Rua Pastor Sebastião F. da Silva (42), s/nº, Lote nº 02-B, Quadra 12, Bairro: Jardim Europa, CEP: 7830000 0	Matr.: 24824, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	930.0 00,00	ERMOSO	15/1 2/20 25	240	Pric e	1,1 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	557.1 43,91	7.91 7,51	FID C Te mp us IV
8 5 1	2 0 6	26A03 58323 4	OXY 2693 8	MA R...	98 3..	177.1 81,62	Casa	QR-402, S/Nº, LOTE 18, CONJUN TO 16, Bairro: SAMAMB AIA, CEP:	Matr.: 132139, 3º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca do Distrito Federal	300.0 00,00	GALACHE	05/0 1/20 26	240	Pric e	1,4 0 %	CHP	Pó s- Fix ad o	169.6 69,56	2.66 2,88	FID C Te mp us IV



854	2025	25L03139183	OXY26692	HEI...	138..	342.578,77	Apartamento	72318-016 RUA PRESIDENTE KENNEDY, ESQUINA COM A RUA FRANCISCO LADISLAU, 65, APARTAMENTO Nº 301, Bairro: CAMPO GRANDE, CEP: 29146-580	Matr.: 44038, Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Cariacica/ES	599.000,00	SOFTMED	12/12/2025	240	Preço	1,40%	CHP	Pós-Fixado	329.184,92	5.145,80	FIDC Tempus IV
863	2025	25L04107479	OXY26737	TIA...	368..	187.447,99	Casa	Rua Maria Benedita Cabral San Martim, 103, , Bairro:	Matr.: 32267, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca	300.000,00	GALACHE	16/12/2025	126	Preço	1,67%	CHP	Pós-Fixado	179.902,50	3.658,36	FIDC Tempus IV



								Residenci al Andrade, CEP: 12402- 410	de Pindamon hangaba/ SP											
8 6 6	2 0 2 6	26A03 27418 7	OXY 2698 2	EDI ...	26 6.. .	116.8 88,12	Apart amen to	Travessa Green- Village, 40, Apartam ento nº 405, Bloco 02, Residenci al Araucária Green Village, Bairro: Capela Velha, CEP: 83706- 236	Matr.: 50640, Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/ PR	191.0 00,00	SOFTMED	09/0 1/20 26	161	Pric e	1,4 1 %	CHP	Pó s- Fix ad o	112.1 32,20	1.90 7,98	FID C Te mp us IV
8 6 7	2 0 2 5	25L00 66580 7	OXY 2653 1	Mur ...	13 5.. .	157.7 02,20	Casa	Rua Cinqüent a e Três, S/N, Lote 32, Ouadra	Matr.: 32005, Registro de Imóveis, Pessoas	350.0 00,00	ERMOSO	03/1 2/20 25	240	Pric e	1,7 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	149.5 35,30	2.83 8,93	FID C Te mp us IV



								03, Bairro: Cyllenêo França, CEP: 75804- 559	Jurídicas, Títulos, Document os e Tabelionat o de Protesto da Comarca de Jataí/GO											
8 7 2	2 0 5	25K03 75209 6	OXY 2636 7	GE O...	92 3.. .	151.6 89,69	Apart amen to	Avenida dos Coqueiro s, 214, Apartam ento nº 201, Bairro: Verdes mares, CEP: 2889710 2	Matr.: 31462, Serviço Registral e Notarial do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras/RJ	242.0 00,00	GALACHE	27/1 1/20 25	240	Pric e	1,3 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.7 29,13	2.21 8,66	FID C Te mp us IV
8 7 3	2 0 6	26A02 88603 6	OXY 2699 1	PA U...	63 8.. .	131.8 55.89	Casa	Travessa Dr Murici, S/N, Lote 02 da Quadra 03,	Matr.: 28036, 3º Serviço de Registro de Imóveis da	300.0 00.00	ERMOSO	12/0 1/20 26	180	Pric e	1,6 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	125.9 36.68	2.39 5.12	FID C Te mp us IV



								Bairro: Vila Palermo, CEP: 85065- 060	Comarca de Guarapua va/PR.											
8 7 5	2 0 2 6	26A03 58320 1	OXY 2705 5	AP A...	69 0.. .	441.1 58,20	Apart amen to	Rua Emilio de Menezes, S/N, Apto 91, Edifício Roviaki, Bairro: Ocian, CEP: 11704- 170	Matr.: 156710, Registro de Imóveis da Comarca da Praia Grande/S P	710.0 00,00	ERMOSO	15/0 1/20 26	83	Pric e	1,3 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	425.1 10,07	9.15 4,32	FID C Te mp us IV
8 7 8	2 0 2 6	26A03 27418 4	OXY 2702 5	De b...	30 3.. .	287.0 91.29	Apart amen to	Rua Pereira Barreto, 159, Apto 44, Torre 2 - Buriti, Raiz São Paulo Parque Resort, Bairro: Santo	Matr.: 490051, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	960.0 00.00	SOFTMED	14/0 1/20 26	240	Pric e	1,3 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	276.6 54.91	4.27 7.07	FID C Te mp us IV

597



885	2025	25L03378740	OXY26687	MA R...	123..	226.028,60	Apartamento	Rua Cassemir o de Abreu, 234, Apto 301, Residencial Cassemir o, Bairro: Cidade Nova - 1ª Expansão, CEP: 35179-000	Matr.: 77390, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/ MG	380.000,00	ERMOSO	12/12/2025	75	SAC	1,51%	CHP	Pós-Fixado	219.402,03	6.537,94	FID C Tempus IV
888	2026	26A03274156	OXY27005	CA R...	386..	106.982,45	Casa	Rua Aroeira, 185, , Bairro: Rodrigues, CEP: 75920-000	Matr.: 13523, 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTA HELENA DE	238.000,00	GALACHE	13/01/2026	240	Pric e	1,67%	CHP	Pós-Fixado	102.322,85	1.890,14	FID C Tempus IV



									GOIÁS/G O											
8 9 3	2 0 5	25L03 91441 8	OXY 2676 6	CEL ...	81 2.. .	195.6 93,30	Casa	Avenida Nilo Braga Garcez, 611, Unidade 02, Bloco II, Condomí nio Residenci al São Pedro, Bairro: Jardim Itamar, CEP: 11662- 630	Matr.: 56079, Registro de Imóveis da Comarca de Caraguata tuba/SP	310.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	17/1 2/20 25	180	Pric e	1,3 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	185.9 60,66	3.11 8,49	FID C Te mp us IV
8 9 6	2 0 5	25L03 53986 9	OXY 2678 0	RO G...	36 7.. .	192.6 07,26	Casa	Rua Alvaro Carlos Fernande s Costa, 45, , Bairro: Medeiros , CEP:	Matr.: 30731, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca	410.0 00,00	GALACHE	18/1 2/20 25	100	Pric e	1,4 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	186.2 91,95	3.78 4,71	FID C Te mp us IV

600



916	2025	25L03539838	OXY26767	CA R...	662..	396.233,87	Apartamento	Rua Dr. Fadlo Haidar, 75, Apartamento Duplex nº 76, Edifício York Duplex Residência, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 04545-050	Matr.: 140567, 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP	640.000,00	ERMOSO	17/12/2025	240	Preço	1,23%	CHP	Pós-Fixado	383.369,21	5.377,17	FIDC Tempus IV
917	2025	25L02700618	OXY26636	MI C...	638..	64.154,62	Apartamento	Rua Marcelino Corradi, S/N, Apto nº 301, Edifício Guimarães Rosa, Lote: Nº 05, da Quadra nº 58,	Matr.: 29336, Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna/MG	280.000,00	ERMOSO	08/12/2025	240	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	60.950,04	1.207,28	FIDC Tempus IV



								Zona 00, Bairro: Centro, CEP: 35680- 039													
926	205	25L03914449	OXY26755	ARI...	978..	254.970,94	Casa	Rua José Martins Borges, 37/41, , Bairro: Tremembé, CEP: 02348-080	Matr.: 52860, 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	625.000,00	GALACHE	17/12/2025	120	Price	1,15%	CHP	Pós-Fixado	247.875,10	4.124,46	FIDC Tempus IV	
927	206	26A03716107	OXY27059	MÁR...	288..	209.993,41	Apartamento	Rua Ministro Raul Fernandes, 180, Apto 909, Bairro: Lagoa, CEP: 22260-040	Matr.: 20367, 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ	723.000,00	SOFTMED	15/01/2026	73	Price	1,33%	CHP	Pós-Fixado	202.538,06	4.665,54	FIDC Tempus IV	



929	0225	25L03267723	OXY26759	ROB...	600..	190.405,48	Apartamento	Rua Niterói, 135, Apto 11, Bloco H, Residencial Chácara Flora, Bairro: Jardim Castelo Branco, CEP: 14090-710	Matr.: 55565, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP	365.000,00	SOFTMED	17/12/2025	235	Pric e	1,69%	CHP	Pó s-Fixado	182.396,01	3.380,37	FID C Tempus IV
936	0225	25L02700587	OXY26655	KAR...	257..	100.132,25	Casa	Rua Antônio Lima, 25, , Bairro: Primeira Linha Sangão, CEP: 88816-005	Matr.: 37066, 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC	200.000,00	GALACHE	08/12/2025	240	Pric e	1,68%	CHP	Pó s-Fixado	93.412,55	1.733,90	FID C Tempus IV
940	0226	26A03274203	OXY27065	VAL...	126..	612.407,43	Casa	Rua 44, 1536, Não há, Bairro:	Matr.: 86138, Registro de	1.000.000,00	GALACHE	16/01/2026	153	Pric e	1,50%	CHP	Pó s-Fix	589.079,19	10.498,86	FID C Temp



								Terras de Santa Cristina XIII, CEP: 18727-035	Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré/SP									ad o			us IV
9	2							Rua Frederico Curt Alberto, 575, esquina com a Rua Domingos Demarchi Professor e Jornalista, Apto 205, Emmendorfer Home Club (Torre I),	Matr.: 77117, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC									Pó s-Fix ad o			FID C Temp us IV
4	0	25L03	OXY	ELA	37	251.9	Apart														
2	5	26769 2	2672 1	...	6..	87,70	amen to			403.00,00	SOFTMED	16/12/2025	240	Pric e	1,57 %	CHP			241.748,44	4.170,16	



								Bairro: Barra do Rio Molha, CEP: 89259- 560												
9 4 4	2 0 5	25L03 34645 9	OXY 2672 7	Mar ...	16 6.. .	171.6 07,92	Casa	Rua José Bepe Batistela, 45, Não há, Bairro: Residenci al Domingo s Grecchi, CEP: 18528- 362	Matr.: 11942, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha/ SP	520.0 00,00	GALACHE	16/1 2/20 25	105	Pric e	1,6 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	165.0 29,94	3.54 7,22	FID C Te mp us IV
9 4 7	2 0 6	26A03 71954 0	OXY 2705 4	LU C...	12 4.. .	380.4 46,21	Apart amen to	Rua da Fonte, 275, Sala de Despejo nº 26, tipo F, localizad a no 2º subsolo	Matr.: 76276, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Document os, Civil de Pessoa	640.0 00,00	SOFTMED	15/0 1/20 26	140	Pric e	1,5 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	365.5 07,21	6.77 4,00	FID C Te mp us IV



								do Residenci al Fonte dos Pássaros, Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 09040- 270	Jurídica da Comarca de Santo André/SP											
9 4 8	2 0 5	25L03 26769 4	OXY 2669 1	ELI ...	17 7.. .	192.9 93,25	Apart amen to	Rua Plombagi na, 394, Apartam ento 101, do Edifício Rio Jequitinh onha, Bairro: Colégio Batista, CEP: 31110- 090	Matr.: 54469, 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/ MG	602.0 00,00	SOFTMED	16/1 2/20 25	103	Pric e	1,2 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	187.3 94,10	3.48 4,27	FID C Te mp us IV
9 4 9	2 0	26A03 58321 9	OXY 2706 0	JOS ...	33 0.. .	137.3 01.98	Apart amen to	Rua Agrimens or	Matr.: 240095, 9º Oficial	221.0 00.00	SOFTMED	15/0 1/20 26	240	Pric e	1,5 1 %	CHP	Pó s- Fix	131.9 53.34	2.21 1.81	FID C Te



	26						Sugaya, s/nº, Apartamento nº 11 - Bloco "E" - Residencial Vida Plena Itaquera, Bairro: Itaquera, CEP: 08260-030	de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP									ad o			mp us IV
954	2025	25L03539833	OXY26758	CLE...	943..	283.071,82	Apartamento	Rua Amazonas, 1400, Vaga de garagem nº 162, Torres 1 - Imperatri x e 2 Imperator do MAGNUS PARK RESIDEN	Matr.: 43491, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau /SC	455.000,00	SOFTMED	17/12/2025	240	Pric e	1,48%	CHP	Pó s-Fix ad o	272.395,35	4.461,24	FID C Temp us IV



								CIAL, Bairro: Garcia, CEP: 89021- 000												
9 5 5	2 0 2 6	26A03 58322 6	OXY 2704 5	VIC ...	13 1.. .	835.8 31,20	Casa	Rua Tumbér- gi as, 652, Residenci al Mirante, Bairro: Residenci al Fazenda Mirante, CEP: 32517- 042	Matr.: 5700, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/M G	1.350. 000,0 0	ERMOSO	15/0 1/20 26	240	Pric e	1,1 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	808.8 95,05	11.0 25,4 8	FID C Te mp us IV
9 5 6	2 0 2 5	25K03 75210 2	OXY 2644 1	GIS ...	32 9.. .	192.6 06,25	Casa	Rua Mauro Zamboni, 250, Não há, Bairro: Jardim Silvana, CEP: 13612- 250	Matr.: 38547, Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP	500.0 00,00	ERMOSO	27/1 1/20 25	60	Pric e	1,2 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	186.0 21,52	4.73 8,12	FID C Te mp us IV



9600	226	26A03047501	OXY27014	EDM...	323..	466.277,83	Casa	Rua Jupira, 676, , Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 29175-255	Matr.: 25436, Cartório do 1º Ofício, 2º Zona da Comarca de Serra/ES	750.000,00	GALACHE	13/01/2026	240	Pric e	1,35%	CHP	Pó s-Fix ad o	449.248,89	6.792,26	FID C Temp us IV
9611	226	26A03583221	OXY27074	LU A...	424..	896.545,48	Casa	RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS, 396, Não há, Bairro: Parque das Universidades, CEP: 13086-140	Matr.: 19735, 2º Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas /SP	1.600.000,00	GALACHE	16/01/2026	240	Pric e	1,23%	CHP	Pó s-Fix ad o	867.292,43	12.159,04	FID C Temp us IV
9622	225	25L03378748	OXY26754	PA U...	451..	368.415,45	Apart amen to	Rua Professor João Falarz, 555, Garagem	Matr.: 149969, 8º Oficial de Registro de	767.000,00	SOFTMED	17/12/2025	120	Pric e	1,25%	CHP	Pó s-Fix ad o	357.343,38	6.180,80	FID C Temp us IV

610



								al Terraza de España, Bairro: Saúde, CEP: 04122- 030	de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP											us IV
9 7 1	2 0 2 6	26A02 88603 2	OXY 2698 8	KEL ...	48 6.. .	143.5 80,47	Casa	Rua Antonio Romoald o Viana dos Santos, 93, Conjunto Orlando Dantas, Bairro: São Conrado, CEP: 49042- 050	Matr.: 49291, Cartório do 5º Ofício da 2ª Circunscri ção Imobiliária da Comarca de Aracaju/S E.	480.0 00,00	GALACHE	12/0 1/20 26	240	Pric e	1,5 1 %	CHP	Pó s- Fix ad o	137.5 93,84	2.34 7,70	FID C Te mp us IV
9 7 3	2 0 2 5	25L04 10747 7	OXY 2674 6	RE N...	26 2.. .	226.7 63,76	Apart amen to	Avenida Senador Vergueir o, 930, Apartam ento nº	Matr.: 89641, 1º Oficial de Registro de Imóveis	620.0 00,00	SOFTMED	16/1 2/20 25	180	Pric e	1,6 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	217.3 46,65	4.11 2,87	FID C Te mp us IV



								32, Bloco 3, Edifício Jacarandá, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Bairro: Jardim do Mar, CEP: 09750-000	da Comarca de São Bernardo do Campo/SP											
983	2025	25K03774205	OXY26478	ROB...	135..	234.326,66	Apartamento	Rua dos Zapotecas nº 135 e 151, Rua dos Tumucumaques nº 15 e 29, Apt 304, Bloco 04, Cond. Le Parc de France -	Matr.: 101823, 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG	371.000,00	SOFTMED	28/11/2025	90	Preço	1,73%	CHP	Pós-Fixado	222.407,20	5.183,06	FIDC Tempus IV



								Ed. Nantes, Bairro: Santa Mônica, CEP: 31530- 190												
9 8 4	2 0 2 6	26A02 70835 5	OXY 2697 8	SIL ...	75 7.. .	67.83 4,91	Casa	Rua do Príncipe, 763, Sobrado nº 03, Bairro: Residenci al EDI, CEP: 85508- 012	Matr.: 47896, 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR	390.0 00,00	GALACHE	07/0 1/20 26	180	Pric e	1,6 9 %	CHP	Pó s- Fix ad o	64.48 8,82	1.29 0,74	FID C Te mp us IV
9 8 5	2 0 2 5	25L04 10747 8	OXY 2688 0	TH A...	27 7.. .	239.8 96,48	Casa	Rua H, 13, Setor D, Bairro: CONJUN TO HABITAC IONAL MUSSUR UNGA I, CEP:	Matr.: 112248, 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de	380.0 00,00	DLR	23/1 2/20 25	120	Pric e	1,4 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	227.8 37,53	4.32 2,03	FID C Te mp us IV



9900	25	25L03539811	OXY26756	Ale..	289..	391.068,50	Casa	41490-550 Rua Cério Gallão, 306, Não há, Bairro: PARQUE ELDORADO, CEP: 14706-126	Salvador/BA Matr.: 24697, Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP	660.000,00	ERMOSO	17/12/2025	240	Pric e	1,30%	CHP	Pó s-Fix ad o	372.426,23	5.694,03	FID C Te mp us IV
9900	25	26A03058227	OXY27016	EV A...	673..	179.507,33	Casa	Rua João Pekny, 2,357,, Bairro: Parque Residencial Nova Poá, CEP: 08568-000	Matr.: 52074, 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POÁ/SP	290.000,00	ERMOSO	13/01/2026	156	Pric e	1,19%	CHP	Pó s-Fix ad o	173.546,18	2.647,41	FID C Te mp us IV
9900	25	25L03267699	OXY26738	JO ã...	457..	347.754,29	Apart amen to	Rua Breno Ferraz do Amaral, 51, Vaga dupla n°s	Matr.: 179557, 14º Oficial de Registro de Imóveis	854.000,00	SOFTMED	16/12/2025	189	Pric e	1,45%	CHP	Pó s-Fix ad o	334.848,98	5.619,60	FID C Te mp us IV



								31/32, localizada no 1º subsolo, Condomínio Residencial San Diego Sport Home, Bairro: Saúde, CEP: 04124-020	da Comarca de São Paulo/SP											
1000	2025	25K037	OXY26492	GE N...	434..	149.696,55	Apartamento	Travessa Hermínio Intrieri, 221, Apartamento nº 204, Bloco 01, Condomínio Residencial Bosque de Sant'Ana,	Matr.: 40450, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP	239.000,00	SOFTMED	28/11/2025	240	SAC	1,40%	CHP	Pós-Fixado	143.269,05	2.780,34	FIDC Tempus IV



								Bairro: da Gramma, CEP: 12211- 463												
1 0 0 4	2 0 2 6	26A03 27849 5	OXY 2706 9	ED E...	32 4.. .	336.4 72,97	Casa	Rua Francisco Arcanjo, 330, , Bairro: Parque das Videiras, CEP: 13246- 116	Matr.: 128046, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/SP	560.0 00,00	ERMOSO	16/0 1/20 26	120	Pric e	1,5 4 %	CHP	Pó s- Fix ad o	323.3 71,19	6.30 9,18	FID C Te mp us IV
1 0 0 5	2 0 2 5	25L03 26767 5	OXY 2670 3	AN D...	17 0.. .	199.1 74,44	Apart amen to	Rua José Cobra, 301, Apartam ento nº 305, Bloco 01, Condomí nio Spazio Campo Di Bourbon, Bairro:	Matr.: 218035, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/S P	320.0 00,00	SOFTMED	15/1 2/20 25	240	Pric e	1,5 2 %	CHP	Pó s- Fix ad o	191.6 19,07	3.21 8,77	FID C Te mp us IV

617

618

619



								al Imperial Manaira, Bairro: Manaíra, CEP: 58038- 320	de João Pessoa/PB											
1 0 5 1	2 0 2 6	26A05 25655 0	OXY 2734 0	LEA ...	33 1.. .	73.23 3,41	Casa	Rua Justinian o Gomes da Silva, 157, , Bairro: Jardim São José, CEP: 8695110	Matr.: 66542, Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/S P	200.0 00,00	GALACHE	28/0 1/20 26	120	Pric e	1,7 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	70.51 9,00	1.47 0,23	FID C Te mp us IV
1 0 9 4	2 0 2 6	26B03 58461 9	OXY 2752 5	RO D...	67 7.. .	1.545. 097,9 8	Apart amen to	Rua Casa do Ator, 400, Apto nº 53, Edifício Olympia Vista, Bairro: Jardim Paulista, CEP:	Matr.: 185353, 4º OFICIO DE REGISTR O DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP	2.530. 000,0 0	ERMOSO	13/0 2/20 26	240	Pric e	1,1 3 %	CHP	Pó s- Fix ad o	1.517. 239,1 5	19.0 18,8 3	FID C Te mp us IV



								04546-001											

Observações:

- (*) "LTV" significa a relação entre (i) o valor original do empréstimo ou abertura de limite de crédito e (ii) o valor de avaliação do imóvel, conforme determinado em laudo de avaliação realizado no momento da concessão do empréstimo ou abertura de limite de crédito.
- (**) Considerando que o maior LTV dentre os Créditos Imobiliários listados acima é 60% (sessenta por cento), os Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado possuem garantia imobiliária suficiente para cobrir o valor dos referidos créditos.
- (***) Considerando que a Securitizadora verificou o atendimento dos Créditos Imobiliários aos Critérios de Elegibilidade descritos nos Contratos de Cessão, dentre os quais se encontra uma obrigatoriedade de adimplência na data de assinatura dos Contratos de Cessão, os Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado não estavam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a Securitizadora.
- (****) Os cronogramas de amortização dos Créditos Imobiliários, que compõem o Patrimônio Separado, e dos CRI Sêniores e CRI Mezaninos podem ser diferentes devido a (i) existência de Créditos Imobiliários com vencimento anterior à Data de Vencimento dos CRI; (ii) existência de Créditos Imobiliários com cronogramas de amortização diferentes dos cronogramas de amortização dos CRI; e (iii) possibilidade de ocorrência de pagamentos antecipados dos Créditos Imobiliários pelos respectivos Clientes. A ocorrência de (A) antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários; (B) Eventos de Resolução da Cessão, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, ou (C) *Déficit* de Índice de Cobertura (conforme definido no Termo de Securitização), enseja o pagamento da Amortização Extraordinária dos CRI Sêniores e CRI Mezaninos, que visa a antecipar a amortização dos CRI Sêniores e CRI Mezaninos, para, dessa forma, reduzir eventuais descasamentos entre cronogramas de amortização dos Créditos Imobiliários e dos CRI. Adicionalmente, em caso de vigência da Cascata de Pagamentos Extraordinária, os cronogramas de amortização dos CRI Sêniores (e posteriormente dos CRI Mezaninos, caso perca a vigência da Cascata de Pagamentos Extraordinária) deverão ser acelerados.



(***)** Os Imóveis são com “habite-se”, com exceção dos Imóveis do tipo “Terreno”.

A descrição dos Créditos Imobiliários constante das tabelas acima poderá ser retificada, nos termos das Cláusulas 7.2 e 7.4 de cada um dos Contratos de Cessão, por meio instrumento aditivo ao respectivo Contrato de Cessão, a ser celebrado até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação dos CRI.



ANEXO II

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Amortização Programada e Pagamento de Juros Remuneratórios

CRI Iniciais

CRI Seniores A Tranche 1

Data da 1ª Integralização **20/03/2026**
 Taxa CRI **9,40%**
 Valor Agregado dos CRI Seniores A Tranche 1 **R\$ 150.000.000,00**

Nº de Ordem	Data de Aniversário	Dup	Dut	Data de Pagamento	Incorpora Juros	Taxa de Amortização sobre o Saldo Devedor anterior à Amortização Programada ("TAI")	Meta de Índice de Cobertura Sênior
0	20/abr/26	20	20	Não Aplicável	Sim	0,0000%	Não Aplicável
1	20/mai/26	20	20	Não Aplicável	Sim	0,0000%	Não Aplicável
2	22/jun/26	22	22	Não Aplicável	Sim	0,0000%	Não Aplicável



3	20/jul/26	20	20	20/07/2026	Não	0,0761%	100,0000%
4	20/ago/26	23	23	20/08/2026	Não	0,0772%	100,0000%
5	21/set/26	21	21	21/09/2026	Não	0,0783%	100,0000%
6	20/out/26	20	20	20/10/2026	Não	0,0794%	100,0000%
7	23/nov/26	22	22	23/11/2026	Não	0,0806%	100,0000%
8	21/dez/26	20	20	21/12/2026	Não	0,0817%	100,0000%
9	20/jan/27	20	20	20/01/2027	Não	0,0829%	100,0000%
10	22/fev/27	21	21	22/02/2027	Não	0,0841%	100,0000%
11	22/mar/27	20	20	22/03/2027	Não	0,0853%	100,0000%
12	20/abr/27	20	20	20/04/2027	Não	0,0865%	100,0000%
13	20/mai/27	21	21	20/05/2027	Não	0,0878%	100,0000%
14	21/jun/27	21	21	21/06/2027	Não	0,0890%	100,0000%
15	20/jul/27	21	21	20/07/2027	Não	0,0903%	100,0000%
16	20/ago/27	23	23	20/08/2027	Não	0,0916%	100,0000%
17	20/set/27	20	20	20/09/2027	Não	0,0929%	100,0000%
18	20/out/27	21	21	20/10/2027	Não	0,0942%	100,0000%
19	22/nov/27	21	21	22/11/2027	Não	0,0956%	100,0000%
20	20/dez/27	20	20	20/12/2027	Não	0,0970%	100,0000%
21	20/jan/28	23	23	20/01/2028	Não	0,0984%	100,0000%
22	21/fev/28	22	22	21/02/2028	Não	0,0998%	100,0000%
23	20/mar/28	18	18	20/03/2028	Não	0,1012%	100,0000%
24	20/abr/28	22	22	20/04/2028	Não	0,1027%	100,0000%
25	22/mai/28	20	20	22/05/2028	Não	0,1042%	100,0000%



26	20/jun/28	20	20	20/06/2028	Não	0,1057%	100,0000%
27	20/jul/28	22	22	20/07/2028	Não	0,1072%	100,0000%
28	21/ago/28	22	22	21/08/2028	Não	0,1088%	100,0000%
29	20/set/28	21	21	20/09/2028	Não	0,1104%	100,0000%
30	20/out/28	21	21	20/10/2028	Não	0,1120%	100,0000%
31	21/nov/28	19	19	21/11/2028	Não	0,1136%	100,0000%
32	20/dez/28	21	21	20/12/2028	Não	0,1152%	100,0000%
33	22/jan/29	21	21	22/01/2029	Não	0,1169%	100,0000%
34	20/fev/29	19	19	20/02/2029	Não	0,1186%	100,0000%
35	20/mar/29	20	20	20/03/2029	Não	0,1204%	100,0000%
36	20/abr/29	22	22	20/04/2029	Não	0,1221%	100,0000%
37	21/mai/29	20	20	21/05/2029	Não	0,0726%	100,0000%
38	20/jun/29	21	21	20/06/2029	Não	0,0737%	100,0000%
39	20/jul/29	22	22	20/07/2029	Não	0,0748%	100,0000%
40	20/ago/29	21	21	20/08/2029	Não	0,0759%	100,0000%
41	20/set/29	22	22	20/09/2029	Não	0,0770%	100,0000%
42	22/out/29	21	21	22/10/2029	Não	0,0781%	100,0000%
43	21/nov/29	19	19	21/11/2029	Não	0,0793%	100,0000%
44	20/dez/29	21	21	20/12/2029	Não	0,0805%	100,0000%
45	21/jan/30	20	20	21/01/2030	Não	0,0817%	100,0000%
46	20/fev/30	22	22	20/02/2030	Não	0,0829%	100,0000%
47	20/mar/30	18	18	20/03/2030	Não	0,0841%	100,0000%
48	22/abr/30	22	22	22/04/2030	Não	0,0854%	100,0000%



49	20/mai/30	19	19	20/05/2030	Não	0,0867%	100,0000%
50	21/jun/30	23	23	21/06/2030	Não	0,0880%	100,0000%
51	22/jul/30	21	21	22/07/2030	Não	0,0893%	100,0000%
52	20/ago/30	21	21	20/08/2030	Não	0,0906%	100,0000%
53	20/set/30	23	23	20/09/2030	Não	0,0920%	100,0000%
54	21/out/30	21	21	21/10/2030	Não	0,0934%	100,0000%
55	21/nov/30	21	21	21/11/2030	Não	0,0948%	100,0000%
56	20/dez/30	21	21	20/12/2030	Não	0,0962%	100,0000%
57	20/jan/31	19	19	20/01/2031	Não	0,0976%	100,0000%
58	20/fev/31	23	23	20/02/2031	Não	0,0991%	100,0000%
59	20/mar/31	18	18	20/03/2031	Não	0,1006%	100,0000%
60	22/abr/31	21	21	22/04/2031	Não	0,1021%	100,0000%
61	20/mai/31	19	19	20/05/2031	Não	0,1037%	100,0000%
62	20/jun/31	22	22	20/06/2031	Não	0,1053%	100,0000%
63	21/jul/31	21	21	21/07/2031	Não	0,1069%	100,0000%
64	20/ago/31	22	22	20/08/2031	Não	0,1085%	100,0000%
65	22/set/31	23	23	22/09/2031	Não	0,1102%	100,0000%
66	20/out/31	20	20	20/10/2031	Não	0,1118%	100,0000%
67	21/nov/31	23	23	21/11/2031	Não	0,1136%	100,0000%
68	22/dez/31	21	21	22/12/2031	Não	0,1153%	100,0000%
69	20/jan/32	19	19	20/01/2032	Não	0,1171%	100,0000%
70	20/fev/32	21	21	20/02/2032	Não	0,1189%	100,0000%
71	22/mar/32	21	21	22/03/2032	Não	0,1207%	100,0000%



72	20/abr/32	20	20	20/04/2032	Não	0,1226%	100,0000%
73	20/mai/32	21	21	20/05/2032	Não	0,1245%	100,0000%
74	21/jun/32	21	21	21/06/2032	Não	0,1264%	100,0000%
75	20/jul/32	21	21	20/07/2032	Não	0,1284%	100,0000%
76	20/ago/32	23	23	20/08/2032	Não	0,1304%	100,0000%
77	20/set/32	20	20	20/09/2032	Não	0,1324%	100,0000%
78	20/out/32	21	21	20/10/2032	Não	0,1345%	100,0000%
79	22/nov/32	21	21	22/11/2032	Não	0,1366%	100,0000%
80	20/dez/32	20	20	20/12/2032	Não	0,1387%	100,0000%
81	20/jan/33	23	23	20/01/2033	Não	0,1409%	100,0000%
82	21/fev/33	22	22	21/02/2033	Não	0,1431%	100,0000%
83	21/mar/33	18	18	21/03/2033	Não	0,1454%	100,0000%
84	20/abr/33	21	21	20/04/2033	Não	0,1477%	100,0000%
85	20/mai/33	21	21	20/05/2033	Não	0,1500%	100,0000%
86	20/jun/33	20	20	20/06/2033	Não	0,1524%	100,0000%
87	20/jul/33	22	22	20/07/2033	Não	0,1548%	100,0000%
88	22/ago/33	23	23	22/08/2033	Não	0,1573%	100,0000%
89	20/set/33	20	20	20/09/2033	Não	0,1598%	100,0000%
90	20/out/33	21	21	20/10/2033	Não	0,1624%	100,0000%
91	21/nov/33	20	20	21/11/2033	Não	0,1650%	100,0000%
92	20/dez/33	21	21	20/12/2033	Não	0,1676%	100,0000%
93	20/jan/34	23	23	20/01/2034	Não	0,1703%	100,0000%
94	22/fev/34	21	21	22/02/2034	Não	0,1731%	100,0000%



95	20/mar/34	18	18	20/03/2034	Não	0,1759%	100,0000%
96	20/abr/34	22	22	20/04/2034	Não	0,1788%	100,0000%
97	22/mai/34	20	20	22/05/2034	Não	0,1817%	100,0000%
98	20/jun/34	20	20	20/06/2034	Não	0,1846%	100,0000%
99	20/jul/34	22	22	20/07/2034	Não	0,1877%	100,0000%
100	21/ago/34	22	22	21/08/2034	Não	0,1907%	100,0000%
101	20/set/34	21	21	20/09/2034	Não	0,1939%	100,0000%
102	20/out/34	21	21	20/10/2034	Não	0,1971%	100,0000%
103	21/nov/34	19	19	21/11/2034	Não	0,2004%	100,0000%
104	20/dez/34	21	21	20/12/2034	Não	0,2037%	100,0000%
105	22/jan/35	21	21	22/01/2035	Não	0,2071%	100,0000%
106	20/fev/35	19	19	20/02/2035	Não	0,2105%	100,0000%
107	20/mar/35	20	20	20/03/2035	Não	0,2141%	100,0000%
108	20/abr/35	22	22	20/04/2035	Não	0,2177%	100,0000%
109	21/mai/35	20	20	21/05/2035	Não	0,2213%	100,0000%
110	20/jun/35	21	21	20/06/2035	Não	0,2251%	100,0000%
111	20/jul/35	22	22	20/07/2035	Não	0,2289%	100,0000%
112	20/ago/35	21	21	20/08/2035	Não	0,2328%	100,0000%
113	20/set/35	22	22	20/09/2035	Não	0,2368%	100,0000%
114	22/out/35	21	21	22/10/2035	Não	0,2408%	100,0000%
115	21/nov/35	19	19	21/11/2035	Não	0,2450%	100,0000%
116	20/dez/35	21	21	20/12/2035	Não	0,2492%	100,0000%
117	21/jan/36	20	20	21/01/2036	Não	0,2535%	100,0000%



118	20/fev/36	22	22	20/02/2036	Não	0,2579%	100,0000%
119	20/mar/36	19	19	20/03/2036	Não	0,2624%	100,0000%
120	22/abr/36	21	21	22/04/2036	Não	0,2670%	100,0000%
121	20/mai/36	19	19	20/05/2036	Não	0,2717%	100,0000%
122	20/jun/36	22	22	20/06/2036	Não	0,2765%	100,0000%
123	21/jul/36	21	21	21/07/2036	Não	0,2814%	100,0000%
124	20/ago/36	22	22	20/08/2036	Não	0,2864%	100,0000%
125	22/set/36	23	23	22/09/2036	Não	0,2916%	100,0000%
126	20/out/36	20	20	20/10/2036	Não	0,2968%	100,0000%
127	21/nov/36	23	23	21/11/2036	Não	0,3021%	100,0000%
128	22/dez/36	21	21	22/12/2036	Não	0,3076%	100,0000%
129	20/jan/37	19	19	20/01/2037	Não	0,3132%	100,0000%
130	20/fev/37	21	21	20/02/2037	Não	0,3189%	100,0000%
131	20/mar/37	20	20	20/03/2037	Não	0,3248%	100,0000%
132	20/abr/37	20	20	20/04/2037	Não	0,3307%	100,0000%
133	20/mai/37	20	20	20/05/2037	Não	0,3369%	100,0000%
134	22/jun/37	22	22	22/06/2037	Não	0,3431%	100,0000%
135	20/jul/37	20	20	20/07/2037	Não	0,3496%	100,0000%
136	20/ago/37	23	23	20/08/2037	Não	0,3561%	100,0000%
137	21/set/37	21	21	21/09/2037	Não	0,3629%	100,0000%
138	20/out/37	20	20	20/10/2037	Não	0,3697%	100,0000%
139	23/nov/37	22	22	23/11/2037	Não	0,3768%	100,0000%
140	21/dez/37	20	20	21/12/2037	Não	0,3840%	100,0000%



141	20/jan/38	20	20	20/01/2038	Não	0,3914%	100,0000%
142	22/fev/38	23	23	22/02/2038	Não	0,3990%	100,0000%
143	22/mar/38	18	18	22/03/2038	Não	0,4068%	100,0000%
144	20/abr/38	21	21	20/04/2038	Não	0,4148%	100,0000%
145	20/mai/38	20	20	20/05/2038	Não	0,4230%	100,0000%
146	21/jun/38	22	22	21/06/2038	Não	0,4314%	100,0000%
147	20/jul/38	20	20	20/07/2038	Não	0,4400%	100,0000%
148	20/ago/38	23	23	20/08/2038	Não	0,4489%	100,0000%
149	20/set/38	20	20	20/09/2038	Não	0,4580%	100,0000%
150	20/out/38	21	21	20/10/2038	Não	0,4673%	100,0000%
151	22/nov/38	21	21	22/11/2038	Não	0,4769%	100,0000%
152	20/dez/38	20	20	20/12/2038	Não	0,4867%	100,0000%
153	20/jan/39	23	23	20/01/2039	Não	0,4969%	100,0000%
154	23/fev/39	22	22	23/02/2039	Não	0,5073%	100,0000%
155	21/mar/39	18	18	21/03/2039	Não	0,5180%	100,0000%
156	20/abr/39	21	21	20/04/2039	Não	0,5290%	100,0000%
157	20/mai/39	21	21	20/05/2039	Não	0,5403%	100,0000%
158	20/jun/39	20	20	20/06/2039	Não	0,5520%	100,0000%
159	20/jul/39	22	22	20/07/2039	Não	0,5640%	100,0000%
160	22/ago/39	23	23	22/08/2039	Não	0,5764%	100,0000%
161	20/set/39	20	20	20/09/2039	Não	0,5891%	100,0000%
162	20/out/39	21	21	20/10/2039	Não	0,6023%	100,0000%
163	21/nov/39	20	20	21/11/2039	Não	0,6158%	100,0000%



164	20/dez/39	21	21	20/12/2039	Não	0,6298%	100,0000%
165	20/jan/40	23	23	20/01/2040	Não	0,6442%	100,0000%
166	20/fev/40	19	19	20/02/2040	Não	0,6591%	100,0000%
167	20/mar/40	21	21	20/03/2040	Não	0,6745%	100,0000%
168	20/abr/40	22	22	20/04/2040	Não	0,6904%	100,0000%
169	21/mai/40	20	20	21/05/2040	Não	0,7068%	100,0000%
170	20/jun/40	21	21	20/06/2040	Não	0,7238%	100,0000%
171	20/jul/40	22	22	20/07/2040	Não	0,7414%	100,0000%
172	20/ago/40	21	21	20/08/2040	Não	0,7596%	100,0000%
173	20/set/40	22	22	20/09/2040	Não	0,7784%	100,0000%
174	22/out/40	21	21	22/10/2040	Não	0,7980%	100,0000%
175	21/nov/40	19	19	21/11/2040	Não	0,8183%	100,0000%
176	20/dez/40	21	21	20/12/2040	Não	0,8393%	100,0000%
177	21/jan/41	20	20	21/01/2041	Não	0,8611%	100,0000%
178	20/fev/41	22	22	20/02/2041	Não	0,8838%	100,0000%
179	20/mar/41	18	18	20/03/2041	Não	0,9073%	100,0000%
180	22/abr/41	22	22	22/04/2041	Não	0,9318%	100,0000%
181	20/mai/41	19	19	20/05/2041	Não	0,9574%	100,0000%
182	21/jun/41	23	23	21/06/2041	Não	0,9839%	100,0000%
183	22/jul/41	21	21	22/07/2041	Não	1,0116%	100,0000%
184	20/ago/41	21	21	20/08/2041	Não	1,0405%	100,0000%
185	20/set/41	23	23	20/09/2041	Não	1,0707%	100,0000%
186	21/out/41	21	21	21/10/2041	Não	1,1022%	100,0000%



187	21/nov/41	21	21	21/11/2041	Não	1,1352%	100,0000%
188	20/dez/41	21	21	20/12/2041	Não	1,1698%	100,0000%
189	20/jan/42	19	19	20/01/2042	Não	1,2059%	100,0000%
190	20/fev/42	21	21	20/02/2042	Não	1,2439%	100,0000%
191	20/mar/42	20	20	20/03/2042	Não	1,2838%	100,0000%
192	22/abr/42	21	21	22/04/2042	Não	1,3257%	100,0000%
193	20/mai/42	19	19	20/05/2042	Não	1,3698%	100,0000%
194	20/jun/42	22	22	20/06/2042	Não	1,4162%	100,0000%
195	21/jul/42	21	21	21/07/2042	Não	1,4653%	100,0000%
196	20/ago/42	22	22	20/08/2042	Não	1,5171%	100,0000%
197	22/set/42	23	23	22/09/2042	Não	1,5720%	100,0000%
198	20/out/42	20	20	20/10/2042	Não	1,6301%	100,0000%
199	21/nov/42	23	23	21/11/2042	Não	1,6919%	100,0000%
200	22/dez/42	21	21	22/12/2042	Não	1,7575%	100,0000%
201	20/jan/43	19	19	20/01/2043	Não	1,8275%	100,0000%
202	20/fev/43	21	21	20/02/2043	Não	1,9022%	100,0000%
203	20/mar/43	20	20	20/03/2043	Não	1,9821%	100,0000%
204	20/abr/43	20	20	20/04/2043	Não	2,0679%	100,0000%
205	20/mai/43	20	20	20/05/2043	Não	2,1600%	100,0000%
206	22/jun/43	22	22	22/06/2043	Não	2,2593%	100,0000%
207	20/jul/43	20	20	20/07/2043	Não	2,3667%	100,0000%
208	20/ago/43	23	23	20/08/2043	Não	2,4831%	100,0000%
209	21/set/43	21	21	21/09/2043	Não	2,6097%	100,0000%



210	20/out/43	20	20	20/10/2043	Não	2,7479%	100,0000%
211	23/nov/43	22	22	23/11/2043	Não	2,8993%	100,0000%
212	21/dez/43	20	20	21/12/2043	Não	3,0660%	100,0000%
213	20/jan/44	20	20	20/01/2044	Não	3,2504%	100,0000%
214	22/fev/44	23	23	22/02/2044	Não	3,4554%	100,0000%
215	21/mar/44	18	18	21/03/2044	Não	3,6847%	100,0000%
216	20/abr/44	21	21	20/04/2044	Não	3,9427%	100,0000%
217	20/mai/44	21	21	20/05/2044	Não	4,2353%	100,0000%
218	20/jun/44	20	20	20/06/2044	Não	4,5698%	100,0000%
219	20/jul/44	22	22	20/07/2044	Não	4,9559%	100,0000%
220	22/ago/44	23	23	22/08/2044	Não	5,4066%	100,0000%
221	20/set/44	20	20	20/09/2044	Não	5,9395%	100,0000%
222	20/out/44	21	21	20/10/2044	Não	6,5791%	100,0000%
223	21/nov/44	20	20	21/11/2044	Não	7,3611%	100,0000%
224	20/dez/44	21	21	20/12/2044	Não	8,3389%	100,0000%
225	20/jan/45	23	23	20/01/2045	Não	9,5964%	100,0000%
226	22/fev/45	21	21	22/02/2045	Não	11,2733%	100,0000%
227	20/mar/45	18	18	20/03/2045	Não	13,6215%	100,0000%
228	20/abr/45	22	22	20/04/2045	Não	17,1444%	100,0000%
229	22/mai/45	20	20	22/05/2045	Não	23,0165%	100,0000%
230	20/jun/45	20	20	20/06/2045	Não	34,7618%	100,0000%
231	20/jul/45	22	22	20/07/2045	Não	100,0000%	100,0000%



CRI Seniores B Tranche 1

Data da 1ª Integralização **20/03/2026**
 Taxa CRI **10,82%**
 Valor Agregado dos CRI Seniores B Tranche 1 **R\$ 105.000.000,00**

Nº de Ordem	Data de Aniversário	Dup	Dut	Data de Pagamento	Incorpora Juros	Taxa de Amortização sobre o Saldo Devedor anterior à Amortização Programada ("TAI")	Meta de Índice de Cobertura Senior
0	20/abr/26	20	20	20/04/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
1	20/mai/26	20	20	20/05/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
2	22/jun/26	22	22	22/06/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
3	20/jul/26	20	20	20/07/2026	Não	0,0000%	100,0000%
4	20/ago/26	23	23	20/08/2026	Não	0,0000%	100,0000%
5	21/set/26	21	21	21/09/2026	Não	0,0000%	100,0000%
6	20/out/26	20	20	20/10/2026	Não	0,0000%	100,0000%
7	23/nov/26	22	22	23/11/2026	Não	0,0000%	100,0000%
8	21/dez/26	20	20	21/12/2026	Não	0,0000%	100,0000%
9	20/jan/27	20	20	20/01/2027	Não	0,0000%	100,0000%
10	22/fev/27	21	21	22/02/2027	Não	0,0000%	100,0000%
11	22/mar/27	20	20	22/03/2027	Não	0,0000%	100,0000%



12	20/abr/27	20	20	20/04/2027	Não	0,0000%	100,0000%
13	20/mai/27	21	21	20/05/2027	Não	0,0000%	100,0000%
14	21/jun/27	21	21	21/06/2027	Não	0,0000%	100,0000%
15	20/jul/27	21	21	20/07/2027	Não	0,0000%	100,0000%
16	20/ago/27	23	23	20/08/2027	Não	0,0000%	100,0000%
17	20/set/27	20	20	20/09/2027	Não	0,0000%	100,0000%
18	20/out/27	21	21	20/10/2027	Não	0,0000%	100,0000%
19	22/nov/27	21	21	22/11/2027	Não	0,0000%	100,0000%
20	20/dez/27	20	20	20/12/2027	Não	0,0000%	100,0000%
21	20/jan/28	23	23	20/01/2028	Não	0,0000%	100,0000%
22	21/fev/28	22	22	21/02/2028	Não	0,0000%	100,0000%
23	20/mar/28	18	18	20/03/2028	Não	0,0000%	100,0000%
24	20/abr/28	22	22	20/04/2028	Não	0,0000%	100,0000%
25	22/mai/28	20	20	22/05/2028	Não	0,0000%	100,0000%
26	20/jun/28	20	20	20/06/2028	Não	0,0000%	100,0000%
27	20/jul/28	22	22	20/07/2028	Não	0,0000%	100,0000%
28	21/ago/28	22	22	21/08/2028	Não	0,0000%	100,0000%
29	20/set/28	21	21	20/09/2028	Não	0,0000%	100,0000%
30	20/out/28	21	21	20/10/2028	Não	0,0000%	100,0000%
31	21/nov/28	19	19	21/11/2028	Não	0,0000%	100,0000%
32	20/dez/28	21	21	20/12/2028	Não	0,0000%	100,0000%
33	22/jan/29	21	21	22/01/2029	Não	0,0000%	100,0000%
34	20/fev/29	19	19	20/02/2029	Não	0,0000%	100,0000%



35	20/mar/29	20	20	20/03/2029	Não	0,0000%	100,0000%
36	20/abr/29	22	22	20/04/2029	Não	0,0000%	100,0000%
37	21/mai/29	20	20	21/05/2029	Não	0,0513%	100,0000%
38	20/jun/29	21	21	20/06/2029	Não	0,0520%	100,0000%
39	20/jul/29	22	22	20/07/2029	Não	0,0528%	100,0000%
40	20/ago/29	21	21	20/08/2029	Não	0,0536%	100,0000%
41	20/set/29	22	22	20/09/2029	Não	0,0543%	100,0000%
42	22/out/29	21	21	22/10/2029	Não	0,0551%	100,0000%
43	21/nov/29	19	19	21/11/2029	Não	0,0559%	100,0000%
44	20/dez/29	21	21	20/12/2029	Não	0,0567%	100,0000%
45	21/jan/30	20	20	21/01/2030	Não	0,0575%	100,0000%
46	20/fev/30	22	22	20/02/2030	Não	0,0584%	100,0000%
47	20/mar/30	18	18	20/03/2030	Não	0,0592%	100,0000%
48	22/abr/30	22	22	22/04/2030	Não	0,0601%	100,0000%
49	20/mai/30	19	19	20/05/2030	Não	0,0610%	100,0000%
50	21/jun/30	23	23	21/06/2030	Não	0,0619%	100,0000%
51	22/jul/30	21	21	22/07/2030	Não	0,0628%	100,0000%
52	20/ago/30	21	21	20/08/2030	Não	0,0637%	100,0000%
53	20/set/30	23	23	20/09/2030	Não	0,0646%	100,0000%
54	21/out/30	21	21	21/10/2030	Não	0,0656%	100,0000%
55	21/nov/30	21	21	21/11/2030	Não	0,0665%	100,0000%
56	20/dez/30	21	21	20/12/2030	Não	0,0675%	100,0000%
57	20/jan/31	19	19	20/01/2031	Não	0,0685%	100,0000%



58	20/fev/31	23	23	20/02/2031	Não	0,0695%	100,0000%
59	20/mar/31	18	18	20/03/2031	Não	0,0705%	100,0000%
60	22/abr/31	21	21	22/04/2031	Não	0,0716%	100,0000%
61	20/mai/31	19	19	20/05/2031	Não	0,0726%	100,0000%
62	20/jun/31	22	22	20/06/2031	Não	0,0737%	100,0000%
63	21/jul/31	21	21	21/07/2031	Não	0,0748%	100,0000%
64	20/ago/31	22	22	20/08/2031	Não	0,0759%	100,0000%
65	22/set/31	23	23	22/09/2031	Não	0,0770%	100,0000%
66	20/out/31	20	20	20/10/2031	Não	0,0781%	100,0000%
67	21/nov/31	23	23	21/11/2031	Não	0,0793%	100,0000%
68	22/dez/31	21	21	22/12/2031	Não	0,0805%	100,0000%
69	20/jan/32	19	19	20/01/2032	Não	0,0817%	100,0000%
70	20/fev/32	21	21	20/02/2032	Não	0,0829%	100,0000%
71	22/mar/32	21	21	22/03/2032	Não	0,0841%	100,0000%
72	20/abr/32	20	20	20/04/2032	Não	0,0854%	100,0000%
73	20/mai/32	21	21	20/05/2032	Não	0,0867%	100,0000%
74	21/jun/32	21	21	21/06/2032	Não	0,0880%	100,0000%
75	20/jul/32	21	21	20/07/2032	Não	0,0893%	100,0000%
76	20/ago/32	23	23	20/08/2032	Não	0,0906%	100,0000%
77	20/set/32	20	20	20/09/2032	Não	0,0920%	100,0000%
78	20/out/32	21	21	20/10/2032	Não	0,0934%	100,0000%
79	22/nov/32	21	21	22/11/2032	Não	0,0948%	100,0000%
80	20/dez/32	20	20	20/12/2032	Não	0,0962%	100,0000%



81	20/jan/33	23	23	20/01/2033	Não	0,0976%	100,0000%
82	21/fev/33	22	22	21/02/2033	Não	0,0991%	100,0000%
83	21/mar/33	18	18	21/03/2033	Não	0,1006%	100,0000%
84	20/abr/33	21	21	20/04/2033	Não	0,1021%	100,0000%
85	20/mai/33	21	21	20/05/2033	Não	0,1037%	100,0000%
86	20/jun/33	20	20	20/06/2033	Não	0,1053%	100,0000%
87	20/jul/33	22	22	20/07/2033	Não	0,1069%	100,0000%
88	22/ago/33	23	23	22/08/2033	Não	0,1085%	100,0000%
89	20/set/33	20	20	20/09/2033	Não	0,1102%	100,0000%
90	20/out/33	21	21	20/10/2033	Não	0,1118%	100,0000%
91	21/nov/33	20	20	21/11/2033	Não	0,1136%	100,0000%
92	20/dez/33	21	21	20/12/2033	Não	0,1153%	100,0000%
93	20/jan/34	23	23	20/01/2034	Não	0,1171%	100,0000%
94	22/fev/34	21	21	22/02/2034	Não	0,1189%	100,0000%
95	20/mar/34	18	18	20/03/2034	Não	0,1207%	100,0000%
96	20/abr/34	22	22	20/04/2034	Não	0,1226%	100,0000%
97	22/mai/34	20	20	22/05/2034	Não	0,1245%	100,0000%
98	20/jun/34	20	20	20/06/2034	Não	0,1264%	100,0000%
99	20/jul/34	22	22	20/07/2034	Não	0,1284%	100,0000%
100	21/ago/34	22	22	21/08/2034	Não	0,1304%	100,0000%
101	20/set/34	21	21	20/09/2034	Não	0,1324%	100,0000%
102	20/out/34	21	21	20/10/2034	Não	0,1345%	100,0000%
103	21/nov/34	19	19	21/11/2034	Não	0,1366%	100,0000%



104	20/dez/34	21	21	20/12/2034	Não	0,1387%	100,0000%
105	22/jan/35	21	21	22/01/2035	Não	0,1409%	100,0000%
106	20/fev/35	19	19	20/02/2035	Não	0,1431%	100,0000%
107	20/mar/35	20	20	20/03/2035	Não	0,1454%	100,0000%
108	20/abr/35	22	22	20/04/2035	Não	0,1477%	100,0000%
109	21/mai/35	20	20	21/05/2035	Não	0,1500%	100,0000%
110	20/jun/35	21	21	20/06/2035	Não	0,1524%	100,0000%
111	20/jul/35	22	22	20/07/2035	Não	0,1548%	100,0000%
112	20/ago/35	21	21	20/08/2035	Não	0,1573%	100,0000%
113	20/set/35	22	22	20/09/2035	Não	0,1598%	100,0000%
114	22/out/35	21	21	22/10/2035	Não	0,1624%	100,0000%
115	21/nov/35	19	19	21/11/2035	Não	0,1650%	100,0000%
116	20/dez/35	21	21	20/12/2035	Não	0,1676%	100,0000%
117	21/jan/36	20	20	21/01/2036	Não	0,1703%	100,0000%
118	20/fev/36	22	22	20/02/2036	Não	0,1731%	100,0000%
119	20/mar/36	19	19	20/03/2036	Não	0,1759%	100,0000%
120	22/abr/36	21	21	22/04/2036	Não	0,1788%	100,0000%
121	20/mai/36	19	19	20/05/2036	Não	0,1817%	100,0000%
122	20/jun/36	22	22	20/06/2036	Não	0,1846%	100,0000%
123	21/jul/36	21	21	21/07/2036	Não	0,1877%	100,0000%
124	20/ago/36	22	22	20/08/2036	Não	0,1907%	100,0000%
125	22/set/36	23	23	22/09/2036	Não	0,1939%	100,0000%
126	20/out/36	20	20	20/10/2036	Não	0,1971%	100,0000%



127	21/nov/36	23	23	21/11/2036	Não	0,2004%	100,0000%
128	22/dez/36	21	21	22/12/2036	Não	0,2037%	100,0000%
129	20/jan/37	19	19	20/01/2037	Não	0,2071%	100,0000%
130	20/fev/37	21	21	20/02/2037	Não	0,2105%	100,0000%
131	20/mar/37	20	20	20/03/2037	Não	0,2141%	100,0000%
132	20/abr/37	20	20	20/04/2037	Não	0,2177%	100,0000%
133	20/mai/37	20	20	20/05/2037	Não	0,2213%	100,0000%
134	22/jun/37	22	22	22/06/2037	Não	0,2251%	100,0000%
135	20/jul/37	20	20	20/07/2037	Não	0,2289%	100,0000%
136	20/ago/37	23	23	20/08/2037	Não	0,2328%	100,0000%
137	21/set/37	21	21	21/09/2037	Não	0,2368%	100,0000%
138	20/out/37	20	20	20/10/2037	Não	0,2408%	100,0000%
139	23/nov/37	22	22	23/11/2037	Não	0,2450%	100,0000%
140	21/dez/37	20	20	21/12/2037	Não	0,2492%	100,0000%
141	20/jan/38	20	20	20/01/2038	Não	0,2535%	100,0000%
142	22/fev/38	23	23	22/02/2038	Não	0,2579%	100,0000%
143	22/mar/38	18	18	22/03/2038	Não	0,2624%	100,0000%
144	20/abr/38	21	21	20/04/2038	Não	0,2670%	100,0000%
145	20/mai/38	20	20	20/05/2038	Não	0,2717%	100,0000%
146	21/jun/38	22	22	21/06/2038	Não	0,2765%	100,0000%
147	20/jul/38	20	20	20/07/2038	Não	0,2814%	100,0000%
148	20/ago/38	23	23	20/08/2038	Não	0,2864%	100,0000%
149	20/set/38	20	20	20/09/2038	Não	0,2916%	100,0000%



150	20/out/38	21	21	20/10/2038	Não	0,2968%	100,0000%
151	22/nov/38	21	21	22/11/2038	Não	0,3021%	100,0000%
152	20/dez/38	20	20	20/12/2038	Não	0,3076%	100,0000%
153	20/jan/39	23	23	20/01/2039	Não	0,3132%	100,0000%
154	23/fev/39	22	22	23/02/2039	Não	0,3189%	100,0000%
155	21/mar/39	18	18	21/03/2039	Não	0,3248%	100,0000%
156	20/abr/39	21	21	20/04/2039	Não	0,3307%	100,0000%
157	20/mai/39	21	21	20/05/2039	Não	0,3369%	100,0000%
158	20/jun/39	20	20	20/06/2039	Não	0,3431%	100,0000%
159	20/jul/39	22	22	20/07/2039	Não	0,3496%	100,0000%
160	22/ago/39	23	23	22/08/2039	Não	0,3561%	100,0000%
161	20/set/39	20	20	20/09/2039	Não	0,3629%	100,0000%
162	20/out/39	21	21	20/10/2039	Não	0,3697%	100,0000%
163	21/nov/39	20	20	21/11/2039	Não	0,3768%	100,0000%
164	20/dez/39	21	21	20/12/2039	Não	0,3840%	100,0000%
165	20/jan/40	23	23	20/01/2040	Não	0,3914%	100,0000%
166	20/fev/40	19	19	20/02/2040	Não	0,3990%	100,0000%
167	20/mar/40	21	21	20/03/2040	Não	0,4068%	100,0000%
168	20/abr/40	22	22	20/04/2040	Não	0,4148%	100,0000%
169	21/mai/40	20	20	21/05/2040	Não	0,4230%	100,0000%
170	20/jun/40	21	21	20/06/2040	Não	0,4314%	100,0000%
171	20/jul/40	22	22	20/07/2040	Não	0,4400%	100,0000%
172	20/ago/40	21	21	20/08/2040	Não	0,4489%	100,0000%



173	20/set/40	22	22	20/09/2040	Não	0,4580%	100,0000%
174	22/out/40	21	21	22/10/2040	Não	0,4673%	100,0000%
175	21/nov/40	19	19	21/11/2040	Não	0,4769%	100,0000%
176	20/dez/40	21	21	20/12/2040	Não	0,4867%	100,0000%
177	21/jan/41	20	20	21/01/2041	Não	0,4969%	100,0000%
178	20/fev/41	22	22	20/02/2041	Não	0,5073%	100,0000%
179	20/mar/41	18	18	20/03/2041	Não	0,5180%	100,0000%
180	22/abr/41	22	22	22/04/2041	Não	0,5290%	100,0000%
181	20/mai/41	19	19	20/05/2041	Não	0,5403%	100,0000%
182	21/jun/41	23	23	21/06/2041	Não	0,5520%	100,0000%
183	22/jul/41	21	21	22/07/2041	Não	0,5640%	100,0000%
184	20/ago/41	21	21	20/08/2041	Não	0,5764%	100,0000%
185	20/set/41	23	23	20/09/2041	Não	0,5891%	100,0000%
186	21/out/41	21	21	21/10/2041	Não	0,6023%	100,0000%
187	21/nov/41	21	21	21/11/2041	Não	0,6158%	100,0000%
188	20/dez/41	21	21	20/12/2041	Não	0,6298%	100,0000%
189	20/jan/42	19	19	20/01/2042	Não	0,6442%	100,0000%
190	20/fev/42	21	21	20/02/2042	Não	0,6591%	100,0000%
191	20/mar/42	20	20	20/03/2042	Não	0,6745%	100,0000%
192	22/abr/42	21	21	22/04/2042	Não	0,6904%	100,0000%
193	20/mai/42	19	19	20/05/2042	Não	0,7068%	100,0000%
194	20/jun/42	22	22	20/06/2042	Não	0,7238%	100,0000%
195	21/jul/42	21	21	21/07/2042	Não	0,7414%	100,0000%



196	20/ago/42	22	22	20/08/2042	Não	0,7596%	100,0000%
197	22/set/42	23	23	22/09/2042	Não	0,7784%	100,0000%
198	20/out/42	20	20	20/10/2042	Não	0,7980%	100,0000%
199	21/nov/42	23	23	21/11/2042	Não	0,8183%	100,0000%
200	22/dez/42	21	21	22/12/2042	Não	0,8393%	100,0000%
201	20/jan/43	19	19	20/01/2043	Não	0,8611%	100,0000%
202	20/fev/43	21	21	20/02/2043	Não	0,8838%	100,0000%
203	20/mar/43	20	20	20/03/2043	Não	0,9073%	100,0000%
204	20/abr/43	20	20	20/04/2043	Não	0,9318%	100,0000%
205	20/mai/43	20	20	20/05/2043	Não	0,9574%	100,0000%
206	22/jun/43	22	22	22/06/2043	Não	0,9839%	100,0000%
207	20/jul/43	20	20	20/07/2043	Não	1,0116%	100,0000%
208	20/ago/43	23	23	20/08/2043	Não	1,0405%	100,0000%
209	21/set/43	21	21	21/09/2043	Não	1,0707%	100,0000%
210	20/out/43	20	20	20/10/2043	Não	1,1022%	100,0000%
211	23/nov/43	22	22	23/11/2043	Não	1,1352%	100,0000%
212	21/dez/43	20	20	21/12/2043	Não	1,1698%	100,0000%
213	20/jan/44	20	20	20/01/2044	Não	1,2059%	100,0000%
214	22/fev/44	23	23	22/02/2044	Não	1,2439%	100,0000%
215	21/mar/44	18	18	21/03/2044	Não	1,2838%	100,0000%
216	20/abr/44	21	21	20/04/2044	Não	1,3257%	100,0000%
217	20/mai/44	21	21	20/05/2044	Não	1,3698%	100,0000%
218	20/jun/44	20	20	20/06/2044	Não	1,4162%	100,0000%



219	20/jul/44	22	22	20/07/2044	Não	1,4653%	100,0000%
220	22/ago/44	23	23	22/08/2044	Não	1,5171%	100,0000%
221	20/set/44	20	20	20/09/2044	Não	1,5720%	100,0000%
222	20/out/44	21	21	20/10/2044	Não	1,6301%	100,0000%
223	21/nov/44	20	20	21/11/2044	Não	1,6919%	100,0000%
224	20/dez/44	21	21	20/12/2044	Não	1,7575%	100,0000%
225	20/jan/45	23	23	20/01/2045	Não	1,8275%	100,0000%
226	22/fev/45	21	21	22/02/2045	Não	1,9022%	100,0000%
227	20/mar/45	18	18	20/03/2045	Não	1,9821%	100,0000%
228	20/abr/45	22	22	20/04/2045	Não	2,0679%	100,0000%
229	22/mai/45	20	20	22/05/2045	Não	2,1600%	100,0000%
230	20/jun/45	20	20	20/06/2045	Não	2,2593%	100,0000%
231	20/jul/45	22	22	20/07/2045	Não	2,3667%	100,0000%
232	21/ago/45	22	22	21/08/2045	Não	2,4831%	100,0000%
233	20/set/45	21	21	20/09/2045	Não	2,6097%	100,0000%
234	20/out/45	21	21	20/10/2045	Não	2,7479%	100,0000%
235	21/nov/45	19	19	21/11/2045	Não	2,8993%	100,0000%
236	20/dez/45	21	21	20/12/2045	Não	3,0660%	100,0000%
237	22/jan/46	21	21	22/01/2046	Não	3,2504%	100,0000%
238	20/fev/46	19	19	20/02/2046	Não	3,4554%	100,0000%
239	20/mar/46	20	20	20/03/2046	Não	3,6847%	100,0000%
240	20/abr/46	22	22	20/04/2046	Não	3,9427%	100,0000%
241	21/mai/46	20	20	21/05/2046	Não	4,2353%	100,0000%



242	20/jun/46	21	21	20/06/2046	Não	4,5698%	100,0000%
243	20/jul/46	22	22	20/07/2046	Não	4,9559%	100,0000%
244	20/ago/46	21	21	20/08/2046	Não	5,4066%	100,0000%
245	20/set/46	22	22	20/09/2046	Não	5,9395%	100,0000%
246	22/out/46	21	21	22/10/2046	Não	6,5791%	100,0000%
247	21/nov/46	19	19	21/11/2046	Não	7,3611%	100,0000%
248	20/dez/46	21	21	20/12/2046	Não	8,3389%	100,0000%
249	21/jan/47	20	20	21/01/2047	Não	9,5964%	100,0000%
250	20/fev/47	22	22	20/02/2047	Não	11,2733%	100,0000%
251	20/mar/47	18	18	20/03/2047	Não	13,6215%	100,0000%
252	22/abr/47	22	22	22/04/2047	Não	17,1444%	100,0000%
253	20/mai/47	19	19	20/05/2047	Não	23,0165%	100,0000%
254	20/jun/47	22	22	20/06/2047	Não	34,7618%	100,0000%
255	22/jul/47	22	22	22/07/2047	Não	100,0000%	100,0000%

CRI Mezanino Tranche 1

Data da 1ª Integralização **20/03/2026**
 Taxa CRI **14,22%**
 Valor Agregado dos CRI Mezaninos **R\$ 45.000.000,00**

Nº de Ordem	Data de Aniversário	Dup	Dut	Data de Pagamento	Incorpora Juros	Taxa de Amortização sobre o Saldo Devedor	Meta de Índice de Cobertura Mezanino



						anterior à Amortização Programada ("TAI")	
0	20/abr/26	20	20	20/04/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
1	20/mai/26	20	20	20/05/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
2	22/jun/26	22	22	22/06/2026	Sim	0,0000%	Não Aplicável
3	20/jul/26	20	20	20/07/2026	Não	0,0317%	95,0000%
4	20/ago/26	23	23	20/08/2026	Não	0,0321%	95,0806%
5	21/set/26	21	21	21/09/2026	Não	0,0326%	95,1613%
6	20/out/26	20	20	20/10/2026	Não	0,0330%	95,2419%
7	23/nov/26	22	22	23/11/2026	Não	0,0335%	95,3226%
8	21/dez/26	20	20	21/12/2026	Não	0,0340%	95,4032%
9	20/jan/27	20	20	20/01/2027	Não	0,0345%	95,4839%
10	22/fev/27	21	21	22/02/2027	Não	0,0349%	95,5645%
11	22/mar/27	20	20	22/03/2027	Não	0,0354%	95,6452%
12	20/abr/27	20	20	20/04/2027	Não	0,0359%	95,7258%
13	20/mai/27	21	21	20/05/2027	Não	0,0365%	95,8065%
14	21/jun/27	21	21	21/06/2027	Não	0,0370%	95,8871%
15	20/jul/27	21	21	20/07/2027	Não	0,0375%	95,9677%
16	20/ago/27	23	23	20/08/2027	Não	0,0380%	96,0484%
17	20/set/27	20	20	20/09/2027	Não	0,0386%	96,1290%
18	20/out/27	21	21	20/10/2027	Não	0,0391%	96,2097%
19	22/nov/27	21	21	22/11/2027	Não	0,0397%	96,2903%



20	20/dez/27	20	20	20/12/2027	Não	0,0403%	96,3710%
21	20/jan/28	23	23	20/01/2028	Não	0,0408%	96,4516%
22	21/fev/28	22	22	21/02/2028	Não	0,0414%	96,5323%
23	20/mar/28	18	18	20/03/2028	Não	0,0420%	96,6129%
24	20/abr/28	22	22	20/04/2028	Não	0,0426%	96,6935%
25	22/mai/28	20	20	22/05/2028	Não	0,0432%	96,7742%
26	20/jun/28	20	20	20/06/2028	Não	0,0438%	96,8548%
27	20/jul/28	22	22	20/07/2028	Não	0,0445%	96,9355%
28	21/ago/28	22	22	21/08/2028	Não	0,0451%	97,0161%
29	20/set/28	21	21	20/09/2028	Não	0,0458%	97,0968%
30	20/out/28	21	21	20/10/2028	Não	0,0464%	97,1774%
31	21/nov/28	19	19	21/11/2028	Não	0,0471%	97,2581%
32	20/dez/28	21	21	20/12/2028	Não	0,0478%	97,3387%
33	22/jan/29	21	21	22/01/2029	Não	0,0484%	97,4194%
34	20/fev/29	19	19	20/02/2029	Não	0,0491%	97,5000%
35	20/mar/29	20	20	20/03/2029	Não	0,0498%	97,5806%
36	20/abr/29	22	22	20/04/2029	Não	0,0506%	97,6613%
37	21/mai/29	20	20	21/05/2029	Não	0,0513%	97,7419%
38	20/jun/29	21	21	20/06/2029	Não	0,0520%	97,8226%
39	20/jul/29	22	22	20/07/2029	Não	0,0528%	97,9032%
40	20/ago/29	21	21	20/08/2029	Não	0,0536%	97,9839%
41	20/set/29	22	22	20/09/2029	Não	0,0543%	98,0645%
42	22/out/29	21	21	22/10/2029	Não	0,0551%	98,1452%



43	21/nov/29	19	19	21/11/2029	Não	0,0559%	98,2258%
44	20/dez/29	21	21	20/12/2029	Não	0,0567%	98,3065%
45	21/jan/30	20	20	21/01/2030	Não	0,0575%	98,3871%
46	20/fev/30	22	22	20/02/2030	Não	0,0584%	98,4677%
47	20/mar/30	18	18	20/03/2030	Não	0,0592%	98,5484%
48	22/abr/30	22	22	22/04/2030	Não	0,0601%	98,6290%
49	20/mai/30	19	19	20/05/2030	Não	0,0610%	98,7097%
50	21/jun/30	23	23	21/06/2030	Não	0,0619%	98,7903%
51	22/jul/30	21	21	22/07/2030	Não	0,0628%	98,8710%
52	20/ago/30	21	21	20/08/2030	Não	0,0637%	98,9516%
53	20/set/30	23	23	20/09/2030	Não	0,0646%	99,0323%
54	21/out/30	21	21	21/10/2030	Não	0,0656%	99,1129%
55	21/nov/30	21	21	21/11/2030	Não	0,0665%	99,1935%
56	20/dez/30	21	21	20/12/2030	Não	0,0675%	99,2742%
57	20/jan/31	19	19	20/01/2031	Não	0,0685%	99,3548%
58	20/fev/31	23	23	20/02/2031	Não	0,0695%	99,4355%
59	20/mar/31	18	18	20/03/2031	Não	0,0705%	99,5161%
60	22/abr/31	21	21	22/04/2031	Não	0,0716%	99,5968%
61	20/mai/31	19	19	20/05/2031	Não	0,0726%	99,6774%
62	20/jun/31	22	22	20/06/2031	Não	0,0737%	99,7581%
63	21/jul/31	21	21	21/07/2031	Não	0,0748%	99,8387%
64	20/ago/31	22	22	20/08/2031	Não	0,0759%	99,9194%
65	22/set/31	23	23	22/09/2031	Não	0,0770%	100,0000%



66	20/out/31	20	20	20/10/2031	Não	0,0781%	100,0000%
67	21/nov/31	23	23	21/11/2031	Não	0,0793%	100,0000%
68	22/dez/31	21	21	22/12/2031	Não	0,0805%	100,0000%
69	20/jan/32	19	19	20/01/2032	Não	0,0817%	100,0000%
70	20/fev/32	21	21	20/02/2032	Não	0,0829%	100,0000%
71	22/mar/32	21	21	22/03/2032	Não	0,0841%	100,0000%
72	20/abr/32	20	20	20/04/2032	Não	0,0854%	100,0000%
73	20/mai/32	21	21	20/05/2032	Não	0,0867%	100,0000%
74	21/jun/32	21	21	21/06/2032	Não	0,0880%	100,0000%
75	20/jul/32	21	21	20/07/2032	Não	0,0893%	100,0000%
76	20/ago/32	23	23	20/08/2032	Não	0,0906%	100,0000%
77	20/set/32	20	20	20/09/2032	Não	0,0920%	100,0000%
78	20/out/32	21	21	20/10/2032	Não	0,0934%	100,0000%
79	22/nov/32	21	21	22/11/2032	Não	0,0948%	100,0000%
80	20/dez/32	20	20	20/12/2032	Não	0,0962%	100,0000%
81	20/jan/33	23	23	20/01/2033	Não	0,0976%	100,0000%
82	21/fev/33	22	22	21/02/2033	Não	0,0991%	100,0000%
83	21/mar/33	18	18	21/03/2033	Não	0,1006%	100,0000%
84	20/abr/33	21	21	20/04/2033	Não	0,1021%	100,0000%
85	20/mai/33	21	21	20/05/2033	Não	0,1037%	100,0000%
86	20/jun/33	20	20	20/06/2033	Não	0,1053%	100,0000%
87	20/jul/33	22	22	20/07/2033	Não	0,1069%	100,0000%
88	22/ago/33	23	23	22/08/2033	Não	0,1085%	100,0000%



89	20/set/33	20	20	20/09/2033	Não	0,1102%	100,0000%
90	20/out/33	21	21	20/10/2033	Não	0,1118%	100,0000%
91	21/nov/33	20	20	21/11/2033	Não	0,1136%	100,0000%
92	20/dez/33	21	21	20/12/2033	Não	0,1153%	100,0000%
93	20/jan/34	23	23	20/01/2034	Não	0,1171%	100,0000%
94	22/fev/34	21	21	22/02/2034	Não	0,1189%	100,0000%
95	20/mar/34	18	18	20/03/2034	Não	0,1207%	100,0000%
96	20/abr/34	22	22	20/04/2034	Não	0,1226%	100,0000%
97	22/mai/34	20	20	22/05/2034	Não	0,1245%	100,0000%
98	20/jun/34	20	20	20/06/2034	Não	0,1264%	100,0000%
99	20/jul/34	22	22	20/07/2034	Não	0,1284%	100,0000%
100	21/ago/34	22	22	21/08/2034	Não	0,1304%	100,0000%
101	20/set/34	21	21	20/09/2034	Não	0,1324%	100,0000%
102	20/out/34	21	21	20/10/2034	Não	0,1345%	100,0000%
103	21/nov/34	19	19	21/11/2034	Não	0,1366%	100,0000%
104	20/dez/34	21	21	20/12/2034	Não	0,1387%	100,0000%
105	22/jan/35	21	21	22/01/2035	Não	0,1409%	100,0000%
106	20/fev/35	19	19	20/02/2035	Não	0,1431%	100,0000%
107	20/mar/35	20	20	20/03/2035	Não	0,1454%	100,0000%
108	20/abr/35	22	22	20/04/2035	Não	0,1477%	100,0000%
109	21/mai/35	20	20	21/05/2035	Não	0,1500%	100,0000%
110	20/jun/35	21	21	20/06/2035	Não	0,1524%	100,0000%
111	20/jul/35	22	22	20/07/2035	Não	0,1548%	100,0000%



112	20/ago/35	21	21	20/08/2035	Não	0,1573%	100,0000%
113	20/set/35	22	22	20/09/2035	Não	0,1598%	100,0000%
114	22/out/35	21	21	22/10/2035	Não	0,1624%	100,0000%
115	21/nov/35	19	19	21/11/2035	Não	0,1650%	100,0000%
116	20/dez/35	21	21	20/12/2035	Não	0,1676%	100,0000%
117	21/jan/36	20	20	21/01/2036	Não	0,1703%	100,0000%
118	20/fev/36	22	22	20/02/2036	Não	0,1731%	100,0000%
119	20/mar/36	19	19	20/03/2036	Não	0,1759%	100,0000%
120	22/abr/36	21	21	22/04/2036	Não	0,1788%	100,0000%
121	20/mai/36	19	19	20/05/2036	Não	0,1817%	100,0000%
122	20/jun/36	22	22	20/06/2036	Não	0,1846%	100,0000%
123	21/jul/36	21	21	21/07/2036	Não	0,1877%	100,0000%
124	20/ago/36	22	22	20/08/2036	Não	0,1907%	100,0000%
125	22/set/36	23	23	22/09/2036	Não	0,1939%	100,0000%
126	20/out/36	20	20	20/10/2036	Não	0,1971%	100,0000%
127	21/nov/36	23	23	21/11/2036	Não	0,2004%	100,0000%
128	22/dez/36	21	21	22/12/2036	Não	0,2037%	100,0000%
129	20/jan/37	19	19	20/01/2037	Não	0,2071%	100,0000%
130	20/fev/37	21	21	20/02/2037	Não	0,2105%	100,0000%
131	20/mar/37	20	20	20/03/2037	Não	0,2141%	100,0000%
132	20/abr/37	20	20	20/04/2037	Não	0,2177%	100,0000%
133	20/mai/37	20	20	20/05/2037	Não	0,2213%	100,0000%
134	22/jun/37	22	22	22/06/2037	Não	0,2251%	100,0000%



135	20/jul/37	20	20	20/07/2037	Não	0,2289%	100,0000%
136	20/ago/37	23	23	20/08/2037	Não	0,2328%	100,0000%
137	21/set/37	21	21	21/09/2037	Não	0,2368%	100,0000%
138	20/out/37	20	20	20/10/2037	Não	0,2408%	100,0000%
139	23/nov/37	22	22	23/11/2037	Não	0,2450%	100,0000%
140	21/dez/37	20	20	21/12/2037	Não	0,2492%	100,0000%
141	20/jan/38	20	20	20/01/2038	Não	0,2535%	100,0000%
142	22/fev/38	23	23	22/02/2038	Não	0,2579%	100,0000%
143	22/mar/38	18	18	22/03/2038	Não	0,2624%	100,0000%
144	20/abr/38	21	21	20/04/2038	Não	0,2670%	100,0000%
145	20/mai/38	20	20	20/05/2038	Não	0,2717%	100,0000%
146	21/jun/38	22	22	21/06/2038	Não	0,2765%	100,0000%
147	20/jul/38	20	20	20/07/2038	Não	0,2814%	100,0000%
148	20/ago/38	23	23	20/08/2038	Não	0,2864%	100,0000%
149	20/set/38	20	20	20/09/2038	Não	0,2916%	100,0000%
150	20/out/38	21	21	20/10/2038	Não	0,2968%	100,0000%
151	22/nov/38	21	21	22/11/2038	Não	0,3021%	100,0000%
152	20/dez/38	20	20	20/12/2038	Não	0,3076%	100,0000%
153	20/jan/39	23	23	20/01/2039	Não	0,3132%	100,0000%
154	23/fev/39	22	22	23/02/2039	Não	0,3189%	100,0000%
155	21/mar/39	18	18	21/03/2039	Não	0,3248%	100,0000%
156	20/abr/39	21	21	20/04/2039	Não	0,3307%	100,0000%
157	20/mai/39	21	21	20/05/2039	Não	0,3369%	100,0000%



158	20/jun/39	20	20	20/06/2039	Não	0,3431%	100,0000%
159	20/jul/39	22	22	20/07/2039	Não	0,3496%	100,0000%
160	22/ago/39	23	23	22/08/2039	Não	0,3561%	100,0000%
161	20/set/39	20	20	20/09/2039	Não	0,3629%	100,0000%
162	20/out/39	21	21	20/10/2039	Não	0,3697%	100,0000%
163	21/nov/39	20	20	21/11/2039	Não	0,3768%	100,0000%
164	20/dez/39	21	21	20/12/2039	Não	0,3840%	100,0000%
165	20/jan/40	23	23	20/01/2040	Não	0,3914%	100,0000%
166	20/fev/40	19	19	20/02/2040	Não	0,3990%	100,0000%
167	20/mar/40	21	21	20/03/2040	Não	0,4068%	100,0000%
168	20/abr/40	22	22	20/04/2040	Não	0,4148%	100,0000%
169	21/mai/40	20	20	21/05/2040	Não	0,4230%	100,0000%
170	20/jun/40	21	21	20/06/2040	Não	0,4314%	100,0000%
171	20/jul/40	22	22	20/07/2040	Não	0,4400%	100,0000%
172	20/ago/40	21	21	20/08/2040	Não	0,4489%	100,0000%
173	20/set/40	22	22	20/09/2040	Não	0,4580%	100,0000%
174	22/out/40	21	21	22/10/2040	Não	0,4673%	100,0000%
175	21/nov/40	19	19	21/11/2040	Não	0,4769%	100,0000%
176	20/dez/40	21	21	20/12/2040	Não	0,4867%	100,0000%
177	21/jan/41	20	20	21/01/2041	Não	0,4969%	100,0000%
178	20/fev/41	22	22	20/02/2041	Não	0,5073%	100,0000%
179	20/mar/41	18	18	20/03/2041	Não	0,5180%	100,0000%
180	22/abr/41	22	22	22/04/2041	Não	0,5290%	100,0000%



181	20/mai/41	19	19	20/05/2041	Não	0,5403%	100,0000%
182	21/jun/41	23	23	21/06/2041	Não	0,5520%	100,0000%
183	22/jul/41	21	21	22/07/2041	Não	0,5640%	100,0000%
184	20/ago/41	21	21	20/08/2041	Não	0,5764%	100,0000%
185	20/set/41	23	23	20/09/2041	Não	0,5891%	100,0000%
186	21/out/41	21	21	21/10/2041	Não	0,6023%	100,0000%
187	21/nov/41	21	21	21/11/2041	Não	0,6158%	100,0000%
188	20/dez/41	21	21	20/12/2041	Não	0,6298%	100,0000%
189	20/jan/42	19	19	20/01/2042	Não	0,6442%	100,0000%
190	20/fev/42	21	21	20/02/2042	Não	0,6591%	100,0000%
191	20/mar/42	20	20	20/03/2042	Não	0,6745%	100,0000%
192	22/abr/42	21	21	22/04/2042	Não	0,6904%	100,0000%
193	20/mai/42	19	19	20/05/2042	Não	0,7068%	100,0000%
194	20/jun/42	22	22	20/06/2042	Não	0,7238%	100,0000%
195	21/jul/42	21	21	21/07/2042	Não	0,7414%	100,0000%
196	20/ago/42	22	22	20/08/2042	Não	0,7596%	100,0000%
197	22/set/42	23	23	22/09/2042	Não	0,7784%	100,0000%
198	20/out/42	20	20	20/10/2042	Não	0,7980%	100,0000%
199	21/nov/42	23	23	21/11/2042	Não	0,8183%	100,0000%
200	22/dez/42	21	21	22/12/2042	Não	0,8393%	100,0000%
201	20/jan/43	19	19	20/01/2043	Não	0,8611%	100,0000%
202	20/fev/43	21	21	20/02/2043	Não	0,8838%	100,0000%
203	20/mar/43	20	20	20/03/2043	Não	0,9073%	100,0000%



204	20/abr/43	20	20	20/04/2043	Não	0,9318%	100,0000%
205	20/mai/43	20	20	20/05/2043	Não	0,9574%	100,0000%
206	22/jun/43	22	22	22/06/2043	Não	0,9839%	100,0000%
207	20/jul/43	20	20	20/07/2043	Não	1,0116%	100,0000%
208	20/ago/43	23	23	20/08/2043	Não	1,0405%	100,0000%
209	21/set/43	21	21	21/09/2043	Não	1,0707%	100,0000%
210	20/out/43	20	20	20/10/2043	Não	1,1022%	100,0000%
211	23/nov/43	22	22	23/11/2043	Não	1,1352%	100,0000%
212	21/dez/43	20	20	21/12/2043	Não	1,1698%	100,0000%
213	20/jan/44	20	20	20/01/2044	Não	1,2059%	100,0000%
214	22/fev/44	23	23	22/02/2044	Não	1,2439%	100,0000%
215	21/mar/44	18	18	21/03/2044	Não	1,2838%	100,0000%
216	20/abr/44	21	21	20/04/2044	Não	1,3257%	100,0000%
217	20/mai/44	21	21	20/05/2044	Não	1,3698%	100,0000%
218	20/jun/44	20	20	20/06/2044	Não	1,4162%	100,0000%
219	20/jul/44	22	22	20/07/2044	Não	1,4653%	100,0000%
220	22/ago/44	23	23	22/08/2044	Não	1,5171%	100,0000%
221	20/set/44	20	20	20/09/2044	Não	1,5720%	100,0000%
222	20/out/44	21	21	20/10/2044	Não	1,6301%	100,0000%
223	21/nov/44	20	20	21/11/2044	Não	1,6919%	100,0000%
224	20/dez/44	21	21	20/12/2044	Não	1,7575%	100,0000%
225	20/jan/45	23	23	20/01/2045	Não	1,8275%	100,0000%
226	22/fev/45	21	21	22/02/2045	Não	1,9022%	100,0000%



227	20/mar/45	18	18	20/03/2045	Não	1,9821%	100,0000%
228	20/abr/45	22	22	20/04/2045	Não	2,0679%	100,0000%
229	22/mai/45	20	20	22/05/2045	Não	2,1600%	100,0000%
230	20/jun/45	20	20	20/06/2045	Não	2,2593%	100,0000%
231	20/jul/45	22	22	20/07/2045	Não	2,3667%	100,0000%
232	21/ago/45	22	22	21/08/2045	Não	2,4831%	100,0000%
233	20/set/45	21	21	20/09/2045	Não	2,6097%	100,0000%
234	20/out/45	21	21	20/10/2045	Não	2,7479%	100,0000%
235	21/nov/45	19	19	21/11/2045	Não	2,8993%	100,0000%
236	20/dez/45	21	21	20/12/2045	Não	3,0660%	100,0000%
237	22/jan/46	21	21	22/01/2046	Não	3,2504%	100,0000%
238	20/fev/46	19	19	20/02/2046	Não	3,4554%	100,0000%
239	20/mar/46	20	20	20/03/2046	Não	3,6847%	100,0000%
240	20/abr/46	22	22	20/04/2046	Não	3,9427%	100,0000%
241	21/mai/46	20	20	21/05/2046	Não	4,2353%	100,0000%
242	20/jun/46	21	21	20/06/2046	Não	4,5698%	100,0000%
243	20/jul/46	22	22	20/07/2046	Não	4,9559%	100,0000%
244	20/ago/46	21	21	20/08/2046	Não	5,4066%	100,0000%
245	20/set/46	22	22	20/09/2046	Não	5,9395%	100,0000%
246	22/out/46	21	21	22/10/2046	Não	6,5791%	100,0000%
247	21/nov/46	19	19	21/11/2046	Não	7,3611%	100,0000%
248	20/dez/46	21	21	20/12/2046	Não	8,3389%	100,0000%
249	21/jan/47	20	20	21/01/2047	Não	9,5964%	100,0000%



250	20/fev/47	22	22	20/02/2047	Não	11,2733%	100,0000%
251	20/mar/47	18	18	20/03/2047	Não	13,6215%	100,0000%
252	22/abr/47	22	22	22/04/2047	Não	17,1444%	100,0000%
253	20/mai/47	19	19	20/05/2047	Não	23,0165%	100,0000%
254	20/jun/47	22	22	20/06/2047	Não	34,7618%	100,0000%
255	22/jul/47	22	22	22/07/2047	Não	100,0000%	100,0000%

CRI Junior

Data da 1ª Integralização **20/03/2026**
 Taxa CRI **14,22%**
 Valor Agregado do CRI Junior **R\$ 1.000,00**



ANEXO III

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

PREVISTA NO ARTIGO 2º, INCISO VIII DO SUPLEMENTO A À RESOLUÇÃO CVM Nº 60/21

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia Securitizadora S1 com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 132, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo Artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 60/21"), e dos demais normativos aplicáveis, na qualidade de emissora e distribuidora de certificados de recebíveis imobiliários em até 16 (dezesseis) Séries da 151ª Emissão ("Emissão"), **DECLARA** que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, e do Artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM nº 60/21, serão instituídos regimes fiduciários sobre (a) os Créditos Imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) a Conta Centralizadora e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (c) os bens, direitos e Garantias vinculados à emissão dos CRI objeto do regime fiduciário ora instituído por essa Emissora;
- (ii) o lastro dos CRI é composto pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCIs, os quais são garantidos pelas Alienações Fiduciárias e Apólices de Seguro, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos titulares dos CRI ("Termo de Securitização");
- (iii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta,



respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas ao mercado durante a Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam aqui definidas têm os significados previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, [=] de [=] de 20[=].

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



ANEXO IV

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de custodiante, no âmbito da 151ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries ("CRI") da **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia Securitizadora S1, com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 132, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, **DECLARA**, que lhe foi entregue, para custódia, uma via original do (i) do Termo de Securitização; (ii) do(s) Contrato(s) de Cessão; e (iii) os eventuais aditamentos aos documentos mencionados nos itens anteriores.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam aqui definidas têm os significados previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, [=] de [=] de 20[=]

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO V

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 17/21

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020.

Cidade/Estado: São Paulo/São Paulo.

CNPJ/MF nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza.

Número do documento de identidade: 15461802000-3.

CPF: 009.635.843-24

Da oferta pública sob rito automático de registro na CVM:

Valor mobiliário objeto da oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.

Número da emissão: 151ª

Número da série: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (sendo a 4ª série objeto de oferta exclusivamente privada).

Emissor: Companhia Província de Securitização.

Quantidade: (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI Seniores A Tranche 1; (ii) 105.000 (cento e cinco mil) CRI Seniores B Tranche 1 (iii) 45.000 (quarenta e cinco mil) CRI Mezanino Tranche 1; e (iv) 1 (um) CRI Júnior.

Forma: Nominativa escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17/21, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização, nos termos do artigo 9 da Resolução CVM nº 17/21.

São Paulo, [=] de [=] de 20[=].

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO VI

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Fatores de Risco

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores sistêmicos, de liquidez, de crédito, de mercado, rentabilidade e regulamentação específica, que se relacionam tanto aos Clientes, aos Cedentes, às Garantias e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, aos CRI e à estrutura jurídica da presente Emissão:

Riscos da Operação

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Embora a Lei n.º 9.514/97, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, tenha sido editada em 1997, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 anos. Ademais, cumpre destacar que o mercado de securitização brasileiro (o que inclui os certificados de recebíveis imobiliários) está passando por extensa e recente alteração regulatória, no âmbito da qual a Resolução CVM 60 e a Lei 14.430 entraram em vigor, respectivamente, em 02 de maio de 2022 e 03 de agosto de 2022.

A pouca maturidade do mercado de securitização de créditos imobiliários e a falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização em geral poderá gerar um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores. Ademais, em situações adversas envolvendo os CRI, poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Os Créditos Vinculados constituirão o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Vinculados, principalmente os Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade



de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado terá como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Vinculados, e, principalmente, os valores decorrentes dos Créditos Imobiliários. Dessa Forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, ou na ocorrência de qualquer outro Evento de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, conforme o caso, ou dos prestadores de serviços contratados para auxiliá-los, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de ocorrência de Amortização Extraordinária dos CRI ou resgate antecipado dos CRI

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, e pagamento antecipado dos CRI, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização. Há, ademais, mecanismos para a realização de amortização extraordinária dos CRI em algumas situações, conforme indicadas neste Termo de Securitização.



Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em amortização extraordinária dos cri ou resgate antecipado dos CRI, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRI poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Riscos relacionados aos procedimentos a serem adotados após um Evento de Liquidação

Na ocorrência de Eventos de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Especial para deliberação sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado.

Em tal(is) Assembleia(s) Geral(is) os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

Nas hipóteses de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, a Emissora (ou o então administrador do Patrimônio Separado) poderá não ter recursos para amortizar integralmente os CRI Seniores e os CRI Mezaninos. Nessas hipóteses, a quitação dos saldos dos CRI poderá envolver a entrega de Créditos Imobiliários para Titulares de CRI, conforme o disposto no Termo de Securitização. Os Titulares de CRI poderão não ter experiência na gestão da cobrança dos Créditos Imobiliários, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRI.

Riscos dos CRI e da Oferta

Risco de Estrutura

A Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.



Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, sendo certo que os Cedentes não serão responsáveis por qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI.

Adicionalmente, como o mercado de securitização é recente no Brasil, sendo composto por poucos participantes, não há jurisprudência administrativa ou judicial abrangendo todas as questões tributárias pertinentes.

Ainda, não se pode afastar a possibilidade de alteração das normas tributárias atualmente aplicáveis. Nesse contexto, caso as autoridades competentes venham a criar ou majorar tributos, ou adotar interpretações diversas e mais onerosas em relação às normas fiscais em comparação com interpretação atualmente preponderante no mercado e/ou com as interpretações que atualmente são adotadas pela Emissora, a rentabilidade dos CRI pode ser adversamente impactada.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de Certificados de Recebíveis Imobiliários não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Nesse sentido, não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRI conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização e na legislação pertinente, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado. O Titular do CRI que detenha pequena quantidade de CRI poderá ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória em caso de dissidência do Titular de CRI em Assembleia



Especial.

Além disso, em razão da existência de quóruns qualificados para instalação e deliberação das Assembleias Gerais – especialmente no que diz respeito às Cláusulas 11.13 e 11.14 deste Termo de Securitização– a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente caso exista grande pulverização dos CRI ao longo do tempo, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares de CRI no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à Emissão.

Restrição de Negociação

Não haverá negociação dos CRI no mercado secundário destinado (i) aos Investidores Qualificados, até o encerramento do período de 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e/ou (ii) ao público investidor em geral, até o encerramento do período de 1 (um) ano contado da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, desde que atendidos os requisitos regulamentares para tanto na oportunidade, especialmente os requisitos previstos no artigo 33, §10, e artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60 e no item V do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE. Os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRI Sênior e Mezanino terão de aguardar durante referido período para realizar negociação dos CRI Sênior e Mezanino, o que pode diminuir ainda mais a liquidez dos CRI no mercado secundário.

Os sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a classificação dos CRI em classes, tal qual previsto no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação

Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do Termo de Securitização, os sistemas administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a segregação dos CRI em classes, tal qual previsto no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, quando da negociação dos CRI no âmbito da B3, (i) os CRI Seniores podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª séries da Emissão, e (ii) os CRI Mezanino podem estar identificados como certificados de recebíveis imobiliários da 3ª série da Emissão. Em razão de referida diferença entre a classificação dos CRI descrita no Termo de Securitização e a constante dos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, o investidor poderá encontrar dificuldades na aquisição e negociação dos CRI no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo das respectivas emissões, o que poderá acarretar prejuízos para os Titulares de CRI caso necessitem se desfazer dos CRI antes do vencimento.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal



para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência.

Subordinação Limitada – Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamento

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI Seniores e CRI Mezaninos devem obedecer à Cascata de Pagamento. Desta forma, as primeiras perdas decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa dos Créditos Vinculados, notadamente dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, devem ser suportadas pelo detentor do CRI Júnior e, em seguida, pelos Titulares de CRI Mezaninos. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamento será suficiente para evitar perdas para os Titulares de CRI Seniores ou de CRI Mezaninos.

Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas

A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de créditos, uma vez que as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que tais prejuízos seriam suportados pelo Patrimônio Separado, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CRI.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços da Emissão poderá incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus interesses relacionados à prestação de serviços no âmbito da Emissão. Exemplificativamente, a referida defesa de interesses poderá estar relacionada a ações judiciais movidas por Clientes contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CRI. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares de CRI podem ter a rentabilidade dos seus CRI afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares de CRI

Em caso de insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Créditos Imobiliários e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares de CRI ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não consigam arcar com o



aporte aprovado, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos suficientes para manutenção da defesa dos interesses dos Titulares de CRI, que poderão sofrer perdas em suas rentabilidades.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, ficarão obrigados pelo aporte desses recursos, o que poderá causar afetar negativamente suas rentabilidades.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora

Na data de celebração deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das demais emissões.

Risco de due diligence Jurídica com Escopo Restrito

A auditoria legal (a) teve o escopo limitado de verificar eventuais restrições à emissão dos CRI e à Oferta, com base em determinados aspectos societários e jurídicos, relativos aos Cedentes, e (b) não alcançou a análise e a verificação de qualquer informação financeira, patrimonial e/ou estatística relativa aos Cedentes ou aos Clientes, ou aspectos ambientais, regulatórios, urbanísticos ou fáticos dos imóveis dados em garantia dos Contratos de Empréstimo. A não realização de um procedimento completo de auditoria pode gerar impactos adversos para os Titulares de CRI.

Riscos dos Créditos Imobiliários

Riscos relacionados ao Agente de Cobrança e ao Agente de Espelhamento

O Agente de Cobrança é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Contratos de Empréstimo, possuindo relacionamento comercial com os Clientes. Caso o Agente de Cobrança, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, ou mesmo apresente baixo desempenho na prestação deste serviço, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado.

O Agente de Espelhamento prestará os serviços de espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários e, para tanto, o Agente de Cobrança se obrigou a encaminhar ao Agente de Espelhamento o arquivo remessa e retorno relativo aos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança deixe de enviar os relatórios ao Agente de Espelhamento ou caso o Agente de Espelhamento deixe, por alguma razão, de prestar os serviços de espelhamento, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado.



Ainda, deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também podem ser prestados pelo Agente de Cobrança e pelo Agente de Espelhamento a outras empresas e no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Agente de Cobrança e do Agente de Espelhamento em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.

A inadimplência dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da Emissão depende do adimplemento, pelos Clientes, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Durante o prazo de vigência dos CRI, os Clientes podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores externos tais como: o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao inadimplemento dos Créditos Imobiliários, o que, consequentemente, aumentará o risco de não pagamento dos CRI.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos Clientes, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Clientes poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e de excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Clientes e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Risco da ausência de garantias adicionais

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias, porém não há como garantir que no caso de execução das Alienações Fiduciárias, o Patrimônio Separado terá recursos suficientes para adimplemento das obrigações perante os Titulares de CRI.

Risco de originação e formalização dos Créditos Imobiliários



As CCI representam os Créditos Imobiliários, oriundos dos Contratos de Empréstimo. Problemas na origem e na formalização dos Créditos Imobiliários, em especial na celebração e formalização dos Contratos de Empréstimo e dos Documentos da Operação, podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares de CRI.

Risco Relacionado a Potenciais Conflitos de Interesse entre a Creditas e o Coordenador Líder

O Coordenador Líder da Oferta possui relacionamento comercial, societário e estratégico com a Creditas, o que pode resultar em potenciais situações de conflito de interesses no âmbito da estruturação e distribuição da Oferta. Ainda que o Coordenador Líder atue em conformidade com a regulamentação aplicável e com as práticas de mercado, não é possível assegurar que tal relação não influencie, direta ou indiretamente, determinadas decisões relacionadas à estruturação, precificação ou distribuição dos valores mobiliários. Nessas circunstâncias, eventuais conflitos poderão impactar a percepção de independência na condução da Oferta e, consequentemente, afetar adversamente o interesse dos investidores.

Existência de vícios ocultos relativos aos Créditos Imobiliários não apontados na auditoria da carteira, e não realização de auditoria da totalidade dos Contratos de Empréstimo e Créditos Imobiliários

O Agente de Espelhamento foi contratado para realizar auditoria de formalização e financeira dos Créditos Imobiliários, analisando, inclusive, os Contratos de Empréstimo. Na presente data, parte dos Contratos de Empréstimo ainda não foi sujeita à auditoria, que será realizada em relação a estes Contratos de Empréstimo em momento posterior à assinatura deste documento. Uma vez que parte dos Contratos de Empréstimo e Créditos Imobiliários não foi sujeita à auditoria, há menor segurança sobre a inexistência de vícios ou riscos relativos aos mesmos. Ademais, mesmo em relação aos Contratos de Empréstimo e Créditos Imobiliários sujeitos à auditoria realizada pelo Agente de Espelhamento, não há garantia de que não existam vícios ou riscos ocultos, não evidenciados durante tal auditoria. Caso quaisquer desses vícios ou riscos venham a se verificar, o pagamento dos CRI poderá ser afetado negativamente.

Risco de Pré-pagamento

Os Clientes poderão optar por pagar antecipadamente os Créditos Imobiliários, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CRI.

Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Créditos Imobiliários e a Remuneração Média do Passivo poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.



Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 14.430, o patrimônio próprio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 31 de dezembro de 2020, de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRI.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Clientes, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito foi baseada na análise da situação comercial, econômica e financeira dos Clientes pela Creditas, bem como na análise dos documentos que formalizaram o crédito concedido e a garantia formalizada. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento dos Clientes feita pela Creditas. Dessa forma, a inadimplência dos Créditos Imobiliários, por parte dos Clientes, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

Risco decorrente da notificação dos Clientes através de boleto ou outro documento com instruções de cobrança.

As notificações aos Clientes sobre a cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora poderão ser realizadas via boleto bancário ou por outro documento contendo instruções de cobrança, as quais serão realizadas pelo Agente de Cobrança por meio da emissão de boleto de cobrança ou envio de instruções de cobrança, referente a próxima data de vencimento das parcelas, ou seja, a próxima remessa bancária contendo as parcelas a vencer dos Créditos Imobiliários, bem como pela totalidade dos boletos emitidos após a transferência da gestão e administração dos Créditos Imobiliários. As notificações serão enviadas aos Clientes sem o emprego de Aviso de Recebimento, não havendo como confirmar a efetiva notificação de cada Cliente sobre a cessão dos Créditos Imobiliários, o que poderá culminar no pagamento, pelo pertinente Cliente, por lapso, descuido ou qualquer outro motivo, em conta bancária diversa da que lhe tiver sido



instruída nos termos do respectivo boleto ou instrução de cobrança e, via de consequência, poderá afetar negativamente o fluxo de recebimento dos CRI.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos Imobiliários

A Emissora e/ou o Agente Fiduciário não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Créditos Imobiliários. A cessão dos Créditos Imobiliários pelas Companhias Hipotecárias e/ou pelos Cedentes, conforme o caso, pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRI, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão dos Créditos Imobiliários, conforme disposto na legislação em vigor, as Companhias Hipotecárias e/ou os Cedentes estiver insolvente ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo, passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, as Companhias Hipotecárias e/ou os Cedentes seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos Imobiliários cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se as Companhias Hipotecárias e/ou os Cedentes, quando da cessão, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito Imobiliário já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência dos Créditos Imobiliários pelas Companhias Hipotecárias e/ou pelos Cedentes pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra as Companhias Hipotecárias e/ou os Cedentes. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI.

Riscos relacionados à desapropriação total ou parcial dos imóveis objeto das Alienações Fiduciárias

Em caso de desapropriação, total ou parcial, dos imóveis dados em Alienação Fiduciária pelos respectivos Clientes, considerando que, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, a proprietária fiduciária dos imóveis passou a ser a Emissora, eventuais indenizações pagas pelo poder público deveriam ser realizadas diretamente para a Emissora. No entanto, a cessão dos Créditos Imobiliários foi realizada por meio do ambiente B3 e, portanto, não há o nome da Emissora como credora fiduciária nas matrículas dos imóveis, o que, por sua vez, poderá levar ao poder público realizar o pagamento da referida indenização diretamente à respectiva Companhia Hipotecária ou, ainda, para o respectivo Cliente. De tal forma, existe o risco de a respectiva Companhia Hipotecária e/ou respectivo Cliente não repassar os recursos para a Emissora.

Adicionalmente, não é possível garantir que o pagamento da indenização se dará de forma justa e equivalente ao valor de mercado do respectivo Imóvel, ou que será suficiente para o pagamento integral dos CRI.



Desvalorização do valor de mercado dos Imóveis

O valor de mercado dos Imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Ocorrida uma situação de desvalorização dos Imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos Imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato de Empréstimo, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto a recuperação de Créditos Imobiliários inadimplentes pode depender da excussão de tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e, conseqüentemente, os preços dos Imóveis venham a ser verificar insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Possível existência de débitos de IPTU ou outros impostos nos Imóveis

É possível que os Imóveis possuam débitos de IPTU ou outros impostos. Em caso de excussão das Alienações Fiduciárias, o novo proprietário dos Imóveis, seja a Securitizadora, quando da consolidação da propriedade dos Imóveis em seu nome, ou um terceiro adquirente dos Imóveis, será responsável pela quitação de tais débitos.

Riscos relacionados a possíveis irregularidades de área construída

A eventual existência de área construída edificada sem a autorização prévia da prefeitura municipal competente ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá acarretar riscos e passivos para os Imóveis, caso referida área não seja passível de regularização e venha a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis, o que poderá ensejar (i) a aplicação de multas pela administração pública; (ii) a impossibilidade da averbação da construção; (iii) a negativa de expedição da licença de funcionamento; (iv) a recusa da contratação/renovação de seguro patrimonial; e (v) a interdição dos imóveis, podendo resultar na obrigação de demolição das áreas irregulares, o que poderá afetar adversamente uma eventual execução das Alienações Fiduciárias.

Riscos relacionados aos procedimentos de excussão de alienação fiduciária de imóveis

Em casos de inadimplência de Clientes, em que seja necessário excutir os Imóveis, a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Espelhamento, conforme o caso, ou algum outro prestador de serviços dos CRI deverá proceder nos termos da Lei 9.514/97, que especifica que a excussão deverá ser feita através de até 2 (dois) leilões.



No 1º (primeiro) leilão, os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos valores dos Imóveis descritos nos Contratos de Empréstimo. Caso tais valores sejam inferiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, os Imóveis poderão ser vendidos no 1º (primeiro) leilão por valores insuficientes para cobrir os saldos dos Créditos Imobiliários. Nesse sentido, nos termos da Lei 9.514/97, o Patrimônio Separado deverá considerar quitadas as obrigações do Cliente em questão e, conseqüentemente, poderá não haver recursos suficientes para o pagamento integral dos CRI.

No 2º (segundo) leilão, os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos saldos devedores dos Créditos Imobiliários, acrescidos de custos e encargos. Caso não sejam recebidos lances válidos, considerar-se-á extinta a dívida e o Imóvel deverá ser consolidado ao Patrimônio Separado.

Ocorrida a devida consolidação do Imóvel ao Patrimônio Separado, a Emissora poderá promover um 3º (terceiro) leilão particular adicional, devendo publicar o anúncio de realização do referido leilão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para realização do leilão. Ainda, conforme acima previsto, os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores ao saldo devedor do Crédito Imobiliário em questão somado aos custos e despesas incorridos referentes à manutenção do processo de venda dos Imóveis. Caso não haja êxito na venda dos Imóveis, a Emissora ou algum dos prestadores de serviços da Emissão, conforme o caso, poderá vendê-los a preços inferiores ao valor de mercado do Imóvel e/ou do saldo devedor do Crédito Imobiliário em questão, com deságio de, no máximo, 40% (quarenta por cento) ao valor do saldo devedor do Crédito Imobiliário, desde que o Índice de Cobertura Sênior, o Índice de Cobertura Mezanino e Índice de Perdas estejam enquadrados, de forma que poderá não haver recursos suficientes ao pagamento integral dos CRI.

Riscos de fungibilidade – Pagamentos Diretamente aos Cedentes, à Emissora ou aos Prestadores de Serviços

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Créditos Imobiliários fluirá para Conta Centralizadora. Entretanto, existe a possibilidade de os Clientes realizarem os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários diretamente para os Cedentes, para a Emissora e/ou para prestadores de serviços contratados para auxílio da cobrança dos Créditos Imobiliários, que, por qualquer motivo, poderão não repassar os recursos recebidos à Conta Centralizadora. O pagamento dos Créditos Imobiliários em outra conta que não a Conta Centralizadora poderá acarretar atraso no pagamento dos CRI aos Titulares de CRI, sendo possível, ainda, que os Titulares de CRI sofram perdas e incorram em custos para reaver tais recursos.

Liberação do Imóvel previamente ao repagamento do Crédito Imobiliário

Conforme previsto neste Termo de Securitização, a Securitizadora poderá proceder com a liberação da garantia de Alienação Fiduciária sobre o Imóvel previamente ao pagamento do Crédito Imobiliário, quando solicitado por quaisquer dos Clientes, tendo em vista a obtenção de um novo financiamento imobiliário por meio de interveniente quitante, nos termos do



respectivo Contrato de Empréstimo, em consonância com o disposto no Artigo 9º da Resolução BACEN nº 4.676, de 31 de julho de 2018. Não é possível assegurar, contudo, que os recursos decorrentes do novo financiamento a obtido pelo respectivo Cliente serão pagos na Conta Centralizadora, o que poderá prejudicar o recebimento do respectivo Crédito Imobiliário e consequentemente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco relacionado ao não registro de cada Contrato de Cessão Companhia Hipotecária/FIDC em Cartório de Registro de Títulos e Documentos

As vias originais de cada Contrato de Cessão Companhia Hipotecária/FIDC não foram necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede das Companhias Hipotecárias, e/ou dos Cedentes, conforme aplicável. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso as Companhias Hipotecárias, conforme aplicável, celebrem nova operação de cessão dos mesmos Créditos Imobiliários a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Patrimônio Separado em relação aos Créditos Imobiliários reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelas Companhias Hipotecárias, conforme aplicável, a mais de um cessionário. A Emissora não se responsabiliza pelos prejuízos incorridos pelo Patrimônio Separado em razão da impossibilidade de cobrança dos Créditos Imobiliários pela falta de registro de cada Contrato de Cessão Companhia Hipotecária/FIDC em cartório de registro de títulos e documentos da sede das Companhias Hipotecárias e dos Cedentes, conforme aplicável.

Risco relacionado ao não registro de Contratos de Empréstimo e/ou aditamentos aos Contratos de Empréstimo

Existem Contratos de Empréstimo e aditamentos aos Contratos de Empréstimo celebrados com os Clientes que, nesta data, não se encontram devidamente registrados ou averbados nas matrículas dos Imóveis correspondentes junto aos cartórios de registro de imóveis competentes (tendo sido obtida apenas a sua prenotação). A não obtenção do referido registro ou averbação no prazo previsto neste Termo de Securitização acarretará um Evento de Resolução da Cessão em relação aos Créditos Imobiliários correspondentes. Neste caso, os Titulares de CRI poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CRI.

Risco relacionado à redução do montante do Valor Total da Emissão

Os Contratos de Cessão e este Termo de Securitização preveem hipóteses em que determinados Créditos Imobiliários poderão ser desvinculados da presente Emissão anteriormente à integralização dos CRI mediante a celebração de instrumento aditivo. Nestes casos, o Valor Total da Emissão mencionado neste Termo de Securitização será reduzido, afetando a quantidade de CRI disponíveis para subscrição e integralização pelos Investidores. Adicionalmente, a redução do Valor Total da Emissão poderá acarretar uma diminuição da liquidez dos CRI no mercado secundário.



A pandemia do Coronavírus (COVID-19) poderá impactar de forma adversa os Clientes

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem e terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, com redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível no mercado. Nesse contexto, os Clientes poderão ser afetados pelas consequências da pandemia do Coronavírus, o que poderá impactar os pagamentos devidos pelos Clientes no âmbito dos Créditos Imobiliários, e, consequentemente, afetar negativamente o pagamento da remuneração devida aos Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Emissora

A Emissora dependente de registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Sendo assim, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição dos CRI.

Não aquisição de créditos imobiliários

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou de certificados de recebíveis imobiliários, o que pode impactar os CRI.

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

A capacidade da Emissora em honrar com suas obrigações decorrentes da Emissão depende do pagamento, pelos Clientes, dos Créditos Imobiliários

Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de Regime Fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam direitos creditórios cedidos pelos Cedentes à Emissora, devidos pelos Clientes. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular



dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Clientes, de suas obrigações assumidas em razão dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Clientes poderá afetar negativamente a capacidade desta em honrar com suas obrigações nos termos dos Documentos da Operação, e, por conseguinte, poderá afetar o pagamento dos CRI pela Emissora.

Risco operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitorar suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Risco relacionado a seus acionistas

A Companhia pode necessitar de capital adicional no futuro, que seria obtido por meio de emissão de valores mobiliários. Não há garantia de que os acionistas tenham o capital necessário para aporte.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de rating, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e,



consequentemente, a presente Emissão. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

O mercado de securitização

O mercado brasileiro de securitização é bastante concentrado, com poucas empresas efetivamente atuando em ofertas públicas. No entanto, a remuneração deste mercado é baixa tendo em vista o alto ônus operacional, podendo não ser o bastante para manter a estrutura operacional e de administração de alta qualidade da Emissora.

Setor Imobiliário

O setor imobiliário enfrenta riscos associados à incorporação imobiliária, construção e locação e venda de imóveis dependendo da natureza do crédito imobiliário lastro dos CRI, e podem incluir, sem limitação, inadimplência pelo devedor do crédito imobiliário e risco de obras, que podem variar desde atraso na obra até em estouro no orçamento. Outro fator que pode gerar risco ao Investidor são operações com concentração de locatário ou vacância desses imóveis. O setor imobiliário também está sujeito ao declínio da atividade econômica do Brasil, que pode prejudicar seu crescimento como um todo, por meio da desaceleração da economia, aumento da taxa de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, dentre outros. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Companhia e consequentemente, sua rentabilidade. Alguns outros riscos das operações imobiliárias também devem ser analisados, como por exemplo, falhas na constituição da garantia ou insuficiência das garantias prestadas, revisão judicial ou rescisão de contrato que dá origem ao direito creditório e o pagamento antecipado dos direitos creditórios. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente a rentabilidade da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócios e Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Companhia e consequentemente, sua rentabilidade.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Emissora atue

Risco de alterações na legislação tributária aplicável aos certificados de recebíveis do agronegócio e aos certificados de recebíveis imobiliários

Atualmente, rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis do Agronegócios e Certificados de Recebíveis Imobiliários por pessoas físicas estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, isenção esta que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da



legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários para seus titulares, diminuindo a procura dos investidores por este tipo de papel e afetando a capacidade da Emissora.

Risco relacionado à metodologia de cálculo do gross-up em decorrência da reforma tributária

Em razão das alterações promovidas pela recente reforma tributária, especialmente no que se refere à substituição e reorganização de tributos incidentes sobre o consumo e sobre determinadas operações e serviços, poderão surgir incertezas interpretativas e operacionais quanto à correta aplicação da metodologia de cálculo do *gross-up* utilizada para apuração de determinadas despesas iniciais e recorrentes atribuíveis ao Patrimônio Separado.

Nesse contexto, a eventual necessidade de adequação da metodologia de cálculo atualmente adotada, bem como a interpretação ou regulamentação futura das novas regras tributárias pelas autoridades competentes, poderá resultar em variações nos valores das despesas suportadas pelo Patrimônio Separado ao longo da vigência da operação. Tais variações podem decorrer, entre outros fatores, da redefinição das bases de cálculo, da incidência de novos tributos ou contribuições, da extinção ou substituição de tributos atualmente considerados na metodologia de *gross-up*, bem como de mudanças na forma de apuração ou recolhimento das obrigações tributárias aplicáveis.

Caso tais variações resultem em aumento das despesas atribuíveis ao Patrimônio Separado, poderá haver impacto adverso sobre o fluxo de caixa da operação e, consequentemente, sobre a capacidade de pagamento integral e tempestivo das obrigações relacionadas aos CRI.

Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRI e/ou aos Créditos Imobiliários

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do CMN, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRI e /ou dos Créditos Imobiliários, causando prejuízo aos Titulares de CRE.

Em 2 de fevereiro de 2024, o CMN publicou a Resolução CMN 5.118, conforme alterada, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CRI poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRI. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do



prejuízo que podem causar aos Titulares de CRI. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRI novas resoluções do CMN, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRI e/ou dos Créditos Imobiliários.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35/01 podem comprometer o Regime Fiduciário sobre as séries de CRI emitidas

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

A Lei 14.430 estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que “Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”, mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que os Créditos Imobiliários, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares dos CRI de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Sanções por descumprimento de Legislação Socioambiental

A não observância da legislação socioambiental vigente por devedores cujos títulos lastreiam certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários podem levar à inadimplência destes, tendo em vista as diversas sanções, inclusive de natureza criminal, que podem ser determinadas, como pagamento de multas, a revogação da licença ou a suspensão de determinadas atividades. Além disso, o não cumprimento das legislação socioambiental poderá restringir a capacidade desses devedores na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Ademais, a infringência à legislação socioambiental, pode causar um risco de imagem e efeitos adversos para a Emissora.

Riscos Operacionais



Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Créditos Imobiliários, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Caso qualquer um dos prestadores de serviços contratados pela Emissora venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade da Emissora.

Risco decorrente de falhas operacionais

As diversas atividades previstas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação dependem da atuação conjunta e coordenada da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, do Custodiante e dos demais prestadores de serviços contratados pela Emissora. O Patrimônio Separado poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos nos Documentos da Operação venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Riscos jurídicos

Modificação dos Créditos Vinculados por Decisão Judicial

Os Créditos Imobiliários podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Clientes, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os Clientes lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Créditos Imobiliários podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o Patrimônio Separado.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no



patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar ao Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais das partes envolvidas na Emissão poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora.

Risco decorrente da volatilidade e da falta de liquidez no mercado de capitais brasileiro

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. Tais características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de alienar os CRI ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo e, consequentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado dos ativos mobiliários. Adicionalmente o preço de mercado dos ativos mobiliários poderá flutuar por diversas razões, incluindo por motivos relacionados ao desempenho operacional e financeiro das partes envolvidas na Emissão e por quesitos macroeconômicos, nacionais e internacionais, que não podem ser



controlados pelas mesmas, o que poderá afetar negativamente os titulares de CRI. A volatilidade e a falta de liquidez no mercado de capitais brasileiro poderão causar desafios significativos para os titulares de CRI, limitando sua capacidade de vender e precificar seus investimentos.

Falta de liquidez nos mercados domésticos, financeiros e de capitais

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados emergentes e dos países da América Latina. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no mercado de títulos e valores mobiliários no Brasil. Por outro lado, crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado. A falta de liquidez nos mercados domésticos, financeiro e de capitais pode apresentar diversos riscos, incluindo: (i) a dificuldade em alienar os CRI ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo, (ii) impacto nos preços de mercado dos ativos, em razão da diminuição da demanda por CRIs, o que pode resultar em uma redução dos preços dos títulos no mercado secundário, (iii) risco de perda de capital, especialmente se precisarem vender seus títulos sem um mercado com poucos compradores dispostos a adquiri-los, (iv) dificuldades para acessar seu capital investido, (v) aumento de risco de crédito associado aos CRI, dentre outros.

Efeitos dos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, tanto de economias desenvolvidas quanto emergentes.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora



Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e resultados da Emissora.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora e o preço dos CRI.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas ao ambiente político, incluindo incertezas sobre novos governantes e investigações sobre escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se as novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

A Emissora não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios.



Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e a Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo, eleito em 2018, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Emissora. A instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também pode afetar adversamente os negócios da Emissora e os CRI.

Acontecimentos e percepção de riscos em outros países

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora.

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram Patrimônio Separado seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Separado e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Titulares de CRI.

Rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas Inferior às Remunerações dos CRI Seniores e CRI Mezaninos

As rentabilidades das Aplicações Financeiras Permitidas componentes do Patrimônio Separado podem ser inferiores à Remuneração Média do Passivo, o que pode fazer com que os recursos do Patrimônio Separado se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Remuneração dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos. Nessa hipótese, os Titulares de CRI poderão ter a rentabilidade de seus CRI afetadas negativamente.

Riscos Relacionados à Seguradora e às Apólices de Seguro



Riscos Relativos à Seguradora

A seguradora junto a qual forem contratadas as Apólices de Seguro ("Seguradora") está sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial podem comprometer a capacidade da Seguradora de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes das apólices de seguro que foram emitidas, estando os Titulares de CRI, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber o pagamento integral dos CRI em decorrência do não recebimento de recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de não renovação das Apólices de Seguro

A renovação das Apólices de Seguro é discricionária por parte da Seguradora. Dessa forma, não existe qualquer garantia de que as Apólices de Seguros serão renovadas ao término de sua vigência. A não renovação das Apólices de Seguro ensejará num Evento de Não Cobertura por Seguro.

Excludentes das Apólices de Seguro

As seguintes situações encontram-se excluídas das Apólices de Seguros: (a) atos de hostilidade ou de guerra, guerrilha, rebelião, insurreição, revolução, motim, confisco, greve, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação de ordem política e social do país, por meio de guerra revolucionária, subversão e guerrilhas, atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra anteriores ou posteriores à sua declaração ou de ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob Lei Marcial ou em Estado de Sítio; (b) atos terroristas, cabendo à Seguradora, neste caso, comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente; (c) dano, responsabilidade ou despesa causada por, atribuída a, ou resultante de qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética, bem como a utilização ou operação como meio de causar prejuízo, de qualquer computador, modem, impressoras e roteadores, ou programa, sistema ou vírus de computador, ou ainda, de qualquer outro sistema eletrônico; (d) qualquer perda ou destruição ou dano de quaisquer bens materiais ou qualquer prejuízo ou despesa emergente, ou qualquer dano consequente de qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenham contribuído fissão nuclear, radiações nucleares ou ionizantes, contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear, resíduos nucleares, uso de material nuclear, para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, ou materiais de armas nucleares; (e) qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou



indiretamente, originado de, ou consistirem em falha ou mau funcionamento, de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do Cliente ou de terceiros, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário (para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, micro chips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do Cliente ou não); (f) culpa grave ou dolo do Cliente, ou de seu legítimo representante, da Emissora ou dos seus beneficiários, se o Cliente for pessoa física; (g) culpa grave dos sócios, controladores ou não, dos dirigentes, administradores e de qualquer apoderado para tomar decisões em seu nome e dos beneficiários, assim como dos legítimos representantes de cada qual, se o Cliente for pessoa jurídica; (h) danos morais, em nenhuma hipótese; e (i) prática, por parte do Cliente, de atos ilícitos ou contrários à lei.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros DFI (i) os prejuízos causados por refluxo de água que atinja o imóvel decorrente de insuficiência ou entupimento de esgotos e canalizações fluviais; (ii) os prejuízos decorrentes de má utilização, falta de conservação, e desgaste pelo uso do imóvel; (iii) os prejuízos decorrentes má qualidade, de vício intrínseco quer declarado ou não pelo Cliente ou pela Emissora, entendido como o defeito próprio da coisa segurada que se não encontra normalmente em outras da mesma espécie, conforme definição do artigo 784 do Código Civil, bem como, vício ou defeito de construção, de responsabilidade do construtor do imóvel, ocorrido durante ou após o período a que se refere o artigo 618 do Código Civil; (iv) os prejuízos decorrentes de erros de projeto ou de infração às normas pertinentes à matéria; (v) atos de autoridade pública, salvo para evitar agravação ou propagação de danos cobertos por tal contrato de seguro; (vi) desapropriação permanente ou temporária decorrente de confisco, nacionalização, intimação ou requisição por ordem de qualquer autoridade legalmente constituída; (vii) atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo: (a) se o Cliente for pessoa física: praticados pelo Cliente, beneficiário ou representante legal, de um ou de outro, ou, ainda, por empregados ou prepostos do Cliente ou por pessoas a eles assemelhadas; ou (b) se o Cliente for pessoa jurídica: praticados pelos sócios controladores, dirigentes e administradores legais, beneficiários e seus respectivos representantes; (viii) roubo, furto qualificado, furto simples, sem emprego de violência, desaparecimento inexplicável e simples extravio, saque, extorsão simples, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, apropriação indébita e estelionato atribuíveis a qualquer autoria, ainda que resultantes de risco coberto; (ix) danos causados por poluição, contaminação e vazamento, ou pela ação constante de temperatura, vapores, umidade, infiltrações, gases, fumaça e vibrações; (x) danos emergentes de qualquer natureza, considerando-se como emergentes as avarias, perdas, danos e despesas não relacionadas diretamente com a reparação ou reposição dos bens/ interesses diretamente com a reparação ou reposição dos



bens/interesses do Cliente, tais como, entre outros: lucros cessantes e lucros esperados, outros prejuízos indiretos, perda de receita, responsabilidade civil, inutilização ou deterioração de matéria prima e materiais de insumo, multas, juros e outros encargos financeiros; (xi) reparos, substituições e reposições normais, exceto quando decorrente de riscos cobertos; (xii) perda ou dano pelo qual o fornecedor ou o construtor é responsável perante o Cliente por lei ou contratualmente; (xiii) perda ou dano direta ou indiretamente causado por fuligem e/ou substâncias agressivas; (xiv) curto circuito, sobrecarga, fusão ou outros distúrbios elétricos causados aos dínamos, alternadores, motores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios elétricos, salvo se ocorrer incêndio, caso em que serão indenizáveis somente os prejuízos causados pelo incêndio consequente; (xv) uso e desgaste; (xvi) galpões e/ou plantas destinadas às atividades industriais; (xvii) galpões e/ou construções com fechamento em madeira; (xviii) construções destinadas às atividades relacionadas ao armazenamento/depósito industrial, de madeira, papel, materiais químicos, inflamáveis e explosivos.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros MIP (i) lesões ou doenças preexistentes à contratação do seguro, que sejam de conhecimento do Cliente ou que o obriguem a fazer acompanhamento médico ou uso de medicamento de forma continuada ou tratamento em regime hospitalar em período cujos efeitos persistam até a data de contratação do seguro; (ii) tentativa ou consumação de suicídio e suas consequências nos 2 (dois) primeiros anos de vigência, ou de sua recondução depois de suspenso, contados do início de vigência individual do seguro; (iii) atos ilícitos dolosos praticados pelo Cliente, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro; (iv) doenças causadas intencionalmente pelo próprio Cliente; (v) intervenções médicas ou de tratamentos com drogas ou materiais experimentais, qualquer que seja a fase de desenvolvimento destes; (vi) condução de veículo sem a adequada habilitação; (vii) descumprimento da legislação vigente; (viii) atos ou operações de guerra civil, química ou bacteriológica, declaradas ou não, invasão, hostilidade, insurreição de poder militar ou usurpado, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos de terrorismo ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, excetuando-se os casos de prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (ix) doenças e acidentes preexistentes, assim entendido: sinais, sintomas, estados mórbidos e doenças contraídas anteriormente à contratação do seguro, de conhecimento do Cliente e não declaradas no ato da contratação, nos 2 (dois) primeiros anos de vigência contados do início de vigência individual do seguro, ou da solicitação de aumento de capital segurado feita exclusivamente pelo Cliente ou pela Emissora. Nesta hipótese, a exclusão somente se aplica à diferença do capital segurado aumentado; bem como os acidentes sofridos pelo Cliente antes da contratação do seguro; (x) tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; (xi) epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, assim declaradas por órgão competente. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Permanente Total por Acidente: (a) ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada, exceto se a morte ou a incapacidade do Cliente provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (b) viagens em aeronaves que não possuam, em vigor, o competente atestado de navegabilidade; em aeronave furtada ou dirigida por pilotos não legalmente habilitados, desde que seja de conhecimento prévio comprovado do Cliente; (c)



perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto; (d) mutilação voluntária exceto em caso de tentativa de suicídio após os 2 (dois) primeiros anos de vigência; (e) eventos causados exclusivamente pela não utilização, pelo Segurado, de equipamentos de segurança exigidos por lei; (f) acidente vascular cerebral; (g) eventos em que o Cliente tenha intencionalmente atentado contra a vida e integridade física de outrem, consumado ou não, exceto em caso de legítima defesa ou assistência à pessoa em perigo; (h) todo e qualquer dano estético, ainda que decorrente de acidente coberto; (i) perda de dentes, ainda que decorrente de acidente coberto. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença: (a) a perda, a redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um ou mais membros, órgãos e/ou sistemas orgânicos corporais, em decorrência, direta e/ou indireta de lesão física e/ou psíquica causada por acidente pessoal; (b) quadros clínicos incapacitantes, com repercussões clínicas parciais que não determinem a incapacidade permanente total para o exercício da atividade laborativa principal do segurado; e (c) doenças agravadas por traumatismos.

Riscos relacionados ao não reembolso pelos Clientes dos respectivos prêmios da Apólice de Seguros MIP ou da Apólice de Seguros DFI

Os valores decorrentes dos prêmios da Apólice de Seguros MIP ou da Apólice de Seguros DFI são pagos pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Clientes devem realizar o reembolso individual do prêmio para a Securitizadora. O não reembolso pelos Clientes dos referidos prêmios não caracteriza um Evento de Não Cobertura por Seguros, o que poderá prejudicar o fluxo de pagamentos dos CRI.

Ausência de processo de diligência legal da Seguradora bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Seguradora

A Seguradora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRI.



ANEXO VII

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

Sumário de Pagamentos de Remuneração, Amortização e Prêmio

Relatório de pagamento										
Mês de [●] (data de pagamento: [●])										
Série do CRI	Saldo Corrigido antes dos Pagamentos (R\$)	Remuneração no mês (R\$)		Amortização Programada (R\$)		Amortização Extraordinária (R\$)		Prêmio de Subordinação (R\$)	Total no período (R\$)	Índice de Cobertura
		Meta	Pagamento	Meta	Pagamento	Meta	Pagamento			
CRI Seniores	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	N/A	[●]	[●]
CRI Mezaninos	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	N/A	[●]	[●]
CRI Júnior	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	N/A	N/A	[●]	[●]	N/A
TOTAL	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	N/A



Sumário de CCI

Relatório de Recebimentos e Status Mês de [•] (referência: mês calendário)									
Contrato de Empréstimo N°	Saldo Corrigido no início do mês (R\$)		mortização (R\$)	Juros (R\$)	Encargos (R\$)	Outros (R\$)	Total no Período (R\$)	Saldo Corrigido no Final do mês (R\$)	
	Principal	Juros						Principal	Juros
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
TOTAL	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]



Relatório de Recebimentos e Status									
Mês de [•] (referência: mês calendário) (continuação)									
Contrato de Empréstimo N°	Saldo Corrigido no Início do mês Líquido de PDD (R\$)		PDD Líquida (%)	PDD Líquida (R\$)	Valor de Avaliação	Valor Estressado do Imóvel	PDD Bruta (R\$)	Saldo Corrigido no Final do mês Líquido de PDD (R\$)	
	Principal	Juros						Principal	Juros
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
TOTAL	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Informações Referentes à Cobrança de Contratos de Empréstimo em Atraso

Tabela I

Inadimplência por faixa de atraso.

Faixa Atraso	Mês de [•]
	Σ Parcelas
De 1 a 5 dias de atraso	[•]
De 6 a 14 dias de atraso	[•]
De 15 a 29 dias de atraso	[•]
De 30 a 59 dias de atraso	[•]
De 60 a 90 dias de atraso	[•]
Acima de 91 dias de atraso	[•]
TOTAL	[•]

Tabela II

Saldo(s) devedor(es) do(s) contrato(s)	R\$	%
Em dia	[•]	[•]
De 1 a 5 dias de atraso	[•]	[•]
De 6 a 14 dias de atraso	[•]	[•]
De 15 a 29 dias de atraso	[•]	[•]
De 30 a 59 dias de atraso	[•]	[•]
De 60 a 90 dias de atraso	[•]	[•]
Acima de 91 dias de atraso	[•]	[•]
Total saldo devedor	[•]	[•]



Tabela III

Cod. da parcela	Id. no emissor	Empreendimento	Setor / Bloco / Quadra	Unidade / Lote	Contrato (cod. SCI)	Contrato origem (SCI)	Contrato (Emiss.)	Tipo Parcela	Parcela	Carteira	Saldo devedor	Vencimento
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Tabela III (continuação)

Valor Par. na Data	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acréscimo	Valor Devido	Situação da Parcela	Dias Atraso	Faixa Atraso	Status na data de referência	Status atual	Atendimentos
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]



Informações Referentes aos Contratos de Empréstimo cuja cessão tenha sido resolvida

Contrato de Empréstimo N°	Saldo Corrigido no Início do mês Líquido de PDD (R\$)		Preço de Cessão (R\$)		Valores recebidos referentes ao Contrato de Empréstimo		Preço de Resolução (R\$)	
	Principal	Juros	Original	Corrigido até a Data de Resolução	Original	Corrigido até a Data de Resolução	Devido	Recebido
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
TOTAL	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Parâmetros Agregados da Emissão

Parâmetros dos ativos e passivos da 151ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, em 4 (quatro) séries, referentes ao mês de [•], conforme determinado até 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Verificação:

Parâmetros referentes à Cascata de Pagamento:

- Montantes Recebidos no mês
 - Recebimentos de Principal
 - Recebimentos de Juros
 - Recebimentos de outras naturezas (incluindo encargos)



- Valor das Disponibilidades no início do mês
- Valor das Disponibilidades no final do mês
- Excussões de Garantia
- Resoluções de Cessão
- Despesas
- Fundo de Despesas
- Meta
- Valor disponível
- Fundo de Liquidez
- Meta
- Valor disponível
- Remuneração CRI Seniores
- Devido:
- Pago:
- Amortização Programada CRI Seniores
- Devido:
- Pago:
- Amortização Extraordinária Carência dos CRI Seniores (Somente durante o período de carência)
- Devido:
- Pago:
- Amortização Extraordinária Primária dos CRI Seniores
- Devido:
- Pago:
- Remuneração CRI Mezaninos
- Devido:
- Pago:
- Amortização Programada CRI Mezaninos



- Devido:
- Pago:
- Amortização Extraordinária Carência dos CRI Mezaninos (Somente durante o período de carência)
- Devido:
- Pago:
- Amortização Extraordinária Primária dos CRI Mezaninos
- Devido:
- Pago:
- Remuneração CRI Júnior
- Devido:
- Pago:
- Prêmio de Subordinação
- Pago:
- Amortização CRI Júnior
- Pago:

Parâmetros referentes aos Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem e Liquidação do Patrimônio Separado:

- Índice de Cobertura Sênior
 - Meta
 - Valor
- Índice de Cobertura Mezanino
 - Meta
 - Valor
- Índice de Perdas
- Ocorrência de Eventos de Incremento de Perdas:

<u>Eventos de Incremento de Perdas</u>	Ocorrência



<u>Evento de Incremento de Perdas I</u>	[Sim / Não]
<u>Evento de Incremento de Perdas II</u>	[Sim / Não]

- Evento(s) de Desalavancagem que ocorreram em relação ao(s) qual(is) a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que o(s) respectivos Evento(s) de Realavancagem Aprovado em Assembleia tenham ocorrido:

Evento de Desalavancagem	Ocorrência
5.4.3.(i)	[Sim / Não]
5.4.3.(ii)	[Sim / Não]
5.4.3.(iii)	[Sim / Não]
5.4.3.(iv)	[Sim / Não]
5.4.3.(v)	[Sim / Não]
5.4.3.(vi)	[Sim / Não]
5.4.3.(vii)	[Sim / Não]
5.4.3.(viii)	[Sim / Não]

Evento de Realavancagem	Ocorrência
Evento de Realavancagem Automática	[Sim / Não]
Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia	[Sim / Não]

- Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado:

Evento de Liquidação	Ocorrência
10.2.1.(i)	[Sim / Não]



10.2.1.(ii)	[Sim / Não]
10.2.1.(iii)	[Sim / Não]
10.2.1.(iv)	[Sim / Não]
10.2.1.(v)	[Sim / Não]
10.2.1.(vi)	[Sim / Não]
10.2.1.(vii)	[Sim / Não]

- Eventos de Avaliação:

Evento de Avaliação	Ocorrência
10.1.1.(i)	[Sim / Não]
10.1.1.(ii)	[Sim / Não]
10.1.1.(iii)	[Sim / Não]



ANEXO VIII

do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado" celebrado entre a Companhia Província de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OUTRAS EMISSÕES

O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora ou de integrantes do seu Grupo Econômico:

Tipo	Emissor	Código IF	Código ISIN	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplimento no Período	Garantias
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0612532	BRPVSC CRI0K7	32400000	32400	IPCA + 7,5000 %	3	20	15/10/2020	17/01/2041	OLIMPO II	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0705977	BRPVSC CRI0L5	8100000	8100	IPCA + 7,5000 %	3	21	15/10/2020	17/01/2041	OLIMPO II	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	21B0591574	BRPVSC CRI0S0	32000000	32000	IPCA + 8,5000 %	3	29	15/02/2021	21/03/2041	CUNHA CAMARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE	22H1318883	BRPVSC CRI1Q2	36900000	36900	CDI + 5,5000 %	16	1	18/08/2022	26/08/	GAFISA ESTOQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária



	SECURITIZACAO									2027	TERRENOS		de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1319855	BRPVSC CRI1R0	43100000	43100	CDI + 5,5000 %	16	2	18/08/2022	26/08/2027	GAFISA ESTOQUE TERRENOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23K0020405	BRPVSC CRI305	70000000	70000	CDI + 2,0000 %	38	ÚNICA	09/11/2023	28/11/2030	GENIAL (ALUGUEL)	Adimplente	N/A
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D2944088	BRPVSC CRI3Y2	48614805	48614805	IPCA + 9,0000 %	55	1	15/04/2024	25/04/2039	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3057483	BRPVSC CRI3Z9	12153702	12153702	10,5%	55	2	15/04/2024	27/06/2044	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24G1896218	BRPVSC CRI4N3	72200000	72200	IPCA + 10,0000 %	62	1	22/07/2024	31/07/2034	PLANTA IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24K1726028	BRPVSC CRI5E9	50000000	50000000	10%	85	1	13/11/2024	21/11/2039	SWISS PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE	24L1347285	BRPVSC CRI5O8	8008000	8008	IPCA +	75	ÚNICA	06/12/2024	20/12/	SOMOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão



	SECURITIZACAO					11,00 00 %				202 8			Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L1790 108	BRPVSC CR0009	91875 000	91875	CDI + 1,150 0 %	1	1	17/12 /2024	17/ 05/ 203 2	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L1790 261	BRPVSC CR0017	18812 5000	188125	IPCA + 9,114 6 %	1	2	17/12 /2024	17/ 05/ 203 2	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L1790 264	BRPVSC CR0025	26250 000	26250	IPCA + 9,114 6 %	1	3	17/12 /2024	15/ 07/ 203 2	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L1790 330	BRPVSC CR0033	43750 000	43750	IPCA + 9,500 0 %	1	4	17/12 /2024	15/ 12/ 203 2	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24J3510 650	BRPVSC CRI5D1	34000 000	34000	IPCA + 12,25 00 %	79	ÚNIC A	17/12 /2024	19/ 12/ 202 8	BOULEVA RD JARDINS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L2473 636	BRPVSC CRI5S9	35000 000	35000	IPCA + 9,550 0 %	92	ÚNIC A	18/12 /2024	17/ 12/ 202 9	PATRIMO NIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE	24L2014 595	BRPVSC CRI5R1	50000 000	50000	4,35%	88	ÚNIC A	20/12 /2024	07/ 02/	PAGANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária



	SECURITIZACAO									2028			de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L0004210	BRPVSC CRI5L4	40000000	40000000	IPCA + 9,4000 %	87	1	12/12/2024	25/11/2039	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L2414903	BRPVSC CRI5U5	40000000	40000000	IPCA + 11,4000 %	87	2	12/12/2024	25/11/2039	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24L0004208	BRPVSC CRI5M2	25000000	25000000	IPCA + 11,9000 %	87	3	12/12/2024	25/11/2039	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25B0237669	BRPVSC CRI610	21056502	21056502	IPCA + 9,0000 %	76	1	04/02/2025	20/12/2034	MELNICK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo de Conta Vinculada, Fiança de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25B0237710	BRPVSC CRI628	50000	50000	IPCA + 9,0000 %	76	2	04/02/2025	20/12/2034	MELNICK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo de Conta Vinculada, Fiança de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25B2867899	BRPVSC CRI677	14900000	149000	IPCA + 11,5000 %	93	ÚNICA	24/02/2025	25/04/2029	SUMMUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25B3690940	BRPVSC CRI669	25000000	25000	CDI + 4,9500 %	94	ÚNICA	24/02/2025	21/08/2028	SWISS PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23J1255114	BRPVSC CRI2X6	250000000	250000	IPCA + 6,8600 %	39	1	17/10/2023	15/10/2030	CASHME IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23J1263506	BRPVSC CRI2Y4	103106000	103106	IPCA + 10,0000 %	39	2	17/10/2023	15/10/2030	CASHME IV	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23J1261488	BRPVSC CRI2Z1	39235000	39235	IPCA + 11,0000 %	39	3	17/10/2023	15/10/2030	CASHME IV	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3204079	BRPVSC CRI412	86959000	86959	CDI + 1,4000 %	48	1	25/04/2024	15/09/2031	CASHME VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3204401	BRPVSC CRI420	202905000	202905	IPCA + 7,4000 %	48	2	25/04/2024	15/09/2031	CASHME VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3204753	BRPVSC CRI438	51152000	51152	9%	48	3	25/04/2024	15/09/2031	CASHME VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25E0175587	BRPVSC CRI6M0	262500000	26250000	IPCA + 8,2347 %	101	1	07/05/2025	17/05/2032	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25E0186266	BRPVSC CRI6N8	52500000	52500000	IPCA + 10,0000 %	101	2	07/05/2025	17/05/2032	CASH ME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25E0186273	BRPVSC CRI6O6	35000000	35000000	IPCA + 11,0000 %	101	3	07/05/2025	15/10/2032	CASH ME	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25E3518733	BRPVSC CRI6Q1	28300000	28300	IPCA + 12,0000 %	105	ÚNICA	22/05/2025	30/05/2035	GUESTIER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25E3350611	BRPVSC CRI6P3	22000000	22000	CDI + 6,0000 %	107	ÚNICA	22/05/2025	30/05/2028	TOCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25F2931000	BRPVSC CRI6U3	50000000	50000	CDI + 3,0000 %	111	ÚNICA	18/06/2025	27/06/2030	HELBOR QUOTAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25F3364733	BRPVSC CRI6R9	71380000	71380	IPCA + 7,7000 %	104	1	26/06/2025	11/11/2044	SICREDI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25F3429327	BRPVSC CRI6S7	53053000	53053	IPCA + 7,7000 %	104	2	26/06/2025	09/12/2044	SICREDI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25G3749934	BRPVSC CRI727	25000000	25000	CDI + 6,0000 %	113	ÚNIC A	18/07/2025	30/07/2026	PRACINHA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25H4328913	BRPVSC CRI7B1	7000000	7000	CDI + 3,7500 %	62	2	16/09/2025	31/07/2034	PLANTA IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25I2602468	BRPVSC CRI768	9400000	9400	CDI + 7,0000 %	116	ÚNIC A	18/09/2025	24/09/2027	PROJETO VERA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25I2972445	BRPVSC CRI792	30000000	30000	CDI + 6,0000 %	117	ÚNIC A	19/09/2025	30/03/2028	OURÁ	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25H4324616	BRPVSC CR0041	44000000	440000	CDI + 1,0600 %	2	1	29/08/2025	15/09/2032	CASHME 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25H4327050	BRPVSC CR0058	41250000	41250	CDI + 1,0600 %	2	2	29/08/2025	15/10/2032	CASHME 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25H5095473	BRPVSC CR0066	68750000	68750	IPCA + 11,0000 %	2	3	29/08/2025	17/01/2033	CASHME 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25J2856741	BRPVSC CRI7L0	180000000	180000	CDI + 3,0000 %	124	ÚNICA	20/10/2025	27/02/2030	HAUS MITRE MOEMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25I1918624	BRPVSC CRI784	8628558	8628558	IGPM + 12,0000 %	85	2	09/09/2025	21/11/2039	SWISS PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K1898083	BRPVSC CRI818	20000000	20000	CDI + 6,0000 %	129	1	11/11/2025	18/11/2030	GAFISA	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Conta Vinculada
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K1900381	BRPVSC CRI826	30164751,3	30000	CDI + 6,0000 %	129	2	11/11/2025	16/12/2030	GAFISA	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K0221019	BRPVSC CRI7P1	31000000	31000	CDI + 2,8500 %	126	1	25/11/2025	25/01/2030	VITACON	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K0221982	BRPVSC CRI7Q9	30000000	30000	CDI + 2,8400 %	126	2	25/11/2025	25/01/2030	VITACON	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K0222219	BRPVSC CRI7R7	900000	9000	CDI + 2,8300 %	126	3	25/11/2025	25/01/2030	VITACON	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25L2906901	BRPVSC CRI8A1	12000000	120000	CDI + 3,0000 %	137	ÚNICA	12/12/2025	28/11/2030	HELBOR III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25J3937356	BRPVSC CRI7U1	950000	9500	CDI + 5,0000 %	123	1	02/01/2026	21/12/2029	BRAVA COLLECTION	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K2509891	BRPVSC CRI7V9	600000	6000	CDI + 5,0000 %	123	2	02/01/2026	24/12/2029	BRAVA COLLECTION	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K2510029	BRPVSC CRI7W7	600000	6000	CDI + 5,0000 %	123	3	02/01/2026	26/12/2029	BRAVA COLLECTION	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K2510277	BRPVSC CRI7X5	600000	6000	CDI + 5,0000 %	123	4	02/01/2026	27/12/2029	BRAVA COLLECTION	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	25K2512181	BRPVSC CRI7Y3	600000	6000	CDI + 5,0000 %	123	5	02/01/2026	28/12/2029	BRAVA COLLECTION	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26A2778151	BRPVSC CRI8L8	72000000	72000	CDI + 3,5000 %	142	ÚNICA	16/01/2026	30/01/2031	TOLEDO FERRARI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0013804	BRPVSC CRI8Q7	320000000	32000000	IPCA + 8,3300 %	133	1	26/03/2026	15/03/2038	CASHME VIII	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0013805	BRPVSC CRI8R5	50000000	50000000	IPCA + 12,0000 %	133	2	26/03/2026	15/03/2039	CASHME VIII	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0013806	BRPVSC CRI8S3	30000000	30000000	IPCA + 12,0000 %	133	3	26/03/2026	15/03/2039	CASHME VIII	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
DEB	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO			175000000	175000	CDI + 4,4400 %	1	ÚNICA	19/02/2026	30/06/2037	PROVINCIA A	Adimplente	N/A
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0433584	BRPVSC CRI8T1	24330000	24330	IPCA + 11,0000 %	144	1	05/03/2026	23/02/2038	THCM	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0434162	BRPVSC CRI8U9	2000000	2000	IPCA + 11,0000 %	144	2	05/03/2026	24/02/2038	THCM	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo



CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0434 290	BRPVSC CRI8V7	30000 00	3000	IPCA + 11,00 00 %	144	3	05/03 /2026	25/ 02/ 203 8	THCM	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	26C0434 465		26000 00	2600	IPCA + 11,00 00 %	144	4	05/03 /2026	26/ 02/ 203 8	THCM	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo



ANEXO IX
Despesas com Prestadores de Serviço

Custos de Emissão	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Tributo s para Grossu p	Total Geral
Assessor Legal	FLH	Fixo	R\$	75.000,00	15,62% R\$ 88.883,62
Coordenador Líder	Andbank	Fixo	R\$	30.000,00	R\$ 30.000,00
Fee de Emissão	Provincia	Fixo	R\$	20.000,00	11,15% R\$ 22.509,85
Agente Fiduciário - Implantação	Vórtx	Fixo	R\$	5.000,00	16,33% R\$ 5.975,86
Diligência Jurídica e Financeira	Arke	Fixo p/ contrato	R\$	100.710,00	14,25% R\$ 117.446,06
Taxa de Fiscalização	CVM	% do CRI com piso		0,0300000%	0,00% R\$ 90.000,00
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	Anbima	% do CRI com piso		0,0039680%	0,00% R\$ 2.830,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	Anbima	% do CRI com piso		0,0027780%	0,00% R\$ 9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso		0,0175000%	0,00% R\$ 52.500,18
Registro CCI	B3	% da CCI		0,0010000%	0,00% R\$ 3.000,01
Taxa de Administração - 1ª Parcela Mensal	Provincia	Fixo p/ contrato	R\$	7.000,00	11,15% R\$ 7.878,45
Agente Fiduciário - 1ª Parcela Anual	Vórtx	Fixo	R\$	15.000,00	16,33% R\$ 17.927,57



Custódia CRI	Vórtx	Fixo	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86
Banco liquidante e escriturador	Itaú	Fixo	R\$ 2.200,00	0,00%	R\$ 2.200,00
Espelhamento - 1ª Parcela Mensal	Arke	Fixo p/ contrato	R\$ 8.952,00	14,25%	R\$ 10.439,65
Tarifa Bancária - 1ª Parcela Mensal	Itaú	Fixo	R\$ 87,00	0,00%	R\$ 87,00
Total				R\$	348.689,48
Total - ex.CVM				R\$	258.689,48

Custos de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Tributo s para Grossu p	Total Geral
Agente Fiduciário	Vórtx	Anual	R\$ 15.000,00	16,33%	R\$ 17.927,57
Custódia CRI	Vórtx	Anual	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86
Taxa de Administração	Província	Mensal	R\$ 7.000,00	11,15%	R\$ 7.878,45
Agente de Cobrança (estimado)	Creditas	Mensal	R\$ 27.975,00		R\$ 27.975,00
Espelhamento	Arke	Mensal	R\$ 8.952,00	14,25%	R\$ 10.439,65
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 87,00	0,00%	R\$ 87,00
Banco liquidante e escriturador	Itaú	Mensal	R\$ 2.200,00	0,00%	R\$ 2.200,00
Escrituração e Elab. das DF (ICVM 600)	Link	Mensal	R\$ 282,00	0,00%	R\$ 282,00



Auditoria das DF (ICVM 600)	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,25%	R\$ 3.498,54
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,0011000%	0,00%	R\$ 3.300,01
Custódia do CRI	B3	Mensal	0,0008000%	0,00%	R\$ 2.400,01
				Total	R\$ 81.964,09

- (i) Remuneração da Securitizadora. A Securitizadora, ou seu eventual sucessor, fará jus a uma remuneração correspondente aos itens (a) à (c) abaixo, sendo certo que os valores abaixo listados serão pagos livres de quaisquer tributos.
- a) pela Emissão dos CRI, será devida parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem ela indicar, em até 20 (vinte) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro;
 - b) pela administração do Patrimônio Separado, o valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por crédito, limitado ao valor máximo mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e ao valor mínimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo a primeira parcela ser paga em até 20 (vinte) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro, e as demais pagas mensalmente nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI ("Taxa de Administração") e caso persistam movimentações bancárias nas contas vinculadas a esta Emissão, ou necessidade de participação da Securitizadora em contratos de promessa de compra e venda e/ou escritura definitiva de venda e compra, ou ainda emissão de 2ª (segunda) via do termo de quitação de unidades, caso aplicável, após o resgate total dos CRI, a Taxa de Administração continuará sendo devida na vigência de tais ocorrências;
 - c) Remuneração Extraordinária da Securitizadora. Em complemento ao previsto no item (a) e (b) acima, será devida à Securitizadora (c.1) remuneração extraordinária no montante de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) por hora de trabalho a despeito da verificação de



inadimplemento, pecuniário ou não, em demandas que exijam a participação da Securitizadora, tais como, mas não se limitando, a reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, realização de Assembleias Especiais de Investidores e quando houver necessidade de elaboração ou revisão de aditivos aos Documentos da Operação por demanda, sendo que demais custos adicionais de deverão ser previamente aprovados pelos Titulares dos CRI; (c.2) em caso de integralizações por novas séries, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por integralização; (c.3) R\$200,00 (duzentos reais) por 2ª via de termo de quitação emitido pela Securitizadora; (c.4) R\$50,00 (cinquenta reais) por celebração de contrato de financiamento com alguma instituição financeira;

- d) as despesas mencionadas nas alíneas (b) e (c) serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;
- e) as despesas mencionadas nas alíneas "(a)" a "(c)" acima serão acrescidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS"), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS"), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e
- f) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento do CRI, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; e
- g) caso a operação seja desmontada, será devido à Securitizadora o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela descrita no item (a) acima, a título de "*abort fee*", a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da Operação.

(ii) Remuneração do Agente Fiduciário dos CRI. Conforme estabelecida na Cláusula 10.5 do Termo de Securitização.

(iii) Remuneração do Custodiante. A remuneração do Custodiante (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcelas anuais, devendo a primeira parcela ser paga em até 20 (vinte) Dias Úteis da primeira integralização



dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

- (iv) Remuneração do Banco Liquidante e Escriturador. A remuneração do Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por série, em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga em até 20 (vinte) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;
- (v) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado. A remuneração do Contador do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga em até 20 (vinte) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;
- (vi) Remuneração do Auditor Independente da Emissora: A remuneração do Auditor Independente da Emissora, ou seu eventual substituto (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais, devendo a primeira parcela ser paga em até 20 (vinte) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;
- (vii) Remuneração do Agente de Espelhamento: A remuneração ao Agente de Espelhamento, ou seu eventual substituto (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 08,00 (oito reais) por crédito, em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga no 5º dia do mês seguinte a execução do, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;



(viii) Remuneração do Agente de Cobrança:

- (ix) O Agente de Cobrança fará jus a remuneração equivalente a (i) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por cada boleto de cobrança efetivamente pago pelos Clientes, sendo apurado mensalmente; (ii) 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do Crédito Imobiliário efetivamente recuperado, na hipótese de atraso no pagamento das parcelas dos Contratos de Empréstimo; (iii) no valor de 10% (dez por cento) do valor efetivamente recuperado, no caso de recuperação de dívidas de Clientes inadimplentes por prazo superior ou igual a 30 (trinta) dias corridos (sendo que parte deste valor poderá ser pago a eventuais prestadores de serviços que atuem na recuperação); (iv) caso o Agente de Cobrança realize a consolidação de um Imóvel dado em garantia, no valor de 5% do valor venal do Imóvel objeto da consolidação (sendo que parte deste valor poderá ser pago a eventuais prestadores de serviços que atuem na consolidação); (v) caso, na hipótese de inadimplemento de Cliente, ocorra a excussão da garantia através do primeiro, segundo ou terceiro leilão legais, no valor de 10% do saldo devedor total do Crédito Imobiliário, calculado nos termos do artigo 27 da Lei 9.514; (vi) caso o Agente de Cobrança realize a venda de um imóvel dado em alienação fiduciária, cuja propriedade tenha sido consolidada em nome da Emissora, após este não ter sido vendido em leilão legal, no valor de 5% (cinco por cento) do valor líquido da venda do Imóvel objeto da consolidação; (vii) os custos necessários ao pagamento dos prestadores de serviço contratados para o auxílio na cobrança dos Créditos Imobiliários, nos termos estabelecidos no Contrato de Cobrança.

Os valores mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; e (4) quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração.

A remuneração será atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

- (x) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, desde que vinculadas aos eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, ou que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI nesse sentido, conforme previsto nos Documentos da Operação;



- (xi) averbações, prenotações, cópias autenticadas de documentos societários, e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem como as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação e os custos relacionados à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previsto nos Documentos da Operação;
- (xii) os honorários, despesas e custos desde que razoáveis e dentro do padrão de mercado, de terceiros especialistas, advogados ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou, ainda, realização do Patrimônio Separado, sendo certo que tais agentes deverão ser indicados pelo Agente de Cobrança e contratados pela Securitizadora;
- (xiii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;
- (xiv) custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados à Assembleia Especial de Titulares dos CRI;
- (xv) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (xvi) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, incluindo mas não se limitando as taxas da B3, da CVM e da Anbima, bem como juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CRI, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;
- (xvii) despesas com as publicações eventualmente necessárias nos termos dos Documentos da Operação;
- (xviii) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários não previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Securitizadora e desde que aprovado pelo Titular de CRI Júnior;



- (xix) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que supervenientemente venham a ser imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização;
- (xx) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Securitizadora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e contrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial;
- (xxi) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização; e
- (xxii) na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da assembleia especial dos Titulares de CRI, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pelo Patrimônio Separado.



ANEXO X

MODELO DE ADITAMENTO

Pelo presente "[=]º ([=]) *Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado*" ("Aditamento"), na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35300546547, e com registro de securitizadora categoria S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 132, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, nomeado nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Emissora, as "Partes", e, individual e indistintamente, uma "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em [•] de março de 2026, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado*", conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização");
- (b) nos termos da Cláusula 2.1.2 do Termo de Securitização, a Emissora adquiriu Novos Créditos Imobiliários e deseja vinculá-los à presente Emissão ("Vinculação de Novos Créditos Imobiliários"), razão pela qual as Partes desejam alterar (i) as disposições do Anexo I do Termo de Securitização para que este reflita os Créditos Imobiliários atualmente cedidos; (ii) a Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, a fim de refletir a quantidade de CRI Seniores e de CRI Mezaninos a serem emitidos, bem como as características das novas séries incluindo a curva de amortização e remuneração de tal série; (iii) refletir as demais características dos Novos CRI, conforme aplicável.



- (c) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé; e
- (d) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições do Termo de Securitização, nos termos aqui dispostos.

RESOLVEM as Partes aditar o Termo de Securitização, por meio do presente Aditamento, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

- 2.1.** As Partes desejam aditar o Termo de Securitização para refletir a Vinculação de Novos Créditos Imobiliários e realizar demais alterações correlatas necessárias, sendo certo que o Termo de Securitização passará a vigorar conforme consolidação constante do **Anexo A** deste Aditamento.

3. RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento não implicam em novação, e são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 3.2.** No caso de qualquer conflito entre os termos e condições deste Aditamento e do Termo de Securitização, prevalecerão os termos e condições do Termo de Securitização.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As disposições do Termo de Securitização complementam o presente Aditamento para efeito de interpretação e perfeito entendimento dos negócios aqui tratados.
- 4.2.** As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Aditamento foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus sucessores a qualquer título e respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FORO E ASSINATURA ELETRÔNICA



- 5.1.** A Emissora e o Agente Fiduciário comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Aditamento, bem como aos demais Documentos da Operação.
- 5.2.** A constituição, a validade e interpretação deste Aditamento, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas e processuais da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.
- 5.3.** Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 5.4.** Para fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem e concordam expressamente que a eventual assinatura eletrônica deste Aditamento, bem como quaisquer aditivos, por meio da plataforma *Docusign* ou outra plataforma de assinaturas eletrônicas, sendo certo que, em quaisquer hipóteses, deverão ser emitidas com certificado digital pela ICP-Brasil, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das respectivas Partes em celebrar este Aditamento, bem como quaisquer aditivos.
- 5.5.** O presente Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento em forma eletrônica, na presença das duas testemunhas ao final assinadas e qualificadas.

São Paulo, [=] de [=] de [=].



ANEXO XI

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- (i) Créditos Imobiliários provenientes de Contratos de Empréstimo cujos ativos concedidos em garantia sejam imóveis;
- (ii) cessão integral da totalidade das parcelas vincendas de cada Contrato de Empréstimo;
- (iii) contratação de seguros de morte ou invalidez permanente (MIP) e de danos físicos ao imóvel (DFI); e
- (iv) Créditos Imobiliários provenientes de Contratos de Empréstimo que cumpram os demais Critérios de Elegibilidade acordados entre a Emissora e as Cedentes, nos termos e condições estabelecidos nos Contratos de Cessão.